

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHODEMACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeita de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANEMARQUESLIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS SERIDÓ e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição

RESOLVE:

Art. 1º. As contratações de serviços e as aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, obedecerão ao disposto nesta Resolução, inclusive, através de licitação compartilhada com órgãos ou entidades de entes da Federação, obedecendo ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

Sistema de Registro de Preços (SRP): modalidade de licitação utilizada pela administração pública brasileira para adquirir bens e serviços comuns de forma mais ágil e econômica. No SRP, a administração pública realiza uma licitação para selecionar fornecedores que irão ofertar um preço máximo para a aquisição de um determinado produto ou serviço. Esses preços registrados em ata, servirão de referência para a administração pública fazer compras futuras, dentro do período de vigência do registro;

A Ata de Registro de Preços é um documento de caráter vinculativo e obrigacional que registra os preços, fornecedores, prestadores e condições para futuras contratações de bens e serviços. Esse documento é gerado a partir de uma licitação e tem como base as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas pelos fornecedores. Em outras palavras, a Ata de Registro de Preços é um compromisso firmado entre a administração pública e os fornecedores selecionados na licitação, que estabelece as condições para contratações futuras, de forma transparente e econômica para a administração pública;

Órgão Gerenciador - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Órgão Interessado – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos da licitação e integra a Ata de Registro de Preços ou aquele que durante sua vigência formalize solicitação de compras ou contratação de serviços autorizados pelo órgão responsável pela licitação;

Órgão não participante - Nos termos desta Resolução, adesão à ata de registro de preços é a possibilidade oferecida a órgãos ou entidades da administração pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação de se beneficiarem das condições nela estabelecidas, desde que atendidos os requisitos exigidos. Em outras palavras, a adesão à ata permite que outros órgãos públicos possam utilizar a mesma ata de registro de preços já elaborada, a fim de adquirir bens ou serviços de forma ágil e econômica, desde que sejam respeitadas as condições previamente estabelecidas na licitação;

Fornecedores - empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do Sistema de Registro de Preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;

Gestor do contrato - representante da Administração, especialmente designado para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único. A Administração do Consórcio é o órgão gerenciador dos registros de preços realizados para atender, podendo, excepcionalmente, ser indicada equipe para essa função por designação do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, vedada sua utilização quando se tratar de serviços contínuos;

quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, desde que não se refiram a serviços a serem executados de forma contínua;

quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Parágrafo único. Caberá ao Consórcio o controle e gestão do SRP, incumbindo-lhe:

organizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;

aplicar penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e de descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de descumprimento de obrigações contratuais; autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Art. 4º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar quanto à possibilidade de adesão ou solicitar ao Consórcio autorização para adesão por meio do e-mail disponibilizado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o presente Consórcio e outros órgãos eventualmente participantes.

Art. 5º. Sem prejuízo das disposições previstas na Lei, o edital de licitação para o Registro de Preços conterá:

a especificação do objeto e a definição da unidade de medida;

os órgãos e entidades participantes do registro de preços;

a estimativa das quantidades a serem adquiridas ou dos serviços a serem contratados durante o prazo de validade do registro;

a estimativa de quantidades a serem contratadas por órgãos não participantes, mediante adesão;

o prazo de validade do registro de preço;

as condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

os modelos de planilhas de custos e minutas de contratos, quando cabível;

a minuta da ARP como anexo; e

as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das informações fornecidas para registro ou dos contratos.

Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

Art. 6º. Caberá ao Presidente do Consórcio designar a equipe responsável pela prática de todos os atos relativos ao processo licitatório e ainda o seguinte:

convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração (direta ou indireta) para participarem do SRP;

consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades interessadas;

confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

realizar o procedimento licitatório, mediante comissão designada para tal fim;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de contratação, caberá ao Presidente indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas na legislação, compete:

promover consulta prévia a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

assegurar-se de que a contratação a ser realizada se coaduna aos interesses administrativos do Consórcio, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Presidente eventual desvantagem quanto à sua utilização;

zelar por todos os atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

informar ao Presidente do Consórcio sobre eventuais divergências relativas à entrega, às características e à origem dos bens licitados,

assim como sobre a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital e firmadas na ata de registro de preços.

Art. 7º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e ainda o seguinte:

gerenciar a Ata de Registro de Preços;

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

indicar o gestor do contrato;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações da Administração Pública.

Art. 8º. A Comissão responsável pela licitação poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos interessados para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do artigo 5º.

Art. 9º. O órgão interessado será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, ou termo de referência ou projeto básico, se adequando ao registro de preços do qual pretende fazer parte e devendo ainda:

manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização de email, seu interesse de adesão e sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão interessado comunicar ao órgão gerenciador ocorrências que ensejam o cancelamento da Ata de Registro de Preços, salvo em situações em que o órgão interessado também seja órgão gerenciador.

Art. 10. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência do tipo menor preço, ou na modalidade de pregão, e será precedida de ampla pesquisa de mercado, bem como outras modalidades que se mostrem compatíveis com o SRP e garantam o cumprimento aos princípios que regem os procedimentos de contratações.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 11. A equipe responsável pela licitação, nas compras, poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão ocorrerá em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade interessada.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, salvo nas hipóteses em que seja cabível a modalidade de credenciamento.

Art. 12. Desde que previsto em Edital, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme a ordem de classificação final.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 13. Após a homologação da licitação o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

desde que previsto no Edital de licitação, será incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

os preços registrados poderão ser publicados trimestralmente em imprensa oficial local;

a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º. O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas normas que regem a matéria.

§ 2º. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem: os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado quando o Edital assim permitir;

a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 3º. A critério do Consórcio, na hipótese do inciso II do caput, poderão ser registrados, excepcionalmente, outros preços quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado for insuficiente à demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

§ 4º. O registro a que se refere o inciso III do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para ser utilizada no caso de exclusão do primeiro colocado;

§ 5º. Caso haja mais de um licitante na situação do inciso III do caput, os fornecedores serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

§ 6º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada quando houver necessidade de contratação.

Art. 14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga o Ministério Público a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 12, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo e das condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. Colhidas as assinaturas, o órgão gerenciador providenciará a imediata publicação da ata para validade do instrumento.

Art. 17. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§ 1º. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

§ 2º. Não configuram prorrogação da Ata de Registro de Preços as requisições de serviços ou fornecimentos efetuadas durante sua vigência ainda que executados após o seu término.

§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados.

Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§ 1º É facultado ao Consórcio, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva e, na recusa desses, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, respeitada a ordem de classificação original, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 2º A recusa injustificada do fornecedor classificado, em assinar a ata, ensejará a aplicação de penalidade.

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato:

consultar o órgão gerenciador quando houver necessidade de contratação, a fim de se obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à utilização;

encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas; informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas no Edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Art. 21. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes.

Art. 22. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 23. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 24. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as exigências do instrumento convocatório que originou o Registro de Preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 25. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Art. 26. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Consórcio.

Art. 27. O Consórcio utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto nesta Resolução e poderá automatizar procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e de órgãos participantes.

Art. 28. Poderão ser editadas normas complementares a esta Resolução conforme a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó.

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 27 de fevereiro de 2023.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:943A7306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Ortopedia Penedo Ltda

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0104/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ariane Emerenciano da Camara – Sócia(o) da Ortopedia Penedo Ltda
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 14 de março de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0649D8A7

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 107/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: SOGO – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

VIGENCIA: 12 (doze) meses a conta de 01 de abril de 2023

ASSINATURAS: José Arnor da Silva- Presidente do COPIRN e Joelma da Silva Aquino Saraiva – Diretora Presidenta da SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:BC1F8F7D

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 106/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São José do Seridó/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 106/2023

OBJETO: Adesão do Município de São José do Seridó ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jackson Dantas – Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Bodó/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 014 /2023

OBJETO: Adesão do Município de Bodó ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcelo Mário Porto Filho – Prefeito Municipal de Bodó/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:CDA39367

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 095/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São José do Seridó/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 095/2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jackson Dantas – Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Bodó/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 010 /2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcelo Mário Porto Filho – Prefeito Municipal de Bodó/RN

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2B5989AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
7/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023, A SABER:

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.805.649/0001-29**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 22.203,90** (Vinte e dois mil, duzentos e três reais e noventa centavos).

Acari (RN), 14 de março de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7D932C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

DISPENSA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023-FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1164/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, CNPJ nº 13.549.741/0001-78, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVENS VENCEDORES EM CRISTO, CNPJ nº **23.779.211/0001-70**, COM SEDE NA RUA SANTA RITA, 16, CHÁCARA EXTRE RURAL, EXTREMOZ/RN, CEP: 59.575-000.

OBJETO: SELEÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FIRMAR PARCERIA, DE MODO EMERGENCIAL, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E/OU ADULTOS COM E SEM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO	08.244.0021.2083.2083 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ACARI/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitario
 Secretária M. de Trabalho, Habitação e Assistência Social
 Contratante

FRANCISCO CÉSAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente
 Contratado

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6E729D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00, com sede na Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN.

CONTRATADO: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ nº **07.805.649/0001-29**, sediada na AV DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, CEP: **59.020-600**, NATAL/RN.
VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 22.203,90 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 15 de MARÇO de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2DAD1D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 684/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o/os representantes legais abaixo relacionados para assinatura dos Contratos Administrativos, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através dos correios eletrônicos: cpl@acari.rn.gov.br, sempacacari@gmail.com

Nº ARP	NOME DA EMPRESA	CNPJ
014/2023	ELETRO PECAS LTDA	08.286.262/0001-76

Acari/RN, 15 de Março de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5C0D8140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**
**AVISO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE INCENTIVO Nº
003/2023.**

**AVISO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE INCENTIVO Nº
003/2023.**

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

BENEFICIÁRIO: DONA TICA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 28.593.738/0002-00.

OBJETO: Contribuição financeira direta para auxiliar as empresas na locação de imóveis apropriados para a atividade produtiva.

VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO: R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais).

VALOR ANUAL DO BENEFÍCIO: R\$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: 2092 (Contribuição para novos empreendedores e empreendimentos).

ELEMENTO: 339045 (Subvenções econômicas).

FONTE: 150000

VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 01/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso II do Decreto nº 84, de 16 de janeiro de 2023 c/c Lei Municipal nº 1.273, de 02 de dezembro de 2022.

Acari /RN, 14 de março de 2023.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO –
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JOELMA MEDEIROS –
Sócia Empresária.

JAILMA MEDEIROS –
Sócia Empresária.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5D42FB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2022- SEMUDET

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2022- SEMUDET

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº

53, de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO diária 1/2 (meia diária) SEM PERNOITE ao (à):

SERVIDOR (A):	Cleideane da Silva Delgado			
CARGO:	Coordenadora de Turismo			
MATRÍCULA:	10697			
DOCUMENTOS:	CPF: 081.200.324-11	RG: 284.010-6		
LOTADO (A):	Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Convido a participar da reunião presencial, dia 16/03/2023, às 10h, na Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/RN, localizada no Centro de Convenções de Natal, com o intuito de atender demanda recebida sobre processo de formalização as Instâncias de Governança Regionais - IGR's, por meio de oficinas realizadas pela START Consultoria e acompanhadas pela SETUR/RN.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	16/03/2023	R\$ 82,50	R\$ 82,50

Importa a quantia total de R\$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 14 de Março de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:34D68C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 -
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021),
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2739/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** F A B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 23.361.094/0001-20. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais). “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 12 (doze) meses com **Vigência:** de 13/01/2023 até 13/01/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2023, conforme justificativa apresentada pela Empresa e de acordo com parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo. **Assinaturas** em 10/01/2023.

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,
Prefeito Municipal,
CPF nº 737.18.977-04.

Pelo Contratado:

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES,
CPF sob o nº. 046.839.504-05.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9C8EE3E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
06/2023

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 1787/2022, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 06/2023-SRP, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DE SAÚDE “KIT DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, inscrita no CNPJ: 35.284.764/0001-30, com sede a Rua Dom Carlos nº 17 – Conjunto Vila Real – Centro - Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, sagrou-se vencedor do *Lote único*: com valor total de **R\$ 33.806,00** (trinta e três mil, oitocentos e seis reais).

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 15 de Março de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:0ECD2309

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
08/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 3109/2022, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 08/2023, cujo o objeto é: contratação de empresa para fornecimento de mochila para o “Kit Escolar” dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.084.221/0001-03, com sede na Av. Porto de Pedras, 4311, Neópolis, CEP 59.086-640, Natal/RN, sagrou-se vencedor do ITEM 01: com valor total de **R\$ 37.400,00** (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no

art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 15 de Março de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:3ADE1261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, Edital 001 e 002/2023, com vistas a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Digitador, Motorista, Porteiro e Professores, FAZ **SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam convocados os candidatos a seguir nominados para os cargos de:

CIÊNCIAS

DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA

GEOGRAFIA

CANDIDA LARISSA DE SOUSA

EDUCAÇÃO FÍSICA

GEVÂNIO FERREIRA FERNANDES SILVA

para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo

Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

Os candidatos devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **14 e 15 de março de 2023**, no horário de 07h as 12h, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) e CPF (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023. Eu, (_____) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B6BC7B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **14 de março de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de março de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E5BC5FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 190, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **15 de março de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de março de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AD52199B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 191, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.906-7, referente a diária no período do dia **15 de março de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma), no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de março de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:70822EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia **15 de março de 2023**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de março de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D7476C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 193, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Sousa/PB**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **16 de março de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de março de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BB34FA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 194, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **16 de março de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de março de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:989F6BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3.535/2022

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Tipo 1, a Rua Nadir Ribeiro no bairro Alto da Esperança; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.189.355,02 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado e abaixo do orçamento municipal, o Prefeito Municipal de Angicos/RN declarou vencedora do certame a licitante:

PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 37.902.281/0001-88, com sede na Rua Deputado Aristofanes Fernandes, nº 766 – Quadra022 Lote 0396, Bairro Prefeito Jaime Batista - CEP: 59.515-000, no Município de ANGICOS/RN, representada neste Ato por seu representante legal o **Sr. José Paiva Lopes Neto - CPF: 016.952.894-47 - RG: 003.171.85-2**; que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 1.189.355,02 (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**.

E decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

Angicos – RN, 15 de março de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:3D740A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0267/2023 – GC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe de setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 15 de março de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:BC068F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1394/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por um período de 04 (quatro) anos o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS - FUNDEB**, do Município de Apodi-RN, nos termos das Leis nº 14.113, de 25/12/2020, 518/2007, de 21/08/2007, 1048/2015, de 14/12/2015, 1691/2021, de 26/03/2021, Decreto nº 10.653, de 22/03/2021 e Portaria nº 808, de 29/12/2022.

COMPOSIÇÃO DO FUNDEB

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Luana Kariny de Oliveira Tavares
Suplente: Carlos Anselmo Costa Monteiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Gessione Moraes da Silva
Suplente: Denilde Fernandes Leite Oliveira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Izauro Camilo de Oliveira Neto
Suplente: José Nilson de Freitas

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Iriscleide Barra de Oliveira
Suplente: Maria Magnólia de Almeida L Fernandes

REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titular: Luana Mirtes de Freitas Gomes
Suplente: Antônia Alvaneide Alves Marinho Oliveira

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Francisca Mizerlânia dos Santos Miranda
Suplente: Maria da Conceição Costa

Titular: Fabiana Marinho Moraes Menezes
Suplente: Francisca Viana da Costa Tôres

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Djanira Dallylla dos Santos Queiroz
Suplente: Ana Élen Costa de Moura

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Titular: Lucas Felipe Noronha Lopes
Suplente: Maria Antônia Dias da Costa

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Paula Hortência de Paiva Barbosa
Suplente: Vagner Gurgel Fernandes

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Mateus de Lima Oliveira
Suplente: Thiago Soares de Sousa

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL:

Titular: Doralice Marinho Brilhante Fernandes
Suplente: Maria do Socorro de Oliveira Paiva

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Maria Rosineide Tôres Marcolino
Suplente: Adriele Viana de Oliveira Silveira

PRESIDENTE: Izauro Camilo de Oliveira Neto

VICE-PRESIDENTE: Iriscleide Barra de Oliveira
SECRETÁRIA: Gessione Moraes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de março de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2403CD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação comunitária patané – Asscopa

Convoca-se todos os (as) interessados (as) para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em:

DATA e HORA: Dia 31 de março de 2023 às 19:00h primeira chamada e às 19:30h segunda e última chamada.

LOCAL: espaço comunitário

ENDEREÇO: rua são Sebastião, Camucim, S/N, Arez/RN.

Com os seguintes assuntos:

1. Eleição da direção executiva;
2. Alteração estatutária;
3. Assuntos gerais;

Camucim, Arez/RN, 13 de março de 2023.

ORLANDO AVELINO BARBOSA

Diretor Presidente

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:6DD9943D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Rita de Cassia Santos da Silveira, matrícula 91004-1, concedendo licença Não Remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13.03.2023.

Arez/RN, 15 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:81F75F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 123522/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

ASSUNTO: Registro de preços visando a aquisição de livros de Ensino Religioso para uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arês/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2023**, destinado ao **Registro de preços visando a aquisição de livros de Ensino Religioso para uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ: 75.104.422/0008-82, saiu vencedor(a) no lote: **ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 144.240,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**.

Arez/RN, 10 de março de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:7FC31F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 123522/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

ASSUNTO: Registro de preços visando a aquisição de livros de Ensino Religioso para uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 123522/2023, modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023**, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando **Registro de preços visando a aquisição de livros de Ensino Religioso para uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ: 75.104.422/0008-82, saiu vencedor(a) no lote: **ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 144.240,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**.

Arez/RN, 14 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:A27C919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140301/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 123012/2023

Espécie: Contrato nº 140301/2023, firmado em 14/03/2023; **Contratante:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.548.784-59; **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023; Amparo:** Chamada Pública 001/2023; **Processo:** 123012/2023; **Fundamentação Legal:** da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 14/03/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: **02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental – PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 – Ares.; **Valor Total: R\$ 39.999,27 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e e nove reais, vinte e sete centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado**, ELZENEIDE DE LIMA RIBEIRO.

Arez/RN, 14 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:BE17DFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140302/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 123012/2023

Espécie: Contrato nº 140302/2023, firmado em 14/03/2023;
Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** LUCILDA SOTERO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.521.334-76; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023; **Amparo:** Chamada Pública 001/2023; **Processo:** 123012/2023; **Fundamentação Legal:** da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 14/03/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total: R\$ 39.964,16 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais, dezesseis centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado**, LUCILDA SOTERO DA SILVA RIBEIRO.

Arez/RN, 14 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:476DF18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140303/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 123.012/2023

Espécie: Contrato nº 140303/2023, firmado em 14/03/2023;
Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** ELENILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 702.719.684-00; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023; **Amparo:** Chamada Pública 001/2023; **Processo:** 123012/2023; **Fundamentação Legal:** da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 14/03/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total: R\$ 39.982,72 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais, setenta e dois centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado**, ELENILSON LUIZ DA SILVA.

Arez/RN, 14 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:D46C76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140304/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 123012/2023

Espécie: Contrato nº 140304/2023, firmado em 14/03/2023;
Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.786.174-26; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023; **Amparo:** Chamada Pública 001/2023; **Processo:** 123012/2023; **Fundamentação Legal:** da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 14/03/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total: R\$ 39.964,16 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais, dezesseis centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado**, JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO.

Arez/RN, 14 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:5857CF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140305/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 123012/2023

Espécie: Contrato nº 140305/2023, firmado em 14/03/2023;
Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** LUIZ VIANA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 791.842.784-04; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023; **Amparo:** Chamada Pública 001/2023; **Processo:** 123012/2023; **Fundamentação Legal:** da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 14/03/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total: R\$ 27.872,16 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais, dezesseis centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado**, LUIZ VIANA RIBEIRO.

Arez/RN, 14 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador: AE566DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140306/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 123012/2023

Espécie: Contrato nº 140306/2023, firmado em 14/03/2023; **Contratante:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** EIDER JUNIOR DE LIMA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.964.134-70; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023; **Amparo:** Chamada Pública 001/2023; **Processo:** 123012/2023; **Fundamentação Legal:** da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 14/03/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total: R\$ 38.890,88 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais, oitenta e oito centavos);** **Signatários:** pelo **Contratante**, BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado**, EIDER JUNIOR DE LIMA RIBEIRO.

Arez/RN, 14 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador: 16D80E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140307/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 123012/2023

Espécie: Contrato nº 140307/2023, firmado em 14/03/2023; **Contratante:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** JOSÉ CÍCERO FÉLIX FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 243.195.704-72; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023; **Amparo:** Chamada Pública 001/2023; **Processo:** 123012/2023; **Fundamentação Legal:** da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021. **Vigência:** de 14/03/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Ação: 2031 - Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Região: 0001 - Ares.; **Valor Total: R\$ 14.112,00 (catorze mil, cento e doze reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA e, pelo **Contratado**, JOSÉ CÍCERO FÉLIX FERNANDES.

Arez/RN, 14 de março de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador: 29E162EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.998.734/0001-26, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2023, o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal de Baía Formosa/RN; com valor total de R\$ 328.575,00 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais);

Quarta-feira, 15 de Março de 2023 (15/03/2023).

MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 002/2023 - GP/PMBF

Publicado por:
Milena Caroliny Cordeiro da Silva
Código Identificador: 98688806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidores municipais abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Estadual Preparatório para o Conselho Tutelar, na Secretaria Estadual de Educação - Centro Administrativo do Estado- Natal/RN, no dia 16 de março de 2023.

1. OTACILIA DE SOUZA NETA- COORDENADORA - Matrícula 11746, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
2. MARIA KAROLINA CARVALHO DA SILVA - Psicóloga - Matrícula 0013161, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 15 de março de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Saliane Soares da Costa Andrade

Código Identificador:6FDE6C86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 17/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretário Municipal de gestão administrativa e recursos humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (QUINHENTOS REAIS) ao servidor **DAYVID PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº24929, ocupante do cargo/função SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia no dia 14/03/2023 com a finalidade de levantar informações a respeito de uma pauta da 1ª Assembleia Geral e 255ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de março de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C1BE4CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 10/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretário Municipal de gestão administrativa e recursos humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (QUINHENTOS REAIS) ao servidor **ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº14044-5, ocupante do cargo/função DIRETOR CLÍNICO, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias 14/03/2023 com a finalidade de levantar informações a respeito de uma pauta da 1ª Assembleia Geral e 255ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de Março de 2023

DAYVID PEREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 101.184.606-33

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:11FD9BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 011/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretário Municipal de gestão administrativa e recursos humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ao servidor **MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº550-1, ocupante do cargo/função ZELADOR, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à para cidade de Natal/RN nos dias 14/03/2023 com a finalidade de levantar informações a respeito de uma pauta da 1ª Assembleia Geral e 255ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de Março de 2023

DAYVID PEREIRA DA CUNHA

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 101.184.606-33

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8E7EC033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 05/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à **Edenilza Gabriel da Silva**, matrícula nº 0929, ocupante do cargo/função **secretaria do CMDCA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN para uma formação direcionada ao CMDCA.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3EFEBFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 03/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) concedida(s) 01 (uma) **DIÁRIA(S)** no valor unitário de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) à(ao) servidor(a) **Maria Elizabete dos Santos Dantas**, matrícula nº 0000023-1, ocupante do cargo/função de **Diretora do CMEC**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, de Natal/RN, no(s) dia(s) 08/03/2023, com objetivo de participar de Reunião do Selo UNICEF edição 2021 – 2024, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº

028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 004/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 13 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 038/2023, de 03/01/2023

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3321F2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **30010001/2023** relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação – NID, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **JOSÉ ALVES NETO** com sede na Av. Jerônimo Rosado, nº 1257, Centro/Área Urbana, 59.695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, em atendimento às necessidades da secretária municipal de saúde, uma vez que esta não dispõe de local com especificações adequadas para o funcionamento do NID. Sendo este, um órgão que tem como objetivo o atendimento das crianças e adolescentes com transtorno de neuro desenvolvimento (TEA; TDAH; TOD E CINDROME DE DOWN).

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **JOSE ALVES NETO, CPF: 235.293.773-68**, no valor global estimado **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2023.

DAYVID PEREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2B89AED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física **JOSE ALVES NETO**, **CPF: 235.293.773-68**, no **valor global estimado de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, referente à **LOCAÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN destinada à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação – NID, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do **Sr. Dayvid Pereira da Cunha**, Secretário Municipal de Saúde de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B64B31B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação – NID, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN.

CONTRATADO: JOSÉ ALVES NETO, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, CEP 59152-903, Parnamirim/RN.

VALOR: o valor do aluguel mensal é **R\$ 1.650,00** (um mil e seiscentos e cinquenta reais), durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 07 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B222BD7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06100001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E A SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 08.381.234/0001-38.**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-

000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 08.381.234/0001-38**, com sede na AV. Prudente de Moraes, nº 744, sala 1109, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-510, neste ato representado pelo Sr. **GILVAN ARAUJO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 365.735.824-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviço de **PUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Rio grande do Norte e Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos humanos por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS
CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Sec Publicidade EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	GILVAN ARAUJO LOPES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F5D60F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para coleta,
Transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos
hospitalares proveniente das unidades de Saúde da zona urbana e
do Hospital e maternidade francisco bezerra sobrinho ambos do
Município de Baraúna/RN.**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e vencido todos os prazos legais para recursos e contrarrazões;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 09.234.399/0001-40, VENCEDORA** do item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 15 de março de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0B9C85AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 02030001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 visando o Custeio de inscrição do gestor da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º fórum ordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), que ocorrerá no período de 20 a 22 de março de 2023 no praaiamar natal hotel & convention - Natal/RN, junto à Pessoa jurídica: jurídica **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76**, com sede na BR 101, Centro Administrativo, Bloco II - Térreo, CEP: 59.064-901, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa jurídica: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76**, para inscrição do gestor da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º fórum ordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), que ocorrerá no período de 20 a 22 de março de 2023 no praaiamar natal hotel & convention - Natal/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **UNIAO DOS DIRIGENTES**

MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, no valor global estimado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referente ao Custeio de inscrição do gestor da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º fórum ordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), que ocorrerá no período de 20 a 22 de março de 2023 no praaiamar natal hotel & convention - Natal/RN.

Baraúna/RN, 15 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2C3E6822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030001/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76**, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referente ao Custeio de inscrição do gestor da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º fórum ordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), que ocorrerá no período de 20 a 22 de março de 2023 no praaiamar natal hotel & convention - Natal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 15 de março de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9FEDE11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2023**

OBJETO: Custeio de inscrição do gestor da secretaria de educação do município de Baraúna/RN para participação no 19º fórum ordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), que ocorrerá no período de 20 a 22 de março de 2023 no praaiamar natal hotel & convention - Natal/RN.

CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na BR 101, Centro Administrativo, Bloco II - Térreo, CEP: 59.064-901, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), no valor global.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 15 de março de 2023 até 14 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CFA141EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 013/2023/GS/SME DE 15 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA a instituição do ensino fundamental anos finais na Escola Municipal de 1º grau Rui Barbosa Cód. INEP: 24000736, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Baraúna/RN e dá outras providências.

Considerando o art. 205 da CRFB/88 que assevera que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando o art. 32 da Lei Federal nº 9394/96, que institui o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, inicia-se no ano em que a criança completar 6 (seis) anos de idade, e tem por objetivo a formação básica do cidadão (...).

Considerando os incisos I, II e IV, do art. 54 da Lei nº 8.069/90 – ECA, que atribui ao Estado o dever de assegurar atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade e ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Considerando a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006– amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade (...).

Considerando o inciso X do art. 4º da LDB, que garante vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 04 (quatro) anos de idade.

Considerando a meta 02 do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte, Lei Estadual nº 10.049/2016, que visa universalizar o ensino fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano.

Considerando o item 3.5.1.2. Ensino Fundamental da Lei Complementar Municipal nº 531/2015, de 24/06/2015, que dispõe sobre Reformulação do Plano Municipal de Educação - PM do município de Baraúna – RN, decênio 2015 a 2025, ao assegurar que a matrícula é direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano.

Considerando que a Escola Municipal de 1º grau Rui Barbosa, comunidade Pico Estreito, zona rural de Baraúna funciona como polo da zona norte, região localizada com distância territorial considerável em relação à zona urbana.

Considerando, ainda, a distância da sede do município, dificultando o acesso dos alunos e o acompanhamento dos pais e responsáveis na aprendizagem daqueles, criando riscos adicionais como evasão, reprovação, aos que pretendem cursar o ensino fundamental anos finais.

Considerando o Parecer nº 005/2023, do Conselho Municipal de Educação, emitido em 10/03/2023, manifestando-se favoravelmente à implementação do Ensino Fundamental anos finais, após provocação desta Secretaria, através do Ofício nº 031/2023, de 03/03/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, observadas as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a instituição do ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU RUI BARBOSA – Cód. INEP: 24000736 - comunidade Pico Estreito, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Baraúna/RN, visando ao atendimento dos estudantes da Zona Norte – área rural – do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

Baraúna/RN, 15 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 038/2023, de 03/01/2023

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:05E3D060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PARECER Nº 005/2023/CME

Deliberação sobre implementação do Ensino Fundamental – Anos Finais – na E. M. Rui Barbosa – comunidade Pico Estreito, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Baraúna/RN.

No dia 03 de março de 2023, o Secretário Municipal de Educação de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, Sr. Marcos Antônio de Sousa, enviou ao Conselho Municipal de Educação (CME), o Ofício nº 031/2023/GS/SME, de 03/03/2023, solicitando apreciação sobre a regularização do funcionamento do Ensino Fundamental – anos finais – na Escola Municipal de 1º grau Rui Barbosa, localizada na comunidade rural de Pico Estreito, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino de Baraúna.

Outrossim, o Senhor Secretário utilizou-se dos seguintes dispositivos legais visando fundamentar juridicamente seu requerimento: CRFB/1988, Lei 9394/96 – LDB, Lei nº 8.069/90 – ECA, Lei Estadual nº 10.049/2016 – Plano Estadual de Educação, LC Municipal nº 531/2015, Plano Municipal de Educação, dentre outras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, fundamentado pela Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei da 12.960/2014, de 27 de março de 2014, manifesta-se ao Ofício nº 031/2023/GS/SME, da Secretaria Municipal de Educação, comunicando deliberação à consulta formulada acerca da regulamentação do funcionamento do Ensino Fundamental – anos finais – na Escola Municipal de 1º grau Rui Barbosa, localizada na comunidade rural de Pico Estreito, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

- A distância das escolas da zona norte para a sede do município;
- O fato da Escola Municipal de 1º grau Rui Barbosa, comunidade Pico Estreito, zona rural de Baraúna, funcionar como polo da zona norte, região localizada com distância territorial considerável em relação à zona urbana;
- O perigo dos estudantes sofrerem assalto ou violência por parte de criminosos, no longo e desabitado percurso até a zona urbana, tornando-os extremamente vulneráveis;
- Dificuldade, no tráfego e no acesso dos alunos à E. M. Manoel de Barros devido à rápida degradação das estradas vicinais, causados pela erosão, sedimentação e intemperismo, especialmente em períodos chuvosos, apesar das constantes manutenções por parte do poder público;

- O longo tempo, a distância e a dificuldade no trajeto, dificultam o acompanhamento dos genitores e responsáveis, em sua maioria, trabalhadores rurais, na aprendizagem dos discentes;

- Longo e cansativo percurso como uma das causas desencadeadoras da reprovação e do abandono escolar;

- Melhor aplicação dos recursos públicos e cumprimento das estratégias do PME;

- Oferta de vagas para todos os alunos na Escola Municipal de 1º grau Rui Barbosa, localizada na comunidade Pico Estreito, zona rural do município de Baraúna/RN, com equipamentos tecnológicos, infraestrutura e quadro de profissionais habilitados nas devidas áreas de atuação;

- Diminuição de custos no transporte escolar e otimização de tempo;

Esses fatores, somados a outros, configuram-se em uma oportunidade para articular meios possíveis e medidas urgentes e inadiáveis, para evitar maiores prejuízos à comunidade escolar.

Diante do exposto e com o intuito de conferir legalidade exigida pelos dispositivos de regência sobre o tema, de modo que o poder público possa ofertar ensino regular gratuito e de qualidade aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Baraúna, este Conselho passa a analisar e a deliberar sobre a fundamentação fática e jurídica:

O Conselho Municipal de Educação consultou informalmente, o Assessor Jurídico e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Antônio Cláudio Fernandes de França, Advogado, OAB/RN nº 11.702, que atestou a legalidade dos documentos apresentados e dos atos praticados previamente. Por oportuno, resalte-se que esta consulta tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Conselho à sua motivação ou conclusões.

A análise dos documentos apresentados, com fulcro na legislação vigente e a consulta à Assessoria Jurídica serviram de base, a respeito da legalidade das referidas medidas, para que o Conselho Municipal de Educação, se manifeste deliberando, de forma autônoma. Posto isto, o Conselho se manifesta favorável ao funcionamento do Ensino Fundamental - anos finais - na Escola de 1º Grau Rui Barbosa, convalidando os atos já praticados.

CONCLUSÃO DO PLENO DO CME

Diante do exposto, o Pleno do Conselho Municipal de Educação de Baraúna/RN acompanha o voto da Relatora e aprova o presente Parecer.

Aprovado, por unanimidade, em sessão extraordinária datada de 10 de março de 2023.

Baraúna/RN, 10 de março de 2023.

Conselheiros

LIANY BARBOSA FÉLIX DA SILVA –
Relatora

ADRIANO DA SILVA

FERNANDO ABREU SANTIAGO FILHO

MARIA REGIANA DE SANTIAGO

FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR

ANTÔNIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA

LIANY BARBOSA FÉLIX DA SILVA
Presidente do CME

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:10A121AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 002.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 16/03/2023 até as 08h15min do dia 31/03/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 31/03/2023 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 15 de março de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1A701E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **AVISO DE EDITAL - PE 001.2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 16/03/2023 até as 09h45min do dia 31/03/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 31/03/2023 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 15 de março de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DBF24EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 052, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Portaria nº 052, de 15 de março de 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores

Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES MESQUITA**, matrícula nº **120144-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetiva de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **16 de março de 2023 à 16 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:9A81088A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 053, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Portaria nº 053, de 15 de março de 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **NUBIA MARIA DE OLIVEIRA SALDANHA**, matrícula nº **120075-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **16 de março de 2023 à 16 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:5BC27E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2023 - GP - PMBS

PORTARIA Nº 055, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Institui e nomeia comissão para seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuação no Programa Tempo de Aprender no Município de Boa Saúde/RN.

O Prefeito Municipal do Município de Boa Saúde /RN, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 280/2020 do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO – MEC que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como

assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação dos interessados em participar do programa retro mencionado, nos termos dispostos em Edital de seleção pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar voluntários para o Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação- MEC, com a seguinte composição:

Severino Crisostomo Silvestre Barbosa
Amanda Kaliane Miranda da Silva
Camila Fernanda da Silva

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, tem por atribuição organizar, coordenar e executar o Processo de Seleção de interessados a atividade Voluntária de Assistente de Alfabetização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde /RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemaria Twanny Bezerra dos Santos
Código Identificador:3A9E3CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 309/2022 de 04 de novembro de 2022, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, no dia 17 de março de 2023, das 8h30 às 17h.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA – CÓDIGO: M001			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
17	193/2022	TASSILA CAMILE OLIVEIRA ARAUJO	CADASTRO RESERVA DE

FUNÇÃO: PEDAGOGO – CÓDIGO: S007			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
41	222/2022	JOSEMEIRE DANTAS FREIRE DE MENDOCA	CADASTRO RESERVA DE

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – CÓDIGO: S004			
Ordem Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
5	332/2022	DIEGO DE SOUSA SILVA	CADASTRO RESERVA DE

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:2515605F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 30 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Revogação de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º – Revogar a portaria de nº 07/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais à 06/02/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 01 de março de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CEFA1A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 31 DE 15 DE MARÇO 2023/GP

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para a Capital do Estado ou Mossoró/RN de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) servidor(a) JANIELE SILVA DE SOUZA, CPF: 067.867.194-06, na função de Sub-Coordenadora do CREAS e Conselheira, para participar do Encontro Estadual Preparatório para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023, na cidade de Natal/RN” no dia 16 de março de 2023, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 15 de março de 2023.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:35B51561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇO 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado final da Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para “CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, essa CPL **DECLARA** como vencedora do certame a empresa: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 40.141.083/0001-53**, com um valor de R\$232.241,79 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Bom Jesus/RN, 15 de março de 2023.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E6E20B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 029/2023

PROCESSO Nº 1.527/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de março de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA 77871278487 - CNPJ: 14.285.791/0001-5**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais da Zona Rural do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 15 de março de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8F21A636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Objeto: Prorrogação do contrato nº 046/2022, de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”. Licitação: TP 004/2021 – Processo Administrativo nº 3.534/2021. Prazo do Aditivo: Conforme a vigência do Contrato de Repasse nº 899842/2020 - Ministério de Desenvolvimento Regional. Vigência do Aditivo: 14/08/20223. Contratada **PELICANO, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 06.089.757/0001-80**.

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6B845475

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023-SMECD - BRUNA DA MATA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023-SMECD

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: BRUNA DA MATA SILVA – CPF: XX4.517.174-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professora Estagiária na Escola Municipal Diá Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: OGM.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Bruna Da Mata Silva

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:65967E33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023-SMECD - ELLEN
CONCEIÇÃO MELO DE MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: ELLEN CONCEIÇÃO MELO DE MEDEIROS – CPF: XX4.678.514-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 da Educação Básica, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
 Dotação Orçamentária: OGM.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Ellen Conceição Melo De Medeiros

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:A2B458FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023-SMECD - FABRICIA
JAYNE RIBEIRO DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: FABRICIA JAYNE RIBEIRO DE LIMA – CPF: XX7.854.084-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G no Ginásio Poliesportivo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: OGM.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Fabricia Jayne Ribeiro De Lima

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:37E38184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023-SMECD - ISAIAS
FERNANDES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: ISAIAS FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF: XX0.138.414-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Biblioteca do Município, prédio da Escola Municipal Manoel Amaro de Lima, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.

Dotação Orçamentária: OGM.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Isaías Fernandes De Oliveira

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:0ADE9185

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023-SMECD - JOSÉ
MARIA BRITO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: JOSÉ MARIA BRITO FERREIRA – CPF: XX8.830.384-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G no Campo de Futebol, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: OGM.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 José Maria Brito Ferreira

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:33656982

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023-SMECD - JANAINA
GALVÃO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: JANAINA GALVÃO DA SILVA – CPF: XX7.572.644-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 na Escola Municipal Diá Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Janaina Galvão Da Silva

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:A71E22AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023-SMECD - MARIA
ERINEIDE FÉLIX ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: MARIA ERINEIDE FÉLIX ANDRADE – CPF: XX5.982.824-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 no CMEI Julita Bezerra de Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Maria Erineide Félix Andrade

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:7F1EB9BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023-SMECD - JOELMA FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: JOELMA FERREIRA DA SILVA – CPF: XX7.659.954-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 no CMEI Maria de Lourdes Silva de Melo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Joelma Ferreira Da Silva

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:B9A0D561

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023-SMECD - RICELLY PEREIRA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: RICELLY PEREIRA DE SOUSA - CPF: XX6.486.918-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 na Escola Municipal Alice Garcia Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Ricelly Pereira De Sousa

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:C4221E01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023-SMECD - FABIULA JANINE KASSIA RIBEIRO DE LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: FABIULA JANINE KASSIA RIBEIRO DE LIMA – CPF: XX1.916.264-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 no CMEI Julita Bezerra de Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Fabiula Janine Kássia Ribeiro De Lima

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:70EF2762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023-SMECD - ELIZABETE OLIVEIRA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: ELIZABETE OLIVEIRA COSTA – CPF: XX5.332.694-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 na Escola Municipal Mãe Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Elizabete Oliveira Costa

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:BC408F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023-SMECD - EVANIELLE FARIAS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: EVANIELLE FARIAS DA SILVA – CPF: XX0.918.944-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 na Escola Municipal Alice Garcia Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Evanielle Farias Da Silva

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:C40D7DCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023-SMECD - JAIME LUCAS QUEIROZ DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: JAIME LUCAS QUEIROZ DE SOUZA - CPF: XX1.912.234-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 na Escola Municipal Diá Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Jaime Lucas Queiroz De Souza

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:AC6A1F39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023-SMECD - JULIANA DUARTE RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023-SMECD

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: JULIANA DUARTE RIBEIRO – CPF: XX3.713.884-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Inspetor na Escola Municipal Diá Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Juliana Duarte Ribeiro

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:149F1017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023-SMECD - ICARO CALIXTO NOBREGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: ICARO CALIXTO NOBREGA – CPF: XX7.057.824-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Inspetor na Escola Municipal Alice Garcia Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Icaro Calixto Nobrega

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:CF70EE78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023-SMECD - JOÃO PAULO DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: JOÃO PAULO DE ARAÚJO – CPF: XX4.608.574-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Porteiro na Escola Municipal Alice Garcia Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 João Paulo De Araújo

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:43C2D648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023-SMECD - IVANALDO CORDEIRO DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: IVANALDO CORDEIRO DE MOURA – CPF: XX5.669.574-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Porteiro na Escola Municipal Mãe Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023

Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Ivanaldo Cordeiro De Moura

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:F52476F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023-SMECD - GENIVAN EDUARDO DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: GENIVAN EDUARDO DO NASCIMENTO – CPF: XX0.808.874-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Porteiro na Escola Municipal Demétrio Soares, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Genivan Eduardo Do Nascimento

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:ED6BEB12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023-SMECD - MANOEL DA CUNHA FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: MANOEL DA CUNHA FREITAS – CPF: XX4.106.424-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Porteiro no CMEI Maria de Lourdes Silva de Melo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Manoel Da Cunha Freitas

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:9A0B0D12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023-SMECD - AMANDA MICHELLI ALVES DA FONSECA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
 Contratado: AMANDA MICHELLI ALVES DA FONSECA SILVA – CPF: XX7.432.344-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Merendeira na Escola Municipal Demétrio Soares, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Amanda Michelli Alves Da Fonseca Silva

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:F904C123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023-SMECD -
ELISANGELA MULATO DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26
 Contratado: ELISANGELA MULATO DOS SANTOS SILVA –
 CPF: XX4.991.664-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Merendeira na
 Escola Municipal Severina Azevedo, junto à Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Elisangela Mulato Dos Santos Silva

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:7DD82FA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023-SMECD - ANA
MARIA BASILIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26
 Contratado: ANA MARIA BASILIO DE OLIVEIRA – CPF:
 XX4.142.544-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como Merendeira na
 Escola Municipal Demétrio Soares, junto à Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Ana Maria Basílio De Oliveira

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:D6D69B44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023-SMECD - VANDA
FAUSTINO DOS SANTOS CAMARGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26
 Contratado: VANDA FAUSTINO DOS SANTOS CAMARGO –
 CPF: XX7.298.724-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola
 Municipal Severina Azevedo, junto à Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Vanda Faustino Dos Santos Camargo

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:A5A85710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023-SMECD - ALDALEIA
BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26
 Contratado: ALDALEIA BEZERRA – CPF: XX7.797.704-XX

Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G no
 CEMEI Julita Bezerra de Azevedo, junto à Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Aldaleia Bezerra

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:BD7B949B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023-SMECD - ALINE
CORDEIRO COSME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26
 Contratado: ALINE CORDEIRO COSME – CPF: XX0.619.054-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G no CMEI
 Julita Bezerra de Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Aline Cordeiro Cosme

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:4C9DDB92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023-SMECD - ANA
KAROLINA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26
 Contratado: ANA KAROLINA DA SILVA – CPF: XX4.208.024-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola
 Municipal Severina Azevedo, junto à Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Ana Karolína Da Silva

Publicado por:
 Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:0A80F15A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023-SMECD - JANAINA
DO NASCIMENTO DUARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023-SMECD
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
 08.002.404/0001-26
 Contratado: JANAINA DO NASCIMENTO DUARTE – CPF:
 XX6.832.264-XX
 Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola
 Municipal Severina Azevedo, junto à Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura e Desporto.
 Valor: Salário mínimo vigente.
 Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
 Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
 Assinaturas:
 Clécio da Câmara Azevedo
 Janaina Do Nascimento Duarte

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:F179F238

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023-SMECD - MARIA
CICERA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
08.002.404/0001-26
Contratado: MARIA CICERA DOS SANTOS – CPF: XX9.387.894-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola Municipal Severina Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Maria Cicera Dos Santos

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:93899D32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023-SMECD - MARCIA
CRISTINA DUARTE SOARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
08.002.404/0001-26
Contratado: MARCIA CRISTINA DUARTE SOARES – CPF:
XX9.387.894-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola Municipal Demétrio Soares, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Marcia Cristina Duarte Soares

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:CBC9E0B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023-SMECD - GISELE
SOARES DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
08.002.404/0001-26
Contratado: GISELE SOARES DE SOUZA – CPF: XX1.601.864-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G no CMEI Maria de Lourdes Silva de Melo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Gisele Soares De Souza

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:C323D77A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023-SMECD - MARIA
TARCIANA DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
08.002.404/0001-26
Contratado: MARIA TARCIANA DA COSTA – CPF: XX2.119.534-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G no CMEI Julita Bezerra de Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Maria Tarciana Da Costa

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:6DA5FE96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023-SMECD - ERIZELDA
NUNES ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
08.002.404/0001-26
Contratado: ERIZELDA NUNES ROCHA – CPF: XX1.421.744-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola Municipal Diá Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Erizelda Nunes Rocha

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:E4E17730

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023-SMECD - RITA DE
CASSIA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
08.002.404/0001-26
Contratado: RITA DE CASSIA DA SILVA – CPF: XX1.880.634-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola Municipal Mãe Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Rita De Cassia Da Silva

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:57883E02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023-SMECD - RITA DE
CASSIA DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ:
08.002.404/0001-26
Contratado: RITA DE CASSIA DE FREITAS – CPF: XX5.429.664-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola Municipal Mãe Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: Salário mínimo vigente.

Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Rita De Cassia De Freitas

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:B33F8033

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023-SMECD - MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA – CPF: XX0.248.884-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como A.S.G na Escola Municipal Demétrio Soares, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: Salário mínimo vigente.
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Maria Cristiane Dos Santos Silva

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:F73FEE72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023-SMECD - LILIAN SHEILA DOS SANTOS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: LILIAN SHEILA DOS SANTOS GOMES - CPF: XX2.100.264-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 na Escola Municipal Alice Garcia Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Lilian Sheila Dos Santos Gomes

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:D5453FB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023-SMECD - ERIC MARCEL FERREIRA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023-SMECD
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26
Contratado: ERIC MARCEL FERREIRA DE SOUSA - CPF: XX1.630.502-XX
Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professor P2 na Escola Municipal Diá Azevedo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Recursos do FUNDEB 70.
Vigência: 14/03/2023 a 30/06/2023
Assinaturas:
Clécio da Câmara Azevedo
Eric Marcel Ferreira De Sousa

Publicado por:
Herbely Thyanne de Lima Bezerra
Código Identificador:455EEBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: CLIMARIO MACEDO DE SOUZA, inscrita no CPF: 156.427.634-15, com endereço na AV. Abel Cabral, Nº 505, AP-1004, Residencial Spazio Nautilus, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 13 de março de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:16C083E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: OSIVALDO RANIERE TAVARES MACIEL, inscrito no CPF: 105.669.494-74, com endereço na Rua L assunção, nº 10611, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA O SERVIÇO DE BUFFET NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS REUNIÕES SOLENES, E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 15 de março de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:3D4EB71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 07/2023, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços funerários, traslados e cortejo fúnebre, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Data de abertura: 29/03/2023. Horário: 10h00min.Local: Portal De Compras Publicas(www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de março de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:2C761A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
014-2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de substituição de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial SPIN 1.8L AT PREMIER - RQB0A78, pertencente à frota do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

FAVORECIDO: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.114.091/0001-60, estabelecido na Av. Nascimento de Castro, 1884, Lagoa Nova, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:..... 03.010 – Fundo Municipal de Saúde

Função:..... 10 – Saúde

Subfunção:..... 301 – Atenção Básica

Programa:..... 0007 – Gestão dos Serviços de Saúde

Ação:..... 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:..... 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Ex vi do art. 26, da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:4F3C0FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE Nº
014-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

CONSIDERANDO Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento de suas atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (substituição de peças), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Nacional 8.666/93, a contratação do seguinte objeto: a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão, substituição de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial SPIN 1.8L AT PREMIER - RQB0A78, pertencente à frota do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, da empresa ESPACIAL AUTO PECAS LTDA

inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.114.091/0001-60, no valor total estimado corresponde a R\$ 555,00 (cinquenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 042/2023, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 14 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:64E89F8F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº63, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO** inscrito no CPF nº: 054.470.404-50, ocupante do cargo de TÉC. AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, no período de 730 dias (dois anos) sem remuneração, iniciando-se em 01 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 15 de março de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:A83CB7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2023.01.05.0113

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, visando atender as necessidades das

secretarias municipais. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 15 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:9EF9A684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2023.03.07.0029 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE CAIÇÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2023.03.07.0029**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE DE COMO OPERACIONALIZAR A SOLUÇÃO EM SUA GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICO/RN**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de incio das Propostas: a partir de 16/03/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 29/03/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 15 de março de 2023.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Maria das Vitorias Valentim de Azevedo

Código Identificador:72661574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2023.03.10.0001
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: **Contratação direta de inscrições de servidores em curso de capacitação sobre licitações e contratos conforme na nova Lei nº 14.133/21.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

1 - De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de inscrições de servidores em curso de capacitação sobre licitações e contratos conforme na nova Lei nº 14.133/21**, a fim de atender nos

termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Administração.

3 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ **13.110.864/0001-08** que apresentou proposta contendo menor valor, perfazendo a importância global de **R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

4 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. II da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 15 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:35B4FC09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023 - REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/ RN Nº 2022.12.27.0039**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023**

Ref. Processo Administrativo MC/ RN Nº 2022.12.27.0039

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó/RN, designada por meio da **portaria nº 021/2023**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período a partir de **17 de março, das 07:00 às 13:00 horas, até às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia **06 de abril de 2022, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó/RN: www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl@caico.rn.gov.br. O aviso de Chamamento Público será amplamente divulgado na Imprensa Nacional, assim como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e Jornal de Grande Circulação.

Caicó/RN, 15 de março de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:9BF12A1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0416/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0416/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Nilson Araújo dos Santos, para realizar internação no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 13/03/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	13/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E68FA295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0417/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0417/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6270			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Nilson Araújo dos Santos, para realizar internação no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 13/03/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	13/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2B514253

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0418/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0418/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGZ – 3C96			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir as paciente Maria Clara Pereira Lima e Luana Caroline Costa e Silva, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC (por falta de UTI neonatal), em Natal/RN, no dia 13/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:278893A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0419/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0419/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Salete de Lima, para realizar consulta no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 13/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	13/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D74F77B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0420/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0420/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832

DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Carlos Alexandre dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A6997AC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0421/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0421/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Elildo Alves, do Hospital Regional do Seridó, para realizar internação no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 13/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5D619A78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0422/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0422/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francisco Elildo Alves, do Hospital Regional do Seridó, para realizar internação no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 13/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D474F389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0423/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0423/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Emilio Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:85B5FFA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0425/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0425/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002-1
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Cicera Dutra de Oliveira, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 14/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:IECBB945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0426/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0426/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Cicera Dutra de Oliveira, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 14/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:14840C69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0427/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0427/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Theo Arcajo de Araújo Dantas, para realizar consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 14/03/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0B022445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 090/2023 – RH/SMS;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JOSÉ MIGUEL RIVAFLECHA VICENTE**, do cargo de Provisório em Confiança de Auditor do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 08 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0A05CC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE HOMOLOGAR** todo o procedimento relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023**, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, para credenciar a empresa **GROUPMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA.**

Campo Redondo/RN, 15 de março de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:15D342E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMCR/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2023 – PMCR/RN**, homologado em 09 de março de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: RAIMUNDO DE ARAUJO MATERIAL DE CONSTRUCAO
CNPJ: 12.834.650/0001-11
Endereço: R SENADOR JOAO CAMARA, Nº. 98, CENTRO, CAMPO REDONDO/RN, CEP: 59.230-000
Representante Legal: RAIMUNDO DE ARAUJO
CPF: 030.121.294-56
01-0011290 – MATERIAIS ELÉTRICOS-Unid.-1-R\$ 180.000,00-47,5%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MADEIRAS E DIVISÓRIAS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o

Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2023 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo/ RN-

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO-

Prefeito Municipal/

Raimundo de Araujo Material de Construção -

Representante Legal:

RAIMUNDO DE ARAUJO -

Empresa Registrada

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:9F4B5D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMCR/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2023 – PMCR/RN**, homologado em 09 de março de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: RITA DE CASSIA FERREIRA DE FARIAS ME

CNPJ: 01.639.560/0001-53

Endereço: Av. Senador João Câmara, nº. 161, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000

Telefone: (84) 98885-6435

Representante Legal: RITA DE CASSIA FERREIRA DE FARIAS

CPF: 777.834.414-91

02-Esquadria, Vidro e Acessório-Unid.-1-R\$ 50.000,00-50.05% / 03-Pré-Moldado-Unid.-1-R\$ 50.000,00-40.01%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MADEIRAS E DIVISÓRIAS**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2023 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Campo Redondo /RN-

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO-

Prefeito Municipal/

Rita de Cassia Ferreira de Farias ME -

Representante Legal:

RITA DE CASSIA FERREIRA DE FARIAS

Empresa Registrada

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:07F39AF0

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2023

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, EM CONJUNTO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO RPPS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA** (CNPJ: 12.500.460/0001-68), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 84.360,00 (OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 15 de março de 2023.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:72C93DB0

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001//2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2023**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO – RN, inscrito no CNPJ sob nº. 26.915.492/0001-39. CONTRATADA: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.500.460/0001-68. OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, EM CONJUNTO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO RPPS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de março de 2023 a 15 de março de 2024. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 84.360,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:9B576422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – 009/2023/PMC/RN
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, que tem como objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos cirúrgicos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama-RN, teve como vencedores as Empresas: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA- ME /CNPJ: 18.258.209/0001-15; CMED DISTRIBUIDORA LTDA /CNPJ: 20.444.829/0001-90; FABIO JOSE DE SENA 01035021498- ME /CNPJ: 43.021.629/0001-20; HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA- EPP/ CNPJ: 17.737.428/0001-14; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 06.281.452/0001-75; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI/ CNPJ: 42.650.279/0001-07; razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Canguaretama/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:322A2A00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP - 009/2023/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedores as Empresas: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA- ME/CNPJ: 18.258.209/0001-15, ao valor estimado global de R\$888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais); CMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME /CNPJ: 20.444.829/0001-90, ao valor estimado global de R\$1.589,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais); FABIO JOSE DE SENA - ME /CNPJ: 43.021.629/0001-20, ao valor estimado global de R\$7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais); HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA-EPP/ CNPJ: 17.737.428/0001-14, ao valor estimado global de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 06.281.452/0001-75, ao valor estimado global de R\$10.169,01 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e um centavos); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI/ CNPJ: 42.650.279/0001-07, ao valor estimado global de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos cirúrgicos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama-RN, para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 15 de março de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:94A75F2D

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado pela servidora **CLOVIANA CARMONIZA BISPO DA SILVA** com o intuito de obter VACÂNCIA DO CARGO DE INSPETOR ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CANGUARETAMA. Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta, através do Parecer anexo, fundamentadamente, opinou pelo deferimento do pleito do Requerente.

Analisando a situação verifico que realmente assiste razão ao Ilustre Assessor deste Município, pois, apesar de legislação municipal (Lei Complementar Nº02/2006) prevê a possibilidade de concessão de vacância, esta deve ser deferida mediante preenchimento de alguns requisitos expostos no decorrer do Parecer, o que nos faz atender ao Requerimento formulado **DEFERINDO-O**.

Publique-se a presente decisão, cumpra-se o que foi determinado, registre-se da forma usual e cientifique-se a Requerente, pessoalmente, entregando-lhe cópia desta decisão. Após, arquite-se na pasta funcional do Requerente.

Canguaretama/RN, 03 de março de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:9F797683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 066/2023-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALZENIRA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subsecretária de Governo** com atribuições na Secretaria Municipal de Governo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 13 de março de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5FDA96B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
228019/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 001/2023 – Processo Administrativo Nº 228019/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DA ILHARGA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 03 de abril de 2023, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 15 de março de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7C4681DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
227076/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 002/2023 – Processo Administrativo Nº 227076/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A**

EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN, no dia 03 de abril de 2023, às 14h na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 15 de março de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9453CE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
310035/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 003/2023 – Processo Administrativo Nº 310035/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN, no dia 04 de abril de 2023, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 15 de março de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E89D7F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2023-GP, 15 DE MARÇO DE 2023.**

DECRETO 007/2023-GP, 15 de março de 2023.

“Dispõe sobre antecipação de Feira Livre de 19 de março de 2023 para o dia 18 de março de 2023.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 19 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a antecipação da Feira Livre no Município de Carnaúba dos Dantas/RN do dia 19 de março de 2023 (domingo), para o dia 18 de março de 2023 (sábado).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 15 de março de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E6C5FDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 736 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 736 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rogério Pinheiro da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Geral (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C49F0D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 733 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 733 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Paulo do Nascimento de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador Turístico de Produções e Projetos (CE)**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DC1660E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 740 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 740 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Henrique Gomes da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial Geral (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:02E7A3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 742 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 742 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Augusto Borges da Penha**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subsecretário Municipal de Cultura e Eventos (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F256F65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 731 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 731 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Sueli de Souza para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DDEDFCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 734 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 734 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosemberg da Silva Monte**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Artístico (DA)**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E6C741D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 739 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 739 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Arielma Bezerra de Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C4E5BD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 741 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 741 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Gabriel Brito da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Setor de Conservação do Museu (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9F4FF515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 729 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 729 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Manoel Messias da Silva Soares**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção Transporte de Pessoal (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF4F213D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 735 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 735 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lucas Mendes da Silva Pereira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9DE2480A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 730 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 730 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisca Pereira da Silva para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79EA5484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 743 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 743 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilmar Rodrigues da Silva, para o cargo em provimento de comissão de Diretor do Escola Municipal Dr. Augusto Meira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE60FC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 732 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 732 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antonio Batista Junior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Geral (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B3681D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 737 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 737 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Evandro de Souza Dias**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5A5971F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 738 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 738 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Henrique Barbosa de Morais**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D1DBF364

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 744 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N.º 744 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – 3ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2025, o servidor **ROBERTO DA SILVA LIMA JÚNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 051756, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D7F4D6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 745 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N.º 745 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – 3ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de março de 2023 à 03 de março de 2025, a servidora **MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**, Auxiliar

Administrativo, matrícula n.º 051780-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24393677

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa especializada em serviços esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio, o Município de Ceará -Mirim**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:869CDE07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de fornecimento de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do setor de odontologia da secretaria municipal de saúde, com vista a equipar e manter o bom funcionamento**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:15A1BD74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá

cotações de preço para **Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na área de saúde com prestação de serviços de dosimetria e concessão de uso de dosímetros para atender aos profissionais (médicos, anestesistas, técnicos de enfermagem, enfermeiros e outros profissionais que laboram temporariamente, a citar estagiários e residentes), que circulam nas salas que executam os exames e são expostos a radiação ionizantes do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 09 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:4347D7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DEUSINA DE GASES MEDICINAIS, EM REGIME DECOMODATO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDOMEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO, SUPRINDO ASSIM,AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:C172BF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com vista a equipar e manter o bom funcionamento das atividades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira deste Município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:50AA2F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, no dia 28 de março de 2023 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADOS EM BOTTIÕES DE 13 KG E 45 KG, (RECARGA) E VASILHAMES VAZIOS, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h da data desta publicação, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:3DC2D326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o presente pleito, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, que teve como vencedora do certame a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, apresentando os valores globais nos lotes, conforme descrito: **LOTE I – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 1.382.009,10 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, nove reais e dez centavos); LOTE II – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 2.971.632,73 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); LOTE III – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 2.947.625,87 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); LOTE IV – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 2.065.840,99 (dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos); LOTE V – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 1.530.200,17 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos reais e dezessete centavos) e LOTE VI – ASFALTO – R\$ 5.774.028,57 (cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, 15/03/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:07DC13A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame que teve como vencedora a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, na Concorrência nº 001/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, apresentando os valores globais nos lotes, conforme descrito: LOTE I – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 1.382.009,10 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, nove reais e dez centavos); LOTE II – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 2.971.632,73 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); LOTE III – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 2.947.625,87 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); LOTE IV – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 2.065.840,99 (dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos); LOTE V – PAVIMENTAÇÃO – R\$ 1.530.200,17 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos reais e dezessete centavos) e LOTE VI – ASFALTO – R\$ 5.774.028,57 (cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Dê-se ciência e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 15/03/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A21233E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação com a empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME - CNPJ: 00.596.662/0001 -76, visando PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO 19º FÓRUM ORDINÁRIO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIMERN, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023, com o tema “Fazer e Saber: construção de caminhos para a Educação Pública Municipal”, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), mediante contratação direta.

Ceará -Mirim, RN, 14/03/2023.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C6CC7F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de anuidade com a empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME - CNPJ: 00.596.662/0001 -76, tendo como objetivo social, a defesa da educação pública com qualidade social, assessorar e contribuir com a formação do dirigente municipal de educação no desempenho de suas funções, primordialmente com relação aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 3.191,00 (três mil, cento e noventa e um reais), mediante contratação direta.

Ceará -Mirim, RN, 14/03/2023.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:37C5A35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC.
2255/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADA: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPITALAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 290.616,34 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTAR DE SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31/12/2023 OU ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTES - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL), CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

P/CONTRATADA - BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:1E0CEA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC.
2255/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPILAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.370.370,06 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTAR DE SUA ASSINATURA, ENCERRANDO-SE EM 31/12/2023 OU ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTES - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL), CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA).

P/CONTRATADA - ANAELSON AZEVEDO DA SILVA (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:0C7F2B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1247/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
011/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEÍCULO MODELO SPRINTER VAN 516CDI- PLACA RGI-0J02 - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.365.912/0001-92, AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101), 5000, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.150-010.

VALOR: RS 25.380,43 (VINTE CINCO MIL, TREZENTOS OITENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

BASE LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:A2DE6DEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 1247/2023 INEXIGIBILIDADE Nº:
011/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA VEÍCULO MODELO SPRINTER VAN 516CDI- PLACA RGI-0J02 - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: STA CAMINHÕES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.365.912/0001-92, AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101), 5000, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.150-010.

VALOR: RS 25.380,43 (VINTE CINCO MIL, TREZENTOS OITENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

Cerro Cora/RN, 15 de Março de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:91F1222F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 978/2023**

REGULAMENTA O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E REAJUSTA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o reajuste de **7,4257%** (sete vírgula quarenta e dois e cinquenta e sete décimos) aos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos e comissionados deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2023, conforme estabelecido pelo Anexo Único.

Parágrafo único: Para cumprimento da Medida Provisória nº 1.143/2022, nenhum servidor poderá receber vencimentos básicos inferiores a R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), ficando esse automaticamente ajustado, caso ocorra eventuais reajustes pelo Governo Federal no decorrer do Exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, consignado no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 14 de março de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 978/2023

ANEXO ÚNICO – Exercício 2023

Quadro 01

Cargos	Vagas	Efetivo/Comissão	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor Contábil	01	Comissão – CC1	30h	R\$ 3.210,02
Assessor da Presidência	01	Comissão – CC2	30h	R\$ 2.014,42
Diretor Geral	01	Comissão – CC2	30h	R\$ 2.014,42
Controlador Interno	01	Comissão – CC3	30h	R\$ 2.105,98
Tesoureiro	01	Comissão – CC3	30h	R\$ 1.835,38
Chefia de Almoxarifado e Patrimônio	01	Comissão – CC4	30h	R\$ 1.302,00
Assessor Jurídico	01	Efetivo	30h	R\$ 2.475,24
Agente Administrativo	02	Efetivo	30h	R\$ 1.481,55
Auxiliar de Serviços Diversos	02	Efetivo	30h	R\$ 1.302,00
Recepcionista	01	Efetivo	30h	R\$ 1.302,00
Motorista	01	Efetivo	30h	R\$ 1.429,39
Diretor Administrativo	02	Efetivo	30h	R\$ 2.327,29

Cerro Corá/RN, 14 de março de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:D9973E59

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 977/2023**

“Dispõe sobre a nova Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de saúde, alimentação, educação, assistência social, cultura, esportes, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária e de proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

II - políticas e programas, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem.

III - serviços especiais, nos termos desta lei.

§ 1º. É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município de Cerro Corá/RN, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para crianças e adolescentes.

Art. 3º. São os órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os Incisos II e III do artigo 2º, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os programas serão classificados como de prevenção, proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

- orientação e apoio sociofamiliar;
- apoio socioeducativo em meio aberto;

- colocação familiar;
- acolhimento institucional;
- liberdade assistida;
- prestação de serviço à comunidade;
- semiliberdade;
- internação.

§ 2º. Os serviços especiais visam a:

- prevenção e atendimento biopsicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- identificação e localização dos pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- proteção jurídico-social.

**TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO DO CONSELHO**

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é órgão deliberativo, normativo, formulador e controlador da política de atendimento à infância e à adolescência, vinculado ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social ou congênera e composto por 08 (oito) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo:

I) 04 (quatro) representantes de órgãos públicos, designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

II) 04 (quatro) representantes da sociedade civil que comprovem atuação ou participação nas políticas públicas relacionadas à infância e adolescência;

§ 1º. Os conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal serão nomeados pelo(a) Prefeito(a) dentre as pessoas com poder de decisão no âmbito da respectiva área, no prazo de 30 dias contados da solicitação encaminhada pelo CMDCA.

§ 2º. Os representantes das entidades não governamentais e sociedade civil organizada serão eleitos no prazo de 30 dias contados da solicitação do CMDCA em Assembleia Geral convocada por Fórum Municipal da Sociedade Civil (Fórum DCA), que congregue as entidades de defesa e atendimento da criança e do adolescente e sociedade civil organizada, nos termos e mediante edital a ser elaborado pelo CMDCA.

§ 3º. Todas as entidades ou sociedade civil organizada com direito a voto que quiserem apresentar candidato ao Conselho na assembleia geral, encaminharão ao Fórum Municipal da Sociedade Civil (Fórum DCA) o nome deste bem como do suplente, com antecedência mínima de dois dias.

§ 3º. Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais e representação da sociedade civil organizada, observarão o seguinte:

a) Poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no município de Cerro Corá/RN, na defesa, atendimento e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e grupos representativos da sociedade civil organizada;

b) Nos 3 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não governamentais e governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois titular e suplente, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado em jornal de circulação local;

§ 4º. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 5º. Os conselheiros representantes da sociedade civil e governo exerceram mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 7º. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo(a) Prefeito(a) Municipal, obedecidos aos critérios de escolha previstos desta Lei.

Art. 6º. A nomeação e posse dos Conselheiros (as) indicado pelo chefe do executivo municipal e dos conselheiros (as) eleitos (as) pelo Fórum DCA será de competência do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 7º. Os membros do Conselho de Direitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição.

Art. 8º. Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, estes serão substituídos por seus suplentes.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

II - acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

III - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;

IV - decidir sobre a concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - avocar, quando necessário, controle das ações de execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis;

VI - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes;

VII - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem o Art. 2º, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

VIII - proceder a inscrição dos programas de entidades governamentais e não governamentais, especificando os regimes de atendimento, na forma da Lei Federal n. 8.069/1990 mantendo o registro e suas alterações, do que será comunicado o Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.

IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, diagnósticos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes;

X - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;

XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XII - aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em seu Resolução, o registro de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes;

XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações, ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;

XIV - definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerindo, aprovando planos de aplicação, prestando contas na forma da legislação em vigor, acompanhando e fiscalizando sua execução;

XV - apoiar a implementação de sistemas municipais de controle e monitoramento das situações de violação e ameaça aos direitos da criança e do adolescente estimulando a parceria entre organizações governamentais e não-governamentais;

XVI - emitir resoluções visando a execução de suas deliberações;

XVII - instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no exercício da função de Conselheiro Tutelar, nos termos desta lei;

XVIII - alterar seu regimento interno, o qual entrará em vigor após a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

XIX - regulamentar, organizar, coordenar, bem como, adotar as providências para eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10. O Conselho Municipal manterá uma Secretaria Executiva, destinada ao suporte administrativo, necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores cedidos pelo Governo Municipal, quando necessário.

Art. 11. O Presidente, o Vice-Presidente e os 1º e 2º Secretários serão eleitos, em sessão com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do CMDCA.

Art. 12. Caberá ao Poder Público Municipal o fornecimento de apoio técnico, material e administrativo para o funcionamento do colegiado.

Art. 13. É facultado ao Conselho a requisição de servidores públicos, vinculados aos órgãos que o compõe, para formação de equipe técnica e de apoio administrativo necessário à consecução de seus objetivos.

Art. 14. O desempenho da função de membro do CMDCA não tem qualquer remuneração, sendo considerado de interesse público relevante e de exercício prioritário, justificada a ausência a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 15. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

TÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 16. Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) criado pela Lei Municipal nº 784/2015, com órgão captador e destinador dos recursos financeiros a serem utilizados no desenvolvimento das ações e segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo o Presidente do Conselho dos Direitos o ordenador das despesas.

Art. 17. Os recursos do Fundo serão geridos segundo o Plano de Aplicação contidos na Lei Municipal de Orçamento Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaborados conforme o Plano Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIDADE DO FUNDO, DA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA COMPETÊNCIA

Art. 18. O Fundo estará vinculado administrativamente ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social e, politicamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis.

Art. 19. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças ou congênera, a operacionalização e o registro dos atos e fatos contábeis referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 20. Compete aos órgãos administrativo e financeiro do Fundo:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado, União ou Pessoas Físicas e Jurídicas;

II - registrar os recursos captados pelo município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

III - fazer cumprir os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo conforme o estabelecido pelo CMDCA;

IV - aplicar no mercado financeiro os recursos do Fundo, enquanto não comprometidos com a aplicação em programas e ou projetos;

V - apresentar mensalmente ao CMDCA:

a) o resultado da aplicação financeira dos recursos do Fundo, enquanto não destinados a aplicação em programas e projetos;

b) os balancetes mensais e o balanço anual do FMDCA e outros documentos relativos ao cumprimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

c) o relatório físico financeiro da execução do plano de trabalho anual dos programas e ou projetos custeados pelo FMDCA, considerando-se a relação custo-benefício e a avaliação de resultados dos mesmos;

VI - emitir pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, solicitados pelo mesmo;

VII - aplicar as normas e procedimentos operacionais do FMDCA, estabelecidos pelo CMDCA;

VIII - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das Resoluções do CMDCA;

IX - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;

X - outras competências estabelecidas pelo CMDCA.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIRO

Art. 21. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para assistência que lhe sejam destinadas.

II - doações de contribuições dedutíveis na declaração de imposto de renda ou incentivos governamentais, conforme previstos em lei;

III - doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 e legislação em vigor.

IV - transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - doações e auxílios, contribuições e transferências de entidade nacionais, internacionais, governamentais ou não governamentais;

VI - outros recursos legalmente constituídos.

Parágrafo único. as receitas do Fundo descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22. A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo dependem de autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando atender:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 23. Fica vedado a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. Dos recursos captados pelas entidades, 10% (dez por cento) de cada chancela serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, que deverá obedecer aos objetivos e finalidades estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

TÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I DA MANUTENÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 26. Fica mantido o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 784/2015, como órgão permanente, autônomo e não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, vinculado administrativamente ao Gabinete Civil deste Município.

Art. 27. O Poder Público Municipal, de comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, providenciará local adequado, mobiliários e todos os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento.

Art. 28. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

CAPÍTULO II DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 29. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será definido por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizado sob sua supervisão e fiscalização do Ministério Público, obedecendo às regras estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prover a composição da nominata dos candidatos, prazo e condições de registro, modo e prazo para impugnação, processo eleitoral e proclamação dos eleitos.

§ 2º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 3º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 4º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 30. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal, direto, pelo voto facultativo e secreto de cidadãos com domicílio eleitoral no município, que poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 31. Seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar, o Presidente do CMDCA fará publicar Edital de Convocação da Eleição, fixando sua data e abrindo prazo para inscrição de candidatos.

SEÇÃO II Dos requisitos, dos registros e das impugnações

Art. 32. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município;

IV - escolaridade de, no mínimo, ensino médio completo;

V - estar no gozo dos direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidária;

VI - submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela comissão eleitoral designada pelo CMDCA ou pelo

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEC, com a fiscalização do Ministério Público.

VII - outros requisitos norteados por edital específico, desde que não restrinja o direito à ampla concorrência.

Art. 33. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar deverão efetuar o registro de suas candidaturas junto ao CMDCA, nos termos do Edital de convocação.

Art. 34. Encerrado o prazo de inscrição, o Presidente do CMDCA fará publicar o Edital com a relação dos inscritos, abrindo prazo de cinco dias para impugnações a partir da publicação.

§ 1º. A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou entidade de atendimento, defesa ou promoção da criança ou adolescente.

§ 2º. Simultaneamente à publicação, abrir-se-á vista ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de todos os requerimentos de inscrição para fiscalização de que trata o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, podendo apresentar impugnações.

Art. 35. Havendo impugnação o candidato será notificado da mesma, podendo apresentar defesa em prazo à ser definido.

Art. 36. Encerrados os prazos de inscrição e impugnação, uma Comissão especial do CMDCA analisará, os pedidos de inscrição, inclusive as impugnações e defesas, se houverem, emitindo sucinto relatório com parecer sobre o mérito.

Art. 37. Ao apreciar finalmente os pedidos, o Colegiado do CMDCA mencionará as razões no caso de indeferimento de inscrição, mandando publicar Edital com as candidaturas deferidas e notificando as indeferidas aos seus autores, com cópia ao Ministério Público.

Parágrafo único. Das decisões indeferitórias de candidaturas caberá recurso administrativo ao próprio CMDCA.

Art. 38. Em vista das elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, o CMDCA deverá examinar a idoneidade moral do candidato em declarações, atestados ou certidões formais, mas também em quaisquer outros meios de prova em direito admitidos como documentos, testemunhos, perícias e outros, podendo determinar as diligências necessárias para elucidar aspecto relevante.

SEÇÃO III

Da eleição, proclamação, diplomação e posse dos eleitos

Art. 39. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar deverá observar, além da legislação local, as diretrizes normativas gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEC e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. O CMDCA fará constar em Resolução e Edital, as vedações do processo de escolha.

Art. 40. Concluída a apuração e proclamados os resultados, o Presidente do CMDCA fará publicar Edital com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, com seus respectivos sufrágios.

§ 1º. Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.

§ 2º. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º. Os eleitos serão diplomados pelo Chefe do Executivo Municipal e tomarão posse perante o CMDCA no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, que ocorrerá em 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHEIROS TUTELARES

SEÇÃO I

Das atribuições dos Conselheiros

Art. 41. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo das atribuições conferidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do ECA;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

§ 1º. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

§ 2º. Os Conselheiros Tutelares, no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições, poderão dirigir veículos automotores da frota municipal, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo executivo municipal, exclusivamente para fins de cumprir demanda de interesse do Conselho Tutelar relativo às demandas das crianças e dos adolescentes.

SEÇÃO II

Das garantias dos Conselheiros

Art. 42. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral, e submeterá seu titular a carga horária semanal e demais condições estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os conselheiros tutelares terão vínculo eletivo com o município, não estando submetido ao regime jurídico e previdenciário dos servidores públicos municipal.

§ 2º. Para fins previdenciários, aplica-se ao Conselho Tutelar aos dispositivos do regime geral de previdência social.

§ 3º. O servidor público municipal que vier exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado do seu cargo, emprego ou função, podendo optar pela respectiva remuneração.

Art. 43. A remuneração dos conselheiros tutelares será equivalente ao salário mínimo vigente no exercício, para o desempenho da carga horária de 40 horas semanais de expediente, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, com intervalo entre às 12 (doze) e 14 (quatorze) horas.

§ 1º. Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar exigirá do seu ocupante dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse tutelado por esta lei.

§ 2º. O regimento interno determinará outras diretrizes e critérios de procedimentos das atividades funcionais do Conselho Tutelar.

§ 3º. A remuneração do conselheiro tutelar será reajustada pelos mesmos índices gerais aplicáveis aos servidores públicos municipais.

§ 4º. Os conselheiros tutelares deverão prestar trabalho na forma de sobreaviso, em número de dois conselheiros, nos feriados, pontos facultativos e finais de semana, sempre no horário das 06 (seis) às 18 (dezoito) horas.

§ 5º. O Poder Executivo deverá abonar, na proporção de 1/3 (um terço), as horas cumpridas em jornada de sobreaviso, podendo ser descontadas em horas trabalhadas de segunda à sexta-feira, das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas.

§ 6º. O Poder Executivo deverá criar banco de horas para o controle da jornada de trabalho da função de conselheiro tutelar.

Art. 44. São assegurados os direitos sociais e trabalhistas de:

I - cobertura previdenciária, conforme disposto no artigo 42 § 2º desta lei;

II - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade, adotado o regime geral de previdência social, aplicando-se, o plano de benefícios respectivo;

IV - licença - paternidade, adotado o regime geral de previdência social, aplicando-se, o plano de benefícios respectivo;

V - gratificação natalina;

Art. 45. O direito a férias remuneradas e a gratificação natalina, dispostos no artigo 44, II e V, obedecerão as seguintes regras:

§ 1º. O conselheiro fará jus a trinta dias de férias a cada doze meses de exercício, que devem ser usufruídas nos doze meses seguintes, mediante a convocação de conselheiro suplente para sua substituição neste período.

§ 2º. As férias proporcionais serão consideradas na proporção de 2,5 (dois e meio) dia por mês de exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 3º. É vedada a conversão em pecúnia das férias anuais, ressalvado o direito a respectiva indenização daquelas pendentes de gozo, integrais ou proporcionais, conforme for o caso, seja no encerramento do mandato ou na renúncia deste.

§ 4º. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o conselheiro fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se a fração igual ou superior a quinze dias como mês integral.

§ 5º. O pagamento da gratificação natalina se dará em duas parcelas, sendo a primeira, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total, até o último dia do mês de novembro e a segunda, ocorrerá até o dia 20 de Dezembro de cada ano.

Art. 46. Os Conselheiros Tutelares poderão receber diárias quando da participação em eventos oficiais de formação continuada e/ou capacitação e nas situações de representação do Conselhos e outras atividades realizadas fora do município.

Art. 47. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida recondução, sendo vedadas quaisquer medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.

Art. 48. Tratando-se os membros do Conselho Tutelar de agentes públicos, eleitos para mandatos temporários, mesmo em casos de recondução, na forma desta lei, ao término de seus mandatos, não adquirem direito a efetivação ou estabilidade, nos quadros da administração pública municipal.

SEÇÃO III

Dos suplentes

Art. 49. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do sexto mais votado, e tiverem ao menos 01 (um) voto, serão considerados suplentes.

Art. 50. Na hipótese de vacância, afastamento ou de substituição temporária por férias ou outra licença do titular, será convocado a assumir o suplente, segundo a ordem de classificação.

Art. 51. Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

Art. 52. Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I - licenças a que fazem jus os titulares;

II - férias remuneradas dos titulares;

III - vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

IV - nas ausências e impedimentos legais do conselheiro titular, quando superior a 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 53. Durante a substituição temporária, terá o substituto direito à mesma remuneração do substituído e aplicam-se as normas da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO IV

Dos seus impedimentos

Art. 54. São impedidos de servir no mesmo Conselho os cônjuges ou companheiros(as), mesmo que em união estável ou homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, Foro estadual, regional ou distrital.

SEÇÃO V

Das faltas funcionais

Art. 55. Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I - exercer outra atividade incompatível com o exercício do mandato;

II - exercer a função abusivamente em benefício próprio;

III - receber, em função do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligências;

IV - ter faltas injustificadas;

V - proceder de forma desidiosa;

VI - não cumprir a carga horária, os plantões e sobreavisos;

VII - ter conduta moral inidônea;

VIII - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;

IX - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;

X - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;

XI - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;

XII - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável;

SEÇÃO VI

Do processo disciplinar e das sanções disciplinares

Art. 56. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 01 (um) representante do Executivo Municipal, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 01 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 57. Os representantes supracitados serão indicados, respectivamente:

I - o representante do Executivo, pelo(a) Prefeito(a) Municipal;

II - o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não governamental pela maioria dos conselheiros não governamentais do referido Conselho;

III - o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

Art. 58. Conforme a gravidade do fato e das suas consequências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão não remunerada de 01 (um) a 90 (noventa) dias;

III - perda do mandato.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 59. O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

Art. 60. Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.

§ 1º. Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se o citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá.

§ 2º. Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 61. Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 03 (três).

Art. 62. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo único. O indiciado será intimado das datas e horários das audiências, podendo se fazer presente e participar.

Art. 63. Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado será intimado do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo único. Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a penalidade a ser aplicada.

Art. 64. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela maioria absoluta de seus membros, decidirá o caso.

§ 1º. Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º. Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao(a) Prefeito(a) Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.

§ 3º. Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

Art. 65. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar, nos termos do § 1º do Art. 64;

II - deixar de residir no município;

III - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada por ato do(a) Prefeito(a) Municipal após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 66. Em qualquer uma das hipóteses dos artigos anteriores, bem como nos casos de morte ou renúncia, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá declarar vago o cargo e convocar o respectivo suplente.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta lei revisará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 68. O Conselho Tutelar atualizará o seu Regimento Interno, nos termos desta lei, e dará ciência ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (90) dias.

Art. 69. O Fórum Municipal da Sociedade Civil pelos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) uma vez constituído será reconhecido pelo Colegiado do Conselho de Direitos.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial aquelas constantes na Lei nº 784/2015 e suas alterações.

Município de Cerro Corá/RN, 13 de março de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:09A9310F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-001/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO e FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10) e óleos lubrificantes, aditivos e graxas**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **28 de março de 2023**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00173/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de março de 2023.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:CBEEF09A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004-005/2023

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços fúnebres, traslados e cortejo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 49.402,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 0080/2023**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

em favor da empresa **33.453.856 CRISTIANE FRANCO RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.453.856/0001-71.

Coronel João Pessoa/RN, 15/03/2023.

REGILÂNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:52710556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012-011/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO** realizará Dispensa Eletrônica com critério de Julgamento Menor Preço por **ITEM** de acordo com a Instrução Normativa nº 067, de 08 de julho de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, bem como a Instrução Normativa nº 067, de 08 de julho de 2021.

Data da Sessão: 21/03/2023.

Horário: 08h00min até as 14h00min.

Local de Realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal de Coronel João Pessoa, conforme termo de referência.

Coronel João Pessoa/RN, 15/03/2023.

REGILÂNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:2405DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - REFERENTE A
DISPENSA DE 004-005/2023

CONTRATO Nº: 015/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
(14.950.427/0001-65)

CONTRATADA: **33.453.856 CRISTIANE FRANCO RODRIGUES (33.453.856/0001-71)**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º **004-005/2023**

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços fúnebres, traslados e cortejo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 49.402,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 473 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 15/03/2023.

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:34B9E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014-001/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 08.355.571/0001-25, torna público que se encontra aberto o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao **cadastro da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações, para o exercício de 2023.** Período de recebimento: até 05 de abril de 2023 às 13h00min. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados para envio ao setor de Licitações, na sede da Prefeitura, localizada à rua São José, 05, centro. **SESSÃO PARA ANÁLISE: 06 de abril de 2022, às 09h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, centro, Coronel João Pessoa – RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoापessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de março de 2023.

ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:3509A418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, Matrícula 212-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 09-A, a fim de que exerça suas funções no Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais (CLUBE), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 13 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0870BAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a desistência de alguns participantes do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

I – Representantes dos Usuários:

MARIA CARDOSO DE MEDEIROS ALMEIDA – TITULAR (Associação Josefa de Medeiros Lira);

JACIRA MARIA DE JESUS SANTOS – SUPLENTE (Associação Josefa de Medeiros Lira)

MÔNICA MARIA DE MEDEIROS SILVA – TITULAR (Associação Manoel Cipriano de Araújo)

FRANCISCA BEZERRA – SUPLENTE (Associação Manoel Cipriano de Araújo)

MARIA DE LOURDES DA SILVA – TITULAR (Igreja Católica)
BETÂNIA BATISTA DE ARAÚJO – SUPLENTE (Igreja Evangélica)

DARCI PEREIRA DE MEDEIROS – TITULAR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

JOSÉ APARECIDO DE MEDEIROS - SUPLENTE (Colônia dos Pescadores z35 de Cruzeta)

II– Representantes dos Profissionais de Saúde:

JOSÉ ERIVAN DA SILVA – TITULAR (Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho)

JOANA DÁRC DE OLIVEIRA SOUZA – SUPLENTE (UBS Severina Audácia De Maria)

ELISÂNGELA DANTAS – TITULAR (UBS Geraldina Silva De Góes)

FABIONEIDE ANDRÉA DE LIMA – SUPLENTE (UBS Lilita Fernandes De Medeiros)

III– Representantes da gestão e prestadores:

FRANCISCA SEBASTIANA LOPES – TITULAR (Secretaria Municipal De Saúde)

FRANCIMÁRIA MOISÉS DA SILVA – SUPLENTE (Coordenação Municipal De Saúde)

MAFALDA SUSANY BARACHO CHAVES DINIZ – TITULAR (Coordenação de Finanças)

GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO – SUPLENTE (Direção da Unidade Mista de Saúde)

Art. 2º- O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º- Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 060/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8042A163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2023-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 10 de março de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FCB897E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2023-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 05 e 07 de março de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A7F49CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gerson Acácio Dantas da Silva.

Cargo /Função: Sub. Coord. de Transito.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 08 e 09 de fevereiro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, a serviço do município. () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E40F4905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gerson Acácio Dantas da Silva.

Cargo /Função: Sub. Coord. de Transito.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 07, 09 e 12 de março de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, a serviço do município.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:47D2003D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Danião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 7(sete) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 01,02, 03, 06, 07, 09 e 14 de março de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5E68A298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cícero Danião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diárias.

Destino: Mossoró/RN

Data do Afastamento: 28 de fevereiro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Mossoró/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 12674E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas Santos Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 21 e 28 de fevereiro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BDB53CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas Santos Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06,09 e 13 de março de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 14 de março de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DEC72CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 058, de 10 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÁGUA E GELO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 03 de abril de 2023, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 15 de março de 2023.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3E4A7F44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 058, de 10 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA JARDIM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 29 de março de 2023, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 15 de março de 2023.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7D9D02B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0355, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 559/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Gilvaneide Cabral de Araújo Silva**, matrícula nº 1965-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos (quinquênios) de 1998-2003; 2003-2008, com usufruto no período compreendido entre 16/03/2023 a 11/09/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de março de 2023.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:70135C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

Á
JUAREZ TELES DA SILVA JUNIOR
MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 33.430.640/0001-90.

Considerando os itens solicitados na ordem de serviço 532/2022 referente ao Contrato Administrativo 401/2022, Pregão Eletrônico 11/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.430.640/0001-90;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 13 de abril de 2022, com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias corridos e os veículos foram entregues com documentação registrada na cidade de Salvador/BA, de acordo com o Ofício nº 47/2023 SEMOSU.

Considerando o Edital 11/2023, Clausula 11 - Do Fornecimento Dos Produtos, subitem 11.1.2:

Os veículos deverão ser entregues com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, taxa de bombeiros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. **Também deverá ser emplacado na respectiva cidade de entrega, incluso o custo correspondente à placa física, sem qualquer ônus adicional para o município de Currais Novos/RN.**

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI para que sejam tomadas as devidas providencias de transferência dos veículos para a cidade de Currais Novos/RN, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:64CB2B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
206/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.099/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DANIELA CASSIA PEREIRA GONÇALVES, CPF/MF 078.862.164-58, para prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 01 de março de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.875/2023.

Currais Novos, 17 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0C4889DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
208/2082023 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.130/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELAINE CRISTINA DE SOUZA, CPF/MF 100.880.804-04, para prestação de serviço como Professor(a) do Ensino Fundamental II, na

Escola Municipal Ausônio Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.914/2023.

Currais Novos, 23 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:376F88B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA HELENA DA SILVA PAULO, CPF/MF 665.709.304-78
OBJETO: Prestação de serviço como Zeladora, na Creche Prof. Salú, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A2244AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO, CPF/MF 058.387.434-76
OBJETO: Prestação de serviço como Zeladora, na Escola Municipal Socorro Amaral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B3911BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): KATHIANE SUERDA MEDEIROS DA SILVA, CPF/MF 055.885.364-10
OBJETO: Prestação de serviço como Zeladora, na Escola Municipal Francisco Rosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:72B8974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CLEYDSON SILVA PESSOA, CPF/MF 017.231.484-40
OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:698C191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MAISA DOS SANTOS MEDEIROS, CPF/MF 023.742.494-09
OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E129E671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DAISY MEDEIROS BEZERRA, CPF/MF 010.683.674-90
OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D3FFAC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): CICERO VITAL ROBERTO FILHO CPF/MF 012.138.944-84

OBJETO: Prestação de serviço como Profissional de Apoio - Cuidador(a), na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:190C2D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): CIRYA THALITA DE FREITAS MEDEIROS, CPF/MF 099.236.874-06

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Infantil, na Creche Municipal Maria Dalila, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2D6B7CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF 737.040.594-04

OBJETO: Prestação de serviço como Auxiliar de Cozinha, na Escola Trindade Campelo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5A45C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): FRANCISCA DE ASSIS CIRILO FERREIRA, CPF/MF 852.061.484-15

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Nossa Senhora, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:80A9238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): FLAVIA ROSEANE DANTAS MAIA, CPF/MF 664.292.854-72

OBJETO: Prestação de serviço como Professor(a) de Ensino Infantil, na Creche Municipal Margarida Cunha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:323E7CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): ANA PAULA FERREIRA DIAS, CPF/MF 084.164.184-62

OBJETO: Prestação de serviço como Profissional de Apoio - Cuidador(a), na Escola Municipal de Nossa Senhora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B46B9518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023
 PROCESSO PMCN/RN Nº 1285/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CLARISSE ISABELY PINHEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF/MF 017.255.314-88, para prestação de serviço como Técnica em Enfermagem, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.562,40 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 237,85 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3236/2023.

Currais Novos, 03 de março de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AEC84E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
209/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 258/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCAS LENNON HOLANDA DE MAGALHÃES, CPF/MF: 100.842.304-10, para prestação de serviço como Cirurgião Dentista na Rede Básica de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 06 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de até R\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.302/2023.

Currais Novos, 06 de março de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:589E7E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 995/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF/MF 067.207.414-11, para prestação de serviço como Oficineiro de Música no Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 13 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.070/2023.

Currais Novos, 03 de março de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:44AED074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.014/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF/MF 016.712.334-33, para prestação de serviço como Monitor de Esportes

no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 13 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.073/2023.

Currais Novos, 24 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:40DF8D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 1359/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF 100.790.824-67, para prestação de serviço como Instrutor de Capoeira de no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 16 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3454/2023.

Currais Novos, 03 de março de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9DC20881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 994/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF/MF 016.992.444-05, para prestação de serviço como Orientadora Social de Artesanato no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 13 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.075/2023.

Currais Novos, 24 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A85251BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.000/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO, CPF/MF 703.320.371-34, para prestação de serviço como Oficineiro de Música no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 13 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.063/2023.

Currais Novos, 24 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B3449DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023
PROCESSO PMCN/RN Nº 998/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF/MF 079.011.964-16, para prestação de serviço como Monitor de Artes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 13 de março de 2023 a 31 de julho de 2023, com valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.072/2023.

Currais Novos, 24 de fevereiro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EABEE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14030001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14030001/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 10.538.476/0001-34

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades do Município de Encanto/RN

DOTAÇÃO: 383 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.63. 0. 339030 - Material de Consumo

389 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.66. 0. 339030 - Material de Consumo

390 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.66. 0. 339030 - Material de Consumo

391 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.66. 0. 339030 - Material de Consumo

392 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.67. 0. 339030 - Material de Consumo

405 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.79. 0. 339030 - Material de Consumo

406 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.79. 0. 339030 - Material de Consumo

409 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.88. 0. 339030 - Material de Consumo

439 - 2. 8001. 10. 122. 9. 2.59. 0. 339030 - Material de Consumo

446 - 2. 8001. 10. 301. 9. 2.90. 0. 339030 - Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 667.548,50 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

LEGISLAÇÃO: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente

os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/03/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 14/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

ASSINATURA: ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ASSINATURA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:58E6B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15030002/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 15030002/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15030002/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Uma Cirurgia de Conização do Colo Uterino por CAF a ser realizado na paciente Ana Cristina Lopes Maraço, CPFº 060.535.824-92, residente no PO Barreiras, Nº 30, Zona Rural deste Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - C H V SAUDE LTDA (11.983.401/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20521 - CONIZAÇÃO POR CAF	SV	1	599,00	599,00
Total Geral					599,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/03/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:A0629F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 30 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 15 de Março de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2126FBCE

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - R\$ 232.313,95.

Equador - RN, 15 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8A1B3342

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1TP02/2023**

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0008.1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 4.4.90.51 Obras e Instalações 1.700.0000 Outras Transf. de Convênio ou Instrum. Congêneres da União 4.4.90.51 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1TP02/2023 - 15.03.23 - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - R\$ 232.313,95.

Equador - RN, 15 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E8FC8A4C

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; DESIGNO os servidores Antônio Marcos de Araújo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Cleuzimar Xavier da Silva Filho, Gari 01, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 15 de Março de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:59F941F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAURICIO GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 034.052.554-14, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Equador, 10 de março de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:64021195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº026/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.497.508/0001-59–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA (P13) COMO RECARGAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN –**PERÍODO:** 14/02/2023 à 29/12/2023 –**VALOR:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A3544946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2023-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas na lei orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Assistência Social por vacância;

Considerando as Portarias nº 109/2020 e 337/2020 do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:

a) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josilene Tibúrcio de Oliveira (Titular)
Artur Gomes da Rocha Neto de Souza (Suplente)

b) - REPRESENTANTE DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artur Felipe de Araújo Silva (Titular)
Rodrigo Torres da Silva (Suplente)

c) - REPRESENTANTE DA SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedro Henrique de Souza (Titular)
José Fagner Freire (Suplente)

d) - REPRESENTANTE DA SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Bruno Cesar de Oliveira Barbosa (Titular)
Patrícia Venâncio do Nascimento (Suplente)

Art. 2º. Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:

a) - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO TIMBÓ

Luzia Felix Costa Viana (Titular)
José Jeremias da Silva (Suplente)

b) - REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

Marlene Domingos Cirino (Titular)
Alexandre Rossino do Nascimento Oliveira (Suplente)

c) - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria do Socorro da Silva (Titular)
Eliete Lucena Bezerra (Suplente)

d) - REPRESENTANTE DOS ARTESÃS DO MUNICÍPIO

Luzia da Silva Vieira (Titular)
Benigna Vieira da Silva (Suplente)

Art. 3º. Os membros nomeados e designados terão mandato até outubro de 2023.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 13 de março 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:58D455F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2023 – GP EM, 15/03/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora VITÓRIA RÉGIA PASCOAL EUFRAZIO, CPF: XXX.XXX.154-78, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dias 13 à 17 de março 2023, onde irá participar do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRE – SE

Felipe Guerra/RN, 15/03/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:45F44925

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2023 – GP EM, 15/03/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias, ao servidor WILLIANO HENRIQUE DA COSTA E SILVA, CPF: XXX.XXX.054-17, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dias 13 à 17 de março 2023, onde irá

participar do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 15/03/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2C9AF4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023 – GP EM, 15/03/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias, ao servidor ARTUR VINICIUS MORAIS DA SILVA, CPF: XXX.XXX.404-40, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dias 13 à 17 de março 2023, onde irá participar do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 15/03/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:72F289CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023 – GP EM, 15/03/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora SAMANTHA SUENE DE ABREU LEITE, CPF: XXX.XXX.484-33, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dias 13 à 17 de março 2023, onde irá participar do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 15/03/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:57A11D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023 – GP EM, 15/03/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias, a servidora LUIZA EUKARIA SOARES, CPF: XXX.XXX.644-94, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dias 13 à 17 de março 2023, onde irá participar do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 15/03/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C8C6A7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
03/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de março de 2023, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistente em consultas e sessões de Neuropediatra, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia nos atendimentos e acompanhamentos disponibilizando profissionais e suas especialidades às pessoas com Transtorno do Espectro Autista deste município, em conformidade com a Lei Ordinária municipal nº 501/2022 de 29/09/22, Lei nº 514/2022, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Sec. Mun. de Assistência Social do Município de Felipe Guerra para o exercício de 2023 - conforme especificações técnicas do Anexo I do Termo de Referência, estabelecidas na relação de itens anexa. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de março de 2023 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 de março de 2023 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=538>

Felipe Guerra/RN, 15 de março de 2023.

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM –
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5684E9AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030062/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030062/2023
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulância Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,80
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4D895B16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030063/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030063/2023
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 9.956,13
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C57DEC50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030064/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030064/2023
Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 11.305,48
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A32D779A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030065/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030065/2023
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCIO CLAUDIO DA COSTA E SILVA (10.557.801/0001-06)
Valor Total Julgado: R\$ 4.130,50
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DA379FCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 006/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamentos agrícolas (colhedora agrícola e carreta agrícola) para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e da Pesca, que teve como licitante vencedor parcial: **D J DA SILVA ME – CNPJ: 44.567.389/0001 - 27** com o valor total de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais). Não houve oferta de preços para o item 1 – colhedora Agrícola.

Lucrécia – RN, 09 de março de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8F4D904B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 006/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamentos agrícolas (colhedora agrícola e carreta agrícola) para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e da Pesca, que teve como licitante vencedor parcial: **D J DA SILVA ME – CNPJ: 44.567.389/0001 - 27** com o valor total de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 09 de março de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B6E7BAB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 006/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de equipamentos agrícolas (colhedora agrícola e carreta agrícola) para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e da Pesca, que teve como licitante vencedor parcial: **D J DA SILVA ME – CNPJ: 44.567.389/0001 - 27** com o valor total de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 09 de março de 2023.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D3D7A1BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020127/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010020127/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 7.670,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5BAC023C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010130/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010010130/2023

Objeto: Prestação de serviços no apoio a informatização da atenção básica da saúde no município de Frutuoso Gomes

Contratado: PAIVA TORRES CONSULTORIAS E ASSESSORIAS LTDA (26.792.953/0001-23)

Valor Total Julgado: R\$ 15.624,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4A324812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030067/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010030067/2023

Objeto: Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0D0A4AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

REPUBLICADO POR CORREÇÃO: Dispõe sobre a concessão de diárias para servidores dos órgãos da Administração Pública Direta do município de Galinhos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 26 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art.64 da lei 169/97,

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento para a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regula o procedimento para a concessão de diárias aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

Art. 2º - O beneficiário que, no interesse do serviço, afastar-se da Sede do Município de Galinhos/RN, em caráter eventual ou transitório, terá direito à percepção de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista neste Decreto, nas condições e valores fixados no Anexo I.

§1º A viagem cuja saída e retorno ocorra no mesmo dia e ultrapasse seis horas, mas não exceda doze horas, será contada para efeito de pagamento como Meia Diária.

§2º As Diárias serão pagas exclusivamente aos servidores quando se deslocarem em viagens a serviço do Município.

§3º Não serão concedidas diárias a servidor para viagens e deslocamentos dentro do território do Município ou limitrofes.

§4º O retorno antecipado do servidor obrigará a devolução das Diárias não utilizadas, ou a diferença para Meia Diária.

§5º A diária será concedida por dia de afastamento da Sede, a serviço ou missão de representação, bem como para participar de evento, curso, seminário, congresso, simpósio e afins.

Art. 3º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas será devida diária integral.

Art. 4º. O pagamento das diárias será efetuado integral e previamente, exceto na hipótese de tratar-se de situação de urgência;

§ 1º Nos casos de urgência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do beneficiário, mediante justificativa fundamentada do

dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º A situação de urgência a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser justificada pelo beneficiário na requisição de concessão de diárias.

§ 3º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

§ 4º Caso seja aprovado o pagamento das diárias em caráter de emergência, este será efetuado até 30 dias da data da concessão.

Art. 5º. É de competência exclusiva do Prefeito a autorização para a concessão de diária e a definição do meio de transporte a ser utilizado na viagem, sendo facultado ao Titular da Pasta a indicação do beneficiário.

§ 1º A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de portaria expedida pelo Prefeito, a qual constará obrigatoriamente:

- nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- local de destino;
- período do afastamento;
- quantidade e valores unitário e total das diárias a serem pagas;
- justificativa do afastamento;

Art. 6º O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

Art. 7º Caberá ao Gabinete Civil o encaminhamento do processo de solicitação de diárias à Secretaria pagadora, a qual efetuará o pagamento e a fiscalização acerca do cumprimento das disposições contidas neste Decreto. Em seguida, o processo administrativo retornará à secretaria de origem, a fim de receber a prestação de contas devida.

Parágrafo Único – Somente será encaminhado novo processo de solicitação, após consulta das devidas prestações de contas de diárias anteriores.

Art. 8º. O servidor ao retornar da viagem, elaborará relatório circunstanciado de suas atividades e dos resultados alcançados, que será dirigido ao chefe imediato, devendo conter:

- nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- meio de transporte utilizado;
- data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento;
- documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

Art. 9º. Somente será permitida a concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício em que ocorrer ou iniciar o afastamento.

Art. 10º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 001/2010.

Galinhos/RN, 09 de março 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS

LOCAL DE DESTINO DO DESLOCAMENTO	NÍVEIS E VALORES DAS DIÁRIAS		
	Prefeito/vice	Secretários/ Procuradores Assessores	Demais servidores

		Especiais	
INTERMUNICIPAL	400,00	300,00	200,00
INTERESTADUAL	800,00	600,00	400,00

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:99E04BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.P 009/2023

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 9/2023, realizada em 10/03/2023, a saber:

Objeto: **Assessoria técnica para pequenos e médios produtores em atividades agropecuárias desenvolvidas no município de Goianinha/RN, em parceria com a sec. Mun. de agricultura e demais instituições públicas e/ou privadas que desenvolvam atividades correlacionadas.**

SANDRO SIDERLEY ANDRADE DE OLIVEIRA- CPF: 009.158.964-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).**

Goianinha/RN, em 10 de março de 2023

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8D1DF346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.594.911/0001-57.

Processo nº 158/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 10/2022, cujo objeto consiste em prestação de serviços de exames laboratoriais, que possuam capacidade instalada integrada ao sistema único de saúde (SUS), por mais 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária 06.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

Ação 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

ASSINADO EM: 27/02/2023

VIGÊNCIA: início em 28/02/2023 até 29/04/2023

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ nº 01.594.911/0001-57

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8259A15F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 30-2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: H&M Construções LTDA-EPP CNPJ 01.233.506/0001-03

Processo nº 759/2021 – Tomada de Preço nº 10/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Tomada de Preço acima identificada

Município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.017 – Construção e reforma de praças públicas

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15000000-Recursos não vinculados de impostos.

17040000- Transferências da União Referentes a Compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 08/07/2023

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

H&M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ 01.233.506/0001-03

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2755DE58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI - CNPJ: 31.974.334/0001-90 para OS SERVIÇOS EM ATUALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTARIO PATRIMONIAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 012/2016 - TCE RN, GERANDO O RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO DO ANEXO 6 (MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS) DO EXERCÍCIO 2022, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/68, PARA ESTE INSTITUTO, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 15 de março de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:591102CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 025/2023-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de Suplente de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 027/2023 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ROGERIO DA SILVA**, para desempenhar a função de Suplente de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	705/2022
CONTRATADO:	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF ou CNPJ:	28.910.694/0001-13
OBJETO CONTRATADO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023.

Goianinha/RN, 14 de março de 2023.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:160F3D0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 024/2023-SEMPLAF**

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de “Gestor de Contrato” e Suplentes de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 027/2023 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras **HELOISA DE MELO LIMA GALVÃO**, **CRISTINA CARLA DE SOUSA** e **RACHEL MORAIS CORDEIRO**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, e suplentes de “Gestor de Contrato”, respectivamente, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

DADOS DOS CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2023
CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA
CPF ou CNPJ: 13.920.428/0001-02**

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das instituições municipais de ensino da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos da Portaria 022/2022.

Goianinha/RN, 14 de março de 2023.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:128105A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA N.º 026/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **VERA LÚCIA INACIO DA SILVA**, matrícula de nº 1318543/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 e 22 de março do ano em curso, para participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO – Tema: Fazer e saber: construção de caminhos para a Educação pública Municipal.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:381D5E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA N.º 027/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), a servidora **ELIZÂNGELA PEDRO DA SILVA**, matrícula de nº 1383191/7, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 e 22 de março do ano em curso, para participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO – Tema: Fazer e saber: construção de caminhos para a Educação pública Municipal.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:FCA3A134

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA N.º 028/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, matrícula de nº 1423355/3, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 e 22 de março do ano em curso, para participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO – Tema: Fazer e saber: construção de caminhos para a Educação pública Municipal.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:74EF799F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA N.º 029/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora **HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**, matrícula de nº 1382802/2, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 e 22 de março do ano em curso, para participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO – Tema: Fazer e saber: construção de caminhos para a Educação pública Municipal.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:3AB135BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.594.911/0001-57.

Processo nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 009/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 10/2022, cujo objeto consiste em prestação de serviços de exames laboratoriais, que possuam capacidade instalada integrada ao sistema único de saúde (SUS), por mais 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária 06.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

Ação 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
 Fonte de Recursos 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Ação 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
 Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde

ASSINADO EM: 22/12/2022

VIGÊNCIA: início em 31/12/2022 até 28/02/2023

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ nº 01.594.911/0001-57

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3012ABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.196/ 2023

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 15 de março de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2023.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas das tabelas em anexo, com títulos “Anexo I”.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, anula-se as rubricas das tabelas em anexo com títulos “Anexo II”.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

Sala das sessões, Goianinha/RN, 23 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS -

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA –

Primeiro Secretário

VALDEMAR FREIRA DA SILVA –

Segundo Secretário

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:B09D7BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.197/2023

SANCIONO

Autoria:Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 15 de março de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

EMENTA: Altera a Lei Municipal 2.204, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Goianinha/RN e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Goianinha/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.O art. 17, *caput*, da Lei Municipal nº. 2.024, de 21 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17.[...]

(...)

Parágrafo único. Para investidura no cargo, além do Concurso Público, previsto no *caput*, serão aplicados testes de aptidão física, de caráter eliminatório ou classificatório, de realização obrigatória.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:95739AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 303303/2023

Nº Processo: 157/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 33/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para servir como sede do programa do leite Potiguar, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. **Vanuza Bandeira Alves da Silva, inscrita no CPF nº 061.638.524-27, no valor mensal de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.** Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2.104, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Data de assinatura:** 01/03/2023 com vigência até 01/03/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA
Inscrita no CPF nº 061.638.524-27
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:00C6C70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2023

Objeto: Locação de imóvel para servir como sede do programa do leite Potiguar.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Hab. E assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056 - GP, de 02 de janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **Locação de imóvel para servir como sede do programa do leite Potiguar**, determinando a contratação direta com o Sra. **Vanuza Bandeira Alves da Silva** inscrita no CPF nº **061.638.524-27**, no valor mensal de 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de março de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A98EE2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 203203/2023

Nº Processo: 156/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 23/2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Severina Ricardo Rocha **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr^a. Maria Honório de Bastos, inscrito no CPF n.º **663.395.704-10**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2.104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 01/02/2023 com vigência até 01/08/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

MARIA HONÓRIO DE BASTOS,
Inscrito No CPF nº 663.395.704-10
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D27EACF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 23/2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Severina Ricardo Rocha. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 56/2023 – G3, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 23/2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a. Severina Ricardo Rocha** determinando a contratação direta com a Sr^a. **Maria Honório de Bastos, inscrito no CPF n.º 663.395.704-10**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D117AB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 304304/2022

Nº Processo: 149/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 34/2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a DANIELLE CRISTINA DE LIMA **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sr^a. Erivan Prazeres de Lima, inscrito no CPF n.º **837.019.074-04**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2.104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 01/02/2023 com vigência até 01/02/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ERIVAN PRAZERES DE LIMA
Inscrito no CPF nº 837.019.074-04
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:66FDC8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CNPJ 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: AM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 40.294.856/0001-31
Processo Administrativo: 251/2022. **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022 PMG.**

OBJETO contrato tem por objeto a execução dos serviços de limpeza pública em vias e áreas (urbana e rural) diversas do Município de Goianinha/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.899.813,36 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)

UNIDADE 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ação 2019- Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Contratante

AM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 40.294.856/0001-31

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:197C04FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34/2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra, Daniele Cristina de Lima. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 56/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 34/2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.^a Daniele Cristina de Lima.** Determinando a contratação direta com a **Sr.^a Erivan Prazeres de Lima, inscrito no CPF n.º 837.019.074-04**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:1D45627C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE CONTRATO N.º 204204/2023

Nº Processo: 155/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 24/2023. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Renata Cristina Lima dos Santos** **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr.^a Maria Honório de Bastos, inscrito no CPF n.º 663.395.704-10**, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses,

totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2.104 Naturezas: 3.3.90.36 –

Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 01/02/2023 com vigência até 01/08/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARIA HONÓRIO DE BASTOS

CPF n.º 663.395.704-10

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A2A3AF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 24/2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Renata Cristina Lima dos Santos. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 56/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 204204/2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a. Renata Cristina Lima dos Santos** determinando a contratação direta com a **Sr^a. Maria Honório de Bastos, inscrito no CPF n.º 663.395.704-10**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:6BE42CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE CONTRATO N.º 305305/2023

Nº Processo: 151/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 35/2023. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Eliane Avelino da Silva** **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr.^a Fernanda Costa do Nascimento, inscrito no CPF n.º 116.083.484-00**, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2.104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 10/02/2023 com vigência até 10/02/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO

CPF Nº 116.083.484-90

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E48BEB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 35/2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Eliane Avelino da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 56/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 35/2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a. Eliane Avelino da Silva** determinando a contratação direta com a Sr^a. Fernanda Costa do Nascimento, **inscrito no CPF n.º 116.083.484-90**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 10 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5181ED78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 36/2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Camila Lopes dos Santos. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr^a Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 56/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 36/2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a. Camila Lopes dos Santos** determinando a contratação direta com a Sr^a. **Hanna Auana Pinheiro Feitosa, inscrito no CPF n.º 017.385.394-31**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 06 de fevereiro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D9246C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 306306/2023

Nº Processo: 154/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 36/2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr^a Camila Lopes dos Santos **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr^a. **Hanna Auana Pinheiro Feitosa, inscrito no CPF n.º 017.385.394-31**, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2.104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000
Datas de assinatura: 06/02/2023 com vigência até 06/02/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

HANNA AUANA PINHEIRO FEITOSA
CPF n.º 017.385.394-31
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:AD831952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

A chefia de Gabinete, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n.º 034/2023 relativo à Dispensa de Licitação n.º 005/2023 para a Contratação de Pessoa Física destinada à prestação de serviços de manutenção e reforma de bens móveis (cadeiras, poltronas, colchões hospitalares e correlatos) em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-RN, junto à Pessoa Física: **LINDERMAM BATISTA DE SOUZA, CPF: 229.311.554-20**, sediada na Rua Padre Florêncio, 382, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, *com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação visto que, esta instituição não possui em seu quadro funcional profissionais qualificados para a prestação desse serviço. Os objetos não estão cobertos por garantia em razão do tempo decorrido desde sua aquisição. Com isso, faz-se necessária contratar pessoa física especializada em reforma de

estofados, para recuperar e tornar operacionais esses bens, de propriedade desta prefeitura, desgastados pelo uso.

Benefícios diretos da contratação: minimizar os custos de reposição deste mobiliário, já que os bens são passíveis de recuperação e poderão ser percebidos quando do atendimento de futuras requisições de móveis (poltronas, cadeiras e sofás), haja vista a permanência dos bens em depósito e sua reutilização nas pendências das secretarias municipais.

Os benefícios indiretos se aplicam quando da boa prestação dos serviços, às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado e pessoas externas que fazem uso dos locais comuns deste Órgão.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Portanto, tem-se como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência as atividades executadas no âmbito das Secretarias Municipais. Sendo assim há a necessidade de dotar o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades administrativas.

Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação do objeto em tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público e legalidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Física **LINDERMAM BATISTA DE SOUZA, CPF: 229.311.554-20** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor mensal de R\$ 12.075,00 (doze mil, e setenta e cinco reais), pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **DR. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa física: Física **LINDERMAM BATISTA DE SOUZA, CPF: 229.311.554-20**, no valor global estimado de R\$ 12.075,00 (doze mil, e setenta e cinco reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 15 de Março de 2023.

ELVIS ETHENIR DE FREITAS ANDRADE

Chefe de Gabinete
Port. 198/2021 - GP

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:919D9B97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023.**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **LINDERMAM BATISTA DE SOUZA, CPF: 229.311.554-20**, no valor global de R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais) destinado a Contratação de Pessoa Física destinada à prestação de serviços de manutenção e reforma de bens móveis (cadeiras, poltronas, colchões hospitalares e correlatos) em atendimento às necessidades das Secretarias Municipal de Administração e de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **ELVIS ETHENIR FREITAS ANDRADE**, Chefe de Gabinete, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 15 de Março de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:BC267E3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023-GP**

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS** do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 15 de março de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:01E90B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2023-GP**

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 15 de março de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:AF64C13F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023-GP**

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PAULO SERGIO DA COSTA FREIRE** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 15 de março de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CAF653F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
1/2023

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 223002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 1/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2023 (terça-feira) às 11:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 16/03/2023, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 15 de março de 2023.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:660231F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2/2023

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 306001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2023 (terça-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 16/03/2023, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 15 de março de 2023.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A36E584E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 10/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 10/2022

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JOSÉ JALISON LEANDRO DA SILVA 09812755403, referente a AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS SOB MEDIDA PARA USO NA SALA DE ARQUIVOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

PROCESSO: 1221015/2022
DISPENSA: 10/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: JOSÉ JALISON LEANDRO DA SILVA 09812755403
CNPJ: 48.837.452/0001-59
VALOR TOTAL: R\$ 16.254,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
Ação:	2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Grossos (RN), 10 de janeiro de 2023.

Pela Contratante
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
JOSÉ JALISON LEANDRO DA SILVA
José Jalison Leandro Da Silva 09812755403

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D474F66B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº 1221015/2022- DISPENSA Nº 10/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº 1221015/2022- DISPENSA Nº 10/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS SOB MEDIDA PARA USO NA SALA DE ARQUIVOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

Grossos (RN), 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:39D1D4DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2022**

Às 08:33 horas do dia 15 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00061/2022, referente ao Processo nº 5638/2022, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de TONER E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA, destinados a todas as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 00.800.611/0001-14 - ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, quanto aos itens 03, 04, 05 e 06; e

- 10.210.196/0001-00 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, quanto aos itens 01, 02, 07 e 08.

Registro que os itens 09 e 10 foram revogados.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:5A55000A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023 **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/COOPERATIVAS****

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 014/2023, Processo Administrativo nº 5481/2022 - SMS que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material gráfico e serigráfico destinados a todas as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servelhttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacaoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Abertura dia 28/03/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 15 de Março de 2023.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:5501DA9A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 1.270/2023

Nome do Credor: JOSE EMILIANO DE PAULA JUNIOR

CNPJ Nº: 32.554.042/0001-60

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021-APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 30.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 2.100,00(dois mil e sem reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (MÚSICOS/ARTISTAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO-MUSICAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SOLENIDADES E DEMAIS EVENTOS DO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 02 DUAS APRESENTAÇÃO DO ITEM 01(UM) E 01 (UM) APRESENTAÇÃO DO ITEM 04, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022.

Guamaré/RN, 15 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador: 1F54E512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IELMO MARINHO/RN, através de seu Presidente, designado por intermédio da Portaria nº 073/2023-GP, de 14 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o recebimento (via e-mail: **terça, 14/03, 11h:07min**) de SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO do edital referente a Tomada de Preço nº 001/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDO NAS COMUNIDADES DE UMARI E FAZENDA NOVA (ETAPA 01) - CONVENIO MDR Nº 914924/2021, com data inicialmente marcada para o dia 21 de março de 2023 às 10:00hs, da empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75** e que mediante tempestividade deste, realizará sua análise acerca do recurso. Assim, estipula o prazo de 02 (dois) dias úteis, para as devidas deliberações.

Ielmo Marinho/RN, 15 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Presidente da CPL

Portaria Nº 073/2023-GP

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:BAD200ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, “a”, “c” e “f” artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, verbis:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - *Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

[...]

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 74, III, “a”, “c” e “f” da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: MARCOS PAULO SOUSA DE FREITAS 01697570488 (EMEPE SOLUCOES – MEI), inscrita no CNPJ sob nº 37.339.857/0001-40**, estabelecida a Rua Delmira Ranieli Pereira, S/N, SETOR LOTEAMENTO SANTA DELMIRA, Upanema de Cima, Areia Branca/RN – CEP: 59.655-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, com o valor mensal estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 03 de março de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:C38B9F8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO:
017/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

CONTRATADA: MARCOS PAULO SOUSA DE FREITAS 01697570488 (EMEPE SOLUCOES – MEI), CNPJ: 37.339.857/0001-40

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa para apoio da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, conforme condições, quantidades e especificações previstas no termo de referência.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: alíneas “a”, “c” e “f”, do inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05-SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Ielmo Marinho/RN, 03 de março de 2023.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Pela Contratante

Marcos Paulo Sousa de Freitas

Representante Legal

CPF Nº. 016.975.704-88

Pela Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:D82FA42E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO:
016/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato: 016/2023

Contratante: PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2023-PMIM/RN, parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023-PMIM/RN.

Valor do Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/2021 (no que couber).

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento 2023 do Município de Ielmo Marinho/RN, conforme constantes nos autos do processo.

Vinculação: Esse termo de contrato é decorrente do processo administrativo nº. 017/2023, que originou a DISPENSA ELETRÔNICA nº. 06/2023.

Vigência do contrato: O contrato tem vigência pelo período de 12 (doze) MESES, a contar da data da assinatura.

Ielmo Marinho/RN, 13 de março de 2023.

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Pela Contratante

Raphaela Galhardo Fernandes Lima

Representante Legal

CPF Nº. 011.955.434-84

Pela Contratada

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:4072017B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: ANTÔNIO CAMILO GUEDES, inscrita no CPF sob nº 033.705.774-53

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ABRIGAR OS SETORES DA REGULAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS, MARCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA TRANSLADO DE PACIENTES, SOS FERIDA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DANDO SUPORTE AOS SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS, QUE IRÃO PRESTAR SERVIÇO E DESEMPENHAR AS SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DEMANDANTE.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02-007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contando a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ASSINATURAS:

Rossane Marques Lima Patriota – Prefeita

Antônio Camilo Guedes – locador contratado

Ielmo Marinho/RN, em 01 de março de 2023.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:443D7408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, *verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, referente ao seguinte objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ABRIGAR OS SETORES DA REGULAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS, MARCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA TRANSLADO DE PACIENTES, SOS FERIDA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DANDO SUPORTE AOS SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS, QUE IRÃO PRESTAR SERVIÇO E DESEMPENHAR AS SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DEMANDANTE, em favor do senhor:

ANTÔNIO CAMILO GUEDES, inscrita no CPF sob nº **033.705.774-53**.

VALOR MENSAL: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02-007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE E PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 01 de março de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:F354132E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 314001/2023 DISPENSA Nº 10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO(A): SAULO VARELA CALDAS EIRELI - CNPJ Nº: 21.268.253/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para construção de uma praça na comunidade do Porto, município de Ipanguaçu-RN

VALOR GLOBAL: R\$ 31.608,15 (trinta e um mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2023 À 15/09/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.1047.449051.15000000

IPANGUAÇU/RN, 14/03/2023

DOEL SOARES DA COSTA –
Pelo (a) Contratante

SAULO VARELA CALDAS -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:C88D14EA

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÉTODOS DE CONTROLE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo Contrato nº 315001/2022, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, DOEL SOARES DA COSTA, brasileiro, casado,

residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro DUNAS GESTÃO DE FROTA, Pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.248.766/0001-50, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 315001/2022, com prazo de vigência até 15/03/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 15 de março de 2024”. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

DOEL SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal – Contratante

DUNAS GESTÃO DE FROTA
CPF/CNPJ nº 30.248.766/0001-50 – Contratada

Publicado por:
Doel Soares da Costa
Código Identificador:138CA10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 085/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: 085/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 DE MARÇO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 10 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:5CE9885D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA SMS 086/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000
 CONCESSÃO DE DIÁRIA
 Portaria nº: 086/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 E 13 de MARÇO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:B14AE1D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 087/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
 Portaria nº: 087/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 09 DE MARÇO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023, SAINDO ÀS 08 H DO DIA 09 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:00BFC80D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 088/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
 Portaria nº: 088/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 DE MARÇO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 09 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:E1A4AF66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 089/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
 Portaria nº: 089/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 DE MARÇO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR DESSE MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 14 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE MARÇO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B5D35104

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 051/2023

Em 15 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde por um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com as respectivas indicações.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, SENDO:
REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

Titular: Jusceily Lima da Silva
Avenida Fundador Francisco Quinino Nº128. Centro. Ipueira-RN.
Suplente: Maria do Socorro da Silva Lopes
Rua José Honorato de Medeiros, 41, Conjunto Habitacional Maria das Dores Paulina. Ipueira-RN.

Associação Comunitária dos Apicultores de Ipueira – ACAI

Titular: Givanildo Medeiros da Silva
Rua Joao Alencar de Medeiros, Nº 11. Centro. Ipueira-RN.

Suplente: Hercílio Paulino de Medeiros Júnior
Rua Sebastião Celino, 44. Centro. Ipueira-RN.

Associação Comunitária dos Artesãos de Ipueira – AARTI

Titular: Maria Lêda de Medeiros e Medeiros
Rua: José Evangelista, 373. Centro. Ipueira-RN.

Suplente: Ana Maria Moraes de Azevêdo
Rua: Manoel Paulino Nº128. Centro. Ipueira-RN.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira-RN.

Titular: José Leite dos Santos Filho
Sítio Uba. Zona Rural. Ipueira-RN
Suplente: Flávia Lúcia de Medeiros
Rua João Alencar de Medeiros, 02. Centro. Ipueira-RN

Liga Desportiva Ipuereense – LDI

Titular: Raniere de Souza Medeiros
Travessa 05 de Agosto, 09, Conjunto Habitacional José Horácio de Medeiros

Suplente: Jordânia Kelly de Medeiros Gomes
Rua Severino José de Medeiros, 41. Centro. Ipueira-RN.

Área Pastoral Autônoma de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Titular: Gitana Leão de Souza
Travessa Francisco Pereira, 80. Centro. Ipueira-RN.

Suplente: Ivone Alencar de Medeiros
Rua Manoel Paulino, 88. Centro. Ipueira-RN.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria José de Medeiros
Rua João Manoel, 47. Centro. Ipueira-RN

Suplente: Gení Nunes de Medeiros
Avenida Fundador Francisco Quinino de Medeiros Nº359. Centro. Ipueira-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Dione de Medeiros Lima
Rua João Evangelista Nº325, Centro. Ipueira-RN

Suplente: Maivânia de Sousa Medeiros
Travessa 05 de Agosto, 09. Conjunto Habitacional José Horácio de Medeiros. Ipueira-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Tadeia Eremita de Medeiros
Rua José Evangelista Nº06. Centro. Ipueira-RN
Suplente: Ângela Maria Paiva

Avenida Fundador Francisco Quinino de Medeiros Nº295. Centro. Ipueira-RN.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LEIDO ANTÃO DA SILVA

Titular: Jonathan Kiarely dos Santos
Sítio Boa Vista. Zona Rural. Ipueira-RN.

Suplente: Maria Clizanilsa dos Santos Medeiros
Rua: José Evangelista Nº374. Centro. Ipueira-RN.

SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE – SINDAS

Titular: Maria Medeiros de Lucena
Rua: João Caboclo. Centro. Ipueira-RN

Suplente: Moisés Medeiros
Rua Severina Erecina Ferreira Nº98. Centro. Ipueira-RN.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Titular: Solange Paiva de Brito
Rua Ana Francisca Nº10. Centro. Ipueira-RN

Suplente: Ingrid Medeiros de Macêdo
Sítio Beliscão. Zona Rural. Ipueira-RN.

Art. 2º

- Dos conselheiros acima descritos foram eleitos por votação:
Presidente: Jonathan Kiarely dos Santos – Presidente- Segmento Trabalhador de Saúde

Vice-Presidente: Raniere de Sousa Medeiros – Segmento Usuário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de março 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:EE93F68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e convida toda a população para participar da Audiência Pública sobre “AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS”, do Município de Itaú/RN, referente ao 3º quadrimestre de 2022, em cumprimento ao estabelecido no §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a ser realizada no dia 16 de março de 2023, às 09:00, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Itaú/RN, em 15 de março de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6A3D63FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 16.120,83 (dezesesseis mil e cento e vinte reais e oitenta e três centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 15/03/2023

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:66810960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 15/03/2023

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:E2297DAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 150320230001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49), com Valor Total Julgado: R\$ 16.120,83 (dezesesseis mil e cento e vinte reais e oitenta e três centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 15/03/2023

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:75D5112A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 150320230001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 150320230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.120,83 (dezesesseis mil e cento e vinte reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 894 - 3. 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.123 . 0 . 339030 - **Material de Consumo.**

VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:15D972CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Com o valor total julgado de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 15/03/2023

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:E1DC2987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 15/03/2023

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:612E3B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 150320230002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), com Valor Total Julgado: R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 15/03/2023

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:5A63674E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 150320230002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS

ODONTOMÉDICOS LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 150320230002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 814 - 3 . 3003 . 10 . 302 . 6 . 2.65 . 0 . 339030 Material de Consumo

815 - 3 . 3003 . 10 . 302 . 6 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

478 - 3 . 3003 . 10 . 302 . 6 . 2.65 . 0 . 339030 Material de Consumo

881 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.125 . 0 . 339030 Material de Consumo

882 - 3 . 3003 . 10 . 301 . 6 . 2.125 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

481 - 3 . 3003 . 10 . 302 . 6 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:0DDC311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0036/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, "a", do art.26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 2º. - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Itaú/RN, em 15 de março de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0036 /2023-GP

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	Maria do Socorro Dantas Feitosa de Andrade	446	01/03/2023 a 30/03/2023
2	Rita de cássia de oliveira Nunes	458	01/03/2023 a 30/03/2023

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:DC3139EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 15
DE MARÇO DE 2023 DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos à servidora pública **LARISSA KISSIANE ARAÚJO SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 3115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 março de 2023 a 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Jaçanã/RN, 15 de março de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:04AD3E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal MARIA da GUIA Silva, PROFESSORA, Matrícula nº200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 16 de março de 2023 e término no dia 16 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 15 de março de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CB774916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 001/2023. Onde foi DECLARADA VENCEDORA por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ 27.082.033/0001-84 com valor global R\$ 296.916,74 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 15 de Março de 2023.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BC53ADA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000058/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AILTON GOMES FILHO, inscrito no CNPJ nº. 42.806.178/0001-74. **OBJETO:** e Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de curso preparatório de primeiros socorros. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/03/2023 a 13/05/2023, 2 (DOIS) MESES. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Ailton Gomes Filho
CNPJ nº. 42.806.178/0001-74
Representante Legal:
AILTON GOMES FILHO

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:D93CE20A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 - PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.657.875/0001-99. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 007/2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 15/03/2023 a 15/05/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI-ME
Representante Legal:
BRUNO RODRIGO F. DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:7609D65D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMJ/RN

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, **CONVOCA** a empresa F. G. ARAUJO DE MELO EIRELI (CNPJ: 17.541.417/0001-64), sétima colocada no Item 02, para assumir o contrato decorrente do referido Item do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme art. 64, §2.º da Lei nº. 8.666/93. Destaque-se, que a empresa convocada, deverá se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, e a não manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Registre-se, que as empresas poderão entrar em contato através do e-mailjandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 14 de março de 2023.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁS
Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:C384406D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMJ/RN

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ: 70.157.680/0001-37), classificada em 2º. (segundo) lugar no LOTE 07, para assumir o LOTE 07 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2022 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICO E PERSONALIZADO**. A contratação se dará nas condições ofertadas

pela empresa convocada. Destaque-se, que a empresa convocada, deverá se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, por outro lado, a ausência de manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Jandaíra/RN, 15 de março de 2023.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:55DA8A19

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2023 - PMJ/RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000338/2023 – PMJ/RN
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2023 – PMJ/RN
PCRA Nº. 149/2023 – PMJ/RN**

**CONTRATO Nº. 014/2023 – PMJ/RN
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50; **CONTRATADA:** MRG SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 38.199.820/0001-27; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIMES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.325,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 15 de março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:C9C7A60D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000004/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** MRG SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ nº. 38.199.820/0001-27. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIMES. Valor global de R\$ 17.325,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de março de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

MRG SERVICE LTDA.
CNPJ nº. 38.199.820/0001-27
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:624AEE31

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2023 – PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo **C J DE ARAUJO PESSOA ME** (CNPJ: 29.303.584/0001-56), vencedora do **LOTE 01** no valor total de **R\$ 748.969,00** e do **LOTE 02** no valor total de **R\$ 564.824,20**.

Jandaíra/RN, 15 de março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:AA94ABD6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2023 – PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo **a LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME** (CNPJ: 11.183.984/0001-00), vencedora do **LOTE 01** no valor total de R\$ 336.134,80, do **LOTE 02** no valor total de R\$ 305.000,00, do **LOTE 03** no valor total de R\$ 589.999,66 e do **LOTE 04** no valor total de R\$ 178.499,50.

Jandaíra/RN, 15 de março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A6817839

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 059/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Monalisa Monteiro de Lima, Assistente Social**, ½ (meia) Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Evento: Conhecendo e Fortalecendo a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência, que ocorrerá no dia 16/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:F691FB8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 060/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva, Coordenadora da Vigilância Sanitária**, ½ (meia) Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para participação no Evento: **Encontro Regional com as Referências Técnicas Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, que ocorrerá no dia 23/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:3968B83F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 061/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora ESF**, ½ (meia) Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para participação no Evento: **Encontro Regional com as Referências Técnicas Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, que ocorrerá no dia 23/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:5E4178A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 062/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Marina Nunes Silvestre, Assistente Social**, ½ (meia) Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Evento: **WORKSHOP - Conhecendo e Fortalecendo a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência**, que ocorrerá no dia 16/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:E67C2AA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 063/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Priscilla Pâmela Alexandre da Silva, Enfermeira**, ½ (meia) Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Evento: **WORKSHOP - Conhecendo e Fortalecendo a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência**, que ocorrerá no dia 16/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:6555B52F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 064/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora ESF**, ½ (meia) Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Evento: **WORKSHOP - Conhecendo e Fortalecendo a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência**, que ocorrerá no dia 16/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:6FE8D45B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2023 - PMJ - CONCESSÃO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 065/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Edilson Barbosa da Silva – Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a **Edilson Barbosa da Silva - Conselheiro Tutelar**, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 14/03/2023 a 12/04/2023.

Art.2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do **Edilson Barbosa da Silva** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:4B93E51E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 066/2023 – GP.

“Concede diária ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Radila Milla Alexandre do Nascimento, Assistente Social**, ½ (meia) Diária Civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Evento: **WORKSHOP - Conhecendo e Fortalecendo a Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência**, que ocorrerá no dia 16/03/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:8064076E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - DECRETO
MUNICIPAL Nº038/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49 inciso IV, pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 565/2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB; **CONSIDERANDO** as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 565/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos segmentos abaixo nomeados e especificados:

I – Um Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD:
Titular: Elman Eduardo Felix de Morais

CPF: 099.025.804-16
Suplente: Heleno Emiliano da Silva Neto
CPF: 066.513.194-18

II – Um Representante do Poder Executivo:

Titular: José Alex Sandro dos Santos Batista
CPF: 059.428.924-66
Suplente: José Michael Fernandes Matias
CPF: 702.055.864-06

III – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Titular: Gerliann Brito de Oliveira
CPF: 065.157.824-89
Suplente: Sharleny Nunes dos Santos
CPF: 078.382.724-59
Titular: Bárbara Priscila Ferreira de Almeida
CPF: 074.735.014-02
Suplente: Juciara Batista dos Santos
CPF: 012.244.374-89

IV – Um Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Ivanildo Ferreira Suterio
CPF: 307.562.354-72
Suplente: Apoliana Paiva Martins
CPF: 045.081.534-02

V – Um Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular: Bárbara Thaís de Araújo Fernandes
CPF: 092.727.874-08
Suplente: Antônio Cácio dos Santos
CPF: 032.060.024-60

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Lillyan Targino Batista
CPF: 713.499.374-44
Suplente: Maria Raiza Teixeira da Silva
CPF: 131.710.124-30
Titular: Iasmim Alves Gurgel
CPF: 138.489.494-23
Suplente: Solange Karine da Silva Melo
CPF: 706.442.974-84

VII – Um Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Samuel Cleilton da Silva Ferreira
CPF: 702.062.764-19
Suplente: Antônia Lopes de Menezes
CPF: 413.724.414-68

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar

Titular: Saulo Gustavo Nogueira Alves de Melo
CPF: 701.405.154-70
Suplente: Amilton Ferreira de Lima
CPF: 070.145.494-64

IX – Um Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Ana Luzia Silvestre de Medeiros
CPF: 102.205.554-27
Suplente: Francisca Michely Pereira
CPF: 091.980.424-16

IX – Dois Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Francilene Fernandes de Arruda
CPF: 022.953.954-88
Suplente: Inácia Maria de Oliveira Maia
CPF: 721.446.454-34
Titular: Gizelia Rozenia Fernandes Duarte
CPF: 103.604.084-43
Suplente: Ana Paula Alves de Oliveira
CPF: 070.858.924-39

IIIX – Um Representante das Escolas do Campo:

Titular: Ranielly Simão de Araújo Silva
CPF: 054.099.194-59
Suplente: Maria Alinne Arruda Duarte
CPF: 704.814.184-07

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros é de 04 (quatro) anos, vedado a recondução para o próximo mandato.

Art.3º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 28 de dezembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:552DE7F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº060/2023-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária a Servidora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com a Sr.ª Maxwela Emiliana da Silva, inscrita no CPF: 055.244.394-80, ocupante do Cargo público em Comissão de Secretária Municipal de Governo, em viagem a cidade de Assú-RN, para participar do Evento ÁGILIBLUE RH, que acontecerá no dia 10 de março de 2023, nas instalações da LopesoftRN, localizado à Rua João Celso Filho, 1075 – São João - Assú-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 09 de março de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:95B157FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

PORTARIA Nº026/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **IRONOMARQUE BATISTA DE MORAIS MAIA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **IRONOMARQUE BATISTA DE MORAIS MAIA**, ocupante do cargo público de **ODONTOLOGO - ESF**, matrícula nº387, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 09 de março a 07 de abril de 2023, período aquisitivo de 02 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 08 de março de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D1CDA6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de manilhas de concreto, para escoamento de águas pluviais em trechos de difícil acesso ou que ocasionam dificuldade na estrutura de mobilidade localizados nas zonas urbana e rural do Município de Janduis/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, o Sr, aldenor alves de arruda**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.241/001-16, com endereço comercial na Rua: Cel Antonio Melo, 174 – Centro, Cep: 59680-000, Campo Grande-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 56.640,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 14 de Março de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:0757908F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2023.

1 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de manilhas de concreto, para escoamento de águas pluviais em trechos de difícil acesso ou que ocasionam dificuldade na estrutura de mobilidade localizados nas zonas urbana e rural do Município de Janduis/RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.241/001-16, com endereço comercial na Rua: Cel Antonio Melo, 174 – Centro, Cep: 59680-000, Campo Grande-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 56.640,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.203,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e três reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei n 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.241/001-16, com endereço comercial na Rua: Cel Antonio Melo, 174 – Centro, Cep: 59680-000, Campo Grande-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 56.640,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Janduis-RN, 14 de Março de 2023

ALDENOR ALVES DE ARRUDA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Port. Nº 008/2021-GP CPF: 634.031.294-20

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação
Port. 179/2022 – GP CPF: 030.520.694-03

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:933B8DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº027/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **COPEIRA**, matrícula nº446, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 15 de março a 13 de abril de 2023, período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 13 de março de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:876F756C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº028/2023 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **AGNALDO GEMINIANO DE ALMEIDA NETO FERREIRA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **AGNALDO GEMINIANO DE ALMEIDA NETO FERREIRA**, ocupante do cargo público de **TRATORISTA**, matrícula nº219, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, por um período de 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 01 a 20 de março de 2023, período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 1º de fevereiro de 2021, sendo que o restante dos dias será convertido em abono pecuniário, conforme o § 1º o art. 143 da CLT.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 13 de março de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A7A504EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.002/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** FABIO JUNIOR FREIRE DA SILVA / CPF: 017.060.314-83 e RG nº 3.170.984/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, desenvolvendo suas atividades e ações na Atenção Básica para a população da Comunidade Rural de Permissão, lotado na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia/(Centro de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 36.436,68** (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Prevíni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / FABIO JUNIOR FREIRE DA SILVA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:41B7717C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.019/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ALUÍZIO GURGEL NETO / CPF: 085.087.934-56 e RG nº 2.757.990/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **MOTORISTA** da UBS Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal**

de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 1500000 / 15001002 (Recursos Ordinários). /

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico –
Contratante

ALUÍZIO GURGEL NETO –

Contratado

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e S. Básico
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D212D4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.023/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** ANA BETISLA ALVES DE MENEZES / CPF: 110.654.744-66 e RG nº 2.774.806/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM (COREN – 2.559.676/RN)** da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / ANA BETISLA ALVES DE MENEZES – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:82B30A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** ANDREZA DANTAS PEREIRA / CPF: 121.610.354-28 e RG nº 2.774.704/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, desenvolvendo suas atividades e ações na Atenção Básica para a população do Bairro São Bento – zona urbana de Janduís/RN, lotada na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 36.436,68** (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / ANDREZA DANTAS PEREIRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BC72C3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.005/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ANGELICA DOS SANTOS BATISTA LUCENA / CPF: 050.748.724-99 e RG nº 2.296.040/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 15000000 / 15001002 (Recursos Ordinários). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / ANGELICA DOS SANTOS BATISTA LUCENA – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B971285E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.016/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** ANNA CAROLINE MEIRA SALDANHA JALES E SILVA / CPF: 103.947.354-71 e RG nº 2.609.900/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **FISIOTERAPEUTA DO PROGRAMA e-NASF** na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 35.509,20** (trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; Recursos Ordinários (Próprio) / 2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE** / ANNA CAROLINE MEIRA SALDANHA JALES E SILVA – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:027D0D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.035/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ANTONIO HÉLITO GOMES DOS SANTOS / CPF: 904.411.684-34 e RG nº 1.788.694/ITEP-RN. Prestar serviços, como **VIGIA** da UBS – Unidade Básica de Saúde Hermiro Régis de Almeida, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 150011002 / 150011002 (Recursos Ordinários).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE** / ANTONIO HÉLITO GOMES DOS SANTOS – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C5C8879C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.015/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** ANTONIO JUSCELINO MARQUES LEAL / CPF: 077.468.504-21 e RG nº 2.701.461/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **FARMACÊUTICO DO HÓRUS**, na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia/Centro de Saúde, como também, **FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com as Leis Municipais nº 609/2022 e 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 47.392,56** (quarenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2034 – Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica – FB/Hórus. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais); 2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE** / ANTONIO JUSCELINO MARQUES LEAL – **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP

CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** ANTONIO JUSCELINO MARQUES LEAL / CPF: 077.468.504-21 e RG nº 2.701.461/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **FARMACÊUTICO DO HÓRUS**, na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia/Centro de Saúde, como também, **FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com as Leis Municipais nº 609/2022 e 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 47.392,56** (quarenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2034 – Funcionamento do**

Programa de Assistência Farmacêutica – FB/Hórus. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – 15001002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais); 2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / ANTONIO JUSCELINO MARQUES LEAL – CONTRATADO /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
CPF: 027.734.634-71
Port. nº 007/2022–GP

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:43DBFEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.034/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** BRUNO ELIZEU DA SILVA / CPF: 078.423.514-73 e RG nº 2.667.407/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **VIGIA** da UBS – Unidade Básica de Saúde Hermiro Régis de Almeida, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 15000000 / 15001002 (Recursos Ordinários).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / BRUNO ELIZEU DA SILVA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4B4906C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.051/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** CLARISA BARBOSA PEREIRA / CPF: 089.092.234-99 e RG nº 2.774.549/ITEP-RN.

Objeto: Prestar serviços, como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, todavia, CEDIDA para desenvolver suas funções na ALA DO COVID-19, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses até perdurar a Pandemia causada pelo COVID-19 e suas variantes, como também, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 por conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.468,40** (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2039 – Manutenção das Ações voltadas ao Enfrentamento da Emergência (COVID-19). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 15001002 – 16020000 (Recursos Ordinários e Federais).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / CLARISA BARBOSA PEREIRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0AB9E51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.024/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** DELIS HORTIS GOMES DA SILVA / CPF: 118.541.734-64 e RG nº 3.495.176/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM (COREN 1.603.087/RN)** da Unidade Básica de Saúde Dionísia Ferreira da Silva na Comunidade de Permissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / DELIS HORTIS GOMES DA SILVA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e S. Básico
CPF: 027.734.634-71
Port. nº 007/2022–GP

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F4AE979B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.041/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** DENISE DAYANA PEREIRA DO VALE / CPF: 701.404-584-92 e RG nº 2.774.437/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **ENFERMEIRA DA ALA DO COVID-19**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses se perdurar a Pandemia causada pelo COVID-19 e suas variantes, conforme a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência municipal, como também, podendo ser rescindido a qualquer tempo antes do seu término, conforme a Lei Municipal nº 642/2023. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 10.770,54** (dez mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2039 – Manutenção das Ações voltadas ao Enfrentamento da Emergência (COVID-19). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 – 16020000 (Recursos Ordinários e Federais).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / DENISE DAYANA PEREIRA DO VALE – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:35D60D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.025/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** EDINUZIA MARIA DE BRITO / CPF: 059.317.634-06 e RG nº 2.279.316/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE LABORATÓRIO** no Laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo a Lei Municipal nº 642/2023 e com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / EDINUZIA MARIA DE BRITO – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
CPF: 027.734.634-71
Port. nº 007/2022–GP

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:29A4D242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.013/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA / CPF: 079.831.804-03 e RG nº 2.772.647/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ENFERMEIRA DO ESF – EQUIPE III**, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 53.865,12** (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2035 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Captação Ponderada. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; 2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002/16000000 (Recursos Ordinários e Federais).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / HORTÊNCIA LORELLY TARGINO DUTRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F5817FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.010/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO / CPF: 056.194.774-01 e RG nº 2.056.365 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **CIRURGIÃO-DENTISTA DO ESF DA 2ª EQUIPE DA ZONA URBANA** da UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia (Centro de Saúde) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/SEMSAB – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 56.989,92** (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; 2036 –**

Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal (Incentivo para Ações Estratégicas). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde-FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / JOÃO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO – CONTRATADO /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:266A9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.033/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** JOÃO VITOR GOMES BRITO / CPF: 124.025.624-80 e RG nº 2.774.660/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, também, como **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a ALA DO COVID-19 realizando todos os procedimentos burocráticos/digitação, pertinentes a ALA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, todavia, sendo pelo período de 03 (três) meses. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 1.562,40** (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2039 – Manutenção das Ações voltadas ao Enfrentamento da Emergência (COVID-19). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 – 16020000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / JOÃO VITOR GOMES BRITO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9E5BC756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** JOÃO VITOR GOMES BRITO / CPF: 124.025.624-80 e RG nº 2.774.660/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 15.624,00** (quinze mil

seiscentos e vinte e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2050 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM – 150011002 (Recursos Ordinários). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / JOÃO VITOR GOMES BRITO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:61099D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.026/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** KERLY LYDUYNA VIEIRA DE ARAUJO BEZERRA / CPF: 045.123.984-90 e RG nº 2.144-948/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM - COREN 1.506.310/RN** da Unidade Básica de Saúde DR. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / KERLY LYDUYNA VIEIRA DE ARAUJO BEZERRA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 307.406.734-91

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:80624737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.017/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** LARISSA BRAGA SOARES / CPF: 068.979.374-01 e RG nº 2.145.155/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **FISIOTERAPEUTA DO PROGRAMA**

e-NASF da UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Vigência: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 35.509,20 (trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; Recursos Ordinários (Próprio) / 2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previnir Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / LARISSA BRAGA SOARES – CONTRATADA /

Janduí (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4CB12BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.014/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** LAURA BEATRIZ DE SOUSA SALDANHA / CPF: 107.390.734-19 e RG nº 2.984.891/ITEP-RN. **Objeto:** Prestar serviços como **ENFERMEIRA DO ESF – EQUIPE DA ZONA RURAL**, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto a Unidade Básica de Saúde Dionisia Ferreira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 53.865,12** (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2035 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Captação Ponderada. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; 2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previnir Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMAS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / LAURA BEATRIZ DE SOUSA SALDANHA – CONTRATADA /

Janduí (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9BB71161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 300123.072/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** LINDOLFO PEREIRA DE ARAUJO / CPF: 077.197.044-79 e RG nº 2.774.615/ITEP-RN. **Objeto:** Prestar serviços, como **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** no Laboratório da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo a Lei Municipal nº 642/2023 e com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 17.290,56** (dezesete mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 (Recursos Ordinários) / 16000000 (Recursos Federais).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / LINDOLFO PEREIRA DE ARAUJO – CONTRATADO /

Janduí (RN), 30 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0D8ECDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** LIZANY ARRUDA DUARTE / CPF: 082.720.574-09 e RG nº 2.740.459/ITEP-RN. **Objeto:** Prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, desenvolvendo suas atividades e ações na Atenção Básica para a população da Comunidade Rural do Retiro e comunidades adjacentes (circunvizinhas), lotada na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia/(Centro de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 36.436,68** (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previnir Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos Ordinários e Federais).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

BÁSICO – CONTRATANTE / LIZANY ARRUDA DUARTE – CONTRATADA /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIROSecretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:78A24693**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.007/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES / CPF: 036.079.734-23 e RG nº 1.728.523/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASSISTENTE SOCIAL DO PROGRAMA e-NASEF**, junto a UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia/Centro de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 33.946,80** (trinta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHASecretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 307.406.734-91**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**Prefeito Municipal
CPF: 027.734.634-71**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DF5F816D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.027/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARIA APARECIDA AMARO GURGEL / CPF: 056.090.934-90 e RG nº 2.438.287/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA 2ª EQUIPE DA ZONA URBANA DO ESF**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda asexta-feira, a serem prestadas na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia (Centro de Saúde) – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 23.212,68** (vinte e três mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2035 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Captação Ponderada. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; 2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 15001002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / MARIA APARECIDA AMARO GURGEL – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHASecretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 307.406.734-91**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**Prefeito Municipal
CPF: 027.734.634-71**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0A5E9648**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.008/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO CARIAS ALVES / CPF: 067.259.864-71 e RG nº 2.536.500/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB**, da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 20.812,68** (vinte mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde; 2036 – Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal (Incentivo para Ações Estratégicas). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde-FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / MARIA DA CONCEIÇÃO CARIAS ALVES – CONTRATADA /****

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIROSecretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F11729D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.006/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** MARIA DELZIMAR PEREIRA CABRAL / CPF: 048.176.224-82 e RG nº 2.216.170/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB - Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 1500000 / 15001002 (Recursos Ordinários).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE** / MARIA DELZIMAR PEREIRA CABRAL – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:50FD7C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.004/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** MARIA LUANA GOMES ALVES / CPF: 707.391.364-96 e RG nº 3.531.207/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, desenvolvendo suas atividades e ações na Atenção Básica para a população da Comunidade Rural do Verruma e comunidades adjacentes (circunvizinhas), lotada na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia/(Centro de Saúde) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 36.436,68** (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2032 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. 2037 – Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde - 15001002 / 16000000 / 16040000 (Recursos**

Ordinários e Federais). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE** / MARIA LUANA GOMES ALVES – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:09D8AF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.032/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** MARINA MATIAS / CPF: 106.264.874-98 e RG nº 2.774.588/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2050 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM – 15001002 (Recursos Ordinários).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE** / MARINA MATIAS – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO**

Secretaria M. de Saúde e S. Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BAFDD224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
010223.076/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** NYER RUAN DE ANDRADE MARTINS / CPF: 115.212.844-23 e RG nº 3.120.930/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **EDUCADOR FÍSICO DO POLO DE ACADEMIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.322,00** (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2038 –**

Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMAS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais); 1031 - Manutenção da Academia da Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMAS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / NYER RUAN DE ANDRADE MARTINS – CONTRATADO /

Janduís (RN), 01 de fevereiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 1430606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.012/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** PAULO ISRAEL PEREIRA GURGEL / CPF: 086.265.314-27 e RG nº 2.774.519/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **EDUCADOR FÍSICO – PROGRAMA e-NASF** da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo F. Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 27.164,40** (vinte e sete mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMAS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / PAULO ISRAEL PEREIRA GURGEL – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.**

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 8D7A5ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** RAVIELE MARQUES ARAÚJO DE ALMEIDA / CPF: 016.654.934-70 e RG nº 3.137.677/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **NUTRICIONISTA DO PROGRAMA e-NASF**, na UBS – Unidade Básica Dr. Onésimo Fernandes Maia/Centro de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 33.946,68** (trinta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / RAVIELE MARQUES ARAÚJO DE ALMEIDA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022–GP
CPF: 307.406.734-91

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 884AEC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020123.021/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADA:** SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA / CPF: 017.046.734-10 e RG nº 3.170.778/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **PSICÓLOGA DO PROGRAMA e-NASF**, da UBS – Unidade Básica Dr. Onésimo Fernandes Maia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 32.384,40** (trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretaria M. de Saúde e S. Básico
Port. nº 007/2022-GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AA8795E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.029/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** SAYMON ROBERTO DE OLIVEIRA / CPF: 700.680.074-93 e RG nº 2.774.501/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **VIGIA** da Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 15000000 / 15001002 (Recursos Ordinários).** / NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / SAYMON ROBERTO DE OLIVEIRA – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico
Port. nº 007/2022-GP
CPF: 027.734.634-71

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2F890C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.036/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** SEBASTIÃO ARRUDA DOS SANTOS / CPF: 031.228.734-86 e RG nº 1.905.636/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB, e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2050 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de**

Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM – 15001002 (Recursos Ordinários). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / SEBASTIÃO ARRUDA DOS SANTOS – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretaria M. de Saúde e S. Básico
Port. nº 007/2022-GP
CPF: 307.406.734-91

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AF28AB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.022/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** THAMILES ANDRIELLE DE MORAIS FERNANDES SANTOS / CPF: 707.334.094-07e RG nº 3.603.905/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **RECEPCIONISTA** da UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Onésimo Fernandes Maia / Centro de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAB – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.748,80** (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2083 – Manutenção das Unidades de Saúde e do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Janduís-FPM / Fundo Municipal de Saúde-FMS – 15000000 / 15001002 (Recursos Ordinários).** NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – **CONTRATANTE / THAMILES ANDRIELLE DE MORAIS FERNANDES SANTOS – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022-GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:84B98860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020123.018/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / **CONTRATADO:** VALDERIR CAZUZA PEIXOTO / CPF: 007.460.904-12 e RG nº 12.440 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **FONOAUDIOLÓGO DO PROGRAMA e-NASF** - com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem prestadas na UBS – Unidade Básica Fernandes Dr. Onésimo Maia

(Centro de Saúde) – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 642/2023 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 41.691,84** (quarenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2033 – Incentivo por desempenho do Programa Previni Brasil. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde / 2038 – Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil – Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS – 150011002 / 16000000 (Recursos Ordinários e Federais). NAILKA ALENCAR SALDANHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – CONTRATANTE / VALDERIR CAZUZA PEIXOTO – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2023.

NAILKA ALENCAR SALDANHA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretaria M. de Saúde e Saneamento Básico Prefeito Municipal
Port. nº 007/2022–GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 750F288F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO que justifica-se no intuito de ser instalado letreiro na entrada da cidade, com a frase de Bem-vindo e Volte Sempre, bem como os letreiros pertinentes as faixadas das Secretarias e prédios públicos que precisam de manutenção e confecção para melhor atender os municípios a critérios de informação e localização dos prédios.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento nono **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONSTRUÇÃO DE PLACA COM LETRAS PRÉ-MOLDADAS EM PVC COM PINTURA AUTOMOTIVA DEVIDAMENTE ILUMINADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: CASA DOS PORTÕES, inscrita no CNPJ sob nº 25.191.150/0001-50, estabelecida a Rua João Batista Sobrinho, nº 02, Parque das Flores, Campo Redondo/RN – CEP: 59.230-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi, 15 de março de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador: 1AE9FF7F

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONSTRUÇÃO DE PLACA COM LETRAS PRÉ-MOLDADAS EM PVC COM PINTURA AUTOMOTIVA DEVIDAMENTE ILUMINADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **CASA DOS PORTÕES, inscrita no CNPJ sob nº 25.191.150/0001-50**, estabelecida a Rua João Batista Sobrinho, nº 02, Parque das Flores, Campo Redondo/RN – CEP: 59.230-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Japi/RN, 15 de março de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051.407.164-88

Publicado por:

Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador: 4B45588F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE
TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: CASA DOS PORTÕES – CNPJ: 25.191.150/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A CONSTRUÇÃO DE PLACA COM LETRAS PRÉ-MOLDADAS EM PVC COM PINTURA AUTOMOTIVA DEVIDAMENTE ILUMINADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2108 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / CASA DOS PORTÕES, inscrita no CNPJ sob nº 25.191.150/0001-50/(CONTRATADA).

Japi/RN, em 15 de março de 2023.

Publicado por:
 Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:693CCAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 005/2023

Processo administrativo nº 040/2023

Licitação nº 036/2023

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS (L C DOS SANTOS COMERCIAL), inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00**, estabelecida a Avenida Remador Clodoaldo Bakker, nº 1314, Letra B, Pajuçara, Natal/RN – CEP: 59.132-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) LEONARDO COSTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF: 070.802.104-29 e RG: 1859153 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) no LOTE 01 com valor global de R\$ 63.596,00 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa

vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2023.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro da PMJA

Publicado por:
 Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A88C4A3E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2023

Processo administrativo nº 040/2023

Licitação nº 036/2023

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023 – PMJA** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS (L C DOS SANTOS COMERCIAL), inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00**, estabelecida a Avenida Remador Clodoaldo Bakker, nº 1314, Letra B, Pajuçara, Natal/RN – CEP: 59.132-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) LEONARDO COSTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF: 070.802.104-29 e RG: 1859153 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) no LOTE 01 com valor global de R\$ 63.596,00 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BE49CE57

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DAS ATAS DE
REGISTROS DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023. Processo Administrativo nº 040/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023.**

O(a) Gestor(a) de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS (L C DOS SANTOS COMERCIAL), inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2023.

MARIANA HELENA CÂMARA

Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3C8BB688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE T.I E SETOR DE COMPRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAMIÃO SALES DE OLIVEIRA - R\$ 7.500,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de março de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8C69A2CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00020/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE T.I E SETOR DE COMPRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/03/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:994EFD80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00020/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE T.I E SETOR DE COMPRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de março de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:02BD5DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE T.I E SETOR DE COMPRAS, VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2023. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00055/2023 - 15.03.23 - DAMIÃO SALES DE OLIVEIRA - R\$ 7.500,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:701DA002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 089/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE,** Coordenadora de Gestão e Benefício e Transferência de Renda, inscrita no CPF sob nº 087.371.204-84, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, para participar do Encontro Estadual destinado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) que se realizará nos dias 15 de 16 de março de 2023, das 09H às 13H, no Auditório Angelica Moura da Secretaria Estadual de Educação (SEEC).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7CD48FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 090/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES,** Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 706.996.844-20, lotado na Secretaria

Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Encontro Estadual destinado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) que se realizará nos dias 15 e 16 de março de 2023, das 09H às 13H, no Auditório Angelica Moura da Secretaria Estadual de Educação (SEEC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:695FE494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 091/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre Designação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme dispõe a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **HUDSON PEREIRA DA COSTA**, Coordenador do Trabalho e Habitação, inscrito no CPF sob nº 702.701.914-02, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Encontro Estadual destinado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) que se realizará nos dias 15 e 16 de março de 2023, das 09H às 13H, no Auditório Angelica Moura da Secretaria Estadual de Educação (SEEC)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:136139B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 092/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de Provisão em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	076.301.954-27	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – FG2
RAIANE DUTRA SOARES	017.458.344-35	AUXILIAR DE GABINETE – CC2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B201D133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

01-ADJUDICO o vencedor da Tomada de Preço nº 001/2022, realizada em 03/01/2023, a saber: C M DA CUNHA REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS- CNPJ: 31.369.297/0001-90, saiu vencedor no item:1; totalizando o valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Objeto: Contratação de empresa para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, no Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema.

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 001/2022 com início 18 de outubro de 2022, realizada em 03 de janeiro de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de março de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:0AE31E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 – TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN –
813.001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** TGB ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.580.934/0001-14; **OBJETO:** Readequação do projeto de engenharia presente no Contrato Administrativo nº 054/2021, cujo se refere a “Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2023; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 15 de Março de 2023 e termo final em 13 de Junho de 2023; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 45.463,66; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Thiago Garcia dos Santos Paes Barreto, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.481.354-76 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 Março de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
 Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FCEDCE60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2022- PROC. LICITATÓRIO
PMJS/RN Nº 1.108.018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** G.A.Q. PSIQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.922.183/0001-38; **OBJETO:** Aditamento de 22,22% do quantitativo do item constante no Contrato Administrativo de nº 004/2022, cujo objeto se refere a “Contratação de médico psiquiatra para realização de consultas no Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2023; **VIGÊNCIA:** 14 de março de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 1.968,40 (Mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Sra. Geilne Alves Queiroz, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.387.114-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de março de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:79E99994

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.356, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 072/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Altera o*

inciso II da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 2019, para alterar o valor da contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim do Seridó-RN.”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.356.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.356 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.356, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera o inciso II da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 2019, para alterar o valor da contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim do Seridó-RN.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. O inciso II do artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 57. (...)

II - A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio) nacional vigentes, em consonância com o art. 149, § 1-A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º. As alíquotas contributivas de que tratam art. 1º desta lei terão a exigibilidade das suas contribuições após decorridos 90 dias da data de sua publicação, exigíveis a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente a sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A72BAADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN,
VISANDO AO INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Avenida Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas-RN, CEP: 59.360-000, inscrito no CNPJ nº 08.087.561/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Tiago de Medeiros Almeida**, brasileiro, portador do CPF: 030.335.144-64 e RG: 001.614.915 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP: 59.343-000, inscrito no CNPJ nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Amazan Silva**, brasileiro, portador do CPF:

357.721.584-49 firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Parelhas-RN e Jardim do Seridó-RN, visando a suprir necessidades funcionais de ambos os municípios, seguindo a Lei Ordinária 1.151/2019 e a Lei Ordinária 1.163/2020.

Parágrafo Único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste TERMO consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Ficam estabelecidas as seguintes condições:

I – A cessão através do Termo de Cooperação se dará em números iguais.

II – Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo, bem como liberá-los para cursos e/ou licenças sem a prévia anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS

Poderão as partes ceder funcionários públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem. Observando:

I – Requerimento do CEDENTE, em que se especificará o nome do servidor, o CPF, o cargo, a matrícula e o Órgão Público a que pertence;

II – Finalidade da cessão; e

III – Anuência da parte CEDENTE, com publicação do Ato de cessão em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes CEDENTE e CESSIONÁRIO, continuarão submetidas as suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciárias.

§ 1º Cada CEDENTE obriga-se, com relação ao servidor nominado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo a:

I – Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;

II – Assumir ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;

III – Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido.

§ 2º Cada CESSIONÁRIO obriga-se a:

I – Exercer as funções de controle administrativo, disciplinar o poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;

II – Comunicar ao CEDENTE frequência funcional para fins de registro de tempo de serviço;

III – Encaminhar ao CEDENTE os autos referente à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo CEDENTE;

IV – No caso de nomeação de servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

V – Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará por **02 (dois) anos**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata da denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas-RN, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes atuarão para operacionalização deste Termo, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos pelo CEDENTE e pelo CESSIONÁRIO.

§ 1º As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, observado o prazo de 90 (noventa) dias para a ultimação das obrigações das partes.

§ 2º As partes publicarão extrato deste Termo em seus veículos de publicação oficial para que surtam seus efeitos jurídicos, o qual será assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para produção de todos os efeitos de direito.

Parelhas-RN, em 02 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal de Parelhas-RN

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó-RN

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

ANEXO I

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	MARECILDA BEZERRA DE ARAUJO	814.010.864-20	1002082	PROFESSOR CL II

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS -RN

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO
01	ZENAIDE MACEDO SENA	525.708.004-49	1367	PROFESSOR

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal de Parelhas-RN

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó-RN

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador: D82A15B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de

fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 106/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.509.404-43, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.735.914-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento do Processo de Despesa nº 117.026/2023, Dispensa de licitação nº 010/2023, que tem como objeto: “Aquisição de roupas, calçados e acessórios destinados à realização de oficinas de ballet do Serviço de Convivência da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador: 1CDE4C84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 078/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal/2018[1], para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h ou pelo telefone (84) 99465.9658 (Setor Recursos Humanos), a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato:

CONSIDERANDO, a desistência do candidato concorrente ao cargo de Agente Administrativo DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA, publicado em 10/03/2023 – edição 2988, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn.

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da professora efetiva MARLI ELIAS DE MEDEIROS, pela Portaria nº 108, de 06 de março de 2023, publicado em 07/03/2023 – edição 2985 do site www.diariomunicipal.com.br/femurn.

CONVOCA:

1 – ENSINOMÉDIO

OPÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4979-1	ERIK GLAUBER DE LIMA ALVES	6º lugar	40 HORAS

2 – ENSINOSUPERIOR

OPÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.7926-0	FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA	48º lugar	30 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

- Hemograma;
- Tipo sanguíneo;
- Sumário de Urina;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes;
- Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
- Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

[1]1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:5E5C9889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER EDILANDIO BATISTA DA SILVA

PARECER

Após analisar a (4ª) quarta avaliação do servidor **EDILANDIO BATISTA DA SILVA**, Matrícula n.º 1840 empossado em 01/02/2021, para o Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a quarta (4ª) avaliação do Estágio probatório, do servidor **EDILANDIO BATISTA DA SILVA**, matrícula n.º 1840, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 01/02/2023, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 01 de fevereiro de 2023.

Presidente

Secretária :

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6AD8F0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr.ª Secretária **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o n.º 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 39, Comissão, Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADA: **HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n.º 002.467.608 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 079.049.544-94, residente e domiciliada na Rua 08 de novembro, n.º 115, Centro, Parelhas/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **022/2022**, pactuado em **25 de julho de 2022**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até o dia 12 de julho de 2023 o contrato n.º 022/2022, conforme solicitação pelo Ofício n.º 019/2023 SEMTHAS/PMJS, de 10 de janeiro de 2023, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ---_____

CPF: _____.____.____-____

2. ---_____

CPF: _____.____.____-____

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:EFBCCE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, colaboradora ocupante da função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CPF: 288.909.904-06, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 16 de março de 2023, cujo objetivo é a participação no Encontro Estadual Preparatório para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023.

Art. 2º. Caracteriza-se como de suma importância para a administração pública municipal, especificamente voltado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, uma vez que na oportunidade serão repassados vários modelos de editais, resoluções e ofícios diversos relativos ao Processo de Escolha, sendo também uma oportunidade para sanar dúvidas sobre esses modelos, bem como, sobre o processo como um todo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 14 de março de 2023.

FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES

Secretária Municipal Interina de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 1817

Publicado por:
Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo
Código Identificador:F23D3F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, servidor ocupante do cargo contratado de Visitador do Programa Criança Feliz, matrícula n.º 1206265, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 16 de março de 2023, cujo

objetivo é a participação no Encontro Estadual Preparatório para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023.

Art. 2º. Caracteriza-se como de suma importância para a administração pública municipal, especificamente voltado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, uma vez que na oportunidade serão repassados vários modelos de editais, resoluções e ofícios diversos relativos ao Processo de Escolha, sendo também uma oportunidade para sanar dúvidas sobre esses modelos, bem como, sobre o processo como um todo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 14 de março de 2023.

FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES

Secretária Municipal Interina de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 1817

Publicado por:
Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo
Código Identificador:EE053141

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Nº do Processo: 117.026/2023.

Com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALLET DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ/CPF: 36.342.832/0001-33.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2048 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 5.257,20 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2023.

FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES

Secretária Interina de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:1E390CFE

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Processo de Despesa nº: 117.026/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, será utilizado nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 010/2023. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALLET DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 5.257,20 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2048 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:89480E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Câmara
Prefeitura Municipal de João Câmara
Registro de Preços Eletrônico - 006/2023
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 112.931,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (22.345.635/0001-63)	Adjudicado em: 07/03/2023 - 09:39:02 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	109.999,92

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D5F64CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico -006/2023
Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 112.931,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA		1 Unidade	109.999,92	109.999,92	Homologado em 07/03/2023 12:42:24 Por: Manoel dos Santos Bernardo

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:5BC4CCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 003.2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – CHA

O Município de João Câmara/RN, por meio da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 003/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES COM ENTREGA IMEDIATA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA 2023 de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326, de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil - PAB/2020.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.joacamararn.gov.br. A proposta de venda e documentos para habilitação serão recebidas a partir das 00h00min do dia 16/03/2023 até às 09h00min do dia 04/04/2023, por meio do endereço <https://joacamararn.idoc.com.br/atendimento>, em protocolo – Assunto – Fornecedores – Protocolo de Documentos para Credenciamento, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; O Resultado do Credenciamento será divulgado no dia 04/04/2023 aos interessados e no dia 05/04/2023 a todos em geral através de publicação no www.diariomunicipal.com.br/femurn.

João Câmara/RN, em 15 de março de 2023.

REIVÂNIA PAULINO DE MORAIS

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C532D551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
10030001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10030001/2023

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada no gerenciamento e apoio às ações estratégicas para atenção primária à saúde e em controle, regulação, avaliação e processamento dos sistemas de informações em saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da saúde de José da Penha/RN, tais como: 01. CNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento Saúde; 02. SISAIH01 - Autorizações de Internações Hospitalares - AIH; 03. SIHD2 - Sistema de Informação Hospitalar - Descentralizado; 04. BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 05. SIA - Sistema de Informações Ambulatorial; 06. VERSIA - Verificador do Sistema de Informações Ambulatorial; 07. BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 08. FPO - Ficha de Programação Ambulatorial MAG; 09. TABWIN - Datasus; 10. TAB NET - Datasus; 11. TRANSMISSOR - Modulo Transmissor de Arquivo; 12. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Contratado: M Z SANTOS ME, com Valor Total Julgado: R\$ 31.200,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 10/03/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:81141A1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10030001/2023

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 10030001/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADA:** M Z SANTOS ME**PROCESSO DE ORIGEM:** <SEM_VALOR> n.º <SEM_VALOR>

OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada no gerenciamento e apoio às ações estratégicas para atenção primária à saúde e em controle, regulação, avaliação e processamento dos sistemas de informações em saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da saúde de José da Penha/RN, tais como: 01. CNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento Saúde; 02. SISAIH01 - Autorizações de Internações Hospitalares - AIH; 03. SIHD2 - Sistema de Informação Hospitalar - Descentralizado; 04. BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 05. SIA - Sistema de Informações Ambulatorial; 06. VERSIA - Verificador do Sistema de Informações Ambulatorial; 07. BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 08. FPO - Ficha de Programação Ambulatorial MAG; 09. TABWIN - Datasus; 10. TAB NET - Datasus; 11. TRANSMISSOR - Modulo Transmissor de Arquivo; 12. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO:** 205 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 10/03/2023 à 10/03/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CCB062EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 30120001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MUDANÇAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Trata-se de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa AJ de Souza Locações - ME (The Best Locações), inscrita no CNPJ nº 11.572.226/0001-83, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 03 de Março de 2023.

DOS FATOS ALEGADOS PELAS RECORRENTES

A empresa recorrente alega em sua peça recursal que a pregoeira habilitou de forma equivocada a empresa ROMUALDO SALES MARQUES – CNPJ: 97.548.989/0001-04, alegando o cumprimento de todos os itens do Edital do PREGÃO, o que o fez sem embasamento legal, sobretudo, sem a realização do previsto no parágrafo 3º do artigo 43 da lei 8666/93;

Alega ainda que a Pregoeira foi induzida ao erro por questionamento equivocado feito pelo representante da segunda colocada no referido

item 04, o Senhor ROMUALDO SALES MARQUES da empresa ROMUALDO SALES MARQUES – CNPJ: 97.548.989/0001-04, que apontou uma suposta incompatibilidade do nosso ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido pela Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN (cópia anexa) onde consta “LOCAÇÃO DE VEICULOS DO TIPO CAMINHÃO, Combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada. SEMTHAS – Veículo Caminhão Baú, veículo com até 10 anos de uso”;

Por fim, afirma que trata-se o referido ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, de Locação de diversos veículos com e sem condutor, no caso do caminhão baú com condutor e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTHAS, o que poderia ser tranquilamente comprovado através da realização de diligência aquela unidade municipal de Carnaubais/RN.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Considerando, que a licitação é realizada, principalmente na modalidade Pregão, com o objetivo de buscar sempre a melhor proposta, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

Considerando, que a realização de diligências é uma faculdade da autoridade da sessão, independentemente de previsão no instrumento convocatório, de modo a garantir que a menor proposta é, de fato, a melhor proposta para a administração, e nessa linha já perfila a jurisprudência recente do Superior Tribunal Federal, senão vejamos.

“De fato, o art. 43, § 3º da lei federal nº 8.666/1993 diz que é **“facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”**. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um **poder-dever** por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório **independente de previsão em edital**, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no art. 43, § 3º da LGL. Noutro giro, não será juridicamente viável a realização de diligência tendente a sanar irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação ou, ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar da proposta. **O respeito ao princípio da isonomia é garantido ao se reputar a diligência como um dever da Comissão de Licitação/Pregoeiro, porquanto, sabe-se, de antemão, que o tratamento será o mesmo para todo e qualquer licitante**, desde que seja cabível a realização das diligências e não se trate de correção de irregularidade essencial. (grifos acrescidos)
(STF - SS: 5430 AL 0105557-86.2020.1.00.0000, Relator: Presidente, Data de Julgamento: 23/11/2020, Data de Publicação: 24/11/2020)

Considerando, a diligência deve ser realizada sempre que pairar dúvidas a respeito dos documentos apresentados, visando complementar a habilitação e auxiliar na tomada de decisão.

Considerando, que no caso concreto, foi apresentado pela recorrente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, onde a contratado irá realizar a entrega do veículo para ficar à disposição da contratante, independentemente de ser com ou sem condutor, não restando nenhuma responsabilidade sobre o uso do bem locado, ficando esta a caráter da contratante.

Considerando, que o objeto da licitação é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MUDANÇAS**, que por sua vez não se assemelha em absolutamente nada com a locação de veículos, uma vez que se

trata de uma prestação de serviços, e não apenas de uma locação do bem, onde a contratada terá toda a responsabilidade pelo transporte de objetos do cidadão que tiver direito ao benefício por parte da Secretaria de Assistência Social, ficando inclusive responsável pelo zelo e pelo carregamento e descarregamento do que for transportado.

Considerando, por fim, que resta comprovado que se trata de objetos distintos e incompatíveis entre si, inclusive no tocante a classificação de CNAE, que o objeto da licitação é o 4930-2/04, onde o atestado apresentado se enquadra no 4923-0/02.

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, RECEBO o devido recurso administrativo ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** na sua totalidade, mantendo o resultado de julgamento do certame com os vencedores já declarados, e para que se proceda a adjudicação e homologação por parte da autoridade superior.

Encaminhe-se o presente julgamento conhecimento e posterior DECISÃO FINAL por parte da AUTORIDADE SUPERIOR.

Jucurutu/RN, 15 de Março de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C9580A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE CANOEIRO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO LEITO DO RIO PIRANHAS**, visando realizar a presente contratação para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino no município de Jucurutu/RN. Objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando as unidades escolares, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe desses serviços para os alunos em zoneamento rural.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 21 de março de 2023**, onde será verificado a menor proposta para **Prestação dos Serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 15 de março de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE CANOEIRO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO LEITO DO RIO PIRANHAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item.	Descrição	Unid. Medida	Qdt	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços canoero para transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino no leito do Rio Piranhas nos trechos Santa Cruz, Sítio	MÊS	10		

Fechado e Sítio Santana				
VALOR TOTAL				

O serviço, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pelas **Secretarias Municipais**.

O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O horário para execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, serão estabelecidos na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, de acordo com a necessidade deste Município.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

Salientamos que se trata de um serviço local e o canoero deverá se apresentar ao serviço nos dias letivos, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria de Educação, para contemplar os estudantes que moram no leito do Rio Piranhas, das comunidades citadas no item a ser contratado.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de realizar a presente contratação para atender as

necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino no

município de Jucurutu/RN. Objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o

pleno acesso do educando as unidades escolares, tendo em vista que a Secretaria Municipal de

Educação não dispõe desses serviços para os alunos em zoneamento rural.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência continuada de **10 (dez) meses**, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021., e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

5.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

5.4.1 - HABILITAÇÃO

a) Carteira de Identidade;

5.4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante na forma da lei, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos;

f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante preste ou tenha prestado serviços compatíveis com o objeto desta modalidade.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço, a empresa/pessoa física encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços de acordo com o exigido neste TR;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato
Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS A CAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 03 de março de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:09893F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Anderson Gilson de Lima Almeida Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Gestão do Trabalho

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5032

CPF: 090.425.544-10

RG: 002.960.580

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar do processo de escolha unificada para o Conselho Tutelar 2023 na cidade de Natal/RN

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 16 de março de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7E04636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095 DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando o cancelamento do evento em que o servidor iria se deslocar para participar;

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 093/2023, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 15/03/2023, Edição nº 2991, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público Márcio de Araújo Gomes, matrícula nº 5240, Chefe do Setor de Transportes Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DESCRIÇÃO DA DIÁRIA 093/2023

Período de afastamento agendado: 16 de março de 2023
Local: Natal/RN
Quantidade de diária: meia diária
Valor completo da diária conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022: R\$ 250,00
Valor a pagar: R\$ 125,00

Art. 2º -A Portaria de diária nº 093/2023 fica revogada e sem efeito legal, haja vista, que não foi concretizado o objetivo nela proposto.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:51157DOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096 DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando o cancelamento do evento em que o servidor iria se deslocar para participar;

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 092/2023, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 15/03/2023, Edição nº 2991, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público Pedro Henrique Silva Tavares, matrícula nº 5178, Diretor do Dep. de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

DESCRIÇÃO DA DIÁRIA 092/2023

Período de afastamento agendado: 16 de março de 2023
Local: Natal/RN
Quantidade de diária: meia diária
Valor completo da diária conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022: R\$ 250,00
Valor a pagar: R\$ 125,00

Art. 2º -A Portaria de diária nº 092/2023 fica revogada e sem efeito legal, haja vista, que não foi concretizado o objetivo nela proposto.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:36EF430D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097 DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando o cancelamento do evento em que o servidor iria se deslocar para participar;

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 091/2023, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 15/03/2023, Edição nº 2991, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público Neldher Cassiano de Figueiredo, matrícula nº 5186, Secretário Municipal de Esporte e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

DESCRIÇÃO DA DIÁRIA 091/2023

Período de afastamento agendado: 16 de março de 2023
Local: Natal/RN
Quantidade de diária: meia diária
Valor completo da diária conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022: R\$ 500,00
Valor a pagar: R\$ 250,00

Art. 2º -A Portaria de diária nº 091/2023 fica revogada e sem efeito legal, haja vista, que não foi concretizado o objetivo nela proposto.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.**

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F7414595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando o cancelamento do evento em que o servidor iria se deslocar para participar;

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 088/2023, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 15/03/2023, Edição nº 2991, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público Saul Morais Teixeira de Souza, matrícula nº 5200, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO DA DIÁRIA 088/2023

Período de afastamento agendado: 15 de março de 2023
Local: Caicó/RN
Quantidade de diária: meia diária

Valor completo da diária conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022: R\$ 200,00

Valor a pagar: R\$ 100,00

Art. 2º -A Portaria de diária nº 088/2023 fica revogada e sem efeito legal, haja vista, que não foi concretizado o objetivo nela proposto.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.**

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:63D27894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; e de ordem do senhor Prefeito Municipal considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

Considerando o cancelamento do evento em que o servidor iria se deslocar para participar;

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 087/2023, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 15/03/2023, Edição nº 2991, que concedia MEIA DIÁRIA para o servidor público Mateus Medeiros do Nascimento, matrícula nº 4009, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DESCRIÇÃO DA DIÁRIA 087/2023

Período de afastamento agendado: 15 de março de 2023
Local: Caicó/RN
Quantidade de diária: meia diária
Valor completo da diária conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022: R\$ 150,00
Valor a pagar: R\$ 75,00

Art. 2º -A Portaria de diária nº 087/2023 fica revogada e sem efeito legal, haja vista, que não foi concretizado o objetivo nela proposto.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.**

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:05185CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 13030002/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO FREITAS DIA 19 DE MARÇO DE 2023.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao profissional **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA 04538894419, inscrito no CNPJ: 38.051.708/0001-44,** perfazendo uma importância global de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO FREITAS DIA 19 DE MARÇO DE 2023**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9321A3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 23 da Lei Complementar n.º 04/2006, e decurso do prazo de 02 anos de nomeação de servidor;
Considerando os Art. 29 e 30 do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais de Jucurutu sob a Lei Municipal nº 04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir 11 de junho de 2021, do servidor público **ELIEL MEDEIROS PEREIRA**, CPF: *****.382.***-30**, matrícula nº **4023**, em razão do decurso do prazo legal de 24 meses, de sua nomeação ocorrido em 10 de junho de 2019, no cargo de Motorista nesta edilidade conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 04/2006.

Art. 2º - O servidor preencheu todos os requisitos exigidos disposto nos incisos I ao V do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Jucurutu/RN, por isso foi aprovado no estágio probatório.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de junho de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:48D3801D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 23 da Lei Complementar n.º 04/2006, e decurso do prazo de 02 anos de nomeação de servidor;
Considerando os Art. 29 e 30 do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais de Jucurutu sob a Lei Municipal nº 04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir 11 de fevereiro de 2022, do servidor público **JOALLISON BEZERRA SANTOS**, CPF: *****.570.***-61**, matrícula nº **4034**, em razão do decurso do prazo legal de 24 meses, de sua nomeação ocorrido em 12 de fevereiro de 2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nesta edilidade conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 04/2006.

Art. 2º - O servidor preencheu todos os requisitos exigidos disposto nos incisos I ao V do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Jucurutu/RN, por isso foi aprovado no estágio probatório.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de fevereiro de 2022**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B82077F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 474/2001;
Considerando Ofício nº 078/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública **Ionara de Souza Januário**, CPF nº 066.***.734-**, matrícula nº 2675, exercendo o cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu, para ficar na Responsabilidade Técnica do e desempenhar a função especial de Coordenadora de Imunização da Atenção Primária a saúde do Município de Jucurutu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01 de março de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE CIVIL DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:24AD0635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO as informações constantes no histórico funcional da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Administração e do memorando nº 058/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta de que o servidor **Joallison Bezerra Santos**, A.S.G, matrícula nº 4034, cometeu diversas Infrações funcionais como descumprindo dos horários de expediente, desrespeitando as decisões de sua chefia imediata, bem como, apresentando diversas faltas injustificadas continuamente e abandono de Função/Cargo que ocupa no Município de Jucurutu.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município que acatou as denúncias e emitiu parecer favorável pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as supostas infrações aos Artigos 121, I e 137, II e III, da Lei Complementar nº 04/2006, com relação ao Servidor **Joallison Bezerra Santos**, matrícula nº 4034, ocupante do cargo de A.S.G, lotado na Secretaria de Saúde pelo motivo acima apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Joallison Bezerra Santos**, A.S.G, matrícula nº 4034, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, para apurar supostas infrações cometidas durante o exercício de suas funções descumprindo horário de expediente, faltas injustificadas e abandono de função/cargo público que ocupa nesta edilidade como consta nos fatos narrados.

Art. 2º - DESIGNAR para conduzir os trabalhos de apuração do referido Processo Administrativo Disciplinar que se inicia a Comissão Permanente Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 227/2022, composta pelos membros, **ISABEL LIANA MEDEIROS AMARAL**, matrícula nº 2811, **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**,

matrícula nº 1663-2, e **MARIA DO SOCORRO SOARES TEIXEIRA**, matrícula nº 1566-0, **MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA**, matrícula nº 1539-6, **WAGNER MACEDO DANTAS**, 4021, **ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1865-1, **MATEUS MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4009.

Art. 3º - A Comissão atuará sob a Presidência da servidora **ISABEL LIANA MEDEIROS AMARAL**, matrícula nº 2811 e da Secretária **MARIA DO SOCORRO SOARES TEIXEIRA**, matrícula nº 1566-0, com o acompanhamento da Assessoria Jurídica, e a Sindicância deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação da presente Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme caput do artigo 157 da LC nº 04/2006, devendo a comissão concluir ou não pela prática de falta funcional, e, em caso positivo, indicar qual a infração administrativa cometida.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir todas as etapas a modo que seja garantido os princípios do Contraditório e a Ampla Defesa do servidor, observando o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jucurutu, expresso no Art. 153, e seguintes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:56DE84CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

'PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3101202301/2023

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

No dia 14 de março de 2023, às 09h00min, o Presidente da CPL junto com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, designada pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, realizou procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto o credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Considerando que após a abertura dos ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROJETO DE VENDA), foi visto que a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI**, inscrita no CNPJ: **36.060.988/0001-21** atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Licitação declarou como vencedora desta Chamada Pública, totalizando o valor total do certame de **R\$ 25.413,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de março de 2023.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Presidente da CPL – PMLV/RN
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A260855C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2001202301/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de veículos Okm, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46, vencedora no ÚNICO ITEM, com valor total estimado de **R\$ 315.600,00 (Trezentos e quinze mil e seiscentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2023.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2A3829FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

PROCESSO: Nº 0303202301/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA
06304656491

CNPJ: 14.727.591/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Velhos, Posto de Saúde das comunidades de Bom Descanso e da Agrovila São Pedro, Zona Rural deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023; **UNIDADE:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADES:** 10.301.0006.2039.0000 – Manutenção Programa de Saúde Familiar – PSF; 10.302.0006.2047.0000; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros **PESSOA JURÍDICA;** **FONTES:** 1.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de março de 2023.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D927F525

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2023

PROCESSO: Nº 0303202301/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA
06304656491

CNPJ: 14.727.591/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Velhos, Posto de Saúde das comunidades de Bom Descanso e da Agrovila São Pedro, Zona Rural deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de março de 2023

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:52252C04

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112202201/2022

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica na locação de veículos com motorista (frete), para atender as necessidades das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Gestora da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.313.081/0001-21, vencedora dos ITENS 07 e 09, com valor total estimado de **R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais)**.

KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 39.892.378/0001-82, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 10 e 12 com valor total estimado de **R\$ 121.930,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e trinta reais)**.

PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 06.089.757/0001-80, vencedora dos ITENS 05, 08,

11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com valor total estimado de **R\$ 114.120,00 (Cento e quatorze mil cento e vinte reais)**.

Totalizando um valor estimado de **R\$ 248.290,00 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D161E4BF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **não acolher** os recursos impetrados pelas empresas: SOUZA AUTO PECAS LTDA – ME e WM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP/SS, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças e serviços, destinadas a frota de Ônibus que servem à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa de Velhos/RN, em 15 de março de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:34FB42BB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0901202307/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças e serviços, destinadas a frota de Ônibus que servem à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que houve interposição de recursos.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10 ao 82 e 84 ao 174: totalizando o valor de **R\$ 733.591,89 (Setecentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**.

MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA - CNPJ: 46.347.587/0001-00, saiu vencedora nos ITENS 06, 08, 09 e 83: totalizando o valor de **R\$ 14.492,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais)**.

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 748.083,89 (Setecentos e quarenta e oito mil oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:32D3CB3B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0901202307/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças e serviços, destinadas a frota de Ônibus que servem à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10 ao 82 e 84 ao 174: totalizando o valor de **R\$ 733.591,89 (Setecentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**.

MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA - CNPJ: 46.347.587/0001-00, saiu vencedora nos ITENS 06, 08, 09 e 83: totalizando o valor de **R\$ 14.492,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais)**.

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 748.083,89 (Setecentos e quarenta e oito mil oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de março de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9DF8081B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN PARTICIPAREM DA EXPOEDUC 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: EXPOEDUC EXPOSIÇÕES CONGRESSOS LTDA, CNPJ: 44.581.492/0001-21, COM SEDE NA AV ENG ROBERTO FREIRE, Nº 340, LOJA 01 – BAIRRO CAPIM MACIO – NATAL/RN - CEP: 59080-900.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ATIVIDADE 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:A44336AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: AGNES FÉLIX – CPF 092.921.634-26 - **ENDEREÇO:** RUA ERCILIA MARIA DA COSTA, Nº 153, SÍTIO CLAVINOTE, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS);**

CONTRATADO: EDENILSON AIRTON DAVI – CPF 035.539.084-16 - **ENDEREÇO:** RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO DE MELO, Nº 1048 – CENTRO - LAGOA NOVA/RN, CEP Nº 59.390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);**

CONTRATADO: FRANCIÉLIO ALVES PAULINO – CPF: 037.423.304-70 - **ENDEREÇO:** RUA MOISÉS GALVÃO, Nº 937 – BAIRRO ANTONIO RAFAEL – CURRAIS NOVOS/RN, CEP Nº 59.380-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);**

CONTRATADO: FRANCISCO JEAN CARLOS BARBOSA DA SILVA - CPF 066.981.714-76 - **ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO FELIPE DA SILVA Nº 118 – CENTRO - LAGOA NOVA/RN, CEP Nº 59.390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);**

CONTRATADO: JACKSON EMANOEL FERNANDES DA SILVA - CPF 124.293.074-48 - **ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO FELIPE DA SILVA Nº 321 – CENTRO - LAGOA NOVA/RN, CEP Nº 59.390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS);**

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO – CPF 668.776.104-82 - **ENDEREÇO:** RUA NOZINHO FELIPE, Nº 118, BAIRRO CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);**

CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATEIA E SILVA 52344665404 – CNPJ 33.915.170/0001-55 - **ENDEREÇO:** RUA DAS MARES, Nº56, BAIRRO NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.152-620. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);**

CONTRATADO: JOSÉ FRANCIMAR DA SILVA SANTOS 70131811452 - CNPJ: 43.291.758/0001-39 - **ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, Nº 380 – BAIRRO ALTO DE SANTA RITA – CURRAIS NOVOS/RN, CEP Nº 59.380-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);**

CONTRATADO: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA – CPF 736.778.024-00 - **ENDEREÇO:** RUA MONSENHOR A. ARAUJO FILHO, Nº 11 – ASSENTAMENTO SERRANO, ZONA RURAL - LAGOA NOVA/RN, CEP Nº 59.390-000. **COM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA E NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

BASE LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:F8B3E924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 808/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CONSULTORIA DINAMICA LTDA, **CNPJ:** 05.135.734/0001-00, COM SEDE NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 115, LOJA 01 – BAIRRO MONTESE – FORTALEZA/CE - CEP: 60421-035.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:BABABAD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 802/2023**

Lei Municipal nº 802/2023 Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2023.

“Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias-ACE será de 02 (dois) salários-mínimos, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único - O piso salarial que se refere o *caput* deste artigo será de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), estando em conformidade ao art. 198, § 9º da Constituição Federal, e será reajustado anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em até 10 (dez) dias, conforme reajuste concedido pela União ao salário-mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:6F6731C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 803/2023**

Lei Municipal nº 803/2023 Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2023.

“Autoriza o Município de Lagoa Nova/RN à formalização de Convênio com Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Convênio com a **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.428.765/0001-39, com sede Avenida Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, CEP: 59.062-000, a fim de possibilitar o atendimento e prestação de serviços de procedimentos, exames e/ou consultas para os residentes do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se a prestação de serviços de saúde ambulatoriais, de média e alta complexidade.

Parágrafo único: O repasse será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a posterior e obrigatória prestação de contas na forma da legislação aplicável e das condições fixadas no instrumento a ser firmado.

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	TOTAL DE TRANSFERÊNCIA
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	Prestação de serviços de saúde ambulatoriais, de média e alta	Até 10 Parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	R\$ 50.000,00

complexidade.

Art. 3º Os valores a serem repassados à entidade disposta no artigo anterior estarão subordinados ao cumprimento das cláusulas obrigacionais contidas no Termo de Convênio a ser firmado com o Poder Executivo.

Art. 4º- Somente serão pagos os procedimentos prestados aos municípios de Lagoa Nova/RN, após encaminhamento por escrito realizado pelo Gestor da Pasta da Secretaria de Saúde, ao final de cada mês, mediante fatura emitida pela CONVENIADA, respeitando-se o limite máximo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º-Fica autorizada a formalização de novos Convênios em anos posteriores, respeitados os limites previstos nesta Lei, podendo sofrer atualização não superior à inflação oficial acumulada no período.

Art. 6º- Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2023, suplementada, se necessário:

Ação 2093 Transferência Instituições de Saúde;
Natureza: 335043 – Subvenções Sociais

Art. 7º- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:88F26703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 804/2023

Lei Municipal nº 804/2023 Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2023.

“Dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em regime especial, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em regime especial, de forma temporária e excepcional, com amparo no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, para preenchimento de contratos temporários, conforme Anexo I que acompanha e faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único – O caráter excepcional das contratações definidas na presente Lei tem justificativa na necessidade de garantir continuidade dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como em face da ampliação dos serviços prestados e que são indispensáveis aos Municípios.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em uma carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais, 20 (vinte) horas semanais, seguindo as determinações do Anexo I.

§ 1º - A remuneração paga pela contratação dos serviços de que trata o art. 1º obedecerá a tabela de vencimentos correspondente ao nível salarial básico da categoria funcional do quadro de empregos do pessoal contratado ou a tabela de vencimentos correspondente ao

padrão do quadro de pessoal efetivo, para cumprimento integral da carga horária prevista nos *caput* deste artigo.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão prazo de vigência de 01 (um) ano, passando a vigorar a partir da publicação oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, através do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Em decorrência do Interesse Público, devidamente justificado, fica autorizado o Município a realizar o reaproveitamento dos candidatos convocados pela Secretaria solicitante.

Art. 4º - As despesas com as contratações definidas na presente Lei tem base e origem na dotação orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 5º - Para o completo êxito do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar Decretos regulamentadores, inclusive, de natureza orçamentária.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Municipal nº 804/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/Atividade	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	02
MOTORISTA	40h	12
PSICOLOGO	30h	03
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	01
MÉDICO VETERINÁRIO	40h	01
AGENTE ADMINISTRATIVO-SMS	40h	08
AUXILIAR DE ARQUIVO	40h	02
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40h	02
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40h	07
ASSISTENTE SOCIAL	30h	03
EDUCADOR FÍSICO	40h	02
EDUCADOR FÍSICO ENFERMEIRO (A)	40h	04
FARMACÊUTICO (A)	40h	03
FISIOTERAPEUTA	30h	04
FONOAUDIÓLOGO (A)	20h	02
MÉDICO	40h	07
NUTRICIONISTA	30h	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	06
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40h	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	06
CIRURGIÃO DENTISTA	40h	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função/Atividade	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
PSICÓLOGO	30h	03
ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	30h	02
ASSISTENTE SOCIAL (SMAS)	30h	02
PEDAGOGO (CRAS)	30h	01
EDUCADOR FÍSICO	40h	01
MOTORISTA	40h	02
VISITADOR	40h	12
ORIENTADOR SOCIAL	40h	03
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	02

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:92D856C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 – SMADMRH

Portaria nº 044/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 15 de março de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de abril de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 334	TERESA CRISTINA DE SOUSA COSTA	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	de 2019/2020	Auxiliar de Serviços Gerais	de 03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:FBE563D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA TRATARMOS DA
VALIDAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB
PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026, LEI MUNICIPAL Nº
718/2021 E PNATE.**

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA TRATARMOS DA VALIDAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026, LEI MUNICIPAL Nº 718/2021 E PNATE.

Aos nove dias do mês de março de 2023, às 8:00, reuniram-se em assembléia na Central dos Conselhos Municipais de Lagoa Nova/RN, os Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados através da Portaria nº 012/2023 para o quadriênio 2023/2026, com o objetivo de deliberar a validação dos membros do atual Conselho, a Lei Municipal nº 718/2021 e PNATE. Dando início, o Senhor Edilberto das Neves Oliveira, Presidente do CACS Fundeb Lagoa Nova/RN, fez o acolhimento e apresentou algumas inconsistências na composição do Novo Conselho, como também fez uma explanação sobre a finalidade do Conselho e dos conselheiros representantes dos segmentos. Dessa forma, ficou acordado a regularização das indicações propostas pelo presidente sendo aprovado pela maioria dos conselheiros presentes e a substituição dos indicados de acordo com a Lei Municipal nº 718/2021: Lucian Carlos de Lima – representante das escolas do campo, Art. 2º, § 5º, IV, a e a senhora Andréa Severiano da Silva – representante das escolas quilombolas, Art. 2º, § 5º, IV, b. Logo após, o Senhor Edilberto das Neves Oliveira, Presidente do CACS Fundeb Lagoa Nova/RN agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à sessão, cuja Ata eu, Clarice Suzana Costa de Oliveira Silva, lavrei e deverá ser assinada por todos os Conselheiros e demais participantes se achada conforme.

Lagoa Nova/RN, 10 de março de 2023.

EDILBERTO DAS NEVES OLIVEIRA

Presidente do CACS Fundeb Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:3A4D2ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0149/2022 - GP**

Portaria nº 0149/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de março de 2023.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **JURANI MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº: **421**; Cargo de **Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias referência ano **2022**, com período de gozo de **03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023**.

Art. 3º - Designar a senhora **LAIS DE LOURDES SILVA SOUZA**, matrícula nº **3242**; Cargo de **Subcoordenadora de Supervisão Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação para responder interinamente pelas ações da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição. Devendo exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:70C1535E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150/2023 - GP**

Portaria nº 0150/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de março de 2023.

“Exonera a pedido o Senhor Magno Sérgio Silva dos Santos, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor **MAGNO SÉRGIO SILVA DOS SANTOS**, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeado através na Portaria nº **074/2015**, Matrícula: **1484**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015, sob o **Edital nº 001/2014**, Homologada através do Decreto nº 453/2015, de 17 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:032038C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 005/2023 –
PML/RN

Processo administrativo nº 1151/2022
Licitação nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS RELÓGIOS DE PONTOS EXISTENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 28/03/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 28 de março de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 15 de março de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:0BFD6BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 003/2023 –
PML/RN

Processo administrativo nº 131/2023
Licitação nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA E IIB) EM ATERRO SANITÁRIO ORIGINADOS PELA COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**. No dia **28 de março de 2023, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser**

solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.

Lajes/RN, 15 de março de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:57544571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 010/2023 –
PML/RN

Processo administrativo nº 070/2023
Licitação nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h29min do dia 28/03/2023. Data e horário do início da disputa: **08h30min do dia 28 de março de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 15 de março de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:76178AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 011/2023 –
PML/RN

Processo administrativo nº 1201/2022
Licitação nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, COM BASE NA LISTAGEM DE A A Z DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h59min do dia 28/03/2023. Data e horário do início da disputa: **11h00min do dia 28 de março de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no

horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 15 de março de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4EAB5E5F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023. Processo Administrativo nº 080/2023.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, a empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS – ME (DHD MERCANTIL), inscrita no CNPJ sob nº 35.284.764/0001-30 e P A DA S FERNANDES LTDA (LIMPEX), inscrita no CNPJ sob nº 38.027.748/0001-50**, para assinar a Ata de Registros de Preços e termo de contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 15 de março de 2023.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6D2784C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 – GP

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

CONSIDERANDO as disposições apresentadas no processo administrativo nº 244/2023;

REOSLVE:

Art. 1º - Convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) conforme o anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

- I - Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;
- II - Carteira de Trabalho (CTPS);
- III - Inscrição PIS/PASEP;
- IV - Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos V - Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- VI - Certificado de reservista;
- VII - Carteira de trabalho e previdência social;
- VIII - Carteira nacional de habilitação.

b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

I - Apresentar Título de Eleitor;

c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e Atestado de Saúde Mental;

e) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

f) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

g) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

h) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

i) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

j) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

k) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

l) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;

m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;

n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;

Art. 2º - O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de março de 2023

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PSICÓLOGO (A)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
16º	THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	140518-5

Registra-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:2CB60535

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**

**Processo Administrativo para aditivo nº 1121/2022
ADESÃO/CARONA Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM COMODATO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES EM CARÁTER DE URGÊNCIA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 11/2022.

FAVORECIDO: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 03.319.496/0001-59, estabelecida a Avenida Miguel Castro, nº 998, Nossa Senhora de Nazaré – CEP: 59.062-000, Natal/RN, sendo representada pelo Senhor JONATAN EDUARDO DE MELO E SILVA, inscrito no CPF nº 045.641.404-50.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, **de 07 de março de 2023 até 06 de março de 2024.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, **art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º**, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 07 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Medcal Farma Hospitalar LTDA
CNPJ: 03.319.496/0001-59

JONATAN EDUARDO DE MELO E SILVA
CPF nº 045.641.404-50
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:653EEE24

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO PARA O 19º FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O FÓRUM ORDINÁRIO E CONTRATOS PARA 03 (TRÊS) SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS** em favor da empresa **UNIAO DOS DIREGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (UNDIME)**, inscrita no CNPJ sob nº **00.596.662/0001-76**, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 634, Ed. Ducal 10 AND SL 2, Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000, com valor global estimado de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 119/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 15 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:F100AC02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
006/2023**

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**”, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/03/2023, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 28/03/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 15 de março de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 1AE40E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 019/2023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas/RN para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear os seguintes Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Paula Francineide da Silva

Suplente: Maria Jaira da Silva (Vice-presidente)

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sázila Candida Cabral de Souza

Suplente: Deize Gomes de Moraes Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria de Fátima de Oliveira

Suplente: Patrícia de Lima da Silva Adelino

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Sidley Gomes da Silva

Suplente: Kátia Regina Bezerra de Lima

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Trabalhadores do SUAS

Titular: Fabrícia Dayana Pereira Linhares (Presidente)

Suplente: Jucele Maria Gomes Rocha de Moraes Moraes

Serviço de Apoio aos Serviços Comunitários - SEAPAC

Titular: Amanda Carla Silva Cavalcanti (Secretária)

Suplente: Damião Santos de Medeiros

Conselho Comunitário

Titular: Ivanilson Feliciano de Lima

Suplente: Mícarla Linhares da Silva Lima

Usuários do SUAS

Titular: Maria das Vitórias de Oliveira

Suplente: Franciane Pereira Barros

Art. 2 – A mesa diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos em Assembleia Geral, será composta pelos seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice-presidente e; c) Secretário.

Parágrafo único: A secretária será responsável pela organização e planejamento das reuniões e do processo de relatoria destas últimas.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 15 de março de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador: 1B663679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0603001/2023**

Processo: 0603001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DIÁRIA DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS (PREVENTIVA E CORRETIVA) NA ESTRUTURA FÍSICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

Contratado: JOÃO FERNANDO DE PAIVA BANDEIRA, CPF: 100.301.284-12, com Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 07/03/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador: 9F0E881C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0603001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de João Fernando de Paiva Bandeira, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DIÁRIA DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS (PREVENTIVA E CORRETIVA) NA ESTRUTURA

FÍSICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia/RN - 07 de março de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente da Câmara

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F0E75E2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROPOSTAS DE EMP. HABILITADAS TOMADA DE PREÇO
Nº 2023.01.24.001**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que em face do decurso dos prazos recursais na fase de julgamento das habilitações, sem a apresentação de qualquer recurso, o município dará prosseguimento ao Processo Licitatório Nº 2023.01.24.001 - Tomada de Preço, do tipo “menor preço global”, que tem por finalidade: A contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Hermógenes Batista, localizada no Sítio Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. Ocasão em que agendamos o dia 17 de março de 2023, às 15h30min para abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 15 de março de 2023

CLEIDSON ISMAEL

Presidente da CEL

Portaria nº 004/2023

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:31C220C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2023**

PORTARIA Nº 028/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Ana Santana de Lima**, matrícula: 99822, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 2022, no período de 02 a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2023, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 13 de março de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5A7C5162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
80004/2023**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80004/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA, ACABAMENTO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MADEIRA, COBERTURA, METALURGIA E FUNILARIA), CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 11/08/2021, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 15 de março de 2023.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D6C3174F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91009/2023**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91009/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de 1ª linha, destinados a suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2023, às 10:30, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2023, às

10:35. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 15 de março de 2023.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:CB587B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0097/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0097/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para pagamento de 03 (três) inscrição no 19º Encontro da Diretoria da UNDIME, no decorrer do período de 20, 21 e 22 de março de 2023, na Cidade de Natal/RN, a contratação da empresa **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76**, cujo valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, objetivando ao pagamento do Encontro da Diretoria UNDIME, no período de 20, 21 e 22 de março de 2023, em Natal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:AEAE09A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESSIAS TARGINO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Messias Targino/RN, a se realizar no dia 14 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Messias Targino/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Messias Targino/RN.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Messias Targino/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Messias Targino/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Messias Targino/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 01 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:253225B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2023

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 85/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura para eventos em praça pública, (equipamento de iluminação, sonorização, gerador, palco, grade de fechamento e outros), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 28 de março de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 15 de março de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3EC8450B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2023 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 14 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do

Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias da Faixa II do Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022, com deslocamento dentro do estado a área não abrangente a grande Natal/RN no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o Assessor Técnico Claudio Renan Ribeiro do Nascimento como acompanhante da Secretária Municipal de Administração que se deslocará até Mossoró/RN no dia 22 de março para participar do curso “E-social 2023, Implantação da 4ª fase – Eventos SST”, que acontecerá nos dias 23 e 24 de Março de 2023 das 08h as 17h, no Hotel Sabino Palace.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:EBA3768D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2023 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 14 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias da Faixa II do Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022, com deslocamento dentro do estado a área não abrangente a grande Natal/RN no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o Assessor Técnico Edipo Antônio da Silva como acompanhante da Secretária Municipal de Administração que se deslocará até Mossoró/RN no dia 22 de março para participar do curso “E-social 2023, Implantação da 4ª fase – Eventos SST”, que acontecerá nos dias 23 e 24 de Março de 2023 das 08h as 17h, no Hotel Sabino Palace.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:D3D10F2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2023 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 14 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (três) diárias da Faixa II do Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022, com deslocamento dentro do estado a área não abrangente a grande Natal/RN no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a Secretária

Executiva de RH como acompanhante da Secretária Municipal de Administração que se deslocará até Mossoró/RN no dia 22 de março para participar do curso “E-social 2023, Implantação da 4ª fase – Eventos SST”, que acontecerá nos dias 23 e 24 de Março de 2023 das 08h as 17h, no Hotel Sabino Palace.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:CF8BEECA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº062/2023 - GP**

Exonera Assessor Contábil

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, do cargo em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de março de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:9859CAFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 016 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA CONJUNTA Nº 016 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSE DIAS

CPF 084***414**

Cargo/Emprego/Função: Representante do Conselho-CMDCA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	16.03.2023	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo para participar de Encontro Estadual Preparatório do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2023.

Local: Auditório Angélica Moura, Secretaria Estadual de Educação, BR 101, Km 0 – Centro Administrativo do Estado – Natal/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de março de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

*Republicar por incorreção

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:E5FC1D37

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 0006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO:
02080223

O Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, através do seu Prefeito, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior.

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de repetição do procedimento licitatório, REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Monte das Gameleiras – RN, 15 de Março de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:2F252C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - PARA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NÍSIA FLORESTA E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de março de 2023, às 09:00h na sala de licitações, por ocasião da abertura do envelope nº 1 referente às

propostas de preços das empresas, verificou-se que a empresa PREMIUM NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTA LTDA não apresentou as marcas dos produtos, ficando então desclassificada por não atender a requisito essencial editalício, nos termos do art.48, I da Lei nº8.666/93. Já a empresa FF COMERCIO E SERVIÇOS apresentou proposta com valor superior ao limite estabelecido, resultando também em sua desclassificação, consoante art.48, II da lei nº8.666/93. Assim, restando todas as propostas desclassificadas, o Pregoeiro resolveu abrir o prazo de oito dias úteis aos licitantes para a apresentação de novos envelopes de nº1, contendo proposta financeira, nos termos do art.48,§3º da Lei nº8.666/93. **Tal sessão ocorrerá no dia 28 de março de 2023 às 09:00h.** A decisão foi comunicada aos presentes, não tendo sido manifestada intenção de recurso e será publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para que surta seus reais e legais efeitos. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Pregoeiro mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes Secretária da CPL, assinada pelo Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Nísia Floresta/RN, 15/03/2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL -

Pregoeiro /PMNF

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AF2EAD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 diárias (três diárias), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao:

SERVIDOR: ALBERTO MANUEL DO NASCIMENTO ANDRADE

CPF: 118.202.794-64

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município.

DESTINO: Tenente Ananias/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16 à 19 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar os pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município. O TFD- Tratamento fora do domicílio é um instrumento legal que visa garantir pelos SUS esse tipo de tratamento, oferecendo um tratamento ambulatorial e hospitalares/cirúrgicos.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 15 de março de 2023.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES -
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EF21C213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 047/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2023, de 13 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Concede 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr. **MANOEL LINDOBERTO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 104.613.184-23, matrícula nº 871, ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto ao Escritório R.J. Assessoria a Municípios

Local de destino: Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-140.

Período do Afastamento: Partida: 14 de março de 2023

Retorno: 15 de março de 2023

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de março de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita constitucional
CPF: 465.240.614-20

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. MATÉRIA PUBLICADA ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 14/03/2023. EDIÇÃO 2990.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CBB22EEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 162 da Lei Municipal 504, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado

do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2019, de 28 de março de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ**, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO IPSS**, matrícula 161, para fazer face as despesas com locomoção e estadia à cidade de PARNAMIRIM/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA** junto a **ANORPREV (ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA)**, e demais solicitações.

Local de destino: **ANORPREV**, Av. Abel Cabral, nº 505, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250.

Período do Afastamento: Saída dia 16 de março de 2023, e retorno dia 17 de março de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 15 de março de 2023.

JOSÉ GILBERTO DIAS

Diretor Administrativo e Financeiro -IPSS

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:50549F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do município de Ouro Branco - RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN ,vem tornar pública a Adjudicação do Processo nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, em favor dos licitantes:

JOSILANE A DA SILVA, CNPJ: 13.266.536/0001-03, no lote 03, item 01, perfazendo um valor de R\$ 343.400,00;

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no lote 04, item 01, perfazendo um valor de R\$ 385.000,00.

TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, no lote 01, no item 01; no lote 02, item 01; no lote 5, itens 01,02,03 e 04, perfazendo um valor de R\$ 447.400,00;

Valor Global de R\$1.175.800,00.

Ouro Branco/RN, 14 de março de 2023.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:41727D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do município de Ouro Branco - RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Homologação do Processo nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, em favor dos licitantes:

JOSILANE A DA SILVA, CNPJ: 13.266.536/0001-03, perfazendo um valor de R\$ 343.400,00;

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.620.622/0001-48, perfazendo um valor de R\$ 385.000,00.

TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, perfazendo um valor de R\$ 447.400,00;

Valor Global de R\$1.175.800,00.

Ouro Branco/RN, 14 de março de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:E42A3CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo novo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Homologação do Processo nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 0041/2023, em favor dos licitantes:

F. G. BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA, CNPJ: 00.325.231/0001-75, no item 01, perfazendo um valor de R\$ 350.000,00;

Valor Global de R\$ 350.000,00.

Ouro Branco/RN, 14 de março de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:E54A0B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo novo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco – RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Adjudicação do Processo nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, em favor dos licitantes:

F. G. BARÃO COMÉRCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA, CNPJ: 00.325.231/0001-75, no item 01, perfazendo um valor de R\$ 350.000,00;

Valor Global de R\$ 350.000,00.

Ouro Branco/RN, 15 de março de 2023.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:988BA4A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVITE - REUNIÃO DO CONSELHO DA PREVIDÊNCIA

A Presidente do Conselho de Previdência de Ouro Branco convida os conselheiros para uma importante reunião de prestação de contas que acontecerá dia 16 de março do ano em curso (quinta-feira), às 9h30 no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN.

Pauta da reunião:

Prestação de conta

s do mês de dezembro de 2022 e janeiro 2023;

Pedimos o comparecimento dos conselheiros titulares, caso algum não possa participar mande o conselheiro suplente para se fazer presente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA

Presidente do Conselho de Previdência

Ouro Branco PREV

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:79091235

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVITE - REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CONVITE

A Presidente do Instituto de Previdência do OuroBrancoPREV, convida os membros do Comitê de Investimentos para uma importante reunião que acontecerá dia 21 de março de 2023 (quarta-feira), às 10h no Prédio do referido Instituto.

Pauta da reunião:

Planejamento de investimentos;

Análise de carteiras sugeridas;

Pedimos o comparecimento de todos os membros para este importante encontro.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Instituto de Previdência

Ouro Branco PREV

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:14244F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023

A Câmara Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços de Cerimonial, ornamentação e buffet com fornecimento de alimentação e utensílios de decoração e auxílio em eventos para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua São José, S/N - Centro - Paraná - RN. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Paraná - RN, 15 de março de 2023

RODOLFO DUARTE DE SANTANA

Servidor Responsável

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:46BCA563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°.....: 33/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....:33/2023.

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico N° 2/2023
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....:MOR COMERCIO DE MAQUINAS E
VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF:29.889.808/0001-53

OBJETO.....:AQUISIÇÃO DE UM TRATOR
AGRÍCOLA SOBRE RODAS COM MOTOR DE NO MÍNIMO
80CV, 3 CILINDROS TURBO INTERCOOLER, TRANSMISSÃO
SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES PARA FRENTE E 4
PARA TRÁS, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM
VELOCIDADE DE 540RPM. TRAÇÃO 4X4, FREIO A DISCOS
ÚMIDOS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN,
CONFORME PROPOSTA DE PARLAMENTAR N° 002230/2023..

VALOR TOTAL.....:R\$242.000,00, (duzentos e quarenta e
dois mil reais).

VIGÊNCIA.....:16/03/2023,até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA.....:15 de março de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita -P/Contratante

ERICA MIRANDA

Socia Administradora -p/ Contratada

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:0F77484B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023.**

O Município de Paraú/RN, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que as 09h00min do dia 29 de março de 2023, será realizada a sessão pública da PP N° 002/2023, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para os serviços de esgotamento, transporte e destinação final dos resíduos de fossa sépticas, em caminhão sugador a vácuo, com tanque de capacidade mínimo de 8.000 (oito mil) litros.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, Paraú/RN ou no e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 15 de março de 2023.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:AF4483A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 - SRP**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10h30min do dia 29 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (através do maior preço), destinado ao Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas agrícolas, tratores e equipamentos que compõem a frota do município de Paraú/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Amaro, 111 – Centro, podendo ser solicitado através do e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 15 de março de 2023.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:E078A6B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS
EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS N°
002/2022**

**AVISO DO RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS
EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS N°
002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.O Presidente e Membros da CPL do Município de Paraú/RN, nomeados pela Portaria n.º 039/2021 a Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELLI / 26.094.503/0001-67; NEW CONSTRUTORA LTDA / 18.073.501/0001-63; CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA / 26.040.127/0001-28; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI / 29.646.397/0001-75; RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI / 08.487.196/0001-00; F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME / 27.060.088/0001-93; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI / 40.141.083/0001-53; INOV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA / 38.655.976/0001-75; H R DE SOUZA COSNTRUÇÕES SOCIEDADE EMRPESÁRIA LTDA / 08.250.245/0001-89; JCL ENGENHARIA - EPP / 23.304.039/0001-06 foram declaradas **INABILITADAS** e a(s) empresa(s) MFA CONSTRUÇÕES LTDA / 24.575.584/0001-91, **APTA** em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, para a fase de proposta, caso seja vencedora, será aberto prazo para apresentação de Certidão da Fazenda Federal, cuja a sessão se deu às 09h do dia 27/02/2023. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, **caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente**, designo o dia 23 de março de 2023, às 09h, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados. O teor do julgamento da fase de habilitação encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município.

Paraíba/RN, 15 de março de 2023.

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da CPL

SUSY MEIRELLY FERREIRA NUNES
Membro

ANTONIO LEODECIO BATISTA DA SILVA
Membro

TANIA MARIA AQUINO DE ARAÚJO RIBEIRO
Membro Efetivo

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:DD6B7673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1.151/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 10/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 10/2023 realizada em 14 de março de 2023 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 52.740,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 1 ; totalizando o valor de **R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 15 de Março de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nádia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:97E8826C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1.151/2023
PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2023 realizada em 14 de março de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 52.740,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 1 ; totalizando o valor de **R\$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 15 de Março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:22594CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 12.353/2022. ASSUNTO :
ADMINISTRATIVO REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
DE Nº 010/2022.

O Prefeito do Município de Parelhas, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Doutra Procuradoria do Município de Parelhas, que, dentre outras ponderações, tendem à **revogação** do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto da TP nº 10/2022. Publique-se.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:
Nádia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:3716AA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55
PROCESSO Nº 2.232/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55

Processo Nº 2.232/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: ANUIDADE COEGEMAS

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a solicitação de pagamento da anuidade referente ao ano de 2023 ao colegiado estadual de gestores municipais de assistência social – Coegemas/Rn. O Coegemas é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos que tem dentro suas finalidades lutar pela autonomia dos municípios; congrega gestores como órgão de intercâmbio de experiência no trabalho; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns dos gestores municipais do Rio Grande do Norte; defender a assistência social como política de seguridade social de acordo com os princípios constitucionais e as diretrizes da legislação de assistência social. Desse modo a participação dos municípios fortalece a luta coletiva em defesa da política pública de assistência social e unifica esforços visando assegurar a efetivação do suas.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CNPJ: 08.713.120/0001-48					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	1	Und	0006174 - ANUIDADE COEGEMAS	R\$ 781,20	R\$ 781,20
Total:					R\$ 781,20

VALOR: R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de março de 2023.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:6FCCC036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 55 PROCESSO Nº 2.232/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 55 PROCESSO Nº 2.232/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: ANUIDADE COEGEMAS

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a solicitação de pagamento da anuidade referente ao ano de 2023 ao colegiado estadual de gestores municipais de assistência social – Coegemas/Rn. O Coegemas é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos que tem dentro suas finalidades lutar pela autonomia dos municípios; congrega gestores como órgão de intercâmbio de experiência no trabalho; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns dos gestores municipais do Rio Grande do Norte; defender a assistência social como política de seguridade social de acordo com os princípios constitucionais e as diretrizes da legislação de assistência social. Desse modo a participação dos municípios fortalece a luta coletiva em defesa da política pública de assistência social e unificada esforços visando assegurar a efetivação do suas.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CNPJ: 08.713.120/0001-48					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	1	Und	0006174 - ANUIDADE COEGEMAS	R\$ 781,20	R\$ 781,20
Total:					R\$ 781,20

VALOR: R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Art. 25, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 10 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:405CE352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 57 PROCESSO Nº 2.214/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 57 PROCESSO Nº 2.214/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA- CREA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO POR NECESSITAR PAGAR AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA, DOS ENGENHEIROS LOCADOS NESTA SECRETARIA, SENDO ESSAS TARIFAS ART'S E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIO FRENTE AO ÓRGÃO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, LEVANTAMENTO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESTA EQUIPE DE ENGENHARIA.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN					
CNPJ: 08.025.934/0001-90					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007046 - TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA.	SERV.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 13 de março de 2023.

LUVANOR DO NASCIMENTO ENEDINO

Secretário Mun. Interino de Obras, Serv. Urb. e Transportes

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2DEFFFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 57 PROCESSO Nº 2.214/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 57 PROCESSO Nº 2.214/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA- CREA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO POR NECESSITAR PAGAR AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA, DOS ENGENHEIROS LOCADOS NESTA SECRETARIA, SENDO ESSAS TARIFAS ART'S E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIO FRENTE AO ÓRGÃO, PARA ELABORAÇÃO DE

PROJETOS, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, LEVANTAMENTO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESTA EQUIPE DE ENGENHARIA.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN					
CNPJ: 08.025.934/0001-90					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007046 - TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA.	SERV.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 13 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:E44E3905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 54 PROCESSO Nº 2.221/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 54 PROCESSO Nº 2.221/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO POR NECESSITAR PAGAR AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU DO RIO GRANDE DO NORTE, DOS ARQUITETOS LOCADOS NESTA SECRETARIA. TARIFAS ESTAS SENDO OS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, DURANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS, E CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ACOMPANHADAS POR ESTES ARQUITETOS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE					
CNPJ: 14.829.126/0001-88					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019391 - TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU	SERV.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 13 de março de 2023.

LUVANOR DO NASCIMENTO ENEDINO

Secretário Mun. Interino de Obras, Serv. Urb. e Transportes

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:A64D9F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 56 PROCESSO Nº 2.221/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 56 PROCESSO Nº 2.221/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE ESSA SOLICITAÇÃO POR NECESSITAR PAGAR AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU DO RIO GRANDE DO NORTE, DOS ARQUITETOS LOCADOS NESTA SECRETARIA. TARIFAS ESTAS SENDO OS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT, DURANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS, E CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ACOMPANHADAS POR ESTES ARQUITETOS.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE					
CNPJ: 14.829.126/0001-88					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019391 - TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU	SERV.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 13 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:FA3D8CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2023**

PORTARIA DE Nº 075/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre Concessão do retorno de carga horária completa, a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Retornar a carga horária do servidor **JERÔNIMO ROQUE DE LIMA**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, mat. 100544-8, a jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo alterado os reflexos da remuneração paga, conforme a carga horária original das normas editalícias do concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 27 de fevereiro de 2023.

Parelhas, 07 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:62DED43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2023**

PORTARIA DE Nº 076/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS; no uso de suas atribuições com fulcro no art. 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas do Município, a senhorita **ERIKA ALVES DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Parelhas, 15 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:C8843308

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2023**

PORTARIA DE Nº 077/2023 - GAB/PREFEITO

Nomear para o cargo em provimento de Comissão de Gerente de Gestão de Pessoas do Município de Parelhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS; no uso de suas atribuições com fulcro no art. 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Jovem **LUIZ FELIPE DANTAS**, para o cargo em provimento de Comissão de Gerente de Gestão de Pessoas do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 13 de março de 2023.

Parelhas, 15 de março de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:04050F00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA 020/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306.001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**, inscrita no CNPJ **34.310.563/0001-06**, Constitui o objeto deste termo a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos agrícolas: "SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO"**, destinado ao município de Passagem-RN.

No valor de R\$ 14.150,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais). Para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 15 de Março de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:F8FE8368

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15030001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15030001/2023

CONTRATO Nº 15030001/2023

ORIGEM: DISPENSA Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 306.001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**
CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**
CNPJ: **34.310.563/0001-06**

OBJETIVO **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos agrícolas: "SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO"**, destinado ao município de Passagem-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 14.150,00** (quatorze mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2023 Atividade 0901.206050112.2.087 Programa de incentivo a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 3.3.90.32.99. Em R\$ 14.150,00** (quatorze mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: **15 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.**

Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**

Data Assinatura: **15 de março 2023**

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:47E0AB75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 017/2023**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará uma Dispensa Eletrônica, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos, objetivando atender as demandas das secretarias município de Passagem/RN. Data da publicação no PNCP e Portal de Compras Públicas: 15/03/2023, Data de início do recebimento das propostas: 16/03/2023 às 08:00, Data de encerramento do recebimento das propostas 21/03/2023 às 08:00, data do encerramento do envio dos lances: 21/03/2023 às 14:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o ato de convocação com o termo de referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localiza Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 Tel. 84-3286-0029, email: cplpassagemrn@gmail.com e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 15 de março de 2023

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B3C5D3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de prestação de serviços de músicos profissionais (com instrumentos) com o objetivo de implantar a musicalidade no SCFV.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA/RN, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICOS PROFISSIONAIS (COM INSTRUMENTOS) COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR A MUSICALIDADE NO SCFV**, em favor da empresa: **EDYLEIDE SOUZA SILVA DA PENHA 08802567450, inscrita no CNPJ sob nº 46.611.553/0001-81**, estabelecida a Rua São Sebastião do Passe, nº 42, Conjunto Luiz Lopes Varela, Ceará Mirim/RN – CEP: 59.570-

000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Pedra Preta/RN, 14 de março de 2023.

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:052.632.624-77

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CD470F01

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 354/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 036/2022 de 04/05/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura, de peixe congelado tipo castanha ou corvina, em embalagem de 1kg e arroz parboilizado para distribuição gratuita no período da Semana Santa, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com abertura marcada para o dia **28/03/2023, às 10:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 15 de março de 2023.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A1ED65DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, nº 266,

Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. **José Alexandre Sobrinho**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.363.390/0001-60, com sede na Rua vereador Olegário Xavier, nº 19, Centro, Afonso Bezerra/RN, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Travessa de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 1.606.597 e CPF nº 807.244.264-34, empresário, residente e domiciliado em Afonso Bezerra/RN, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o decréscimo do contrato de prestação de serviços de engenharia nº **70/2022**, retirando a obra nº 07 - COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CONEGO ANTONIO ANTAS, alterando a cláusula 3ª - DO PREÇO, consoante o termo de acordo firmado com a empresa de energia eólica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em virtude do decréscimo o valor do contrato passará a ser de R\$ 524.149,82 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Tomada de Preços nº 001/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/Contratante

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Titular Administrador

Pela Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador: 2F3B72E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 077/2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 077, DE 15 MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, matrícula – 093/1, Cargo Efetivo, ASG – lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 a 12/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador: 1100320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 081/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 081/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO D TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL
CPF: 282.558.604-87	MATRICULA: 155/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN	15/03/2023	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() diárias com pemoite (x) diárias sem pemoite			Total	R\$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar de reunião preparatória para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, que será realizada no dia 15/03/2023.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 14 de março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador: 4A9F1154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 079/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 079/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Gildásio Martins da Silva
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenador do CRAS
CPF: 104.452.964-45	MATRICULA: 3492

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	14/03/2023		R\$ 200,00	R\$ 200,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total			R\$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de uma reunião preparatória para o processo dos conselheiros tutelares, que será realizada no dia 15/03/2023, na cidade Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 14 março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:36721FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2023 - ABERTURA DE PROCESSO DE
SINDICÂNCIA**

PORTARIA Nº 078, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que tomou conhecimento de fatos que envolve indisciplina no âmbito da Guarda Municipal;

CONSIDERADO, que esses fatos atingiram não apenas os envolvidos, mas a idoneidade da própria instituição;

CONSIDERANDO, a gravidade dos fatos e o desconhecimento á cargo desta autoridade em face aos acontecimentos,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de investigar os atos de indisciplina ocorrido durante o entrudo carnavalesco, objetivando identificar os responsáveis e o grau de suas responsabilidades.

Art. 2º. O Processo de Sindicância terá o Prazo máximo de 30 (trinta) dias para ser concluído, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo o seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Regimento Interno da Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:837BE019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2023 - MEMBROS DO CMAS**

PORTARIA Nº 082/2023, de 14 de março de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 800/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025:

PODER PÚBLICO**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Andrea Caliana Pereira Pinto

Suplente: Francicleide Ferreira Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Judite França Oliveira da Silva

Suplente: Alessandra Maciel Alexandre Neto

Secretaria Municipal de assistência Social:

Titular: Thereza Dávyla Correia Câmara

Suplente: Dayse Roberta Câmara de Oliveira

Outras Secretarias:

Titular: Arnaldo Diniz Alves Neto

Suplente: Luiz Cassimiro Júnior

SOCIEDADE CIVIL**Representantes dos Trabalhadores do SUAS:**

Titular: Francisco Andrade Miguel

Suplente: Francisca Daliane da Silva

Titular: Francisca das Chagas da Silva

Suplente: Ana Cristina de França

Representantes dos usuários do SUAS:

Titular: Maria das Neves Pereira de Souza

Suplente: Maria Leonor Correia

Titular: Mícarla Cristina da Silva

Suplente: Maria Luana Pereira da Silva

Art. 2º - O serviço prestado pelos membros ora nomeado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito de Pedro Avelino/RN

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:A317DFDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO FRUTAS**

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20230210002, que objetiva: .OBJETO.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20230210002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PILÕES/RN.

FORNECEDOR (ES): KITANDA SÃO JOAO

VALOR TOTAL: R\$ 183.705,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinco reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 13 de março de 2023

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E4067FAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA PP SRP 20230210002**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial SRP Nº 20230210002
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230210002

Aos treze de março de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20230210002 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PILÕES/RN.**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.**

8 - KITANDA SÃO JOAO (04.477.363/0001-73)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20230210002, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A; presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20230210002, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20230210002 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

8 - KITANDA SÃO JOAO (04.477.363/0001-73) Itens: do (01 ao 36)

Valor: R\$ R\$ 183.705,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

Pilões/RN, 13 de Março de 2023.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

KITANDA SÃO JOAO
CNPJ: 04.477.363/0001-73

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:054647CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2023**

Respaldo no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos III e V, ambos da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Adjunta do Município, anexo aos autos do processo, **RATIFICO** a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento e recuperação de créditos tributários relativo a contribuições previdenciárias, consubstanciado em medidas administrativas que se façam necessárias em favor do município de Poço Branco/RN para o incremento de receitas e correção da base de cálculo a empresa **MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALAÇA DIAS MONTEIRO EIRELI** inscrita no CNPJ: **30.742.774/0001-59**, cujo valor será de 20% (vinte por cento) a título de honorários sobre o proveito econômico auferido em caso de êxito.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN, 10 de março de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F4415B9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
011/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
029/2023**

Processo Administrativo nº 262/2023;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALAÇA DIAS MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 30.742.774/0001-59;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONSUBSTANCIADO EM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN PARA O INCREMENTO DE RECEITAS E CORREÇÃO DA BASE DE CÁLCULO;

Valor Contratado: O preço a ser pago a Contratada como contraprestação pela execução dos serviços objeto da contratação será o especificado na Proposta de Preços apresentada, que passará a

integrar o Termo de Contrato, independentemente de transcrição, será o percentual de **20% (vinte por cento)** do proveito econômico auferido (em caso de êxito) em decisão administrativa irreformável/definitiva em favor do município que permita a Contratante gozar efetivamente do benefício financeiro decorrente da decisão, já consideradas todas as despesas, tributos e outros que por ventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço, mesmo que não estejam registrados no Termo de Referência ou contrato;

Vigência: 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos III e V;

Poço Branco/RN, 10 de março de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:7FB74A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 128/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 128/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Secretário de Saúde a um evento da COSEMS na capital**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de março de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:E2FC4A3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 129/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 129/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de março de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:76A85F75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 130/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 130/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Lima Barbosa**, CPF Nº **XXX-72**, matrícula nº **635**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **15/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de março de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:13179B19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 131/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 131/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, CPF Nº **xxx**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 1**

(uma) diária (s), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 15/03, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de março de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:05F3E97A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 132/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 132/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco Charles de Sousa Oliveira, CPF Nº xxx, matrícula nº 408, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 16/03, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 15 de março de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7C661C2F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 010/2023 – INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023 – INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 – INEX/PMP, vem emitir a presente Autorização de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação da Banda Forró dos 3, no Tradicional São João da Vila, no dia 24 de junho de 2023, às 01h00 da manhã, na praça pública de Portalegre/RN, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ n.º

12.725.128/0001-00, com endereço na com endereço na Rua CAMPOS SALES, 43, MOSSORO/RN.

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação de apresentação da Banda Forró dos 3, no Tradicional São João da Vila, no dia 24 de junho de 2023, às 01h00 da manhã, na praça pública de Portalegre/RN.	Show	01	20.000,00	20.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46D4509E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 011/2023 – INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023 – INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – INEX/PMP, vem emitir a presente Autorização de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação da banda “Brasas do Forró” no Tradicional São João da Vila, no dia 24 de junho de 2023, na Praça Pública de Portalegre/RN, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de **MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ n.º 19.595.940/0001-07**, com endereço na **RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741, FORTALEZA/CE**.

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação de apresentação da banda “Brasas do Forró” no Tradicional São João da Vila, no dia 24 de junho de 2023, na Praça Pública de Portalegre/RN.	Show	01	60.000,00	60.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13C6B774

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 012/2023 – INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2023 – INEX/PMP

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 – INEX/PMP, vem emitir a presente Autorização de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação da banda “Cavalo de Pau” no Tradicional São João da Vila, no dia 24 de junho de 2023, na Praça

Pública de Portalegre/RN, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**, CNPJ n.º 20.653.505/0001-62, com endereço na **RUA SIQUEIRA CAMPOS, 409, MARACANAU/CE**.

Item	Serviço	Unid. medida	Qntd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação de apresentação da banda "Cavalo de Pau" no Tradicional São João da Vila, no dia 24 de junho de 2023, na Praça Pública de Portalegre/RN.	Show	01	60.000,00	60.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao setor responsável, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0EDB3B39

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 003/2023
FARMACEUTICO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 – FARMACÊUTICO OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE e a comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN, em 15 de março de 2023.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação parcial divulgada na internet no site do município.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2023 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Portalegre/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:ED93D652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 082, DE 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o cancelamento da viagem e conseqüentemente o deslocamento do servidor;

CONSIDERANDO não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para a conta pessoal do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de Diária nº 081/2023 por não haver o efetivo cumprimento da agenda administrativa DA servidora a Sra. **Maria Aycely Costa**, matrícula nº 596, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Turismo e Cultura** ao município de Natal/RN, na data prevista, bem como, dano ao Erário Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9ABED7B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 004/2023 - IPREV/PORTALEGRE/RN - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - FRANCISCO DE SALES ANDRADE

PORTARIA n.º 004, de 15 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Servidor Público Municipal, **FRANCISCO DE SALES ANDRADE**, admitido no Serviço Público em 03 de novembro de 2009, exercendo as atribuições do cargo de **Professor de Matemática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrito na matrícula nº 334;

CONSIDERANDO que o requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art.40, §1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Constituição Federal (com alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019) c/c art.14, inciso I e II, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 508/2022, consoante corrobora documentos pessoais, Histórico Funcional, CTPS, Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSS, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência Social do Município de Natal (NATALPREV), Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre (IIPREV), dentre outros;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer nº 005/2023 da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor FRANCISCO DE SALES ANDRADE, portador da cédula de identidade nº 246.849, inscrito no CPF nº 096.448.654-72, matrícula nº 334, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro nos artigos 40, § 1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, combinando com o Art. 14, inciso I e II, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 508/2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - Portalegre

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:1B898179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PSS003/2023 FARMACEUTICO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2023 – FARMACÊUTICO**

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	IDADE	SITUAÇÃO
01	LUCAS MENDES DA CUNHA SOUSA RAMOS	0,0	0	***	APROVADO
02					
03					
04					
05					

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – Portaria nº 006/2023

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:72E23508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023-GP**

Pureza/RN, 15 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **JOANA DARC DA SILVA DE MELO CALISTO, MAT. 8028**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/03/2023 a 31/05/2023, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 01/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:F0F9EAD1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 15030001-23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Miranda Computação e Comercio Ltda – CNPJ: 11.982.113/0005-80

Valor Global: R\$ 113,05 (Cento e treze reais e cinco centavos);

OBJETIVO: Aquisição de um aparelho celular up play, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 15 de março de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0005-80

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:9A113990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 184 - 2023 (CONVOCAÇÃO PARA VII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

DECRETO Nº 184/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, a se realizar no dia **03 de abril de 2023**, no Auditório José da Silva Cortez (Sede da Fundação Irmã Dorinha) Centro de Rafael Godeiro – RN das **08h às 13h** com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

Art. 2º- A VII Conferência Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN.

Art. 3º- A VII Conferência Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º- O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, em 15 de março de 2023.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1BEE460A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 030304/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 030304/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de M M DA SILVA NETO, inscrito no CNPJ/MF de nº 41.151.321/0001-74, referente à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, PARA O ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO E DIRECIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ.**, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPORTIVA TIPO, ESCOLINHA.	12	MÊS	2.000,00	24.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 15 DE MARÇO DE 2023

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A459D335

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030304/2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 030304/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 030304/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, PARA O ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO E DIRECIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ.**, em favor de M M DA SILVA NETO, inscrito no CNPJ/MF de nº 41.151.321/0001-74, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPORTIVA TIPO, ESCOLINHA.	12	MÊS	2.000,00	24.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 15 DE MARÇO DE 2023

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:CEC733FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 009/2023, DE 15 DE
MARÇO DE 2023.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Antônio Claudio da Costa e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do Senhor: Antônio Claudio da Costa CPF 274.056.168-79, residente e domiciliado no Sítio Aracaju,23 deste município, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**ULTRASSONOGRRAFIA PROSTÁTICA TRANS-RETAL**), na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 15 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiany Epifanio de Souza Sa
Código Identificador:558C683A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Fornecimento de Fogos de Artifício destinados aos eventos e datas comemorativas deste Município Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 06150/2022 - 15.06.22 - DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES - R\$ 41.514,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:640FDA42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Prestação dos serviços de arbitragem de jogos de futebol e futsal neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 27.812.1.2.17 –

MANUTENÇÃO ATIV. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 27.812.1.2.33 – MANUT. ATIV. SEME – SEC. MUNIC. DE ESPORTES 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 08170/2022 - 17.08.22 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 25.575,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3D9EF55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

Portaria N.º 112/2023 Riacho de Santana/RN, 15 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de março de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D3E78728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

Portaria N.º 113/2023 Riacho de Santana/RN, 15 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de março de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DF93923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

Portaria N.º 114/2023 Riacho de Santana/RN, 15 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de março de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:34D41EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 030/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Fornecimento de materiais de consumo, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades de implantação e desenvolvimento do Programa de Práticas Integrativas e Complementares (PIC) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de março de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de março de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:D025BE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 033/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de reprografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de março de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de março de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:B2EE6344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 034/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: AQUISIÇÃO DE PESCADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 18 de março de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 15 de março de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:239772A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 086, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Resolução CMAS nº 086, de 14 de março de 2023.

Aprova o Termo de Compromisso que estabelece as responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II, abrangidos pela cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 e da Lei Municipal nº 65/2011, de 08/12/2011 e:

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo não dispõe de oferta municipalizada do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a assinatura do termo de compromisso pelo Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN, o qual estabelece as responsabilidades dos atores envolvidos;

CONSIDERANDO que tanto o Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN estão cientes e de

acordo com as disposições do termo de compromisso e da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN n 25, de 02 (dois) de agosto de 2022, conforme pactuado na reunião ordinária da CIB realizada em 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso que estabelece as responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II, abrangidos pela cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo(RN), 14 de março de 2023.

STERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:58760579

**GABINETE DO PREFEITO
0852023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço prestação de serviço na execução dos serviços de drenagem urbana de águas pluviais na rua do campo situada no distrito de zumbi. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de reforma predial, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades deste município, para o prestador de serviço **RG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.073.477/0001-56**, referente ao empenho nº 201014-2023, nota fiscal nº 000005 no valor de R\$ 25.710,79 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos) respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8B48C051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023 – GPMRF**

Portaria nº 047/2023 – GPMRF

Conceder diária ao Presidente do CMDCA e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao senhor WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA, CPF: 701.107.754-57, RG: 002.882.191, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “1º ENCONTRO ESTADUAL PREPARATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR 2023, que acontecerá no Centro Administrativo e a “AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O FORTALECIMENTO DO FUNDO DA INFÂNCIA – FIA E FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA (FUNNEPI)”, que acontecerá na Assembleia Legislativa, ambos ocorrerão no dia 16 de março de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:ADDBDE24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023 – GPMRF**

Portaria nº 048/2023 – GPMRF

Conceder diárias à Secretária Executiva do CMDCA e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA DE MACEDO, CPF: 113.714.964-71, RG: 002.424.266, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “1º ENCONTRO ESTADUAL PREPARATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR 2023, que acontecerá no Centro Administrativo e a “AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O FORTALECIMENTO DO FUNDO DA INFÂNCIA – FIA E FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA (FUNNEPI)”, que acontecerá na Assembleia Legislativa, ambos ocorrerão no dia 16 de março de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:40B07975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023 – GPMRF**

Portaria nº 049/2023 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora ELISANDRA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 101. 702. 904 – 09, RG: 003.153.312, Servidora Municipal, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “1º ENCONTRO ESTADUAL PREPARATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR 2023, que acontecerá no Centro Administrativo e a “AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O FORTALECIMENTO DO FUNDO DA INFÂNCIA – FIA E FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA (FUNNEPI)”, que acontecerá na Assembleia Legislativa, ambos ocorrerão no dia 16 de março de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:72821139

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023 – GPMRF**

Portaria nº 050/2023 – GPMRF

Conceder diárias à Secretaria Municipal de Assistência Social e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA, CPF: 056.857.824 - 46, RG: 003.068.647, Secretária Municipal de Assistência Social, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O FORTALECIMENTO DO FUNDO DA INFÂNCIA – FIA E FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA (FUNNEPI)”, que acontecerá na Assembleia Legislativa, ambos ocorrerão no dia 16 de março de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:287C004D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023 – GPMRF

Portaria nº 051/2023 – GPMRF

Conceder diárias ao Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao senhor EMERSON FELIPE DA COSTA, CPF: 032.311.934 - 43, RG: 001.647.664, motorista do Conselho Tutelar, visando custear despesas, a fim de conduzir os membros do CMDCA a Natal/RN, com fulcro na participação do “1º ENCONTRO ESTADUAL PREPARATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR 2023, que acontecerá no Centro Administrativo e a “AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O FORTALECIMENTO DO FUNDO DA INFÂNCIA – FIA E FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA (FUNNEPI)”, que acontecerá na Assembleia Legislativa, ambos ocorrerão no dia 16 de março de 2023, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:8562C6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DA LEI Nº 831/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023 -
RODOLFO FERNANDES/RN

Publicado no Diário da FEMURN Edição 2991, no dia 15 de março de 2023, página nº 140.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais; retifica a LEI Nº 831/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Ferreira Nunes a rua que tem como sul a Rua Francisco Pedro da Silva e ao Norte a Rua Manoel Cavalcante Menezes, no bairro Emilio Barros de Oliveira, nesta cidade.

LEIA – SE:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Ferreira Nunes a rua que tem como sul a Rua Francisco Pedro da Silva e ao Norte a Rua Manoel Cavalcante Menezes, no bairro Emilio Barbosa de Oliveira, nesta cidade.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 15 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:617F72FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DA VIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO
PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o profissional nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

- Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação;
- Carteira de Trabalho;
- NIT (PIS/PASEP);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- 01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
- Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do Estado;
- Certidão Negativa do Município;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de março de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

NOME	SITUAÇÃO
LETÍCIA MARTINS BRITO	CONVOCADO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F0634F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: SETE CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária com respectivo acréscimo de seu valor, referente ao contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução de serviços de reforma e manutenção de escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 12.643,38 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). Deste modo, o valor global do Contrato nº 20230025 passa a ser de R\$ 113.757,83 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:0D9C74CE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230033

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09030002/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO ME, CNPJ nº 14.951.368/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento educacional, aperfeiçoamento profissional e formação continuada, para realizar a Capacitação de Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, a ser realizada durante a Jornada Pedagógica 2023 do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.049 - Manutenção do Ensino Fundamental - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:83F682F6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230020 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 22020001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): CIRÚRGICA RN LTDA EPP, CNPJ nº 36.183.190/0001-77.

OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para manutenção da rede pública de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 362.589,95 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2023 a 30 de Abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023.

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 2991, dia 15/03/2023, Código Identificador: 80872E79.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:53615152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa SOCEL CAMINHOS TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.940.206/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “IVECO TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUR”, marca IVECO, pertencente à Municipalidade. **VALOR:** R\$ 3.454,20 (Três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. **DATA:** 15 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Ivanildo Ferreira Lima

filho/Prefeito Municipal e SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B903B517

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "SPRINTER FURGÃO 516 F53A", marca MERCEDEZ BENZ, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 2.639,30 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B7CBACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizada em 27 de fevereiro de 2023, que tem por Objeto: **Aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e baterias destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.** a saber: **SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 14.296.822/0001-76**, saiu vencedora no item: 62; totalizando o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**. **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78**, saiu vencedora nos itens: 32, 33, 34, 35, 37, 43, 44, 61; totalizando o valor de **R\$ 117.360,00 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais)**. **PAULO R PEREIRA- CNPJ: 18.131.838/0001-80**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60; totalizando o valor de **R\$ 785.977,40 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**. **C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39**, saiu vencedora nos itens: 41, 45; totalizando o valor de **R\$ 52.566,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 01 de março de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7619748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal,

referente a licitação Pregão Eletrônico nº 003/2023 com início 10 de fevereiro de 2023, realizada em 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **SOUZA AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 14.296.822/0001-76**, saiu vencedora no item: 62; totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais). **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78**, saiu vencedora nos itens: 32, 33, 34, 35, 37, 43, 44, 61; totalizando o valor de R\$ 117.360,00 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta reais). **PAULO R PEREIRA- CNPJ: 18.131.838/0001-80**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60; totalizando o valor de R\$ 785.977,40 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39**, saiu vencedora nos itens: 41, 45; totalizando o valor de R\$ 52.566,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

SANTA CRUZ/RN, 01 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E9C14307

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DOTERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 004/2023, realizada em 28 de fevereiro de 2023, que tem por Objeto: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN. a saber: **ANTONIO WILLIAN COSTA- CNPJ: 24.590.259/0001-06**, saiu vencedor nos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 51; totalizando o valor de R\$ 540.119,00 (quinhentos e quarentamil, cento e dezenove reais). **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedor nos itens: 15, 38, 47; totalizando o valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). **EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI- CNPJ: 26.084.982/0001-30**, saiu vencedor nos itens: 04, 49, 50; totalizando o valor de R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais). **REABILITAR COMÉRCIO E REP. DE APARELHOS MÉD. HOSP. EIRELI-ME- CNPJ: 22.007.302/0001-24**, saiu vencedor nos itens: 01, 52; totalizando o valor de R\$ 1.292,50 (mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 07.932.265/0001-77**, saiu vencedor no item: 29; totalizando o valor de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais). **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 10.782.385/0001-40**, saiu vencedor nos itens: 05, 17, 18, 25, 26, 41; totalizando o valor de R\$ 167.740,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36**, saiu vencedor no item: 34; totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais). **CIRURGICA SERRA MAR LTDA- CNPJ: 31.908.034/0001-02**, saiu vencedor no item: 46; totalizando o valor de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais). **MT COMERCIAL MEDICA LTDA- CNPJ: 07.946.534/0001-54**, saiu vencedor no item: 27; totalizando o valor de R\$ 3.049,50 (três mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI- CNPJ: 34.680.592/0001-51**, saiu vencedor nos itens: 12, 36; totalizando o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, saiu vencedor no item: 19; totalizando o valor de R\$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).

SANTA CRUZ/RN, em 10 de março de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C9A2B1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2023 com início 14 de fevereiro de 2023, realizada em 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: ANTONIO WILLIAN COSTA- CNPJ: 24.590.259/0001-06, saiu vencedor nos itens: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 51; totalizando o valor de R\$ 540.119,00 (quinhentos e quarentamil, cento e dezenove reais). ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 15, 38, 47; totalizando o valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor nos itens: 04, 49, 50; totalizando o valor de R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais). REABILITAR COMÉRCIO E REP. DE APARELHOS MÉD. HOSP. EIRELI-ME- CNPJ: 22.007.302/0001-24, saiu vencedor nos itens: 01, 52; totalizando o valor de R\$ 1.292,50 (mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 07.932.265/0001-77, saiu vencedor no item: 29; totalizando o valor de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais). GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 10.782.385/0001-40, saiu vencedor nos itens: 05, 17, 18, 25, 26, 41; totalizando o valor de R\$ 167.740,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais). DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY- CNPJ: 36.393.228/0001-36, saiu vencedor no item: 34; totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais). CIRURGICA SERRA MAR LTDA- CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedor no item: 46; totalizando o valor de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais). MT COMERCIAL MEDICA LTDA- CNPJ: 07.946.534/0001-54, saiu vencedor no item: 27; totalizando o valor de R\$ 3.049,50 (três mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI- CNPJ: 34.680.592/0001-51, saiu vencedor nos itens: 12, 36; totalizando o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais). HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, saiu vencedor no item: 19; totalizando o valor de R\$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).

SANTA CRUZ/RN, 10 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F7592D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "SPRINTER VAN 516CDI 19+1", marca MERCEDEZ BENZ, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 2.639,30 (Dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Santa Cruz/RN, em 15 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:136877A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 438/2023**

Portaria de diária nº 438/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 08 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A33F4BCF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 439/2023**

Portaria de diária nº 439/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:37EF24BC

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4855/2022

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES** das empresas:

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30;

ELETRO PECAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76;

STORE DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 13.990.290/0001-00;

·TOP PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.184.984/0001-70; visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:195F083D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 440/2023

Portaria de diária nº 440/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2D434453

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 441/2023

Portaria de diária nº 441/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 10 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:824B102D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 442/2023

Portaria de diária nº 442/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 13 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C01667E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 443/2023

Portaria de diária nº 443/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 09 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C0D0C825

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 444/2023

Portaria de diária nº 444/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:89919E91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 445/2023

Portaria de diária nº 445/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:771F05A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 446/2023

Portaria de diária nº 446/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 13 de março de 2023, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C003DAC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 447/2023

Portaria de diária nº 447/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 14 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1B6319A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 448/2023

Portaria de diária nº 448/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, 13 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D5D2EFFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 449/2023

Portaria de diária nº 449/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA JOSIELLY DA CUNHDA FERREIRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de evento junto ao SEBRAE, nominado Seridó Delas, Mulheres de Negócios, no dia 14 de março de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8CE1FAAB

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1136/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** a empresa: **MARCONE RODRIGUES 83863613449 inscrita no CNPJ nº 19.440.631/0001-50**, visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3B9B5C2B

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa do **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL COM FITO DE APURAR E REVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO DOS REPASSES MENSIS DAS COTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **MARCOS BERNARDES DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ: 10.508.908/0001-64, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:54AEF13C

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa do **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA E CONSULTORIA CONTINUADA EM GESTÃO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **GOMES & CUSTODIO ADVOGADOS** inscrita no CNPJ: 42.603.815/0001-05, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:6B69732B

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 970**

Lei 970/2023 Santana do Matos, 09 de Março de 2023.

EMENTA: Denomina Praça no Distrito de São José da Passagem e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ MARIANO DA SILVA**, a praça localizada no Distrito de São José da Passagem, zona rural deste município de Santana do Matos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 09 de Março de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:9873D216

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA CONSULTORIA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA (ICMS E IPVA)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **COSTA, MUNIZ & TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ: 31.541.665/0001/36**, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:C9FD5A86

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CADASTRAMENTO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **PREDITIVA CONSULTORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA – inscrita no CNPJ: 26.146.794/0001-90**, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:CFECDE5E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2023.**

Altera a Portaria 095 de 04 de abril de 2022 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2021/2022 do município de SANTANA DO MATOS.

A PREFEITA DE SANTANA DO MATOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes dos segmentos abaixo para recompor o Conselho Municipal de Saúde dentro do mandato do Biênio 2021/2022.

Entidades Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais

Titular: Francisco Ferreira da Silva Filho

Suplente: Maria Selma Soares de Santana

Organização de Moradores

Titular: Maria Francilma Freitas

Suplente: Ana Alice Ribeiro da Silva

Igreja Católica

Titular: Maria Daguia da Silveira

Suplente: Randkelly Cunha Barbosa Moreira

Igreja Evangélica

Titular: Laílson Tavares de Araújo

Suplente: Maria das Vitórias Pereira de Sousa

Profissionais de Saúde de Nível Médio

Titular: Josenilma Cabral de Araújo

Suplente: Neilma Maria de Oliveira

Profissionais de Saúde de Nível Superior

Titular: Tatianne Trindade da Silva Mendes

Suplente: Andressa Carla de Moura

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

Titular: Werllandy Jacó da Silva Lopes

Suplente: Analu Amália Silva de Macêdo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana Saraiva dos Santos

Suplente: Débora Kaynara Ferreira Dantas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 16 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7BBE1955

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CATARINA MARIA DA SILVA, CPF: 048.346.004-40, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, em substituição do Servidor Público Municipal Sr. Renier Rafael de Oliveira, matrícula nº 156, que encontra-se em licença prêmio.

Do Valor Global: R\$ 651,00 (**seiscentos e cinquenta e um reais**), que será pago em parcela única.

Da Vigência: 15 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de março de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e CATARINA MARIA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:ED578ED6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE JOSIANE MARTINS DE PAIVA, CPF: 024.457.374-35, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, em substituição da servidora pública municipal Sra. Clovilma Maria Silva Oliveira, matrícula nº 245, que se encontra ocupando o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Do Valor Global: **R\$ 1.298,76 (mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**.

Da Vigência: **13 de março de 2023 a 27 de março de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de março de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JOSIANE MARTINS DE PAIVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AE8BB034

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE WALLESKA JULIANE COSTA LEITE, CPF: 065.130.974-36, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professor Osvaldo Rodrigues de Carvalho, em substituição da servidora pública municipal sra. Ana Beatriz Francelino Jota, matrícula nº 2189, que encontra-se afastada em período de férias.

Do Valor Global: **R\$ 1.298,76 (mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**.

Da Vigência: 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 13 de março de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e WALLESKA JULIANE COSTA LEITE (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F8AEA243

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e PAULO CESAR COSTA DUARTE, CPF: 700.001.634-57, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição do servidor público municipal Sr. Antônio de Deus da Silva, matrícula nº 145, que se encontra em período de férias.

Do Valor Global: R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais),

Da Vigência: 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 13 de março de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e PAULO CESAR COSTA DUARTE, (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0AD85480

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MANOEL FRANCIONE DA SILVA**, CPF: 038.823.934-40, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Do Valor Global: R\$ 651 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Da Vigência: 13 de março de 2023 a 28 de março de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de março de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MANOEL FRANCIONE DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5F4D4CFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ADERILDO CUNHA MACEDO, CPF: 971.390.924-00, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **PROFESSOR**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, em substituição do Sr. Valdir Tomaz Pereira, matrícula nº 331, que encontra-se afastado por licença para Desempenho de Mandato Classista.

Do Valor Global: R\$ 1.298,76 (mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Da Vigência: 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de março de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ADERILDO CUNHA MACEDO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D431143F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA**, CPF: 017.148.814-82, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **Motorista**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Do Valor Global: R\$ 651 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Da Vigência: 13 de março de 2023 a 28 de março de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de março de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:28871472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA FINAL PROCESSO ADM. Nº 683/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 683/2023 – **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023**, tendo como objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da administração pública municipal, em conformidade com o Aviso da Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa ANTONIO I DANTAS, CNPJ: 40.072.229/0001-56, no item 01 no valor Global de R\$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais) .

Santana do Seridó/RN, 15 de março de 2023

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AA2F6495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
012/2023 PROCESSO ADM. Nº 683/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN através da Agente de Contratação torna público a adjudicação do Dispensa Eletrônica Nº 012/2023, referente ao PROCESSO Nº 683/2023, tendo como objeto Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da administração pública municipal, em conformidade com o Aviso da Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa ANTONIO I DANTAS, CNPJ: 40.072.229/0001-56, no item 01 no valor Global de R\$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais) .

Santana do Seridó/RN, 15 de março de 2023

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:B7874FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
012/2023PROCESSO ADM. Nº 683/2023

Homologo o resultado do procedimento supracitado, tendo como objeto Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da administração pública municipal, em conformidade com o Aviso da Dispensa, em favor da empresa ANTONIO I DANTAS, CNPJ: 40.072.229/0001-56, no item 01 no valor Global de R\$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais).

Santana do Seridó/RN, 15 de março de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7B1EDC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2023/PMSS/CD/ADM DE 15 DE MARÇO
DE 2023

PORTARIA N.º 032/2023/PMSS/CD/ADM de 15 de março de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNA SEM EFEITO:** PORTARIA N.º 030/2023/PMSS/CD/ADM de 13 de março de 2023, que Designa o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para realizar viagem a Caicó-RN, no dia 15 de março de 2023, com fim de participar de uma Reunião sobre o Projeto Agro sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B4EEFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2023/PMSS/CD/ADM DE 15 DE MARÇO
DE 2023

PORTARIA N.º 033/2023/PMSS/CD/ADM de 15 de março de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNA SEM EFEITO:** a PORTARIA N.º 031/2023/PMSS/CD/ADM de 13 de março de 2023, que Designa o Sr. **ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento Básico, para realizar viagem a Caicó – RN,

no dia 15 de março de 2023, com fim de participar de uma Reunião sobre o Projeto Agro sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5728ECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2023/PMSS/CD/ADM DE 15 DE MARÇO
DE 2023

PORTARIA N.º 034/2023/PMSS/CD/ADM de 15 de março de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para realizar viagem a capital do Estado Natal – RN, nos dias 20 a 22 de março 2023, com fim de participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 034/2023/PMSS/CD/ADM de 15 de março de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:01914DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2023/PMSS/CD/ADM DE 15 DE MARÇO
DE 2023

PORTARIA N.º 035/2023/PMSS/CD/ADM de 15 de março de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **VITORIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, para realizar viagem a capital do Estado Natal – RN, nos dias 20 a 22 de março de 2023, com fim de participar do 19º FÓRUM ORDINÁRIO – FAZERES E SABERES: CONSTRUÇÃO DE CAMINHOS PARA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 035/2023/PMSS/CD/ADM de 15 de março de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:01BA9588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2023/PMSS/CD/ADM DE 15 MARÇO DE 2023

PORTARIA N.º 036/2023/PMSS/CD/ADM de 15 março de 2023.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 16 de março de 2023, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 036/2023/PMSS/CD/ADM de 15 de março de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVEZ DE AZEVEDO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B400D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 005/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.033, de 02 de janeiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. Que tem como Objeto: Aquisição de parques infantis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 16/03/2023 às 10:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 21/03/2023 às 10:01hs, enviadas para o email dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 15 de março de 2023.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AAF2E9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 005/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.033, de 02 de janeiro de 2023 e demais legislação aplicáveis. Que tem como Objeto: Aquisição de equipamentos para compor academia ao ar livre, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 16/03/2023 às 12:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 21/03/2023 às 12:01hs, enviadas para o email dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 15 de março de 2023.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:FF3F0A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0000005-2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 0000005-2023**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL, AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ENTRE AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a **empresa PESCADOS FISH LTDA (03.097.776/0001-60), MENOR PREÇO POR ITEM, no Item Único: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme Proposta de Preço apresentada.

13 de março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4637869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0000005-2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0000005-2023, “MENOR VALOR POR ITEM”, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa PESCADOS FISH LTDA (03.097.776/0001-60), no Item Único: R\$ 172.500,00 (cento e

setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Proposta de Preço apresentada.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:AF99B9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005-2023 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000003-
2023**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL, AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ENTRE AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **EMPRESA REGISTRADA:** PESCADOS FISH LTDA (03.097.776/0001-60) – “MENOR PREÇO POR ITEM”: Lei nº 10.520/2002, no Item Único: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Proposta de Preço apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 15 de março de 2023 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:659D38A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 11/2023.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte

CNPJ: 00.596.662/0001-76.

OBJETO: Pagamento de inscrições para servidores participarem do 19º Fórum Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação na data de 20 a 22 de março de 2023, em Natal/RN.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

BASE LEGAL:art. 25, inciso I, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 14 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:3BD12F1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitações Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 31 de março de 2023 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Tomada de Preços, por preço global, cujo o objeto, é a contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para construção, por empreitada global, de empresa especializada em obras de engenharia, para reforma e manutenção de escolas do Município de São Bento do Norte/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 15 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:07528D18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitações Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de março de 2023 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Tomada de Preços, por preço global, cujo o objeto, é a contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos, pelo método convencional, com drenagem superficial nas ruas Nossa Sra. das Graças e São João, no assentamento Cajú Nordeste, zona rural deste município, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 15 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:DC4CE010

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo nº 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de Licença Prêmio (licença com remuneração) da Servidora **WAUSTRELEOCLESIA FERNANDES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 786.070.274-68, matrícula nº 0078-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 13/07/2006 a 12/07/2011, para o gozo de 3 (três) meses, com início no dia 16 de março até o dia 13 de junho de 2023, retornando as suas atividades no dia 14 de junho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:980976FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 005/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** da Servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 595.943.494-68, matrícula n.º 0066-3, ocupante do cargo de Professora H-N3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **correspondente ao período aquisitivo de 13/07/2001 a 12/07/2006**, para o gozo de 3 (três) meses, com início no dia 16 de março até o dia 13 de junho de 2023, retornando as suas atividades no dia 14 de junho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1514A220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUIZ JUSTINO DE ARAÚJO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 406.386.854-00, do cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus a 02 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5212AB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL N.º 001/2023. PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - JUSTIFICATIVAS AS RAZÕES
RECURSAIS

NIVEL SUPERIOR
- PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

- MANOEL NILTON CLEMENTE DA SILVA

O recorrente é escrito neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de Professor de séries iniciais, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista em razão das suas especialidades, bem como comprovação que laborou desde 1998 como professor polivalente no município de Caiçara do Norte.

É o que importa relatar.

Feita análise dos documentos juntados, nota-se que o Recorrente já teve sua pontuação máxima com a juntada da certificação em pós graduação, qual seja 10 pontos anteriormente computados, pelo qual permanece inalterável.

No entanto, seu recurso teve provimento quanto a sua experiência, onde não estava claro que o mesmo laborava até os dias atuais como professor polivalente, assim corrigido, neste quesito específico o mesmo anteriormente com 04 pontos, atingiu a pontuação máxima qual seja 20 pontos.

Por fim, o Recorrente obteve êxito em parte no seu recurso, almejando a pontuação de 42 pontos.

- IRANISE TORRES DE ALBUQUERQUE

A recorrente é escrita neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de Professor de séries iniciais, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista em razão da contagem de pontos da sua experiência profissional.

É o que importa relatar.

Feita análise do recurso teve provimento quanto a sua experiência, onde anteriormente a contagem foi feita apenas de uma declaração visível nos documentos juntados, neste quesito específico a Recorrente anteriormente com 08 pontos, atingiu a pontuação máxima qual seja 20 pontos.

Por fim obteve êxito na revisão da sua pontuação para 40 pontos.

- MIKELINE DE ARAÚJO ALVES PEREIRA

A recorrente é escrita neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de Professor de séries iniciais, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista não direcionando sua insatisfação.

É o que importa relatar.

Feita análise dos documentos juntados, nota-se que o Recorrente já teve sua pontuação máxima com a juntada de escolaridade compatível com o cargo, síntese de qualificação e certificação em pós graduação, qual seja 10 pontos cada anteriormente computados, pelo qual permanece inalterável.

No entanto, seu recurso teve provimento quanto a sua experiência, onde não estava claro que o mesmo laborava até os dias atuais na área de pedagogia em sala de aula, assim corrigido, neste quesito específico a mesmo anteriormente com 08 pontos, atingiu a pontuação máxima qual seja 20 pontos, com ressalva de que a declaração acostada do município de Parazinho não é clara quanto ao início do serviço prestado, apenas menciona que iniciou no ano de 2020.

Por fim obteve êxito na revisão da sua pontuação para 50 pontos.

- PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA

O recorrente é escrito neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de Professor de Geografia, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista em razão da contagem de pontos da sua experiência profissional.

É o que importa relatar.

Feita análise do recurso teve provimento quanto a sua experiência, onde anteriormente a contagem foi feita apenas de uma declaração visível nos documentos juntados, neste quesito específico a Recorrente anteriormente com 16 pontos, atingiu a pontuação máxima qual seja 20 pontos.

Por fim obteve êxito na revisão da sua pontuação para 40 pontos.

FISIOTERAPEUTA

- FRANCICLEIDE DA SILVA PEREIRA

A recorrente é escrita neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de Fisioterapeuta, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista em razão da contagem de pontos quanto a síntese das qualificações, computando os certificados juntados.

É o que importa relatar.

Feita análise do recurso teve provimento quanto a sua qualificação, onde anteriormente a contagem foi feita desconsiderando a carga horária, neste quesito específico a Recorrente anteriormente com 0 pontos, atingiu a pontuação máxima qual seja 10 pontos.

Por fim obteve êxito na revisão da sua pontuação para 20 pontos.

NÍVEL MÉDIO

- DIGITADOR

- SORAHIA MARALINY BARBOSA DE SOUZA

A recorrente é escrita neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de digitador, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista em razão da contagem de pontos quanto sua experiência profissional.

É o que importa relatar.

Feita análise do recurso não teve provimento tendo em vista que a Recorrente alega ter juntado contrato de trabalho, no entanto não merece prosperar, razões pela qual no processo na Recorrente consta apenas:

- Ficha de inscrição
- Documento Pessoal
- Título de Eleitor e quitação eleitoral
- Comprovante de Residência
- Curriculum (apesar de descrito a experiência, a mesma não fez comprovação, ainda que o período não confere com o contrato juntado no recurso de apenas 9 meses)
- 1 Diploma
- 2 Certificados
- Certidões de antecedentes criminais

Por fim não obteve êxito na revisão da sua pontuação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- JARIANDERSON MARTINS DIAS

O recorrente é escrito neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista em razão da contagem de pontos quanto experiência profissional pela juntada do CNIS, bem como ser classificados como Pessoa Com Deficiência - PCD

É o que importa relatar.

Feita análise do recurso não teve provimento quanto as suas solicitações, tendo em vista que estamos na fase inicial, qual seja, primeira etapa, onde não é o momento para classificar posição, em decorrência da ausência de pontuação da segunda etapa, no entanto estamos atentos a situação específica onde será tomada providências ao fim na lista de convocação com prioridade.

Quanto a pontuação por experiência pela juntada do CNIS, esta razão não merece prosperar, tendo em vista que a comprovação e contagem deve ser feita pela **experiência de acordo com o cargo que o candidato concorre**, e por não haver especificação no documento juntado, prejudicou análise da comissão.

Por fim não obteve êxito na revisão da sua pontuação permanecendo inalterada.

- ISRAEL CASSIANO SILVA DE LIMA

O recorrente é escrito neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista em razão da contagem de pontos quanto experiência profissional, curso médio técnico e curso profissionalizantes.

É o que importa relatar.

Feita análise do recurso teve provimento parcial quanto as suas solicitações, tendo em vista que estamos na fase inicial, qual seja, o Recorrente já obteve pontuação máxima de 30 pontos com a contagem da comprovação de curso médio, 12 pontos na síntese de qualificação.

Quanto a pontuação por experiência merece prosperar computando 8 pontos pela sua carteira de trabalho.

Por fim obteve êxito parcial com a alteração para 50 pontos.

AUXILIAR PEDAGÓGICO

- EDIMARCIO FLORÊNCIO DA SILVA

O recorrente é escrito neste Processo Seletivo Simplificado concorrendo ao cargo de Auxiliar Pedagógico, o qual impetrou recurso afim que sua nota fosse revista em razão de que o mesmo encontra desclassificado.

É o que importa relatar.

Feita análise do recurso não teve provimento quanto as suas solicitações, tendo em vista que o Recorrente no ato de sua inscrição não apresentou documentos originais para conferência, sendo impreterível tal conduta para validação da inscrição conforme vejamos o item 5.3 do edital, conforme vejamos:

5.3- Os documentos apresentados em cópias deverão ser, impreterivelmente, acompanhados dos respectivos originais para conferência, sob pena de não realização da inscrição;

Por fim não obteve êxito na revisão permanecendo inalterada a condição de desclassificado.

São Bento do Norte, 15 de março de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	LÉTYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA
--------------------------------	-----------------------------------

	<i>ALBANO</i>
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão
<i>LUARA PALOMA DA SILVA FERREIRA</i>	<i>JOSE IGO DA COSTA GUEDES</i>
Membro da Comissão	Membro da Comissão
<i>MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO</i>	<i>ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ</i>
Membro da Comissão	Membro da Comissão
<i>RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE</i>	
Membro da Comissão	

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E16A62D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
BENTO DO NORTE/RN – CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO NORTE-RN**

**CAPITULO I
DA NATUREZA**

Art. 1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é um órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de São Bento do Norte/RN, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, criado pela Lei Municipal nº 364 de 17 de novembro de 2003.

**CAPITULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2. Compete ao CMDCA:

- I.** Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
- II.** Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
- III.** Deliberar sobre a convivência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos I e II do artigo 2º da Lei municipal nº 364/2003, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal e regionalizado de atendimento;
- IV.** Elaborar seu regimento interno;
- V.** Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato;
- VI.** Gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades não – governamentais;
- VII.** Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VIII.** Opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social e educação, saúde e demais políticas públicas voltadas para criança e adolescente bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
- IX.** Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
- X.** Proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;
- XI.** Proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;
- XII.** Fixar critérios de utilização de recurso, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado de difícil colocação familiar na forma disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e art. 34 do ECA;
- XIII.** Dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, juntamente com o Poder Público municipal;

XIV. Acompanhar e fiscalizar o trabalho dos Conselhos Tutelares do município de São Bento do Norte, assim como proporcionar-lhe o integral apoio;

XV. Acompanhar e controlar a execução do Plano Municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

XVI. Deliberar e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA);

XVII. Apoiar e incentivar Fóruns permanentes de debates sobre temas relacionados à criança e ao adolescente.

**CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE SÃO BENTO DO NORTE/RN - CMDCA é composto por oito membros titulares e respectivos suplentes indicados paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes do Poder Público serão indicados pelo respectivo titular da pasta, preferencialmente dentre servidores efetivos com poder de decisão e nomeados pelo Prefeito Municipal, dos seguintes Órgãos e Secretarias:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Secretaria Municipal de Finanças;
- III. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os membros e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, serão escolhidos junto a entidades não-governamentais representativas desse seguimento, sindicatos, entidades sociais de atendimento a criança e adolescente, organizações profissionais interessadas, entidades representativas do pensamento científico, religioso, filosófico e outros nessa linha.

SEÇÃO I

**DA ELEIÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS**

Art. 4. O conjunto das entidades não governamentais em assembléia convocada especificamente para esse fim elegerá suas entidades titulares e suplentes junto ao CMDCA, que deverão ser em número igual aquele de órgãos governamentais de que trata o art. 3º deste regimento.

§ 1º A eleição referida no caput deste artigo será convocada pelo CMDCA, em até sessenta (60) dias antes do término de seu mandato, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal.

§ 2º O plenário do CMDCA designará uma comissão eleitoral composta por três (3) entidades da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral.

§ 3º Dentre as doze (08) entidades mais votadas, as seis (04) primeiras serão como titulares e as demais serão as suplentes, indicando, cada uma o seu representante que terá mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzido mediante novo processo eleitoral.

§ 4º O resultado da assembleia de que trata do caput deste artigo deverá ser lavrado em ata, onde constará o nome das entidades eleitas.

§ 5º O Ministério Público Estadual será convidado para fiscalizar o processo eleitoral de que trata este artigo.

SEÇÃO II

**DA SUBSTITUIÇÃO DE ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS ELEITAS NA FORMA DA SEÇÃO I**

Art. 5. No caso de vacância de entidade não governamental com titularidade assumirá efetiva e automática a vaga a entidade suplente mais votada em ordem decrescente na assembleia das entidades não governamentais.

SEÇÃO III

DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CMDCA

Art. 6. O requerimento de qualquer membro do colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:

I. Faltar o representante de órgão governamental a três (3) assembleias consecutivas, ou seis (6) alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito, nos moldes do disposto no § 3º deste artigo;

II. Faltar o representante de entidade não governamental a três (3) assembleias consecutivas, ou seis (6) alternadas, sem comunicação prévia ao Presidente (a) do CMDCA, ressalvada a hipótese de

ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada conforme nos termos § 4º deste artigo;

III. Faltar ao conselheiro a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) alternadas, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa de que tratam os § 3º e 4º deste artigo;

IV. Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;

V. For condenado por sentença transitada em julgamento, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos nos Capítulos I e II, do Título VII, do Livro II, do ECA; e

VI. For condenado por sentença transitada em julgamento, pela prática de quaisquer dos crimes previstos nos Código Penal ou legislação extravagante.

§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia.

§ 2º Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pelo Órgão/Secretaria que representa.

§ 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não governamental a qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior.

§ 5º A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, aplicadas no que couber, as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Norte/RN, resguardadas os direitos institucionais de ampla defesa e do contraditório.

§ 6º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze (15) dias.

Art. 7. As entidades não governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA mediante comunicação prévia a presidência do colegiado.

Art. 8. No caso de ausência justificada assumira o representante da entidade suplente e na falta deste, o da mais votada em ordem decrescente na assembleia das entidades não governamentais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9. O CMDCA é presidido por um dos seus membros eleito nos termos do parágrafo único do art. 21 deste regimento, e substituído em caso de ausência, ou impedimento temporário, na forma estabelecida no § 1º do art. 22 deste normativo.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dispõe da seguinte estrutura funcional para exercer suas competências:

I. Plenário;

II. Presidência;

III. Secretaria Executiva;

IV. Comissão permanente e Grupos Temáticos.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 11. O plenário do CMDCA É o Fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento e a ele compete:

I. Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;

II. Estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência necessária a regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Aprovar por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA, a criação de Comissões Permanentes e de Grupos Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;

IV. Convocar ordinariamente a cada dois anos a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e

deliberar a política nacional, estadual, distrital e municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

V. Eleger o Presidente (a) e o Vice-presidente (a) o Secretário Geral observado o disposto no parágrafo único do art. 21 deste Regimento;

VI. Eleger dentre seus membros titulares, o Presidente (a) de que trata o § 1º do art. 22 deste Regimento, que conduzirá as assembleias nos impedimentos do Presidente (a), do Vice-presidente (a) e do Secretário Geral;

VII. Formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme legislação vigente;

VIII. Aprovar ano a ano os balanços demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Participar da escolha junto ao gabinete dos servidores que darão suporte técnico administrativo financeiro necessário ao funcionamento;

X. Requisitar os órgãos da administração pública e entidades privadas informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

XI. Aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.

Art. 12. O plenário, órgão soberano e Deliberativo do CMDCA, é composto pelo e-mail dos titulares do Conselho, os respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 13. O plenário reunir-se-á em assembleia mensalmente em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente (a), por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º As assembleias serão realizadas no local da sede do CMDCA, podem ser convocadas para realizar-se em local diverso, sempre que razões superiores de convivência técnica, a política, assim o exigirem, e desde que por deliberação do Plenário;

§ 2º As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade, mais um de seus membros e, após 30 minutos, com qualquer quórum;

§ 3º As assembleias serão presididas pelo Presidente (a) do CMDCA, se o substituto regimental, ou pelo Presidente (a) de que trata o inciso VI do art. 11 deste Regimento Interno.

Art. 14. As assembleias serão públicas presididas pelo Presidente (a) do CMDCA, seu substituto regimental, ou pelo Presidente (a) de que trata o inciso VI do art. 11 deste Regimento Interno.

§ 1º Nas assembleias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra desde que o plenário assim tenha decidido no início da assembleia.

§ 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das assembleias e ao direito de uso da palavra, serão submetidos a deliberação da assembleia.

Art. 15. As deliberações das assembleias do Plenário do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:

I. Em matéria relacionada à votação de regimento interno destituição de conselheiro tutelar orçamento Fundo Municipal e substituído de conselheiro de direito o couro de votação será no mínimo dois terços (2/3) de seus membros; e

II. As demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

Art. 16. As deliberações das assembleias do plenário poderão consubstanciar-se em resoluções, assinada pelo Presidente (a) do CMDCA e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 17. Às assembleias terão sua falta preparada pela Secretaria Executiva em consonância com a presidência e acordem nação das Comissões permanentes e dela como estará necessariamente:

I. Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;

II. Leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;

III. Matérias para deliberação;

IV. Palavra franca; e

V. Encerramento.

Parágrafo único. A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias.

Art. 18. Qualquer Conselheiro poderá apresentar à matéria a apreciação do plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria

Executiva que a submeterá ao conhecimento da presidência e coordenação das Comissões permanentes.

Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões permanentes e Grupos Temáticos deverão ser examinados deliberados pelo plenário, em assembleia.

Art. 19. A pauta das assembleias ordinárias será encaminhada aos conselheiros com, no mínimo, sessenta e duas (48) horas com antecedência.

Art. 20. As deliberações das assembleias do plenário processaram por votação explícita, com contagem de votos a favor, contra a vida tensões, com a respectiva menção em ata.

Parágrafo único. Os resumos das atas das assembleias no plenário do CMDCA depois de aprovado pela própria assembleia serão publicados no mural e endereço eletrônico do CMDCA, no prazo de quinze (15) dias úteis, e arquivados na Secretaria Executiva.

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA

Art. 21. A presidência é órgão constituído pelo Presidente (a), Vice-presidente (a) e pelo Secretário (a) Geral do CMDCA

Parágrafo único. O Presidente (a), o Vice-presidente (a) e o Secretário Geral do CMDCA serão escolhidos pelo plenário reunido na primeira assembleia ordinária em cada dois (2) anos, dentre seus membros titulares, por maioria simples, para cumprir em mandato de dois (2) anos, assegurando assim a alternância entre representantes da sociedade civil organizada.

Art. 22. À presidência do conselho assembleias do plenário será exercida pelo Presidente (a) do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo Vice-presidente (a) ou Secretário Geral. § 1º Ocorrendo ausência ou impedimento do Presidente (a), Vice-presidente (a) e do Secretário Geral, assumir a presidência da assembleia escolhido pelo plenário, nos moldes dos incisos V e VI do arquivo art. 11 deste Regimento Interno.

§ 2º No caso de vacância do cargo de Presidente (a), restando menos de seis (6) meses para o término do mandato, assumir a presidência o Vice-presidente (a). No entanto se esse prazo for superior a seis (6) meses, deverá ser realizada nova eleição.

§ 3º Na hipótese de candidatura a cargos eletivos os poderes executivo, legislativo e/ou conselhos tutelares, perderá o mandato na mesa diretora do CMDCA, o conselheiro que não apresentar, na plenária desse colegiado, renúncia da função para qual foi investido, na respectiva mesa diretiva, seis (6) meses antes das eleições aos cargos eletivos retro mencionadas.

Art. 23. A Secretaria Executiva é um órgão constituído pelo Secretário Executivo e demais servidores designados pelo Gabinete do Prefeito, com a finalidade de prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e de comunicação necessários ao funcionamento do CMDCA.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será supervisionada pelo Secretário Geral do CMDCA.

Art. 24. Compete a Secretaria Executiva:

- I. Buscar e prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, administrativa e de comunicação ao CMDCA;
- II. Elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo plenário ou presidência;
- III. Secretariar as assembleias, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;
- IV. Operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;
- V. Divulgar conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes a criança e ao adolescente;
- VI. Manter o CMDCA informado acerca do sistema de informações sobre a criança e o adolescente, inclusive bancos de dados de leis, decretos e propostas legislativas referente a criança e ao adolescente, através de relatórios periódicos;
- VII. Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;
- VIII. Providenciar a publicação das Regulações e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município, nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;
- IX. Elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário, ou da Presidência;
- X. Manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;

XI. Elaborar a proposta Orçamentária Anual do CMDCA, encaminhando-a para apreciação do Plenário;

XII. Divulgar trimestralmente a planilha de frequência dos conselheiros governamentais e não governamentais nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias e reuniões das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do CMDCA; e

XIII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.

Parágrafo único. Aos membros da Secretaria Executiva é vedada a acumulação de funções de conselheiro do CMDCA.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 25. As Comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica e de caráter permanente nas áreas de:

- a) Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
- b) Orçamento, Finanças e Registros de Entidades;
- c) Mobilização e Formação; e
- d) Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes deverão ser constituídas respeitando na sua composição, terão no mínimo quatro (4) membros escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Art. 26. Os Grupos Temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo único. A constituição e o funcionamento dos grupos temáticos serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Art. 27. Poderão ser convidados a participar das comissões permanentes e/ou grupos temáticos representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil nas áreas de criança/adolescente, saúde, assistência social, mulher, juventude, idoso, educação, universidades/faculdades e entidades de classe.

Art. 28. Cada comissão permanente ou grupo temático terá um coordenador em um relato cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do plenário.

Parágrafo único. O relator de cada uma das comissões e/ou grupos temáticos de que trata o caput deste artigo serão escolhidos os seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos a aprovação do plenário do CMDCA.

Art. 29. O plenário do CMDCA, reunido em assembleia, ao criar qualquer das comissões e grupos temáticos de que trata os artigos 25 e 26 deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.

Art. 30. Os pareceres emitidos pelas comissões permanentes e grupos temáticos serão deliberadas pelo plenário, em assembleia, e obedecerão às seguintes etapas:

- I. O Presidente (a) da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará o seu parecer, escrito ou oral;
- II. Determinada a exposição a matéria será posto em discussão na assembleia; e
- III. Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º As matérias originárias das comissões permanentes e grupos temáticos que entrarem na pauta da assembleia do plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de três (3) assembleias.

§ 2º Os pareceres dos relatores das comissões permanentes e dos grupos temáticos, que estiverem contigo na ordem do dia, serão encaminhados pela secretaria executiva demais conseguidos do CMDCA, com antecedência de no mínimo cinco (5) dias.

§ 3º O relator deverá, no momento reservado a exposição das matérias em assembleia do plenário, apresenta a lista de presença relativas reuniões das respectivas comissões permanentes ou grupo temático, acompanhada quando for o caso, desses componentes justificativas de ausência.

Art. 31. Cada comissão permanente um grupo temático elaborará seu plano de trabalho interno.

Parágrafo único. A pauta das reuniões das comissões e grupos será elaborada pelo Presidente (a) do CMDCA e coordenador da respectiva

comissão e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA SEÇÃO I

DO PRESIDENTE (A) DO CMDCA

Art. 32. Ao Presidente (a) do CMDCA incube:

- I. Representar judicialmente e extra judicialmente o CMDCA;
- II. Convocar e presidir as reuniões do plenário;
- III. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV. Assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao cumprimento;
- V. Submeter a apreciação do plenário o relatório anual do Conselho;
- VI. Delegar competência;
- VII. Decidir as questões de ordem, levantadas nas assembleias;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;
- IX. Determinar à secretaria executiva a execução das ações em mandadas do plenário;
- X. Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- XI. Distribuir materiais as comissões permanentes e grupos temáticos; e
- XII. Assinar os expedientes do CMDCA.

SEÇÃO II

DO (A) VICE-PRESIDENTE (A) DO CMDCA

Art. 33. Ao Vice-presidente (a) incumbe:

- I. Substituir o Presidente (a) do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
- II. Auxiliar o Presidente (a) do CMDCA no cumprimento de suas atribuições; e
- III. Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo plenário.

SEÇÃO III

DO SECRETÁRIO GERAL DO CMDCA

Art. 34. Ao Secretário (a) Geral incumbe:

- I. Substituir o Presidente (a) e Vice-presidente (a) do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
- II. Auxiliar o Presidente (a) e o Vice-presidente (a) do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;
- III. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, as comissões permanentes, a mesa, ou a secretaria executiva;
- IV. Solicitar reexame de resolução quando necessário;
- V. Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
- VI. Participar das comissões permanentes e grupos temáticos com direito a voto;
- VII. Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário;
- VIII. Proferir declarações de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias as matérias aprovadas quando o desejar;
- IX. Propor moções, temas e assuntos a deliberação do plenário;
- X. Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
- XI. Propor o plenário, a convocação de audiências com autoridades;
- XII. Apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das comissões permanentes e dos grupos temáticos, dos quais faça parte.

§ 1º os conselheiros suplentes poderão representar o CMDCA quando aprovados em assembleia, tendo a prioridade de representação os conselheiros tutelares.

§ 2º os conselheiros suplentes poderão participar nas comissões permanentes e grupos temáticos.

Art. 36. É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada.

§ 1º O pedido de que trata o caput deste artigo será concedido por prazo não superior a vinte (20) dias, a ser fixado pelo Presidente (a) do CMDCA.

§ 2º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo Presidente (a) será comum.

§ 3º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 1º deste artigo.

Art. 37. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo plenário em assembleia, e publicados em resoluções.

Art. 38. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN 06 de Fevereiro de 2023

ROSA MIRTHIS DE SOUZA

Presidente (a) do CMDCA

PATRÍCIA DE MORAIS PEIXOTO

Vice-Presidente (a) do CMDCA

LUCAS ACURCIO DA SILVA

Secretário Executivo

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador: 1B4C6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N. 0003/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO NORTE-RN

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de *São Bento do Norte/RN*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n°364, de 17 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bento do Norte/RN, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – (Rosa Mirthis de Souza), CPF: 017.196.544-25 - representante governamental;
- II – (Rosenélio Fonseca Pereira de Aquino), CPF: 052.752.084-56 representante governamental;
- III – (Natália Pereira da Silva), CPF: 087.677.894-55 - representante da sociedade civil;
- IV – (Lindevânia Faustino do Nascimento), CPF: 013.844.154-59 - representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (Patrícia de Moraes Peixoto), CPF: 938.166.344-00.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (Eliene Galdino da Silva), CPF: 061.460.514-89.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Norte/RN, 13 de Março de 2023

ROSA MIRTHIS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 3864638C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca, em decorrência da decisão judicial (liminar), o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- h) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- i) Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- p) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- q) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- r) Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;
Glicemia de jejum;
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
Sumário de urina com sedimentoscopia;
Parasitológico de fezes;
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);

Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);

Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).

I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
LUCAS CIRNE PIRES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	116821-3

São Bento do Trairi/RN em 15 de março de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:FE602C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 126 DE 15 DE MARÇO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Decreta a suspensão das aulas nas escolas públicas do Município de São Bento do Trairi/RN e dá outras providências.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, Prefeito do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os registros de ataques a bens e órgãos públicos em vários Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, que teve início no dia 14 de março de 2023 e vem acontecendo até o momento atual;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a vida dos alunos, docentes e demais funcionários e servidores públicos, bem como salvaguardar o patrimônio público.

DECRETA:

Art.1º. Com o intuito de garantir a segurança dos alunos, professores, e demais funcionários, as aulas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Trairi/RN estão suspensas em todos os turnos do dia 16 de março de 2023, e todos os turnos do dia 17 de março de 2023.

Parágrafo único. Fica também suspenso neste período o uso e circulação de ônibus escolares que atuam no transporte de alunos.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:469C0B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos 15 dias do mês de Março do ano de 2023, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a proposta de preços do processo em epígrafe.

Momento anterior a abertura dos envelopes contendo os documentos de proposta de preços, apresentou-se na sala da CPL, o representante Legal da Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP afim de acompanhar a abertura e consequentemente proferir a análise das propostas de preços,

Decorridos os prazos, após a fase de recursos e contrarrazões deu-se prosseguimento na data acima citada, a continuação dos trabalhos.

Foram habilitadas para a fase de abertura das propostas as licitantes ECL-ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.559.308/0001-10, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08,JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, IMPERIO CONSTRUÇÕES ELIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-12, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.130.103/0001-86

A comissão de Licitação, proferiu a abertura dos envelopes relativos a propostas de preços e passou a analisa-las quanto a luz da aceitabilidade.

Foi constatado que a licitante: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, apresentou o valor global de R\$ 308.156,02 para o serviço em questão.

A licitante CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 282.786,09, para o serviço em questão.

A licitante JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, apresentou o valor global de R\$ 313.726,77 , para o serviço em questão.

A licitante PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, apresentou o valor global de R\$ 309.906,18 , para o serviço em questão.

A licitante JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.130.103/0001-86, apresentou o valor global de R\$ 301.574,72 , para o serviço em questão.

A licitante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, apresentou o valor global de R\$ 291.537,08 , para o serviço em questão.

A licitante FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 306.441,81, para o serviço em questão.

A licitante IMPERIO CONSTRUÇÕES ELIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-12

, apresentou o valor global de R\$ 312.955,39, para o serviço em questão.

A licitante ECL-ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.559.308/0001-10, apresentou o valor global de R\$ 259.109,20, para o serviço em questão, sendo esta, a que ofertou o menor preço entre as habilitadas para a fase de abertura das propostas de preços.

O presidente da CPL, decidiu pela suspensão da sessão pública, remetendo as propostas de preços das licitantes ao setor de engenharia, para melhor análise das mesmas.

Nada mais havendo o que tratar, o presidente da CPL, deu por encerrado os trabalhos, mandando publicar esta ata para o conhecimento das demais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.(FEMURM).

São Fernando/RN, 15 de Março de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente da CPL

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Representa da Empresa
Construtora Alicerce LTDA

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:883B4D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Aos 14 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio 45 Centro desta cidade, Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeados por intermédio da Portaria n.º 009/2023, para inferirem nos acontecimentos do pregão presencial nº 007/2023, cujo objeto é o registro de preços para possível Aquisição gradual de adubo tipo sulfato de amônia granulado acondicionado em embalagem de 25kg para recuperação e manutenção do gramado do estádio municipal de futebol Elias Fernandes, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital.

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, e o próprio Edital com seus anexos publicado no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhum licitante(s) acudiu interesse de participação.

Logo em seguida o Presidente da CPL declarou a Sessão DESERTA e por último não restando mais o que tratar declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 14 de Março de 2023. ###-###-###.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente da CPL

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

JUSCELINO DE LIMA SANTOS
Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D7F7D12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE FINALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.01.0015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

Aos 15 dias do mês de Março de 2023, de ofício, lavrei o presente termo de finalização do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 007/2023, oriundo do processo administrativo nº 2023.01.0015 que tem como objeto: registro de preços para possível Aquisição gradual de adubo tipo sulfato de amônia granulado acondicionado em embalagem de 25kg para recuperação e manutenção do gramado do estádio municipal de futebol Elias Fernandes, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital pelo fato de o mesmo ter sido declarado deserto 03 vezes, não havendo quaisquer interessados em licitar com a administração pública municipal.

Não Houve Prejuízo ao erário público.

São Fernando/RN, 15 de Março de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:62CD914D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 114/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março 2023.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DCA4A3EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 115/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março 2023.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:AB6BAE4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 116/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, a ser realizada no dia 14 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março 2023.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:17A5AD87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 117/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março 2023.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:AC135994

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 118/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março 2023.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DF36441B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 119/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de março 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D53770E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 120/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de março 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EE457704

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
DÁRIO ANTÔNIO PADILHA GOMES	AQUISIÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CARIMBOS	R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 15 de março de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:BA072E6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPESA ELETRÔNICA N.º 15030001/2023**

AVISO DE DISPESA ELETRÔNICA N.º 15030001/2023

AVISO DE DISPESA ELETRÔNICA N.º 15030001/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de sua comissão permanente de licitações, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 011/2022, de 05 de maio de 2022, torna público que está recebendo propostas referentes à dispensa de licitação acima epigrafada, conforme: DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2023 as 08h00min; HORAS DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 21/03/2023 as 08h00min HORAS. - OBJETO: objeto da presente dispensa é a Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo

(streaming de vídeo) via internet para necessidade da prefeitura municipal de São Jose do campestre/RN.

Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação estão disponível pelo site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde será conduzido o presente dispensa.

São Jose do Campestre-RN, 15 de Março de 2023.

JONES ALDILENO REVOREDO PAULINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:22DA169C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.
20220044/2022-PMSJC**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.
20220044/2022-PMSJC**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º.20220044/2022-PMSJC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN – CNPJ: 08.146.425/0001-15

CONTRATADA: CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO. CNPJ: 18.827.528/0001-02.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação contratual para Contratação de empresa para realização dos serviços de Confecção de Próteses Dentária para atender as necessidades do município de São Jose do Campestre-RN.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução dos serviços objetos deste contrato correrão á conta das seguintes dotações:

Orçamento:2023

01-Prestação de serviço.

07-Funado Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 2058-Munc.das ações de Programa Saúde Bucal.

Classificação econômica: 33.90.39.00;

Fonte de recurso:1500100200.

Recursos ordinários.

VALOR:O contrato terá o valor global de R\$ 185.889,60 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA:A prorrogação contratual será igual período. Ou seja, duração de 12 (dozes) meses, contratado a partir do dia 13 de Março de 2023, extinguindo-se em 13 de Março de 2024, podendo haver prorrogação conforme Art. 57 da lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

FUNDAMENTAÇÃO:fundamenta-se Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao processo administrativo nº.14030001/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13de Março de 2023

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:8CB0DEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 073/2023, 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de março de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 15 de março de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de março de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:383861CB

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 002/2023

CONVOCADA PARA ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO, ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CMDCA GESTÃO 2023 A 2025 E CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR. REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2023.

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023 às 09h00 (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchoa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, **CONVOCADA PARA ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO, ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CMDCA GESTÃO 2023 A 2025 E CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR**. Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho,

cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O Sr. Daniel Gomes iniciou sua fala informando que seu mandato se encerraria nesta data e que diante disso, é necessária eleição para Presidente e Vice-Presidente, passando a palavra para a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Cilmária dos Santos Costa, que fez a apresentação dos membros do Conselho, assim nomeados pelos setores representados: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: SEMEC - Titular:** Márcia Rejane Pereira. **Suplente:** Enilma Medeiros Alves. **SESAD - Titular:** Nara Regina de Medeiros Martins. **Suplente:** Otamyres Gracyane Batista Araújo. **SEMTHAS - Titular:** Suzete Pereira de Medeiros. **Suplente:** Simone de Araújo e Santiago. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES – ACCAS - Titular:** Daniel Gomes da Silva Neto. **Suplente:** Fernando Luiz de Araújo Vicente. **PASTORAL DA CRIANÇA - Titular:** Denize Cruz e Silva. **Suplente:** Jeruza Araújo Dantas. **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS - Titular:** Paulo Sérgio Dantas de Lucena. **Suplente:** Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros. Realizada a atualização dos membros do conselho, a Sra. Secretária Suzete Pereira, parabenizou o Sr. Daniel Gomes pelo trabalho desenvolvido a frente do conselho. Em seguida colocou para apreciação os nomes de interessados à presidência e vice-presidência do Conselho **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA** e **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, tendo sido da aprovação de todos, eleitos por unanimidade. Ficando responsáveis pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) o Presidente **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA** e a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Sra. **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**. O Presidente Daniel Gomes tomou a palavra e informou que neste ano terá eleição para Conselho Tutelar e que haverá uma capacitação ainda neste mês, sendo necessário instituir a Comissão Especial Eleitoral (CEE) composta da seguinte forma: **Paulo Sérgio Dantas de Lucena (presidente da Comissão), Daniel Gomes da Silva Neto, Márcia Rejane Pereira, Denize Cruz e Silva**. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva dos Conselhos, pelo Presidente da sessão pelo presidente empossado e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó/RN, 08 de março de 2023.

(Presidente da Sessão)

(Presidente Empossado)

(Secretária Executiva)

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto

Código Identificador:C79B5762

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre Escolha da Nova composição do CMDCA, para o Biênio 2023 a 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São José do Seridó – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 240 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar os novos membros do CMDCA:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SEMEC:

TITULAR: Márcia Rejane Pereira.

SUPLENTE: Enilma Medeiros Alves.

SESAD:

TITULAR: Nara Regina de Medeiros Martins.

SUPLENTE: Otamyres Gracyane Batista Araújo.

SEMTHAS:

TITULAR: Suzete Pereira de Medeiros

SUPLENTE: Simone de Araújo e Santiago

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES - ACCAS.**

TITULAR: Daniel Gomes da Silva Neto.

SUPLENTE: Fernando Luiz de Araújo Vicente.

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: Denize Cruz E Silva.

SUPLENTE: Jeruza Araújo Dantas.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR: Paulo Sérgio Dantas de Lucena.

SUPLENTE: Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros.

Art. 2º Apresentar nova composição da gestão do Conselho para o Biênio 2023 – 2025. Presidente: **Paulo Sérgio Dantas de Lucena**; Vice-Presidente: **Daniel Gomes Da Silva Neto** e Secretária Executiva do CMDCA: Cilmária Dos Santos Costa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó-RN, 08 de março de 2023.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto

Código Identificador:C62E179A

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

Institui a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Seridó - RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através do seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, visitas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressaltando o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento de criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que por força do art. 139 da Lei 8.069/90, competem aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

CONSIDERANDO que o processo de escolha com data unificada para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que, por força do art. 88, II da Lei 8.069/90, constitui-se diretriz da política de atendimento infanto-juvenil a criação de conselhos estaduais dos direitos da criança e do adolescente, além dos municipais e do nacional, os quais figurarão como órgãos deliberativos e controladores das ações a nível estadual assegurada a participação paritária por meio de organizações representativas, segundo as leis do Estado;

CONSIDERANDO que de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 13.824/19 que deu nova redação ao art. 132 da Lei nº 8.069/90,

prevendo que o mandato do conselheiro tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, a partir do primeiro processo de escolha com data unificada;

RESOLVE:

Art. 1º - instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal nº 240/03, Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, pelos seguintes membros:

- 1- Paulo Sérgio Dantas de Lucena (Presidente da Comissão) (Representante do Governo)
- 2- Márcia Rejane Pereira (Representante do Governo)
- 3- Daniel Gomes da Silva Neto (Representante da Sociedade Civil)
- 4- Denize Cruz E Silva (Representante da Sociedade Civil)

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Seridó/RN, 08 de março de 2023.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA

PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:91E4DCC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica tipo organização da sociedade civil para prestação de serviços de terceirização de mão de obra junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, programa criança feliz.

Aos 13/03/2023 (treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três), na sala de licitação do Município de São Miguel, nos Termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar 123/2006, reuniu-se a comissão permanente de licitação representada pelo seu presidente o senhor Nascelho Bezerra da Costa e dos respectivos membros: o senhor Antônio Marcos de Freitas e a senhora Natalia Nataniela de Paiva Gonçalves, sobre a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a documentação de habilitação referente ao processo licitatório de nº 002/2023, modalidade chamada pública. Após receber a documentação em posse de Natalia Nataniela de Paiva Gonçalves, chefe do departamento de protocolos, deu início a sessão analisando a inviolabilidade dos envelopes apresentados e seus devidos protocolos. Após análise e estando todos dentro das normalidades o presidente declarou aberta a sessão e foram iniciados os trabalhos. Protocolaram documentação as seguintes organizações: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA LA DE NOIS**, CNPJ Nº 47.606.078/000118, LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO PINHEIRO, 06, BAIRRO NÚCLEO MANOEL VIEIRA, SÃO MIGUEL/RN, CEP 59920.000, e **NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ 04.656.212/0001-82, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FARACHE, 1420, LAGOA SECA, NATAL/RN. O Presidente em posse da documentação nomeou a senhora: Natalia Nataniela de Paiva Gonçalves para secretariar a sessão, em seguida solicitou que fosse rubricado os feixes dos envelopes e após cumprida a etapa iniciou o processo de análise dos

documentos de habilitação, Envelope nº 01. Tendo o instrumento convocatório como único e fiel parâmetro a ser seguido, foi aberto primeiro o envelope da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA LA DE NOIS**, CNPJ Nº 47.606.078/000118, como não foram encontradas falhas que desabonassem o edital a mesma foi considerada **HABILITADA** para a sequência do processo. Em seguida foi aberto o envelope da empresa **NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ 04.656.212/0001-82, que após análise minuciosa da comissão e seguindo os mesmos princípios, a mesma não detectou falhas e/ou vícios que desabonassem a conduta da empresa e a impossibilitasse de seguir no processo declarando assim a mesma **HABILITADA** para as fases posteriores. Encerrada a fase de habilitação e tendo todas as participantes habilitadas, o presidente em comum acordo com a comissão passou a analisar a documentação da proposta. Cumprindo os mesmos requisitos adotados na fase de habilitação, passamos a analisar os envelopes de proposta a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA LA DE NOIS**, CNPJ Nº 47.606.078/000118, apresentou uma proposta global de **R\$ 543.186,00 (quinhentos e quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais)**. A **NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ 04.656.212/0001-82, apresentou uma proposta no valor global de **R\$ 760.758,84 (setecentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Cumprindo assim todos os requisitos da proposta a associação CULTURAL E ESPORTIVA LA DE NOIS, CNPJ Nº 47.606.078/000118, apresentou uma proposta global de **R\$ 543.186,00 (quinhentos e quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais)** foi declarada vencedora por ser a melhor proposta. Dessa forma o presidente deu por encerrada a cessão e pediu que lavrasse esta ATA, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Natalia Nataniela de Paiva Gonçalves e pelos demais membros presentes.

E nada mais havendo a tratar solicitou que a mesma fosse publicada em diário oficial para que os que dela se interesse possam tomar conhecimento

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Presidente

ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS

Membro

NATALIA NATANIELA DE PAIVA GONÇALVES

Membro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:849311AB

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Maior desconto POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, ou constantes em tabelas referenciais de custos e índices da construção civil, adotadas por órgãos governamentais.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **28/03/2023**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 01308/2023. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site

www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br.
 Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e
 telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 13 de março de 2023.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0C6B08FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E TURISMO**
**PORTARIA Nº 003 / 2023 CME, DE 06 DE FEVEREIRO DE
 2023. – RETIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E TURISMO**
**COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO
 ESCOLAR – COINSPE**

ESTABELECE NORMAS DE AVALIAÇÃO DA
 APRENDIZAGEM ESCOLAR DA
 EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
 FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E
 ADULTOS- EJA E ENSINO INTEGRAL NA REDE
 MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E TURISMO – SEDUC DE SÃO MIGUEL, no uso de
 suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 205 e subsequentes da Constituição da
 República Federativa do Brasil de 1988, que ampara a educação
 básica e a garantia de um ensino de qualidade em todos os níveis de
 ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996– Lei
 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

CONSIDERANDO as prerrogativas do Conselho Nacional de
 Educação – CNE, órgão colegiado integrante do Ministério da
 Educação, instituído pela Lei nº 9.131, de 25/11/95, que tem como
 finalidade colaborar na formulação da Política Nacional de Educação
 e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao
 Ministério da Educação.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A avaliação da aprendizagem escolar, no âmbito da Educação
 Básica da Rede Municipal de Ensino, reger-se-á pelas normas
 estabelecidas na presente Portaria, em consonância com a Lei nº
 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º. O artigo 1º, desta Portaria, que trata das avaliações, tem por
 objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento do estudante, sua
 formação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o
 mundo do trabalho, conforme preceituam o art. 205 da Constituição
 Federal e o art. 2º da Lei nº 9.394/1996.

Art. 3º. A avaliação da aprendizagem escolar orientar-se-á por
 processo diagnóstico, somativo, formativo, mediador e emancipador,
 devendo ser realizada de forma contínua e cumulativa, com
 prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos
 resultados ao longo do período letivo sobre os eventuais Exames
 Finais, considerando diariamente a efetiva presença e a participação
 do aluno nas atividades escolares, sua capacidade de criar, de
 apropriar-se dos conhecimentos curriculares.

§1º Serão consideradas as vivências cotidianas do estudante no
 contexto escolar, sua capacidade de criar, seus saberes e suas
 referências culturais, visando apropriar-se dos objetos de
 conhecimento, a fim de desenvolver suas competências e habilidades
 na constituição de valores e atitudes necessárias para a resolução de
 problemas e o pleno exercício da cidadania.

§2º O processo de avaliação tem como função redirecionar o trabalho
 educativo em cada momento pedagógico, considerando as
 modalidades da Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola,
 Educação Escolar Indígena, Educação Especial, Educação Integral e
 Educação de Jovens e Adultos.

§3º Realizar o diagnóstico e o acompanhamento das aprendizagens a
 partir do monitoramento efetivo no âmbito escolar;

§4º Subsidiar o (re) planejamento da prática pedagógica;

§5º Maximizar o aproveitamento escolar e;

§6º Observar os ciclos de aprendizagens – perspectiva da escola em
 ciclos é uma das mais avançadas no panorama pedagógico e
 educacional atual, seja pelo profundo respeito à criança e aos
 adolescentes, seja pelo seu caráter democrático de compromisso com
 o saber de qualidade para todos e, no entanto, retoma os objetos de
 conhecimentos dos anos anteriores por meio dos conhecimentos
 prévios.

Art. 4º. O processo de avaliação da aprendizagem escolar deverá ser
 contemplado pela instituição de Ensino no Projeto Político-
 Pedagógico, no Regimento Escolar, no Plano de Curso, quando
 houver, e no Plano Anual da Escola, conforme prescreve as Diretrizes
 Curriculares vigentes.

Parágrafo único. Fica assegurado ao estudante que não realizar
 quaisquer atividades avaliativas previstas, sejam elas, bimestrais ou
 finais do decorrente ano letivo, por motivos devidamente justificáveis
 e comprovados, a realização da segunda chamada, quando solicitada
 pelo estudante e/ou responsável.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 5º. A avaliação da aprendizagem da Educação Infantil acontecerá
 mediante o acompanhamento e registro do seu desempenho através de
 diário de aprendizagem e portfólios, sem o objetivo de promoção,
 mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

§1º Na Educação Infantil, considerando que o processo acontece
 mediante observação, acompanhamento e registro contínuo do
 desenvolvimento da criança, serão utilizados como instrumentos de
 avaliação o registro individual através do diário de aprendizagem
 preenchido dentro de cada semestre e acompanhado pela supervisão
 escolar, culminando com um relatório no final do ano letivo, devendo
 ser incluído no sistema I-EDUCAR.

I – O diário de aprendizagem é um instrumento obrigatório a ser
 preenchido por cada educador no acompanhando do
 desenvolvimento do estudante.

II – O diário de aprendizagem será um instrumento fundamental na
 composição do relatório final do aluno, o qual deve ser construído e
 inserido no final do ano letivo no sistema I-EDUCAR.

§2º Os registros de acompanhamento que se refere o art. 5º
 contemplará os Direitos de Aprendizagem, os Campos de
 Experiências e habilidades desenvolvidas no processo de
 aprendizagem.

§3º Os instrumentos avaliativos a que se refere o art. 5º, deverão ser
 entregues e analisados juntamente com o apoio pedagógico da escola
 ao final do 1º semestre, com o objetivo de planejar intervenção para
 sanar as possíveis dificuldades detectadas e ao final do 2º semestre
 para acompanhamento do relato final.

§4º - Em caso de necessidade de transferência, por exigência da
 instituição que receberá o aluno, no transcorrer do ano letivo, bem
 como no encerramento do ano, deverá ser anexado um relatório, ao
 documento de transferência do estudante no sistema I-EDUCAR,
 informando competências e habilidades.

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 6º. A avaliação do Ciclo de Alfabetização, 1º e 2º anos do Ensino
 Fundamental, visará ao acompanhamento do desempenho da

aprendizagem do estudante, sem fins de retenção por desempenho, e o registro ocorrerá por meio de relatórios analíticos/descriptivos.

§1º Ao estudante do 1º, 2º e 3º Ano do Ensino Fundamental, os resultados do desempenho da aprendizagem, serão expressos por meio de relatório, no final do primeiro semestre, culminando com um relatório conclusivo no final do ano letivo. Em caso de transferência, deverá ser encaminhado relatório, juntamente ao histórico do estudante.

§2º Os registros dos avanços e das dificuldades dos estudantes ocorrerão, cotidianamente, pelo professor, visando ao replanejamento das ações e à elaboração de relatório semestral e de relatório conclusivo no final do ano letivo, os quais devem ser incluídos no sistema I-EDUCAR.

§3º Em caso de transferência, no transcorrer do período letivo, será anexado um relatório ao documento de transferência do estudante, informando as competências e as habilidades desenvolvidas e o ano escolar em que deverá ser matriculado.

Art. 7º. Na avaliação do Ciclo de Complementação, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, o registro do desempenho da aprendizagem ocorrerá da seguinte forma:

I – no 3º Ano, será por relatório analítico/descriptivo, sem fins de retenção por desempenho.

II – no 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental visará ao acompanhamento constante do desempenho da aprendizagem por meio de notas.

Art. 8º. O registro do desempenho do estudante, em todos os componentes curriculares do 4º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, e das modalidades de Ensino equivalentes, será expresso através de notas, as quais podem variar de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgulas zero).

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 9º. Na Educação de Jovens e Adultos – EJA, a avaliação do desempenho, será expressa através de notas, as quais podem variar de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgulas zero).

§1º Na modalidade EJA, no primeiro e segundo segmento do Ensino Fundamental, o registro do desempenho do estudante ocorrerá por meio do acompanhamento constante da aprendizagem do aluno, e registrado por meio de notas bimestrais, assim como os demais segmentos desta modalidade.

§2º Na modalidade EJA os dois primeiros bimestres corresponderão ao primeiro ano/série da modalidade e os dois subsequentes corresponderão ao último ano/série dando por concluído o período ao qual se destina de acordo com a grade curricular.

§3º As turmas da EJA organizadas e atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, sejam elas, nas escolas sedes ou setoriais, atenderão aos mesmos princípios do Art. 9º desta portaria.

§4º Para fins de aprovação no período deverá existir o computo das quatro médias bimestrais, bem como, da recuperação paralela e exames finais.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Educação de São Miguel/RN viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do cidadão trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Parágrafo único. Aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos, na idade regular, serão asseguradas oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 11. O estudante do Ensino Fundamental - 9º ano e da modalidade EJA - V período, reprovados em até dois componentes curriculares, serão promovidos em regime de Progressão Parcial.

Art. 12. O estudante aprovado, em regime de Progressão Parcial, realizará a dependência dos componentes curriculares sob a responsabilidade do professor e da equipe pedagógica, os quais organizarão um plano de estudo contemplando os objetos de conhecimento, as competências e as habilidades significativas, bem como o cronograma das avaliações.

I – o estudante com direito a Progressão Parcial no Ensino Fundamental, deverá submeter-se às avaliações dos componentes curriculares no primeiro semestre do ano letivo subsequente, e o estudante da modalidade EJA deverá ser avaliado no semestre subsequente à reprovação.

II - o estudante que não concluir a dependência dos componentes curriculares, referente ao ano/semestre letivo anterior, ficará impedido de matricular-se no ano/série/período subsequente.

III – o estudante aprovado em regime de Progressão Parcial que não renovar a matrícula no ano/semestre letivo subsequente para cursar a dependência de componentes curriculares, ao retornar à escola, deverá se matricular no último ano/série/período cursado.

Parágrafo único. O estudante, em processo de dependência de componentes curriculares, ficará sujeito aos critérios expressos nesta Portaria, porém, sem a exigência mínima de 75% de frequência as aulas.

Art. 13. Será assegurada a adaptação de currículo, ao estudante que apresentar, na vida escolar, lacuna de componente curricular obrigatório, por razões diversas.

Parágrafo único. A adaptação de currículo deve ser realizada pela instituição que o estudante estiver matriculado.

DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA ESPECÍFICA

Art. 14. O aluno com deficiências específicas deve participar do sistema regular de ensino, sendo garantida a sua integração no processo de ensino-aprendizagem, considerando as potencialidades e possibilidades de cada indivíduo.

Parágrafo Único. O professor e equipe pedagógica da escola realizarão adaptações curriculares, utilizando recursos didáticos diversificados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento desses alunos, respeitada a frequência obrigatória.

Art. 15. O Atendimento Especializado será efetivado com base em duas avaliações.

§1º As atividades diagnósticas de ingresso terão objetivo de identificar a necessidade educacional específica do estudante, observando os critérios básicos de sociabilidade, comunicação e autonomia, que possibilitarão o encaminhamento para compor a turma, bem como a indicação ou não do Atendimento Especializado.

I - no ato da matrícula, caso o estudante ainda não tenha laudo ou passe por acompanhamento de profissionais especializados, deverá ser agendada pela escola, junto aos pais ou responsáveis, a avaliação de ingresso antes do início do ano letivo pela equipe do Atendimento Especializado através da apresentação de laudo médico, além de, quando possível, a participação de psicólogo e, se necessário, outro profissional da área da deficiência, que responderão pelas especificidades do caso, envolvendo a participação dos pais ou responsáveis;

II - é recomendada a parceria com Secretarias da Saúde, da Educação e Secretaria do Bem Estar Social, para a realização da avaliação citada no caput deste artigo;

III - a indicação para o Atendimento Especializado somente será efetivada mediante a autorização dos pais ou responsáveis ou do próprio estudante, quando for o caso.

§2º As atividades diagnósticas ocorrerão no primeiro bimestre letivo, tendo como objetivo identificar as necessidades pedagógicas específicas do estudante e subsidiar o planejamento individual que

contemple conteúdos, metodologias, estratégias de ensino-aprendizagem e de avaliação sendo realizada pelo professor da turma, apoiado pelo professor da sala de recurso multifuncional ou pelo professor itinerante.

Art. 16. As instituições de ensino poderão adotar o sistema de terminalidade específica, entendida como a Certificação de Conclusão de Escolaridade, para estudantes com grave deficiência intelectual ou deficiência múltipla, fundamentada em avaliação diagnóstica e psicopedagógica.

§1º Considera-se a idade limite de dezessete anos para que seja atribuída a terminalidade referida no *caput* deste artigo para a conclusão do Ensino Fundamental, devendo ser assegurado aos estudantes o prosseguimento de estudos.

§2º O histórico escolar dos estudantes referidos no *caput* deste artigo deverá apresentar, de forma descritiva, as competências e habilidades adquiridas para conclusão do Ensino Fundamental e o certificado de conclusão será o mesmo adotado para os estudantes com desenvolvimento típico, não cabendo observações discriminatórias.

Art. 17. O processo de avaliação e promoção do estudante com deficiências específicas dar-se-á de acordo com esta Portaria, observando-se a legislação vigente no que concerne às especificidades pedagógicas para atender aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

I - a avaliação do desempenho escolar do estudante com deficiências específicas, matriculado em etapas e modalidades de ensino, dar-se-á da seguinte forma:

a) - no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, ocorrerá por meio de relatórios analíticos / descritivos com abordagem diagnóstica, sem atribuição de notas e sem fins de retenção por desempenho.

b) - do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e nas modalidades de ensino equivalentes, será por meio de relatórios analíticos / descritivos, com transformação em notas, respeitado o caráter classificatório, com média mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, e o progresso individual na aprendizagem.

c) - na modalidade EJA, Ensino Fundamental, acontecerá por meio de relatórios analíticos / descritivos, com transformação em notas, respeitados o caráter classificatório, com média mínima de 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, e o progresso individual na aprendizagem.

II - os registros dos avanços e das dificuldades apresentadas pelo estudante, respeitadas suas potencialidades e possibilidades, ocorrerão, sistematicamente, pelos professores para subsidiar a construção dos relatórios.

III - na avaliação, serão considerados os registros dos objetos de conhecimento e das atividades trabalhadas, as estratégias de ensino utilizadas e os resultados alcançados pelo estudante.

Art. 18. O professor da sala de aula, utilizará recursos didáticos diversificados no processo de avaliação, adequados às especificidades do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

§1º Para o estudante com deficiência visual - cego, no processo de leitura e escrita, serão considerados o apoio de um leitor/escriva, a utilização do Sistema Braille, a impressão, a transcrição, a audiodescrição e os recursos da tecnologia assistiva.

§2º Para o estudante com deficiência visual - baixa visão, serão garantidas a escrita na fonte e contrastes adequados a sua acuidade visual, a ampliação de imagens, a audiodescrição, bem como o apoio do leitor/escriva e os recursos da tecnologia assistiva.

§3º Para o estudante com surdez, considerar-se-á a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como primeira língua, sendo que, na produção escrita, a Língua Portuguesa se constituirá em uma segunda língua, considerando as suas especificidades linguísticas.

§4º Para o estudante surdo cego, considerar-se-á a necessidade de recursos adaptados e o apoio do intérprete de libras tátil.

§5º Para o estudante com deficiência intelectual, serão observados os seguintes critérios: idade cronológica, maturidade emocional e social e a aprendizagem escolar.

§6º Para o estudante com deficiência física, deverão ser respeitados os limites impostos por essa deficiência, observando os recursos de acessibilidade, a flexibilidade do tempo e do currículo e a utilização de apoios tecnológicos, quando necessários.

§7º Para o estudante com transtornos globais do desenvolvimento, deverão ser consideradas as possibilidades do seu desempenho, podendo se utilizar da flexibilização do currículo, do tempo e dos recursos da tecnologia assistiva.

§8º Para o estudante com altas habilidades/superdotação, serão utilizados instrumentos de avaliação que contemplem o enriquecimento curricular, podendo requerer, em casos específicos, o avanço escolar quando comprovado elevado domínio dos objetos de conhecimento e maturidade socioemocional.

§9º O avanço escolar tratado no parágrafo anterior deste artigo dar-se-á a partir de avaliação realizada pela equipe pedagógica da escola – em consonância com a COINSPE/SME.

§10º Para os estudantes com transtornos funcionais específicos, serão observados os critérios de flexibilização do tempo e do currículo, com apoio pedagógico, quando se fizer necessário.

Art. 19. Os processos de classificação, reclassificação, avanço no ano/série/período, correção de fluxo ou aproveitamento de estudos deverão ser desenvolvidos em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição de ensino.

DOS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS E RESULTADOS

Art. 20. Considerar-se-á instrumentos de avaliação da aprendizagem, utilizados pela Instituição Escolar, os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente e em grupo, podendo ser relatórios, pesquisas, projetos, seminários, diários de ensino, amostras de trabalho, exposições orais e escritas, sínteses, portfólios; estudos orientados, dentre outros que permitam avaliar o desempenho do estudante.

Parágrafo único. O número de instrumentos de verificação da aprendizagem deve constar no plano anual da Escola e de cada componente curricular, conforme orienta os Documentos Curriculares do Rio Grande do Norte.

Art. 21. Quanto a recuperação da aprendizagem, deve ocorrer dentro dos bimestres, dando prioridade os objetos de conhecimentos, os objetivos de aprendizagens, as competências e habilidades correspondentes para cada ano e/ou período de escolaridade. Atenção para o cuidado/processo de recuperação com o reforço da aprendizagem de forma significativa, qualitativa e, não só quantitativa.

§1º No final do ano letivo, deverão constar na ficha individual do aluno todos os registros bimestrais necessários à composição da média anual.

§2º Ao aluno que demonstrar baixo rendimento escolar no decorrer do ano letivo, serão assegurados, obrigatoriamente, pela escola, estudos de recuperação contínua e paralela ao período letivo, oferecendo novas oportunidades de aprendizagem.

Art. 22. Os resultados parciais da avaliação da aprendizagem deverão ser analisados em sala de aula, pelo professor com o estudante, no intuito de mediar o processo de ensino e aprendizagem, enfatizando o êxito e a superação das dificuldades.

§1º Será assegurado ao estudante, após correção, o acesso às atividades avaliativas com recebimento para autoavaliação em um período de aproximadamente **15** (quinze) dias letivos após realização do processo avaliativo.

§2º O estudante ou seu representante legal poderá solicitar ao diretor da escola, por escrito, a revisão de qualquer verificação da aprendizagem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, desde que a referida solicitação esteja fundamentada para tal fim.

I – a revisão da avaliação do estudante será realizada pelo professor que atribuiu o resultado, quer seja do Ensino Fundamental – anos iniciais ou EJA/1º segmento, quer seja do Ensino Fundamental – anos finais ou EJA/2º segmento. E, não havendo consenso entre as partes interessadas, será formada uma comissão composta por três professores da mesma área de conhecimento.

II – a comissão deve ser designada pela equipe gestora da escola, sendo facultada a presença do professor responsável pelo resultado atribuído às avaliações e do estudante ou do seu representante legal.

Art. 23. O estudante que não participar da avaliação aplicada pelo professor, na data marcada, poderá solicitar, por escrito, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a reposição da avaliação, desde que apresente justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Ao estudante regularmente matriculado na escola, no exercício da liberdade de consciência e de crença, conforme os seus preceitos religiosos comprovados, será assegurado o direito à reposição de avaliação não realizadas na data marcada, mediante solicitação prévia, por meio de requerimento com a devida justificativa, apresentado pelo estudante ou pelo seu representante legal.

DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Art. 24. Conforme a LDB nº 9.394/96 em que dispõe no artigo 30 da Educação Infantil, no inciso IV da referida lei, o controle de frequência pela instituição escolar de 60% aos estudantes do ensino Infantil e ainda consoante a mesma lei exige o mínimo de 75% aos estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

I – no Ensino Infantil – o percentual de frequência mínima exigida será de 60% do total de dias letivos, porém este percentual não atenderá a fins de retenção.

II - no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e nas modalidades de ensino equivalentes, o cálculo do percentual de frequência deverá ser computado pelo total de dias letivos.

a) - no Ciclo de Alfabetização, 1º e 2º anos, será exigida do estudante a frequência mínima de 75% do total de dias letivos, a qual deve ser computada no 2º ano.

b) - no Ciclo de Complementação, 3º ao 5º ano, o percentual de frequência mínima de 75 % será computado anualmente.

I - no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, e nas modalidades de ensino equivalente, a frequência escolar será computada sobre cada componente curricular, ocorrendo o cômputo do percentual da frequência de forma global no final de cada ano letivo.

DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Art. 25. Em relação a organização e efetivação da BUSCA ATIVA no âmbito escolar, consideramos a necessidade de controlar a frequência a partir do trabalho desta BUSCA ATIVA, fazendo um levantamento dos estudantes que não estão frequentando as aulas e identificar

aqueles que não cumprem com as atividades solicitadas pelos professores.

§1º Fazer parcerias com outras áreas e setores da política pública para facilitar a Busca Ativa Escolar e possibilitar o fortalecimento da intersetorialidade e o regime de colaboração.

§2º A escola deverá realizar a Busca Ativa Escolar por meio da equipe gestora e pedagógica, pais de alunos e professores e/ou por meio de ferramentas de comunicação digital, monitorando a frequência diariamente, a fim de evitar a evasão e/ou abandono escolar no decorrer do ano letivo.

§3º A Busca Ativa Escolar diária terá como objetivo identificar quais as razões da evasão do aluno e salientar a importância do retorno deste às atividades escolares.

DOS CÁLCULOS E MÉDIAS

Art. 26. A média para aprovação do estudante da Educação Básica, exceto do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, será igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), resultante da média aritmética, bem como para a modalidade EJA, tendo em vista que o cálculo será semestral, de acordo com as fórmulas a seguir:

$$MA = 1^{\circ}B + 2^{\circ}B + 3^{\circ}B + 4^{\circ}B \text{ ou } MS = 1^{\circ}B + 2^{\circ}B \quad 4 \quad 2$$

NOTAS A SEREM ESTABELECIDAS:

NB = A1+A2+A3 (NB = Nota do Bimestre)

A1= Trabalhos Diversos = 2,0

A2= Avaliação Complementar = 2,0 A3= Avaliação Bimestral Escrita = 6,0

§1º O estudante cuja média aritmética anual ou semestral seja igual ou superior a 2,5 (dois vírgula cinco) e inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será submetido a Exame Final.

§2º O estudante submetido ao Exame Final será aprovado se obtiver a Média Final de Promoção – MFP igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), resultante de uma média ponderada, na qual será atribuído peso 2 à Média Anual ou Semestral e peso 1 à nota do Exame Final, de acordo com as fórmulas a seguir:

$$MFP = (MA \times 2) + (EF \times 1) \text{ ou } MFP = (MS \times 2) + (EF \times 1) \quad 3 \quad 3$$

§3º Para o estudante que não participar do Exame Final, será considerada a inexistência da nota e aplicada à fórmula do parágrafo anterior, deste artigo, para obtenção da Média Final de Promoção.

§4º Na recuperação de Etapa/paralela à avaliação terá o valor de 10,0 (dez vírgula zero) substituindo a média do bimestre, caso a nota obtida na avaliação seja maior ou igual a média do bimestre, ao contrário essa nota será descartada e a média será calculada normalmente.

Art. 27. A avaliação Especial será assegurada ao estudante do Ensino Fundamental, 9º ano e V período da modalidade EJA, quando não obtiverem média de aprovação 5,0 (cinco vírgula zero), resultante de uma média ponderada, nos componentes curriculares, após os Exames Finais.

§1º O estudante submetido à Avaliação Especial – AE será aprovado se obtiver Média Final de Promoção igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), resultante de uma média ponderada. Caso a nota da Avaliação Especial seja superior à nota do Exame Final, a Média Final de Promoção será recalculada de acordo com as fórmulas a seguir:

$$MFP = (MA \times 2) + (AE \times 1) \text{ ou } MFP = (MS \times 2) + (AE \times 1) \quad 3 \quad 3$$

Art. 28. O estudante que obtiver a Média Anual ou Semestral inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) ou a frequência anual ou semestral inferior a 75% será considerado, automaticamente, reprovado.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29. Na rede municipal de ensino determina-se, dentro do ano letivo, não estabelecer um período exclusivo para avaliação da aprendizagem.

Art. 30. A Secretaria de Educação do Município de São Miguel, por meio de suas Unidades Administrativas afins, acompanhará a aplicação e a operacionalização dos dispositivos constantes na presente Portaria.

Art. 31. Os casos omissos, quanto à avaliação da aprendizagem, serão resolvidos pela Unidade Administrativa competente da SME, que consultará o Conselho Municipal de Educação, quando julgar necessário.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023 revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 002/2020-SME/SM, de 03 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 001/2021, em 04 de maio de 2021 - SEDUC.

Dê-se ciência, Publique-se, e Cumpra-se

Retificação

JOSÉ HELTON BORGES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDUC/São Miguel – RN
Port. nº 058/2022

Publicado por:
Jose Helton Borges de Carvalho
Código Identificador:F93DE725

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 001 /2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**, da função de **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Publicado por:
Daniel Vieira de Almeida
Código Identificador:534E33BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
004/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, nº. 004/2023– Menor Preço por Item – que tem por objeto aquisição de Cestas Básica, para atender a demanda da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, no dia 29 de março de 2023, às 09:01 horas, através do **Portal de Compras Públicas**, disponível no site (www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 15 de março de 2023.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:573D1208

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de São Miguel do Gostoso/RN, 01.612.396/0001-90, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA PRÉVIA, sob o Nº 2022-189183/TEC/LP-0218, com prazo de validade de 2 (dois) anos, em favor do empreendimento Construção de uma Creche Modelo (Tipo 1 - FNDE) com 1.317,99 m² de área construída, a ser localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 9.432.373,00 mN; 207.403,00 mE.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:582EEE53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095**

PORTARIA Nº 095/2023 - GP

Designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr **JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

· Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o procedimento da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração legislativa para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Presidente da casa legislativa, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo

com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

· Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, RENNE MARX DE ALMEIDA portador, CPF(MF): 104.016.224-01 lotado no Cargo de Engenheiro Civil, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS relacionados as obras e serviços de Engenharia .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

009.524.474-36

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:6EF234D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ALLYSON AIRES PIMENTEL DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1 de março de 2023.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:53554925

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA AUGUSTO para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Vice-prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de março de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:AB86BA61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 016, DE 15 DE
MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. FILIPE NERI SOARES, Pregoeiro, matrícula 3000, inscrito no CPF sob o nº 062.970.034-67, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso de Capacitação Presencial COPPAG – Capacitação e Orientação Prática para Pregoeiros, Agentes de Contratação e Gestores sobre a NLLC no IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte) em João Câmara/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Governo Em, 15 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F2A89198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 017, DE 15 DE
MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. BRENO ANTONY DA SILVA MEDEIROS, Gestor de Contratos, matrícula 11682, inscrito no CPF sob o nº 116.753.994-09, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso de Capacitação Presencial COPPAG – Capacitação e Orientação Prática para Pregoeiros, Agentes de Contratação e Gestores sobre a NLLC no IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte) em João Câmara.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Governo Em, 15 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C78877D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 018, DE 15 DE
MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, matrícula 3980, inscrito no CPF sob o nº 069.317.994-52, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso de Capacitação Presencial COPPAG – Capacitação e Orientação Prática para Pregoeiros, Agentes de Contratação e Gestores sobre a NLLC no IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte) em João Câmara/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Governo Em, 15 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C4763253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 019, DE 15 DE
MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, membro da Comissão Permanente de Licitação, matrícula 2330, inscrito no CPF sob o nº 566.447.874-87, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária Integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso de Capacitação Presencial COPPAG – Capacitação e Orientação Prática para Pregoeiros, Agentes de Contratação e Gestores sobre a NLLC no IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte), em João Câmara/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Governo Em, 15 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0B96B31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 020, DE 15 DE
MARÇO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA, membro da Comissão Permanente de Licitação, matrícula 10721, inscrito no CPF sob o nº 736.945.764-87, a quantia de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso de Capacitação Presencial COPPAG – Capacitação e Orientação Prática para Pregoeiros, Agentes de Contratação e Gestores sobre a NLLC no IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte) em João Câmara/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Secretaria Municipal de Governo Em, 15 de março de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3EB9EB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - Nº 28/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

Consoante o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 28/2023, e autorizo a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como escolhida a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73, com sede no município de Parnamirim/RN, com o valor total de R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais), com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 15 de março de 2023.

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73.

Valor total: R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 020 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 020 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 15 de março de 2023.

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D67FE301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
(RETIFICAÇÃO)

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PÓS MORTE E TRANSLADO; Valor global: R\$ 55.850,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta Reais); Contratado: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ: 06.538.203/0001-12); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: CNPJ 14.851.152/0001-02.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: Gabriela Beatriz Dantas Soares De Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em 14 de março de 2023.

São Vicente/RN, 14 de março de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:10405E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2023 – IPSV (RETIFICAÇÃO)

Processo Administrativo nº 042/2023

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68), em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: FILIAÇÃO A ANORPREV – ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDESE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contratado.....: ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDESE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 29.949.556/0001-00).

Valor unitário.....: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

Valor global.....: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

Fundamento Legal...: Artigos 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ratificado e Homologado por.....: IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV em 14 de março de 2023.

SÃO VICENTE - RN, 14 de março de 2023

JOSE TALIZ DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4FC184FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº
009/2022 CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000027/22

CONTRATO Nº.....: 20230138

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ 24.208.480/0001-49 ENDEREÇO AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59132-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
051897	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm - Marca: REPORT - RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	10	R\$ 190,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 09 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 9 de março de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS portador do CPF 307.XXX.XXX-20

FISCAL DO CONTRATO: AINDA DANTAS DE ARAÚJO, Mat. 1088

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85C26C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069-A/2023-GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa FEMURN, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 17 de fevereiro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4BA2059E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073-A/2023 - GP, 01 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete Civil da Governadoria do Estado, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 01 de março de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de março de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD991C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074-A/2023 - GP, 01 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 02 de março de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de março de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:722D2607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023-GP, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 07 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de março de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED034D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2023 - GP, 08 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Solenidade em Alusão ao 08 de março, Dia Internacional da Mulher, em Natal, no dia 08 de março de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 08 de março de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5DD0D42E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/2023-GP, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos do Município, no dia 10 de março de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de março de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C5BA347E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080-A/2023-GP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, a fim de comparecer à empresa MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de março de 2023, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de março de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:838F229F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2023-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária(s) a ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 de diária ao servidor **ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA**, Mat. 1048, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer a empresa MF Comercio de Serviços, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de março de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de março de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5301F385

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2023-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a FEMURN, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 22 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de março de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F546A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA**, Mat. 943, ocupante da função de **PRESIDENTE DO SETOR DE COMPRAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de comparecer a empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 22 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 15 de março de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1170325D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer á empresa QUALIS – Soluções em Saúde, para tratar de assuntos de interesse do município., no dia 21 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de novembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DOCB97CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer á empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município., no dia 25 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:909483FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023 - GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a WELLINGTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **WELLINGTON ALVES DE SOUZA**, Mat. 870, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de março de 2023

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7DA1232F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, Mat. 1065, ocupante da função de COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à QUALIS – Soluções em Saúde, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 25 de novembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de março de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0FC0A42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055-A/2023-GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 10 de fevereiro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CAE09ABA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2023 - ADM/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AO VIGILANTE, LOTADO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno ao Servidor Público do município, lotado na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de março/2023, abaixo nominado:

RELAÇÃO DE SERVIDOR				
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	160h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de março de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD3B2301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, estado do RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de recolhimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, fica estabelecido os seguintes prazos para recolhimento.

5º (quinto) dia do mês subsequente ao da retenção, nos casos do ISS substituto ou retido na fonte;

10º (décimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para recolhimento do ISS homologado(normal), dos prestadores de serviços inscrito no cadastro mobiliário de contribuintes – CAM;

15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para o recolhimento do ISS dos prestadores de serviços inscritos no regime de estimativa;

Na data da ocorrência do fato gerador, nos casos de ISS devido por prestadores de serviços não inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC, e nos casos de emissão de NOTA FISCAL AVULSA.

Parágrafo único. Nos casos em que o vencimento do ISS se der em dia não útil, esse ficará prorrogado para o primeiro dia subsequente.

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Senador Georgino Avelino, 15 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:70D7CE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15030001/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação do serviços de assessoria e consultoria especializados na área tributária para estruturação dos setores de arrecadação, fiscalização e dívida ativa do município, e implantação de métodos, instrumentos e ferramentas que possibilitem o incremento de suas receitas próprias municipais, através da Secretaria Municipal de Tributação do Município.

Contratado.....: MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR

Valor.....: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 15 de Março de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:A9AE732E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº.
107.003/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 23.249.596/0001-63.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 018/2022, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/03/2023 a 17/09/2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei n.º 8.666, de 1993. –**DATA:** 14 de março de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 14 de março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:6673D2CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 004/2023 - SRP PROCESSO Nº. 210.005/2023

TIPO: Menor preço por lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARTUCHOS, TONERS E TINTA (TANQUE DE TINTA).

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedora - AT GONDIM DE ALMEIDA - CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos lotes 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 15 de março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:3022395C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **RUB MULLER CONSTANTINO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 114.***.***-84 e portador do RG sob nº 2.***.967/SSP-RN para o cargo em comissão de **DIRETOR (A) DE GESTÃO E BENEFÍCIOS**, lotado no Instituto de Previdência Própria Social - IPRESC, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 117/2023 – GP, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023, Edição nº 2991.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:FAE980F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **LETÍCIA ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 1502-4, servidora Comissionada no cargo de Subcoordenador (a) de Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 20/03/2023 à 18/04/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:08F70179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **FABIANY COSTA DA SILVA**, Matrícula nº 0029-9, servidora Comissionada no cargo de Coordenador (a) Geral da SMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2020, no período de 20/03/2023 à 31/03/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:88ACEA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA MICHELINE FRANCELINO MOREIRA**, Matrícula nº 50843-8, servidora Efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 03/04/2023 à 02/05/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9C0ABA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DAS DORES SOARES**, Matrícula nº 51177-3, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:A844BA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA CRISTINA DE LEMOS**, Matrícula nº 0658-1, servidora Comissionada no cargo de Diretor (a) Geral do HMDT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 03/04/2023 à 02/05/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:311C1095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **JANEIDE HERCULANO GOMES**, Matrícula nº 50826-8, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, mas atualmente ocupa cargo Comissionado de Coordenador (a) Geral de Regulação de Exames, Consultas Médicas e Clínicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 10/04/2023 à 09/05/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:54024CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **RONALDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 813.***.***-91 e portador do RG sob nº 1***.664/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de março de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:8C93CD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **MÁRCIO ROSSINE CLAUDINO**, Matrícula nº 0644-1, servidor Comissionado no cargo de Subcoordenador (a) de Transporte Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 14/04/2023 à 13/05/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:593AA268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **SANDRO NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50839-1, servidor Efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 03/04/2023 à 02/05/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3E0A7124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, Matrícula nº 1505-9, servidor Contratado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021, no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9664BEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ DELSON FERREIRA SILVA**, Matrícula nº 51165-1, servidor Efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:31AD990A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr. **ADRIANO COUTINHO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 51176-5, servidor Efetivo no cargo de Operador de Micro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022, no período de 10/04/2023 à 09/05/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:F87AB73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 06/2023, concedendo readaptação provisória ao servidor identificado abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida a readaptação provisória ao Sr. **EMANUEL WAGNER DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 51285-1, servidor efetivo no cargo de Professor PIII B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período 09/02/2023 à 07/08/2023, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção da junta médica do município.

Art. 2º. O servidor atuará nos serviços administrativos na EMEF - Escola Municipal Euclides Lins de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme a Lei Municipal nº 635/98 - Regime Jurídico Único.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde, após o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, para uma nova reavaliação.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:93F2659A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE MARÇO 2023.

NOMEAR O(A) **MIKLENIA SUEGNA DE MOURA** no cargo de **DIRETOR DE UNIDADE III** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) **MIKLENIA SUEGNA DE MOURA** no cargo de **DIRETOR DE UNIDADE III**, símbolo CC20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:250E828F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE MARÇO 2023.

EXONERAR O(A) **SEBASTIANA ELEONARA VIEIRA SALES** do cargo de **GERENTE EXECUTIVO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) **SEBASTIANA ELEONARA VIEIRA SALES** do cargo de **GERENTE EXECUTIVO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**, símbolo CC17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F43C8FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 189/2023**

PORTARIA Nº 189, DE 15 DE MARÇO 2023.

NOMEAR O(A) LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS no cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS no cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, símbolo CC17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: B0049364

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 190/2023**

PORTARIA Nº 190, DE 15 DE MARÇO 2023.

NOMEAR O(A) SEBASTIANA ELEONARA VIEIRA SALES no cargo de COORDENADORA DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) SEBASTIANA ELEONARA VIEIRA SALES no cargo de COORDENADORA DE PROCESSOS, símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: 069D48F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA 005-2023**

PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MARÇO 2023.

CONCEDE ao Sr(a) ISAC CANDIDO DA COSTA gratificação no percentual de 55% sob os

vencimentos básicos do cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) ISAC CANDIDO DA COSTA gratificação no percentual de 55% sob os vencimentos básicos do cargo Assessor Especial II, símbolo CC14, Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Coordenar o Cadastro Imobiliário Município;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Março de 2023. Revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 15 de Março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: B25F7ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 PREGÃO
PRESENCIAL -SRP Nº 09/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 09/2023

PROCESSO Nº 215/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **09** dias do mês de **março** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando- se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2023** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

COMPAB SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.724.437/0001-24, neste ato representada pelo (a) Sr(a). PAULO ROBERTO VALINTIM DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF nº 850.417.004-78, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): R\$ **390.800,00 (Trezentos e noventa mil e oitocentos reais)**.

Fornecedor: COMPAB SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 27.724.437/0001-24	Telefone: (84) 99614-5140	Email:
Endereço: RUA: RUI BARBOSA, 2 A, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000		
Representante: PAULO ROBERTO VALINTIM DA SILVA - CPF: 850.417.004-78		

Item	Descrição	Valor Estimado	Desconto ofertado.	Vlr. Total(R\$)
1	0045297 - Serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes e Lazer	R\$ 400.000,00	2,3%	R\$ 390.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica visando os serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 A apresenta ARP importa o Valor Total de R\$ **390.800,00(Trezentos e noventa mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze

anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Contratante obriga-se a:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta- corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 09/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 09 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

COMPAB SERVICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

ALINE MUNIZ MAIA

1ª _____ - CPF: 120.526.384-58

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:32ED81F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para o secretário municipal de Assistência Social, Lívia Katiane de Azevedo Lima, que participará no dia 17 de março, juntamente com secretário municipal de governo, André Lima de Azevedo, do evento de assinatura dos Termos de Aceita/Compromisso do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes com sede nos municípios de Guamaré e São Gonçalo do Amarante, que será realizado na governadoria do Estado, na cidade de Natal. O secretário retornará no dia 17 de março, após o evento.

Considerando que o gestor prolongou-se para poder informar se seria possível sua participação nos referidos eventos;

Considerando que a secretária de Assistência Social informou que diante da impossibilidade do gestor municipal do referido evento, necessitaria do secretário de governo e comunicação representa-lo, o que só foi definido no dia de hoje, 14 de março;

Considerando não ter sido possível solicitar as diárias no prazo de 4 (quatro) dias conforme define o decreto municipal nº 002/2023 em seu art. 10, diante da indefinição da necessidade da ida desse secretário; Considerando o reforço realizados pelos órgãos que realizarão o evento da participação dos membros do município.

Resta configurado a impossibilidade de ter atendido o art. 10 do decreto supracitado em tempo hábil, pois a demora não foi causada pela negligência, mas por falta de uma confirmação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de Março de 2023

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A63CEA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **CONVOCAÇÃO Nº 18 - PROCESSO SELETIVO 01.2022** **SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 18 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 16 e 17 de março de 2023, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)

m) Declaração de dependentes para imposto de renda.

n) Comprovante de residência

o) Comprovante bancário

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
39º	Vania Maria de Souza	03/09/1971		8,0

SERRA DO MEL/RN, 15 de março de 2023.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:B06F9558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**CONVOCAÇÃO Nº 13 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2021 SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 13 -PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO 01.2021 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar o candidato, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 16 a 17 de Março de 2023, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*
- Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- Comprovante de residência*
- Comprovante bancário*

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
9º	Ananias Cordeiro Pereira	30/08/1992		5,1

SERRA DO MEL/RN, 15 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A7E14DE2

SETOR DE CONTRATOS**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PE 06/2020**

Segundo Aditamento ao contrato administrativo Nº 05/2021. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **GAHE GASES E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: 33.152.064/0001-67. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** do fornecimento parcelado de gás medicinal para a manutenção das atividades dos estabelecimentos de saúde de Serra do Mel/RN, do Pregão Eletrônico 06/2020, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado

até 15 de fevereiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:78CDABD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 083/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JARBAS JERONIMO COSTA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	473.898.184-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	NATAL/RN	16 de março de 2023	150,00	75,00
()Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		
(x)Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **NATAL/RN**, no dia 16 de março de 2023, com o objetivo de conduzir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para participar do Encontro Estadual preparatório do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2023, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C0A715E1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 084/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	VICE-PRESIDENTE CMDCA
CPF:	085.714.244-54

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	------	----------------	-------------

			(R\$)	(R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	16 de março de 2023	150,00	75,00
() Diárias com Pemoite	TOTAL	R\$ 75,00		
(x) Diárias sem Pemoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a NATAL/RN, no dia 16 de março de 2023, com o objetivo de participar do Encontro Estadual preparatório do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2023, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E35CD239

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 085/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GABRIEL GARCIA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	CHEFE DE SET DE PROT SOC ESPECIAL / MEMBRO DO CMDCA
CPF:	115.840.824-29

			Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	16 de março de 2023	200,00	100,00
() Diárias com Pemoite	TOTAL	R\$ 100,00		
(x) Diárias sem Pemoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a NATAL/RN, no dia 16 de março de 2023, com o objetivo de participar do Encontro Estadual preparatório do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2023, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:63852EA4

GABINETE CIVIL
AVISO

CONVITE A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) e LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, **CONVIDA** as Autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de entidades, bem como o Povo em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando discussão das propostas para elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2024, que será realizada na Câmara Municipal desta cidade, no dia 23 de março de 2023, (quinta-feira), às 8h30min, com transmissão ao vivo nos canais virtuais da Prefeitura Municipal:
Facebook
<https://www.facebook.com/SerraNegraRN?mibextid=ZbWKwL>,
Instagram – @serranegrarn.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2023

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F84F7E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0050/2023

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 0050/2023
Protocolo nº 001690/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: WELLYNGTON HEYNRICH DE LIMA BRITO - CPF nº 060.255.914-66; OBJETO: Assistente Administrativo; VIGÊNCIA: à partir de 16 março de 2023 indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: – O valor global deste contrato importará em R\$ 4.600,40 (quatro mil e seiscentos reais e quarenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais). Notadamente no mês de março o contratado receberá a quantia de R\$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) proporcional aos dias trabalhos no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 810 de 08 de dezembro de 2022 aprovado para o exercício de 2023, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 20 122 0040 2030, Fonte 15000000.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de março de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:4CFF67F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 03/2023.
Processo: 228001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN PARA ATERRO SANITÁRIO DA REGIÃO

AGRESTE DO RN. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 28/03/2023 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 08/2022. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Serrinha/RN, 15 de março de 2023.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:72C481BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0002/2023, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN E HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM COM TRANSLADO NA CIDADE DE NATAL/RN. DESTINADOS A PESSOAS CARENTES, PACIENTES EM TRATAMENTO E FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS NESTAS CIDADES.** ADJUDICO o seu objeto a Empresas vencedoras valor total: R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais):

POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA (09487520000145) com o lote: 5 no valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

C. D. M. DE LIMA (10751435000121) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

ANEZIO MARQUES DE SOUZA & CIA LTDA (08505026000101) com o lote: 4 no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de março de 2023

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:055318C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, **ARILDA FERNANDES DE QUEIROZ.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 13/02/2023 à 12/05/2023, a Servidora Pública Municipal **ARILDA FERNANDES DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula nº 0291998, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de março de 2023.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0D7ACB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 – PE, **Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência do edital.

Início das Propostas: **16/03/2023** as **07Hs00min.**
Fim das Propostas: **30/03/2023** as **07Hs30min.**
Início da Sessão Pública: **30/03/2023** as **08h00min.**
Plataforma:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000-Severiano Melo-RN, no horário de 8:00hs às 17:00hs e na internet no endereço:www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 15 de março de 2023.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:90C67552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO ao Adesão Pregão para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, objetivando a Registro de Preços

para Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivistas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder EXECUTIVO do Município de Sítio Novo/RN.

Sítio Novo/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: BAA771B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Processo: 509/2023. **Adesão Pregão:** 004/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL; CNPJ: 18.691.115/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivistas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 MB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades automatização completa de processos internos e externos dos processos do Poder EXECUTIVO do Município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 78.400,00. **Data de Assinatura:** 17/02/2023. **Vigência:** 17/02/2023 até 31/12/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Franquicilene Maria da Silva; CPF nº 031.107.164-37. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: FC9E934B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2023 - PMSN/GC

PORTARIA Nº 049/2023 - PMSN/GC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a Servidora **LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA**, Matrícula nº 5576, inscrita CPF/MF sob o nº 073.011.844-41, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Ações para a Pessoa Idosa, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar do **ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

ADOLESCENTE, viagem esta programada para o dia 16 de março de 2023.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 15 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: 9D5D88CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2023 - PMSN/GC

PORTARIA Nº 050/2023 - PMSN/GC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a para a Servidora **GESIA MARIA SILVA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 135, inscrita CPF/MF sob o nº 393.559.264-72, portadora da Cédula de Identidade nº 669.414/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar do **ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, viagem esta programada para o dia 16 de março de 2023.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 15 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: 4CFD3136

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2023 - PMSN/GC

PORTARIA Nº 051/2023 - PMSN/GC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a para a Servidora **CLÉRIA RIBEIRO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 213, inscrita CPF/MF sob o nº 215.852.068-06, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativa, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar do **ENCONTRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, viagem esta programada para o dia 16 de março de 2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 15 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:0A6B0BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023 - PMSN/GC**

PORTARIA Nº 048/2023 - PMSN/GC, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.011.844-41, portadora da Cédula de Identidade nº 2.464.442/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE AÇÕES PARA A PESSOA IDOSA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 10 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:2F3C73B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JOSÉ LUCAS M. DO NASCIMENTO	105.017.574-30	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	005012-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
15 E 16/03/2023	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro Estadual Preparatório para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023, no auditório Angélica Moura da Secretaria Estadual de Educação – SEEC (Centro Administrativo do Governo do RN).		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A450A212

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
FRANCINALVA ALVES DA SILVA	068.380.074-444	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ASSISTENTE SOCIAL	004997-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
15 E 16/03/2023	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro Estadual Preparatório para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023, no auditório Angélica Moura da Secretaria Estadual de Educação – SEEC (Centro Administrativo do Governo do RN).		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E30A5181

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JACSON CANELA DE LIMA	421.640.954-72	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	044	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
17/03/2023	CURRAIS NOVOS/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e esperar paciente LIDIANA DUARTE DE OLIVEIRA para Retorno de procedimento cirúrgico de grande porte no Hospital Regional Doutor Mariano Coelho na cidade de Currais Novos/RN		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:56E53537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720230041

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2023-0041

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA, CNPJ 31.263.133/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

VALOR TOTAL: R\$17.600,00 (Dezesseis mil seiscientos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02- EXECUTIVO

4- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00-SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8- ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.101- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02- EXECUTIVO

4- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00-SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8- ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.100- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/SCFV

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 15/03/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA – CONTRATADO

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:5BF4EBFE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 9/2023-0007

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2023-0007, cujo objeto trata da aquisição SRP contratação de empresa especializada nos serviços de Corte de Terra, para atender as necessidades dos agricultores de baixa renda do município de tenente AnaniasRN, Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital.

RESULTADO:

Lote 1: SERVIÇO DE CORTE DE TERRA EM TRATOR NO MINIMO 85 CAVALOS DE POTENCIA E GRADE HIDRÁULICA PARA APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTAS) HORAS DE TRATOR COM O FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 16.917.533/0001-72.

Valor Global: 191.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE CORTE DE TERRA EM TRATOR NO MINIMO 85 CAVALOS DE POTENCIA E GRADE HIDRÁULICA PARA APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTAS) HORAS DE TRATOR COM O FORNECIMENTO DE COMBÚSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA		239,00	800

TENENTE ANANIAS, 15 de março de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:BC003E94

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-0007 SRP

OBJETO: SRP – Registro de preços contratação de empresa especializada nos serviços de corte de Terra, para atender as necessidades dos agricultores de baixa renda do município de Tenente Ananias/RN.

VENCEDOR: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ(MF) Nº 16.917.533/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 191.200,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA 15/03/2023 a 15/03/2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:685A7309

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA**

EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0006

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-0006 SRP

OBJETO: SRP – Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes.

VENCEDOR: ILMARFRAN LOPES DA SILVA ME

CNPJ 18.593.708/0001-69.

VALOR GLOBAL: R\$ 436.557,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA DA ATA 15/03/2023 a 15/03/2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:2E0A01B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 6/2023**

Inte ressado:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:12.233.412/0001-50

Assunto:ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE POUSADA DE APOIO PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN QUE FAZEM TRATAMENTOS DE SAÚDE EM NATAL-RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa POUSADA VIDA E LUZ EIRELI, CNPJ/CPF32.619.914/0001-21, com sede na Rua Democrito Paiva, nº 1974 – Lagoa Nova – CEP: 59.062-440 – Natal/RN, para prestação de SERVIÇOS DE POUSADA DE APOIO PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN QUE FAZEM TRATAMENTOS DE SAÚDE EM NATAL-RN, conforme Solicitação de nº 60/2023 e processo nº 826/2023 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de março de 2023.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:8F9F60DF

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 09/2023 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **IRANDIR RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº **194**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 15 de março de 2023 a 12 de junho de 2023, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de março de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E242484F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 10/2023 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.]

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **SEVERINO DOS RAMOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula sob nº **69**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 15 de março de 2023 a 12 de junho de 2023, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor(a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de março de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6974CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 169/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 169/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 154/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**. Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Março de 2023**, saindo de **07:00** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:154E25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 170/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 170/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 154/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**. Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Março de 2023**, saindo de **08:00** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:79AD50E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 171/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 154/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA**

SILVA portador do CPF nº **014.928.284-24**. Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **08 de Março de 2023**, saindo de **16:00** e retornando as **00:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:ED980E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 172/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 172/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 157/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Março de 2023**, saindo as **03:00** e retornando as **14:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:6F64AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 173/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 173/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 158/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Março de 2023**, saindo de **18:50** e retornando as **03:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Março de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:7AB3E760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 174/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 174/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 162/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Março de 2023**, saindo as **18:50** e retornando as **03:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de Março de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:A87248C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL- RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA
CNPJ: 35.990.690/0001-58

CONTRATO: 16/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS REGULAMENTADOS ATRAVÉS DA LEI 665 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER A DEMANDAS FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA - SEMURBMO.

VIGÊNCIA: Aditivo de 12(doze) meses, 15/03/2023 até 15/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:0C2CAE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 11/2023**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 11/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: VALCLECIO DA SILVA

Processo nº 35/2023 - Dispensa nº 11/2023 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES.

VALOR: R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais).

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

VALCLECIO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:0F2FE55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 12/2023**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 12/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 36/2023 - Dispensa nº 12/2023 - CPL

Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS RGL-9E09..

VALOR: R\$ 3.342,61 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:48C4DAAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
202.001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023–SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s), para o Registro de Preços visando o fornecimento de forma gradativa de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.218.978/0001-31, saiu vencedora, com valor global de R\$ 278.327,05 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA – Pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:C071C741

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
105.006/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.218.978/0001-31, saiu vencedora, com valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); e EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 31.282.092/0001-73, saiu vencedora, com valor global de R\$ 572.670,50 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA e EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE – Pelas Promitentes Contratadas.

Timbaúba dos Batistas / RN, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AE327BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº
110.048/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: Contratação de empresa(s), para o Registro de Preços visando o fornecimento de forma gradativa de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas /RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 31.282.092/0001-73, saiu vencedora, com valor global de R\$ 629.618,16 (seiscentos e vinte e nove mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE – Pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4431592E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 110.048/2023– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 - -SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 31.282.092/0001-73, saiu vencedora, com valor global de R\$ 629.618,16 (seiscentos e vinte e nove mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s), para o Registro de Preços

visando o fornecimento de forma gradativa de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas /RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E62F5EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 202.001/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023–SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.218.978/0001-31, saiu vencedora, com valor global de R\$ 278.327,05 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s), para o Registro de Preços visando o fornecimento de forma gradativa de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Base legal: Lei nº 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:22D6695C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 105.006/2023– PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023 - -SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTES CONTRATADAS: JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.218.978/0001-31, saiu vencedora, com valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); e EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE VAREJISTA, inscrita no CNPJ nº 31.282.092/0001-73, saiu vencedora, com valor global de R\$ 572.670,50 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A6CE54F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN Nº 105.009/2023 - DISPENSA Nº 035/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADO: **RICARDO DE ARAÚJO SILVA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023, por mais 12(doze) meses; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Ricardo de Araújo Silva – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de fevereiro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:091889F4

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF
PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 213.108/2023**

**SEC. MUN. SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E
COMPRAS**

**PROCESSO/MT/RN nº 213.108/2023 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**INTERESSADO: SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC,
CONTRATOS E COMPRAS**

ASSUNTO: Contratação de serviços cartoriais para o Município de
Timbaúba dos Batistas/RN - Prefeitura Municipal

DESPACHO

De acordo.

Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta de prestação de serviços cartoriais**, Ofício Único de Timbaúba dos Batistas/RN, Rua Major Cazusa, nº454, Centro, 59.320-000, Comarca de Caicó/RN, Rudson Lima de Gois Neto – Tabelião Público, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Adm. Plan. Lic. Contratos e Compras.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de março de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:0793EE3C

GABINETE DO PREFEITO

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
213.029/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços de marcenaria, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no município de Timbaúba dos Batistas/RN

TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de IVANILDO PEREIRA MEDEIROS** para a função de (**MARCENEIRO**), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de março de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:68D4DCD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 19/2023

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 599/2023, Objeto: Locação de estúdio para prestação de serviços de radiodifusão, de programa institucional semanal com duração mínima de 1 (uma) hora/60 (sessenta) minutos destinado a exposição de assuntos de interesse público do Município de Touros/Poder Executivo Municipal, que trata da contratação da empresa: **SISTEMA MATOGRANDE DE RADIO E COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 01.756.723/0001-88, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 14 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

*republificado por incorreção de erro material;

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:CD2BCED6

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 19/2023.**

PROCESSO: 599/2023.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de estúdio para prestação de serviços de radiodifusão, de programa institucional semanal com duração mínima de 1 (uma) hora/60 (sessenta) minutos destinado a exposição de assuntos de interesse público do Município de Touros/Poder Executivo Municipal.

NOME DO CREDOR: SISTEMA MATOGRANDE DE RADIO E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.756.723/0001-88.

VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data: 14/03/2023.

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

*republificado por incorreção de erro material;

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:41A98476

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

Processo: 599/2023. **Inexigibilidade:** 19/2023. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** SISTEMA MATOGRANDE DE RADIO E COMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 01.756.723/0001-88. **Objeto:** Locação de estúdio para prestação de serviços de radiodifusão, de programa institucional semanal com duração mínima de 1 (uma) hora/60 (sessenta) minutos destinado a exposição de assuntos de interesse público do Município de Touros/Poder Executivo Municipal. **Valor Total Global:** R\$ 36.000,00. **Data de Assinatura:** 15/03/2023. **Vigência:** 15/03/2023 até 15/03/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: LAÉCIO TEODORO DE ALMEIDA; CPF nº 200.470.614-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:5BA38CFE

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 20/2023

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 609/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico financeiro de política tributária e fiscal, que trata da contratação da empresa: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA, CNPJ: 32.650.989/0001-75, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 15 de março de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0A8CA66B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023.

PROCESSO: 609/2023.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeiros de política tributária e fiscal.

NOME DO CREDOR: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA, CNPJ: 32.650.989/0001-75.

PERCENTUAL POR ÊXITO DE ARRECADAÇÃO: 20% (vinte por cento, sob o valor arrecadado).

Data: 15/03/2023.

Ratificação:
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0C73ECEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOCATAS APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DE ORQUESTRA FILARMÔNICA, EM EVENTOS SOCIOS CULTURAIS, NESTE MUNICIPIO, DURANTE O EXERCICIO DE 2023.

Contratado.....: EDUARDO BRENDON SALDANHA, CNPJ/CPF sob o nº 113.758.804-70.

Valor.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Prefeita da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 09 de março de 2023.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BDED3740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 012/2023

PROCESSO Nº 019/2023
EXTRATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGAOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: M A DOS SANTOS COELHO, CNPJ/CPF sob o nº 27.158.883/0001-19.

Valor.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Prefeita da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 09 de março de 2023.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador: ECF24AD8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 006/2023**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com EDUARDO BRENDO SALDANHA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 113.758.804-70, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOCATAS APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ORQUESTRA FILARMÔNICA, EM EVENTOS SOCIOS CULTURAIS, NESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 09 de março de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador: 065A2B29

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 020/2023

ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 006/2023

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).: EDUARDO BRENDO SALDANHA, CPF Nº 113.758.804-70.

OBJETO.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOCATAS APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE ORQUESTRA FILARMÔNICA, EM EVENTOS SOCIOS CULTURAIS, NESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR TOTAL.: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA.....: 09 de março de 2023 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador: 7E626038

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 012/2023**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com M A DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.158.883/0001-19, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 09 de março de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador: 63E354F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 021/2023.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O)....: M A DOS SANTOS COELHO - CNPJ: 27.158.883/0001-19.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA.....: 09 de março de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.: 09 de março de 2023.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador: 7A6054AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023-GP**

PORTARIA Nº 183/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **ESTER LUCIA OLIVEIRA FELICIO**, portadora do CPF: **092.289.534-11**, para exercer o Cargo em Comissão de **Conselheiro Tutelar Suplente** para substituir pelo período de 05 (meses) licença maternidade de:

Lizia Poliana de Melo Medeiros

Com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 15 de fevereiro de 2023.

JOANA DARCE ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:029B7880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0104/2023

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0104/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:
RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA JOSÉ MIGUEL DA COSTA, BAIRRO PÊGAS, UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CONTRATO Nº 027/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48
Processo nº 271/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial da Rua José Miguel da Costa, bairro Pêgas, Upanema/RN.
VALOR: R\$ 157.148,79 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Upanema/RN, 15 de Março de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:13352BB2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0105/2023

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0105/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

MARIA APARECIDA BEZERRA DE MOURA, portador do CPF nº 043.429.824-71, matrícula 1368. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A ATUALIZAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, E ENVIO DOS EVENTOS SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO AO ESOCIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: : CLINICA HSE INTEGRATED SEGURANCA E MEDICINA DOTRABALHO LTDA, CNPJ: 37.031.850/0001-67
Processo nº 145/2023 – Dispensa nº 025/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a atualização do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, e envio dos eventos SST - Saúde e Segurança do Trabalho ao Esocial.

VALOR: 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).

Upanema/RN, 15 de Março de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:98F56206

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP
006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 563/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 006/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. O pregão será realizado no dia 29 de Março de 2022, às 09h00min. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema/RN, em 15 de Março de 2023.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D4B3539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CLINICA HSE INTEGRATED SEGURANCA E MEDICINA DOTRABALHO LTDA, CNPJ: 37.031.850/0001-67
Processo nº 145/2023 – Dispensa nº 025/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a atualização do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, e envio dos eventos SST - Saúde e Segurança do Trabalho ao Esocial.
VALOR: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Vigência: 13/03/2023 a 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pela Contratante

CLINICA HSE INTEGRATED SEGURANCA E MEDICINA DOTRABALHO LTDA,

CNPJ: 37.031.850/0001-67

Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:46D71FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48
Processo nº 271/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial da Rua José Miguel da Costa, bairro Pêgas, Upanema/RN.
VALOR: R\$ 157.148,79 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária:
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

1018 - PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
17100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Vigência: 15/03/2023 a 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:28C06C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 228/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023
CONTRATO N.º: 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA(O): PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.344.238/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de livros da “Coleção Prosinha” para atender alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2023.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo contratual (aumentar o quantitativo contratado), nos termos do disposto no §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global do Contrato n.º 011/2023 passará de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 64.545,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e até a data final prevista no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.

ASSINADO PELA CONTRATANTE: Renan Mendonça Fernandes
ASSINADO PELA CONTRATADA: PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3BF550C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Processo nº 228/2023 – Inexigibilidade nº 14/2023 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros da “Coleção Prosinha” para atender alunos da rede municipal de ensino, no ano de 2023.

VALOR: R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)

UNIDADE ORCAMENTARIA:

08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO:

2030 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Assinada pela Contratante: RENAN MENDONÇA FERNANDES
Assinada pela Contratada: PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
Vigência: 27/02/2023 a 26/05/2023

Upanema/RN, 27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: EBB0A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: FRANCISCO LUÃ COSTA, CPF: 396.249.098-14,
Leiloeiro Público Oficial registrado na Junta Comercial nº 026/2017
Processo nº 2.325/2022 – Chamada Pública nº 004/2022,
Credenciamento nº 002/2022

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilões Públicos, visando à venda de bens inservíveis do Município de Upanema/RN, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

VALOR: 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

Vigência: 30/01/2023 a 29/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

FRANCISCO LUÃ COSTA, CPF: 396.249.098-14, Leiloeiro Público Oficial registrado na Junta Comercial nº 026/2017

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: 7114880A

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador: 1D8F05D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - SMS.

PORTARIA Nº 016/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **VLADEMIR ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente: ANTONIO VICENTE FILHO;

Local de destino: Pau dos Ferros/RN;

Período do Afastamento: 16 de Março de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador: 6EEA11B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - SMS.

PORTARIA Nº 017/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente: ISABEL CRISTINA B SILVA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 16 de Março de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente: SALITEL OLIVEIRA FILHO;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 16 de Março de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

Código Identificador:8754FD50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º
002/2023**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **objetivando** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. **ABERTURA** dia 28 de março 2023, às 10h00minh (Dez horas).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro no horário de expediente de segunda a sexta-Feira das 08h00minh às 14h00minh. Para informações Telefone de contato (84) 3285-2472.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A realização do certame aconteceu na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, na sala da CPL.

Várzea/RN, em 15 de março de 2023

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:5B4E3348

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS - VÁRZEA/RN, Nº 29 DE 08 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Aprova o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN, em sua 40ª (Quadragesima) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 147, de 08 de julho de 2009

Resolve:

Aprovar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN. Que tem como tema: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, à Vida e a Democracia – Amanhã vai Ser outro dia.**”.

REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN, convocada pelo Decreto Municipal Nº 003 de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de Março de 2023, tem por objetivos:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na Conferência Municipal;

IV - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da adequação/atualização das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal de Saúde, no contexto dos 25 anos do SUS;

V - Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN tem como tema: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, à Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**”

§1º - Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

III – Garantir direitos e defender o SUS, à vida e a democracia.

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§2º - As apresentações das Expositoras e dos Expositores têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN terá abrangência Municipal e será seguida pela Conferência Estadual e Conferência Nacional, de acordo com o seguinte calendário:

I - Etapa Municipal – 23 de março de 2023;

II - Etapa Estadual – 23, 24, 25 de maio/2023.

III - Etapa Nacional – 02 a 05 de julho/2023

IV - Etapa de Monitoramento – a partir de 2023.

§1º - Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN serão conduzidos com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS.

§2º - As deliberações da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN serão objeto de monitoramento pelas instâncias de

controle social, nas esferas municipais e estaduais, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§3º - Será assegurada a paridade dos Delegados e das Delegadas representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos Delegados e das Delegadas dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei n.º. 8.142/1990.

Art. 4º - A responsabilidade pela realização da 7ª Conferência Municipal de Várzea/RN, incluído o seu acompanhamento, será de competência da respectiva esfera de Governo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

CAPÍTULO IV - DA ETAPA

Seção I - DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 5º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º - O documento orientador a que se refere o *caput* deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

§2º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

§3º - O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 08 de abril de 2023.

§4º - O registro dos dados sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN será feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 20 de abril de 2023, no Portal do CES/RN.

Art. 6º - Na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN serão eleitos, os Delegados que participarão da Conferência Estadual, de forma paritária, conforme Resolução n.º 453/2012.

§1º - O resultado da eleição dos Delegados da Etapa Municipal que representarão o município na etapa estadual será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora Estadual até o dia 08 de abril de 2023.

§2º - A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 20 de abril de 2023.

§3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto.

§4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral da Comissão Organizadora que também será um conselheiro.

Art. 7º - Participam da 7ª Conferência Municipal de Várzea/RN os Delegados natos: conselheiros municipais de saúde (titular e suplente), assim como convidados aprovados pela comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

Art. 8º - Na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN serão eleitos os Delegados que participarão da Etapa Estadual, de forma paritária, conforme Resolução n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde.

§1º - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito Estadual serão destacadas no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

§2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados e Delegadas eleitos na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN para Natal/RN é de responsabilidade do município.

§3º - O Conselho Municipal deve indicar um representante da Delegação local, dentre os Delegados eleitos, para articulação com a Comissão Organizadora Estadual.

§4º - As inscrições dos Delegados eleitos, titulares e suplentes para a 10ª Conferência Estadual de Saúde devem ser efetuadas pela Comissão Organizadora local, e ser enviada à Comissão Organizadora Estadual, através do Portal do CES/RN, até 20 de abril de 2023.

DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 9º - São instâncias de decisão na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN:

- I - Os Grupos de Trabalho;
- II - A Plenária Final.

§1º - O Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN será sistematizado e proposto pela Comissão Organizadora e submetido a aprovação do Pleno do CMS.

§2º - Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegados, nos termos da Resolução 453/2012 do CNS, com participação de Convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§3º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

§4º - A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito municipal e estadual.

§5º - O Relatório aprovado na Plenária Final será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser editado até o quarto/último trimestre de 2023 e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, e se possível com versão em braile, e servirá de base para a Etapa de Monitoramento.

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10º - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN será composta por 04 (quatro) Conselheiros de Saúde e 01 (um) apoiador indicados pelo Pleno do CMS.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada por um conselheiro de saúde integrante da Coordenação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

Art. 11º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I - Coordenador Geral – Anita Fabrício de Lima
- II - Secretário Geral – Iremilton dos Santos Rocha
- III - Relatora Geral – Jêsua Betanha Míssias de Araújo
- IV – Relatora Adjunta – Juliana Silva Pinhatari
- IV - Coordenador de Comunicação e mobilização – Andre Cristiano

Parágrafo único: Os membros da Secretaria Geral; Coordenação de Comunicação e Mobilização, serão indicados pelo Pleno do CMS entre os integrantes da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

Art. 12º - A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria de Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por:

- I - 01 (um) integrante da Secretaria Executiva do CMS – Elygênia Maria;
- II - 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora – Iremilton dos Santos Rocha e Andre Cristiano
- III - 02 (dois) integrantes da Secretaria de Saúde – Luana Maria Avelino Fernandes e Luana Maria da Silva Avelino

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13º - A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN tem as seguintes atribuições:

I - Promover as ações necessárias à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN, atendendo às deliberações do CMS e da Secretaria Municipal de Saúde e propor:

- a) O detalhamento de sua metodologia;
- b) Os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- c) Os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados municipais, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;
- d) A elaboração de Ementas para as expositoras e os expositores das mesas;

II - Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade;

III - Acompanhar a execução orçamentária;

IV - Analisar e aprovar a prestação de contas da Conferência;

V - Encaminhar até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN, o Relatório Final ao CMS e a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de edição previsto para o último/quarto trimestre de 2023, para ampla divulgação;

VI - Apreciar os recursos relativos ao credenciamento dos Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN, submetendo-as ao Pleno do CMS.

VII - Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Art. 14º - Ao Coordenador Geral cabe:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da Conferência.

Art. 15º - Ao Secretário Geral cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Participar das reuniões do Comitê Executivo;
- III - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da Conferência;

IV - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora para providências.

V - Substituir o Coordenador Geral nos seus impedimentos.

Art. 16º - Ao Relator Geral cabe:

- I - Coordenar a Comissão de Relatoria;
- II - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da Conferência à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde;
- III - Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV - Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- V - Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final;
- VI - Estruturar o Relatório Final a ser apresentado ao CMS e a Secretaria de Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O Relator Geral e o Relator Adjunto serão indicados pelo Pleno do CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro de Saúde.

Art. 17º - À Coordenadora ou ao Coordenador de Comunicação e Mobilização cabe:

- I - Propor a política de divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN;
- II - Promover ampla divulgação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN nos meios de comunicação social, inclusive o virtual.

DOS PARTICIPANTES

Art. 18º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN contará com os seguintes participantes conforme distribuição constante no Anexo I deste Regimento.

I. Delegados (as) Natos (as), Conselheiros (as) Titulares/e ou Suplentes no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN, com direito a voz e voto;

II. Delegados (as) Convidados(as), eleitos(as) pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN, com direito a voz e voto;

III. Convidados (as), com direito **apenas** a voz;

IV. Observadores, sem direito a voz e voto;

V. Membros de Comissões e Colaboradores, sem direito a voz e voto.

§1º - No processo eleitoral para a escolha de delegados (as), deverão ser eleitos (as) delegados(as) suplentes, no total de 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição do (a) delegado (a) suplente, assim caracterizado no conjunto dos delegados (as) inscritos (as), a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

§2º - Serão considerados Delegados (as) Natos (as) os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN, na sua ausência serão substituídos pelo seus suplentes.

§3º - Os Delegados (as) Convidados (as) tem a aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN.

§4º - Serão considerados para participar como Delegados (as) Convidados (as) para a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN os representantes de ONGs, entidades estaduais, instituições nacionais com atuação de relevância nas áreas de saúde coletiva, políticas públicas, controle social e setores afins, num

percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegados(as) eleitos(as), os quais serão indicados(as) pela Comissão Executiva, e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN.

§5º - A lista de convidados(as) será concluída até 30 (trinta) dias antes da data de Realização da Etapa Municipal;

§6º - O número de observadores, sem direito a voz e voto, não poderá ultrapassar o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total dos (as) delegados (as) eleitos (as) na Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN.

Art. 18º - Na Etapa Municipal, serão eleitos 04 (quatro) delegados (as) para participação da Etapa Estadual na 10ª CES/RN, conforme Resolução do CNS nº 680/2022, devendo constar a forma de eleição desses delegados (as) no Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

Art. 19º - A lista com os nomes dos (as) delegados (as) eleitos, Titulares seguidos pelos Suplentes, por segmento para a Etapa Estadual deverá constar como anexo no Relatório Municipal e encaminhado à comissão organizadora até 10 (dez) dias após a de realização da Conferência municipal de Saúde.

Art. 20º - A comunicação da substituição dos nomes dos (as) delegados (as) titulares eleitos (as) pelos seus respectivos suplentes eleitos (as) deverá ocorrer até 03 (três) dias antes da data da realização da Etapa Estadual.

Parágrafo Único – O (a) delegado (a) suplente devem apresentar no momento do credenciamento um ofício do Conselho Municipal de Saúde da cidade de origem indicando o nome do delegado titular o qual irá substituir.

Art. 21º - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão informar os municípios, sua deficiência/e ou necessidade de adequação, e deverá constar no relatório final para que sejam providenciadas as condições necessárias a sua participação na 10ª CES/RN.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22º - As despesas com a preparação e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea/RN.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN da seguinte forma:

I - Delegados, que são conselheiros municipais de saúde e eleitos pelo CMS, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento quando necessário, para a Sede do Município, custeadas pela Secretaria de Saúde;

II - Delegados eleitos na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN para representarem o município na Conferência Estadual terão suas despesas de deslocamento e hospedagem em Natal, custeadas pelo município.

Seção II - DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 23º - O Monitoramento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do CMS, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e, objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN, ad referendum no Pleno do CMS.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN, em sua 00ª Reunião Ordinária.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

Presidente do CMS de Várzea/RN

Homologo a Resolução nº 29/2023, nos termos da Lei Municipal Nº 147, de 08 de julho de 2009, e Resolução 453/2012 do CNS.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA/RN

DELEGADOS	QUANTITATIVO
Delegados (as) Natos (as)	16
Delegados (as) Convidados (as)	36
Convidados (as)	05
Observadores	03
Total	60

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: 4279D72D

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 01/2023

Nomeia os membros da Comissão Especial Eleitoral para realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 499/2019 de 16 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o processo de escolha com data unificada para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que a Resolução 231 do CONANDA, publicada em dezembro de 2022, recomenda que o edital do processo de escolha seja publicado com antecedência mínima de seis meses da data do pleito popular;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial Eleitoral para realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, no âmbito municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 231/2022 do CONANDA e da Resolução do 134/2023 CONSEC pertinente.

Parágrafo Único - A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

1 – ALZILENE FELICIANO DE CARVALHO (Presidente)

2 – JOSÉ ADAILTON DE LIMA

3 – HELOÍSA DE ARAÚJO SILVA CARNEIRO

4 – GENIVAL FRANCISCO DA SILVA

Art. 3º - Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia 01/04/2023, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir à cerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e

aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN – 06 de março de 2023.

ALZILENE FELICIANO DE CARVALHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:70027C9E

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE VÁRZEA/RN.**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, estiveram presentes no Salão de Eventos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Eriulze Borges - S/Nº - Centro – Várzea/ RN, os Conselheiros Municipais de Assistência Social atendendo a um convite da Presidente deste Conselho para uma reunião em caráter extraordinário, tendo como pauta: apreciação e aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante, em conformidade com a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 24, de 26 de maio de 2022. A presidente do Conselho, explicou que o Termo de Aceite será assinado pelos municípios de Pequeno Porte I e II que constituem os territórios da cidadania do Território Agreste Litoral Sul que serão contemplados com a oferta do serviço regionalizado, no município de São Gonçalo do Amarante. O referido Termo define as responsabilidades do município, do estado e da OSC e define os fluxos para concessão de vaga no Serviço Regionalizado da Assistência. Na oportunidade fez uma breve explanação do Plano Estadual de Regionalização e do Plano de Trabalho. Em seguida, após as discussões e esclarecimentos, a Presidente colocou em votação o referido termo. Não havendo oposição, os Conselheiros aprovaram o Termo resultando na elaboração da Resolução Nº004/2023. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, a partir da qual foi lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e segue assinada por todos os presentes.

Várzea/RN, 03/03/2023

LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:F8AF57D0

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

Dispõe sobre o Termo de Aceite para cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de VÁRZEA/RN, reunido em reunião extraordinária aos 03 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 464/2017 de 06 de junho de 2017, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução da CIB RN Nº 24/2022 que aprova o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 31/2013 que. Aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 02010021.003752/2022-22, que trata sobre o Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, por meio da Coordenação Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS, e o Municípios de Várzea/RN pela cobertura do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com sede no município São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Várzea/RN, 03 de março de 2023.

LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CDC0A206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 024/2023 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Josefa Fernandes de Aquino** – Servidor deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 14 a 15 de março do corrente ano, com a finalidade de participação no Encontro Estadual preparatório para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares 2023, como representante da sociedade civil, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 13 de março de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:4D4AD439

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 023/2023 – GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Francisco Elismarque Fernandes Barreto** – Servidor deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 14 a 15 de março do corrente ano, com a finalidade de participação no Encontro Estadual preparatório para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares 2023, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 13 de março de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F764E46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022

O MUNICÍPIO DE VENHA-VER, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver, CNPJ-MF, Nº 14.784.472/0001-97, com sede administrativa na Rua José Bernardo de Aquino, 53 – centro – Venha-Ver/RN, inscrita no CNPJ 01.6112.380/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Cleitom Jacome da Costa, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ/CPF 18.818.928/0001-43, com sede na RUA: DR LUIS MANIÇOBA, N.º207, COMPLEMENTO: SALA 04, CEP: 59.965-000, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ALEXANDRIA/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo (a) Sr(a). OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 010/2022, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 21 de fevereiro de 2023 até 21 de fevereiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Venha-Ver/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA-ME

Contratada

Publicado por:
Kênia Santos Sarmiento
Código Identificador:2FA694A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS**
**CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº. 05/2023**

CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 05/2023

Fica convocada a empresa GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35, classificadas em 2º lugar nos itens 01,03,05,06,07 e 19, o item 12 foi dado como FRACASSADO, da dispensa eletrônica 05/2023, objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente KIT ESCOLAR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Venha-Ver/RN, em virtude da empresa D J DA SILVA ME 44.567.389/0001-27, classificada em 1º lugar nos referidos itens, não ter apresentado a documentação para habilitação na dispensa, conforme prevê o termo de referência no item 03, os documentos foram solicitado via e-mail e comunicado por telefone, foi dado o prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega dos documentos, mas a mesma não encaminhou os documentos solicitados, será realizado nova sessão pública visando à **negociação** dos itens, a qual ocorrerá no dia 17 de março de 2023 às 09h:00min, no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

Venha-Ver/RN, 15/03/2023

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4C0733B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 257/ 2022

De 01 de Novembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 638.460,00 (Seiscentos e Trinta e Oito mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Vera Cruz no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 622/2021.

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 638.460,00 (Seiscentos e Trinta e Oito mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 638.460,00 (Seiscentos e Trinta e Oito mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, em 01 de Novembro de 2022.

Marcos Antonio Cabral
Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 257/2022 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela Lei 622/2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 01. Gabinete do Prefeito

04 122 0003 2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anulação Dotação 1.000,00

04 124 0001 2.005 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anulação Dotação 25.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 26.000,00

03 01. Sec.Munic.de Administração e Finanças

04 122 0001 2.008 Contribuição a AMLAP

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anulação Dotação 10.000,00

04 122 0005 2.013 Contribuição á Formação do PASEP

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anulação Dotação 50.000,00

04 122 0005 2.014 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anulação Dotação 200.000,00

3.1.90.91.00 Sentenças judiciais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anulação Dotação 31.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anulação Dotação 25.000,00

TOTAL Sec.Munic.de Administração e Finanças 316.000,00

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0023 2.056 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anulação Dotação 2.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 2.000,00

06 02. Fundo Municipal de Saúde

10 301 0011 2.061 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 Diárias - civil

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anulação Dotação 7.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anulação Dotação 25.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anulação Dotação 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anulação Dotação 2.000,00

3.3.90.48.00 Outros aux. financ. a pessoas físicas

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anulação Dotação 7.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anulação Dotação 1.300,00

10 301 0011 2.062 Manutenção das Ações da Atenção Básica Primária

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anulação Dotação 53.360,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde 97.660,00

07 01. Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social
08 244 0016 2.071 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Habitação e Assist. Social 1.000,00

07 02. Fundo Municipal de Assistência Social
08 241 0015 2.076 Manutenção das Ações do SCFV/Serviços de Convivência de Fort.Vínculos Idoso

3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 5.000,00
08 243 0013 2.079 Manutenção das Ações do SCFV Serviços de Convivência de Fort. de Vínculos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 7.000,00
08 243 0013 2.081 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anulação Dotação 6.000,00

08 244 0016 2.085 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 51.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 4.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. financ. a pessoas físicas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 4.000,00

08 244 0016 2.087 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 83.000,00

09 01. Sec.Munic.de Agricultura

20 605 0019 2.095 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 20.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 15.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 40.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 35.000,00

TOTAL Sec.Munic.de Agricultura 112.000,00

11 01. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 541 0019 2.101 Manutenção das Ações da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente 800,00
TOTAL GERAL 638.460,00

ANEXO II a que se refere o DECRETO 257/2022 de 01 de Novembro de 2022, autorizado pela Lei 622/2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 01. Gabinete do Prefeito

04 122 0003 2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.900,00
04 124 0001 1.003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
14.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.700,00
08 243 0016 2.007 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
8.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito 30.500,00

03 01. Sec.Munic.de Administração e Finanças

04 122 0001 1.004 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
9.990,00

04 122 0001 2.012 Manutenção do Centro Administrativo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
14.900,00

04 122 0005 2.014 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.500,00

04 843 0001 2.016 Amortização da Dívida junto ao INSS

4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
19.000,00

TOTAL Sec.Munic.de Administração e Finanças 45.390,00

04 01. Sec.Munic.de Educação e Desportos

12 361 0007 2.019 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
590,00

12 361 0009 1.007 Construção de Quadra Esportiva

4.4.90.51.00 Obras e instalações
1570000000 Transferência de convênio União/Educação
4.990,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF
2.990,00

1542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT
6.900,00

12 361 0009 2.025 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1550000000 Transferência do Salário Educação
550,00

12 361 0009 2.026 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1551000000 Transferência de Recurso do PDDE

990,00
 12 365 0009 2.032 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Mun.Educação Ensino Infantil
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
 14.990,00
 12 365 0009 2.036 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VVAF/VAAT/VAAR
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF
 3.990,00
 1542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT
 2.990,00
 27 812 0009 1.010 Construção de Ginásio de Esportes
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
 4.990,00
 27 812 0010 2.043 Manutenção das Ações do Setor de Esportes
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 4.990,00
 TOTAL Sec.Munic.de Educação e Desportos 48.960,00

05 01. Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude
 13 392 0008 2.046 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 19.990,00
 13 392 0008 2.047 Manutenção das Ações do Setor de Cultura
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 8.900,00
 13 392 0009 1.011 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1708000000 Trans da União de Recursos Minerais
 20.000,00
 13 392 0009 2.048 Modernização da Biblioteca Municipal
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 9.990,00
 18 544 0011 1.012 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 10.000,00
 18 544 0011 1.013 Recuperar as APPs - Áreas de Preservação Permanente
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 10.000,00
 23 695 0003 1.014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 9.990,00
 23 695 0003 2.052 Aquisição de Equipamento e Material permanente
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 6.500,00
 TOTAL Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude 95.370,00

06 01. Secretaria Municipal de Saúde
 10 122 0023 2.056 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual
 990,00
 17 512 0011 2.057 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 9.990,00
 17 512 0011 2.058 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

9.990,00
 TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 20.970,00
 06 02. Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0011 2.060 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola PSE
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
 4.990,00
 10 301 0011 2.061 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
 7.990,00
 10 301 0011 2.062 Manutenção das Ações da Atenção Básica Primária
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
 8.000,00
 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 9.990,00
 10 302 0011 2.066 Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade - Atenção Especializada
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
 22.000,00
 10 302 0011 2.067 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1632000000 Transferência de convênio Estados/Saúde
 17.000,00
 10 304 0011 2.069 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 1.000,00
 10 305 0011 2.070 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epid. e Controle de Doenças
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 5.000,00
 TOTAL Fundo Municipal de Saúde 75.970,00

08 01. Sec.Munic. de Obras e Urbanismo
 15 451 0018 1.023 Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1700000000 Outros Convênios da União
 276.300,00
 26 782 0018 2.094 Manutenção das Ações do Setor de Transporte
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 20.000,00
 TOTAL Sec.Munic. de Obras e Urbanismo 296.300,00

12 01. Secretaria Municipal de Transporte
 26 782 0018 2.109 Sinalização de Ruas e Avenidas
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 25.000,00
 TOTAL Secretaria Municipal de Transporte 25.000,00
 TOTAL GERAL 638.460,00

Vera Cruz/RN, 01 de Novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
 Prefeito

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9D879A46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 258/ 2022

De 01 de Dezembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.371.248,50(Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 622/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.371.248,50(Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.338.618,50(Hum milhão, Trezentos e Trinta e Oito mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$ 1.032.630,00(Um Milhão, Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais), através de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativa e justificativa anexa que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 258/2022 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela Lei 622/2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

01 01. Câmara Municipal
01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 7.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 5.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 83.500,00
TOTAL Câmara Municipal 95.700,00

04 01. Sec.Munic.de Educação e Desportos
12 361 0007 2.021 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
Excesso Arrecadação 205.630,00
12 361 0007 2.022 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%

Excesso Arrecadação 827.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Desportos 1.032.630,00

07 02. Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0013 2.081 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anulação Dotação 960,00
08 244 0016 2.087 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 50.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 31.100,00
08 244 0016 2.089 Manutenção das Ações do Programa IGD PBF
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anulação Dotação 550,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 83.110,00

08 01. Sec.Munic. de Obras e Urbanismo
15 451 0018 2.092 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anulação Dotação 115.498,72
TOTAL Sec.Munic. de Obras e Urbanismo 115.498,72

10 01. Fundo Previdenciário de Vera Cruz
09 272 0001 2.098 Manutenção das Ações Administrativas do Instituto de Previdência Social/VERAPREV
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1800111100 Recurso do RPPS Previdenciário Executivo
Anulação Dotação 8.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1800111100 Recurso do RPPS Previdenciário Executivo
Anulação Dotação 2.900,00
09 272 0001 2.099 Manutenção das Ações Previdenciárias do Instituto de Previdência Social/VERAPREV
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, reserva remun. e reforma
1800111100 Recurso do RPPS Previdenciário Executivo
Anulação Dotação 1.023.909,78
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do militar
1800111100 Recurso do RPPS Previdenciário Executivo
Anulação Dotação 9.500,00
TOTAL Fundo Previdenciário de Vera Cruz 1.044.309,78
TOTAL GERAL 2.371.248,50

ANEXO II a que se refere o DECRETO 258/2022 de 01 de Dezembro de 2022, autorizado pela Lei 622/2021.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 01. Gabinete do Prefeito
02 062 0001 2.002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal
04 122 0003 2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.900,00
TOTAL Gabinete do Prefeito 5.900,00

03 01. Sec.Munic.de Administração e Finanças
04 122 0005 2.014 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças.
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.100,00
04 843 0001 2.016 Amortização da Dívida junto ao INSS
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
8.700,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Finanças 10.800,00

04 01. Sec.Munic.de Educação e Desportos
12 361 0007 2.019 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Educação e Desportos
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
4.400,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Desportos 4.400,00
DE:

05 01. Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude
23 695 0003 2.052 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
3.500,00
TOTAL Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude 3.500,00

06 02. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0011 2.062 Manutenção das Ações da Atenção Básica Primária
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
27.915,00
10 302 0012 1.016 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1631000000 Transferência de convênio União/Saúde
1.840,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde 29.755,00

07 02. Fundo Municipal de Assistência Social
08 241 0015 1.019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
3.300,00
08 244 0016 2.087 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.950,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 5.250,50

08 01. Sec.Munic. de Obras e Urbanismo
15 451 0018 1.020 Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
315.000,00
1701000000 Outros Convênios do Estado
589.000,00
15 451 0018 1.023 Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
269.000,00
1701000000 Outros Convênios do Estado
10.000,00
15 451 0018 2.091 Manutenção das Ações da Limpeza Pública
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Obras e Urbanismo 1.203.000,00

11 01. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 541 0019 2.101 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
3.913,00
18 541 0019 2.103 Implantação de Parque Ecológico
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

20.000,00
18 544 0020 2.105 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
20.000,00
18 544 0020 2.106 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente 83.913,00
TOTAL GERAL 1.338.618,50

Vera Cruz/RN, 01 de Dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BA7C4372

GABINETE DO PREFEITO PREMIAÇÃO DO TORNEIO EMANCIPAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL nº 035/2023-GP DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas do Torneio de Futebol Masculino de Emancipação Política 2023, em Vera Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao Torneio de Futebol Masculino de Emancipação Política 2023, que acontecerá no dia 19 de março de 2023; consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA 2023

COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
ARTILHEIRO	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
ARBITRAGEM	R\$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2º. Na hipótese de haver mais de um artilheiro, o prêmio será rateado em partes iguais entre os mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vera Cruz /RN, 15 de Março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
-Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:61E5BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 005/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 27/03/2023, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 15 de Março de 2023.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador: 195901BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13030001/2023**

CONTRATO Nº: 13030001/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 270201/2023 - DISP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): JOSE CAMILO RODRIGUES MAIA, CPF N.º 095.876.234-10. OBJETO: Prestação de serviços de criação de projetos de comunicação visual para as plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2018 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 13/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador: 47F38514

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 405 /2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 13030001/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 13030001/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E JOSE CAMILO RODRIGUES MAIA, CPF n.º 095.876.234-10, cujo objeto é Prestação de serviços de criação de projetos de comunicação visual para as plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 13 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador: 3C968371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 069/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **ELIZETH DANTAS MARTINS**, digitadora, inscrita no Cadastro Funcional sob o n.º 495, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **13/03/2023** com término em **10/06/2023, nos termos das Leis Municipais n.º 609/2008 e da Lei n.º 955/2022 de 28 julho de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 14 de março de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:BE435152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2023

Termo de Cooperação nº 007/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Florânia e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, visando o intercâmbio de funcionários pelo período de 01 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Servidor (es) da Prefeitura Municipal de Florânia/RN,
Cedido (s) à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Cícera Silvana Ferreira dos Santos	648	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Servidor (es) da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN,
Cedido(s) à Prefeitura Municipal de Florânia/RN:

Nº	Servidora	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria de lotação
1	Maria das Graças Morais Silva	2085	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Florânia/RN, 01 de março de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FEDF8747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 100,00(CEM REAIS) para a servidora **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO** ocupante do cargo do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de participar da reunião de explanação, acerca da consultoria municipal sobre a Política Pública habitacional, com o intuito de orientar a Gestão no que tange a política Habitacional de Interesse Social do Município no dia 16/03/2023

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 15 de Março de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:F4C26C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 006/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 006/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 75,00(SETENTA E CINCO REAIS) para a servidora **JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS** ocupante do cargo do cargo de Psicóloga do CRAS , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de participar do Encontro Estadual Preparatório, destinado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. No dia 16/03/2023

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 15 de Março de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:CEBABDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 007/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 007/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 75,00(SETENTA E CINCO REAIS) para a servidora **JANAINA KELLE FERNANDES** ocupante do cargo do cargo de Assistente Social do CRAS , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de participar do Encontro Estadual Preparatório, destinado aos

Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. No dia 16/03/2023

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 15 de Março de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador: 7A39A327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 7/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	CNPJ	07.805.649/0001-29		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	LIVRO DO AGENTE DE SAÚDE CAPA E CONTRA-CAPA EM COUCHE BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 46X30CM (ABERTO), 30X23CM (FECHADO), MIOLO EM OFFSET 75G COM 50 PÁG. 1X1 COR.	30	UNIDADE	8,00	240,00
02	BLOCO - DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	58	BLOCO	5,30	307,40
03	BLOCO - FICHA DE REFERÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 30 X 20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	50	BLOCO	5,30	265,00
04	BLOCO - DENGUE PNCD RESUMO DIÁRIO, COM 100 FOLHAS, TAM. 32X20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	300	BLOCO	5,00	1.500,00
05	ENVELOPES PRONTUÁRIOS, TAM. 26X36CM, 1X1 COR - EM PAPEL FICHA OURO 180G., COM CORTE E VINCO.	500	UNIDADE	0,63	315,00
06	BLOCO - RECEITUÁRIO AZUL, 1 VIA, TAM. 20X10CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET SUPERBOND AZUL 75G, NUMERADO.	1000	BLOCO	2,90	2.900,00
07	BLOCO - RECEITUÁRIO MÉDICO, COM 100FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	1000	BLOCO	2,80	2.800,00
08	BLOCO - ATESTADO MÉDICO, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	100	BLOCO	2,80	280,00
09	BLOCO - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	1000	BLOCO	3,80	3.800,00
10	BLOCO - FICHA DE CADASTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM 100FOLHAS, TAM. 30X20CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	10	BLOCO	3,80	38,00
11	BLOCO - FICHA DE EVOLUÇÃO PRONTUÁRIO, TAM. 30X20CM, COR 1X1 PAPEL OFFSET 75G.	100	BLOCO	3,40	340,00
12	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, TAM. 15X21CM, 1X0 COR, EM PAPEL 75G.	1000	BLOCO	3,00	3.000,00
13	BLOCO - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	100	BLOCO	3,90	390,00
14	CARTÃO DE VACINA PARA ACOMPANHAMENTO, TAM. 20X10CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 180G.	5000	UNIDADE	0,10	500,00
15	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO E GLICOSE, TAMANHO 20X15CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 180G.	6000	UNIDADE	0,10	600,00
16	CRACHÁ, 8,5X5,5CM, 4X0 COR, EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO	150	UNIDADE	5,99	898,50
17	BLOCO - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 02 - DENGUE, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	50	BLOCO	6,50	325,00
18	BLOCO - BOLETIM DE CASAS PENDENTES - DENGUE, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	50	BLOCO	4,70	235,00
19	BLOCO - BOLETIM DE REGISTRO DE EXAME DO LABORATÓRIO, COM 100 FOLHAS, TAM. 20X30CM, 1X1 COR, EM PAPEL OFFSET 75G.	100	BLOCO	4,70	470,00
20	BLOCO - RECEITUÁRIO ESPECIAL, COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, TAM. 15X20CM, 1X0COR, EM PAPEL OFFSET 56G E SUPERBOND 50G CORES.	1000	BLOCO	3,00	3.000,00
TOTAL				R\$ 22.203,90	

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 7/2023**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 14 de MARÇO de 2023.

EWERTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8F798340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 123522/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Bergson Iduino de Oliveira

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o **Registro de preços visando a aquisição de livros de Ensino Religioso para uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN.**

Abalizados nas Propostas apresentada pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosas para a Administração.

Vencedor: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA						
CNPJ: 75.104.422/0008-82		Email: aprendebrasil@positivo.com.br		Telefone: (41) 3350-6083		
Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81310-000						
LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 1º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	165	80,00	13.200,00
02	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 2º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	157	80,00	12.560,00
03	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 3º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	193	80,00	15.440,00
04	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 4º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	233	80,00	18.640,00
05	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 5º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	223	80,00	17.840,00
06	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 6º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	238	80,00	19.040,00
07	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 7º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	224	80,00	17.920,00
08	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 8º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	209	80,00	16.720,00
09	COLEÇÃO DE ENSINO RELIGIOSO PARA O 9º ANO	Coleção: passado, presente e ã – Edição Especial	Coleção	161	80,00	12.880,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 144.240,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 10 de março de 2023.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:9A1EF93F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22120002/2022

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
RUA HERMENEGILDO MONTENEGRO, Nº 126 – CENTRO CEP: 59695-000 CNPJ: 08.546.103/0001-63

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22120002/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e, no Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, para atender à demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN.

EM 14 (treze) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se a Presidente LIANA AMARAL DO VALE, matrícula 21911

e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por JOHNSON ALVES BEZERRA, matrícula 129, JARNIER BEZERRA SOARES, matrícula 524, PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 20630, conforme Portaria GP Nº 147 de 27 de fevereiro de 2023, com vista ao julgamento do envelope de Projeto de Venda da Chamada Pública em epígrafe.

Insta informar que o respectivo envelope contendo o Projeto de Venda dos Agricultores Familiares participantes desta Chamada Pública fora aberto no dia 07 (sete) do mês de março de 2023 em Sessão Pública, seguindo o rito legal estabelecido no Aviso publicizado dia 01/03/2023, Edição 2981, do Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

No entanto, vale informar que esta CPL ao analisar documentos do Projeto de Vendas da agricultora Familiar percebeu-se erro na contagem dos quantidades dos Produtos: **ALFACE CRESPA, FEIJÃO MASSACAR E FEIJÃO VERDE**, onde as quantidades dos produtos supracitados da tabela “IV” (RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS), não batiam com as quantidades dos produtos informados na tabela “V” (Totalização por Produto).

Diante do exposto, a CPL solicitou-se através de diligência no dia 09 de março de 2023, que os Agricultores Familiares apresentassem documentação com as devidas correções. Com isso, foi estabelecido prazo de 2 (dois) dias, conforme o item 4.1.5 do edital. Em resposta, os agricultores encaminharam um novo projeto de venda corrigido de forma presencial, no Setor de Licitações e Contratos na data de 13/03/2023, atendendo assim a diligência realizada.

Portanto, segue nova tabela descritiva/informativa contendo o Projeto de Venda apresentado pelos Agricultores Familiares:

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA			2.CNPJ: 27996936/0001-70		MUNICÍPIO: BARAÚNA-RN	
RUA HERMENEGILDO MONTENEGRO N126, CENTRO			5.DDD/Fone: *****			
6. Nome do Representante: MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA			CPF: 672.435.924-49			
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTO						
De acordo com a Resolução do CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000(Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						
Nº ORDEM	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	ADEMIR NONATO DOS SANTOS	Feijão macassar	Kg	1000	8,52	8520,00
		Milho Espiga	Kg	2638	6,36	16777,68
		Jerimum Leite	Kg	1100	3,33	3663,00
		Melão sapo	Kg	2980	3,70	11026,00
		Total agricultor				
2	ANTONIO DA FÉ DE LIMA NETO	Feijão macassar	Kg	1000	8,52	8520,00
		Milho Espiga	Kg	3000	6,36	19080,00
		Jerimum Leite	Kg	2000	3,33	6660,00
		Jerimum Caboclo	Kg	1000	4,08	4080,00
		Total agricultor				
3	ANTONIA DOROTÉIA MEDEIROS	Feijão verde	Kg	3290	12,14	39.940,60
		Total agricultor				R\$ 39.940,60
4	ANTONIO JERÔNIMO FREIRE	Cebolinha	Kg	1250	12,44	15550,00
		Coentro	Kg	1000	12,84	12840,00
		Alface Crespa	Kg	500	10,64	5320,00
		Macaxeira	Kg	1100	3,89	4279,00
		Total agricultor				
5	ELISANGELA ABREU DE MACEDO	Banana Pacovan	Kg	6000	3,37	20220,00
		Coentro	Kg	1000	12,84	12840,00
		Pimentão verde	Kg	1000	6,64	6640,00
		Total agricultor				
6	EMANUEL DORIAN SILVA DE LIMA	Banana Pacovan	Kg	1000	3,77	3.770,00
		Melancia	Kg	1670	2,61	4.358,70
		Milho Espiga	Kg	5000	6,36	31.800,00
		Total agricultor				
7	ERINALDO FABRÍCIO PEGADO	Milho Espiga	Kg	2000	6,36	12.720,00
		Coentro	Kg	1000	12,84	12.840,00
		Melancia	Kg	1330	2,61	3.471,30
		Feijão verde	Kg	900	12,14	10.926,00
		Total agricultor				
8	GILVAN PEREIRA DE SOUZA	Feijão macassar	Kg	1000	8,52	8.520,00
		Banana Pacovan	Kg	8300	3,77	31.291,00
		Total agricultor				
9	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA	Batata doce	Kg	10000	3,73	37300
		Tomate	Kg	350	6,92	2422
		Total agricultor				
10	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS SILVA	Banana Pacovan	Kg	2674	3,77	10.080,98
		Jerimum Caboclo	Kg	1000	4,08	4.080,00
		Mamão Formosa	Kg	4000	3,47	13.880,00
		Pimentão verde	Kg	1500	6,64	9.960,00
		Total agricultor				
11	IVANILDO HENRIQUE PAZ DA SILVA	Banana Pacovan	Kg	916	3,77	3.453,32
		Mamão Formosa	Kg	2000	3,47	6.940,00
		Jerimum Caboclo	Kg	1000	4,08	4.080,00
		Banana Prata	Kg	855	3,89	3.325,95
		Melão sapo	Kg	6000	3,7	22.200,00
		Total agricultor				
12	JALDETE RIBEIRO DE BESSA	Alface Crespa	Kg	500	10,64	5.320,00
		Coentro	Kg	1000	12,84	12.840,00
		Cebolinha	Kg	1750	12,44	21.770,00
		Total agricultor				
13	JOSÉ HONÓRIO BEZERRA	Mamão Formosa	Kg	6000	3,47	20.820,00
		Banana Prata	Kg	4920	3,89	19.138,80
		Total agricultor				
14	LUCIENE PEREIRA DA SILVA TOMAZ	Cebola branca ou Roxa	Kg	2000	6,15	12.300,00
		Mamão Formosa	Kg	4000	3,47	13.880,00
		Milho Espiga	Kg	2172	6,36	13.813,92

		Total agricultor				R\$ 39.993,92
15	MARCELO DE MEDEIROS SILVA	Melancia	Kg	10600	2,61	27.666,00
		Cebola branca ou Roxa	Kg	2000	6,15	12.300,00
		Total agricultor				R\$ 39.966,00
16	MARIA MARLENE DA SILVA	Mamão Formosa	Kg	4000	3,47	13.880,00
		Jerimum Caboclo	Kg	1000	4,08	4.080,00
		Milho Espiga	Kg	190	6,36	1.208,40
		Melancia	Kg	3250	2,61	8.482,50
		Cebola branca ou Roxa	Kg	2000	6,15	12.300,00
		Total agricultor				R\$ 39.950,90
17	SHEYLA KATIANE DA SILVA FERNANDES	Macaxeira	Kg	2900	3,89	11.281,00
		Banana Pacovan	Kg	7610	3,77	28.689,70
		Total agricultor				R\$ 39.970,70
18	VITAL PEGADO	Jerimum Leite	Kg	900	3,33	2.997,00
		Banana Pacovan	Kg	3500	3,77	13.195,00
		Coentro	Kg	1000	12,84	12.840,00
		Feijão verde	Kg	810	12,14	9.833,40
		Total agricultor				R\$ 38.865,40

Programa Nacional de Alimentação Escolar

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Nº Ordem	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1	Acerola	Kg		5,49	R\$ -
2	Alface crespa	Kg	1000	10,64	R\$ 10.640,00
3	Banana Prata	Kg	5775	3,89	R\$ 22.464,75
4	Banana Pacovan	Kg	30000	3,77	R\$ 113.100,00
5	Batata Doce	Kg	10000	3,73	R\$ 37.300,00
6	Cajarana	Kg		8,61	R\$ -
7	Cebola	Kg	6000	6,15	R\$ 36.900,00
8	Cebolinha	Kg	3000	12,44	R\$ 37.320,00
9	Coentro	Kg	5000	12,84	R\$ 64.200,00
10	Feijão macassar	Kg	3000	8,52	R\$ 25.560,00
11	Feijão verde	Kg	5000	12,14	R\$ 60.700,00
12	Goiaba vermelha	Kg		5,68	R\$ -
13	Jerimum caboclo	Kg	4000	4,08	R\$ 16.320,00
14	Jerimum de leite	Kg	3000	3,33	R\$ 9.990,00
15	Limão comum	Kg		6,14	R\$ -
16	Mamão Formosa	Kg	20000	3,47	R\$ 69.400,00
17	Manga espada	Kg		5,37	R\$ -
18	Maracujá	Kg		7,35	R\$ -
19	Melancia	Kg	16850	2,61	R\$ 43.978,50
20	Melão Sapo	Kg	8980	3,7	R\$ 33.226,00
21	Milho Verde	Kg	15000	6,36	R\$ 95.400,00
22	Pimentão Verde	Kg	2500	6,64	R\$ 16.600,00
23	Macaxeira	Kg	4000	3,89	R\$ 15.560,00
24	Tamarindo	Kg		10,77	R\$ -
25	Tomate	Kg	350	6,92	R\$ 2.422,00
Total do projeto:					711.081,25
VI – DESCRVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS					
Os produtos serão entregues na sede da Secretaria de Educação, em dia e horário acordado com a Coordenação do Setor da merenda Escolar					

A Comissão Permanente de Licitação após análise da Proposta de Venda dos Agricultores Familiares Habilitados participantes desta Chamada Pública e em estrita observância ao disposto nos itens 4 e 5 do Instrumento Convocatório, **DECIDE DECLARAR** o Projeto de Venda **CLASSIFICADO**.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo físico desta Chamada Pública para a Procuradoria Geral do Município para que a mesma emita Parecer Jurídico referente aos atos praticados pela esta Douta Comissão, com o mote de observar se os mesmos estão em consonância com o que determina a Lei Federal Nº8.666/93 e subsidiariamente a Lei Nº 11.326/2006, o art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/2009.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

Baraúna/RN 14 de março de 2023.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:28787A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº. 24/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº. 24/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 005/2023** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 274/2022**, realizado pelo município de **LAJES/RN**; tipo menor preço, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA ATRAVÉS DO PROGRAMA “PEIXE PARA O POVO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN. VIGÊNCIA DA ARP: 23/03/2022 à 23/03/2023. Vencedor: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ: 09.015.680/0001-91. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

CONTRATADA: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ: 09.015.680/0001-91

OBJETO: Aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Boa Saúde/RN, durante as comemorações da semana santa, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 274/2022.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

EMPRESA: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA						
CNPJ: 09.015.680/0001-91		TELEFONE: (84) 3643-2031 / 3643-2408 / 8872-4889		EMAIL: cleytonvale@yahoo.com.br		
ENDEREÇO: RUA JARDIM DAS FLORES, S/N, ZONA DE EXPANSÃO, MACAÍBA/RN – CEP: 59.280-000						
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON DE LIMA BATISTA – CPF Nº 056.454.504-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Peixes inteiro de primeira qualidade, com peso médio entre 1,2KG (um quilo e duzentas gramas) e 1,5KG (um quilo e quinhentas gramas) cada, tipo eviscerado pescada, tilápia ou similar. Embalagem na média de peso, congelado e acondicionados de forma adequada.	PESCADO DA CRUZ SIF 3612 -Tainha	KG	6.500,00	R\$ 17,40	R\$ 133.100,00
TOTAL R\$						R\$ 133.100,00

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:16123526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada nos **Serviços de dedetização**. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, nos prédios das unidades administrativas do Município de Caiçara do Norte/RN.	M²	11.000		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:D28FBD8A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	Especificação dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1. 1 KG	KG	1.250		
2	ARROZ POLIDO BRANCO: TIPO I, 1KG.	KG	1.250		
3	MILHO PRA MUNGUZA 500GRS	PCT	1.250		
4	MACARRÃO SPAGUETI	PCT	1.250		
5	FLOCOS DE MILHO: PRÉ-COZIDO. CONSUMO E EM PACOTES DE 500G	PCT	1.250		
6	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, PACOTE DE 250G.	PCT	1.250		
7	ACUCAR TRITURADO KG	KG	1.250		
8	FARINHA DE MANDIOCA	kg	1.250		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:A3D69604

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE TIPO ATUM, EM POSTA, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE QUALQUER ODOR ATÍPICO, DE MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA, CONGELADO E ENSACADO, PRONTO PARA O CONSUMO E DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO IBAMA, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES QUE DETEM COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR O FORNECIMENTO DO ÍTEM, PESO MÉDIO DE 1,5KG.	KG	1.875		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:BF63EFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0428/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0428/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edília Maria de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/03/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3756F0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 DO PREGÃO ELETRONICO 010/2023

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº 14927, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, processo administrativo nº 23010002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inventário patrimonial de bens móveis e imóveis, a fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO						
CNPJ: 31.974.334/0001-90						
ENDEREÇO: Avenida Petra Kelly, Nº 1038, CEP: 59152330 - UF: RN - Município: Pamamirim						
REPRESENTANTE: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO 023.523.733-79						
E-MAIL: PEDRO.PAULO@ASPEC.COM.BR TEL.: (84) 99979-3617						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	N/C	N/C	30.000 UN	R\$ 12,00	R\$ 360.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 360.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 13 de março de 2023

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Município de Canguaretama-RN
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal - Contratante

AUTESP - Automação, Tecnologia e Serviços Público
CNPJ: 31.974.334/0001-90
PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO
CPF Nº 023.523.733-79
Contratada

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:FC1A5B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226032/2022.

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS**, CNPJ: **08.767.060/0001-46**, com sede na R Travessa Raimundo Francisco de Oliveira, 122, Sebastião Maltes, Caraúbas/RN, neste ato representada pela Sra. **DAMIANA ENAMONIELI COSTA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade de sob nº 2.430.423 SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 065.067.594-02, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades relacionadas, conforme o Programa Municipal Terra Pronta, aos serviços de corte de terra com trator agrícola de pneus detalhado no Projeto Básico, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, conforme discriminação consolidada abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PONTUAÇÃO TÉCNICA
01	Serviços de corte de terra com trator agrícola de pneus, equipamento com potência mínima de 65 cv equipado com grade niveladora hidráulica com no mínimo 18 a 32 discos ou grade aradora de controle com no mínimo 14 a 16 discos, manutenção preventiva e corretiva, combustível e operador a cargo do contratado em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN.	Hora	2.000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00	100 PONTOS
					TOTAL	R\$ 400.000,00

- 1.1. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.2. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- 1.2. Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado; e,
- 1.3. Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- 2.1.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- 2.1.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;
- 2.1.1.3. Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Projeto Técnico e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- 2.1.1.4. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- 2.1.1.5. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- 2.1.1.6. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- 2.1.1.7 Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- 2.1.1.8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- 2.1.1.9. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- 2.1.2. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

2.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 2.2.1. Manter escrituração contábil regular;
- 2.2.2. Prestar conta dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- 2.2.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.2.4. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- 2.2.5. Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- 2.2.6. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 2.2.7. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e,
- 2.2.8. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- 2.2.9. Executar o objeto deste termo na íntegra, cumprir os prazos indicados pela administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e do Projeto Executivo;
- 2.2.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;
- 2.2.11. Manter-se durante toda a execução a compatibilidade com as obrigações assumidas, quanto as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento;
- 2.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
- 2.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e outros que incidam ou venham a incidir na execução do Termo de Colaboração;
- 2.2.14. Fazer a gestão dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, movimentando-os para execução dos serviços de corte de terra no âmbito do Programa Terra Pronta obras, com os custos relacionados ao pagamento de hora de máquina (serviço, operador, combustível e lubrificantes);
- 2.2.15. Utilizar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal em conta em nome da mesma, para execução do objeto deste Termo de Colaboração e custos operacionais da entidade;
- 2.2.16. Em conjunto com a Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente fazer a execução do objeto na forma ajustada neste Termo;
- 2.2.17. Coordenar a participação dos envolvidos na execução do objeto, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do programa, e buscar junto ao município a disponibilização dos recursos necessários em tempo afim de viabilizar à sua execução;

- 2.2.18. Organizar-se com a Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente para o devido cumprimento do cronograma de execução aprovado;
- 2.2.19. Comunicar, por escrito, a prefeitura qualquer dificuldade eventual que inviabilize a organização e execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- 2.2.20. Organizar com a Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente os serviços de acordo com a relação de comunidades que tenham beneficiários inscritos no programa, para uma melhor otimização de tempo e alcance de bons resultados;
- 2.2.21. Realizar a contratação de prestadores de serviços qualificados e capacitados para execução do objeto do Termo de Colaboração; e,
- 2.2.22. Realizar o pagamento dos serviços aos prestadores em conformidade com o Cronograma de Execução do objeto, nos valores relativos as horas trabalhadas por estes e nos prazos e valores repassados pela Prefeitura de Caraúbas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 0.00(XXXX)**, de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 – MANUTENÇÃO E APOIO AO PROGRAMA TERRA PRONTA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

- 4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Projeto Técnico, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- 4.4.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- 4.4.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- 4.4.3. Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

- 5.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
- 5.3. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 5.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência; 5.5. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 5.6. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 5.7. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- 5.8. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- 5.9. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

- 6.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo inicialmente por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme interesse do Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN.
- 6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
- 6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4. Havendo necessidade e/ou interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na continuidade da parceria, esta poderá propor à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.
- 6.5. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- 7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- 7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Projeto Técnico;
- 7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- 7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- 7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- 7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e,
- 7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Projeto Técnico, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 8.1. A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:
- 8.1.1. Ofício de encaminhamento;
- 8.1.2. Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade;
- 8.1.3. Relatório de Execução Financeira;
- 8.1.4. Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto
- 8.1.5. Relação dos Bens Adquiridos, produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria;
- 8.1.6. Conciliação Bancária;
- 8.1.7. Cópias dos Extratos Bancários;
- 8.1.8. Cópias dos Comprovantes da Receita;
- 8.1.9. Cópias dos Comprovantes da Despesa;
- 8.1.10. Cópia do Termo de Colaboração;
- 8.1.11. Cópia dos Aditamentos;
- 8.1.12. Declaração da Guarda dos Documentos Originais; e,
- 8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- 8.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até 30 dias posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no cronograma de desembolso discriminado no Projeto Técnico, demonstrando a boa e regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência, encaminhando para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL as seguintes informações e documentos:
- 8.3.1. Ofício de encaminhamento;
- 8.3.2. Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade;
- 8.3.3. Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
- 8.3.4. Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados;
- 8.3.5. Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência;
- 8.3.6. Cópias dos Comprovantes da Receita;
- 8.3.7. Cópias dos Comprovantes da Despesa;
- 8.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Projeto Técnico, bem como dos seguintes relatórios:
- 8.4.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- 8.4.2. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Projeto Técnico.
- 8.5. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- 8.5.1. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- 8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
- 8.5.3. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- 8.5.3.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- 8.5.3.2. Os impactos econômicos ou sociais;
- 8.5.3.3. O grau de satisfação do público-alvo;
- 8.5.3.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- 8.6.1. Aprovação da prestação de contas;
- 8.6.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- 8.6.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 8.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- 8.7.1. O prazo referido no subitem 8.7 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- 8.7.2. Transcorrido o prazo descrito no subitem 8.7.1 para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8.1. O transcurso do prazo definido no subitem 8.8 sem que as contas tenham sido apreciadas:

8.8.1.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.8.1.2. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.9. As prestações de contas serão avaliadas:

8.9.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Projeto Técnico;

8.9.1. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

8.10. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

8.10.1. Omissão no dever de prestar contas;

8.10.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Projeto Técnico;

8.10.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e,

8.10.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.11. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.12. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Projeto Técnico, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Projeto Técnico original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.13. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.14. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da prestação de contas parcial de cada parcela mensal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deve manter em seu arquivo e sob sua responsabilidade, os Boletins Diários de Produção BDPs utilizados e devidamente assinados pelos profissionais da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL durante todo o período de vigência da parceria, os quais comprovam a efetiva execução do objeto do Termo de Colaboração celebrado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao Projeto Técnico ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Projeto Técnico e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida ampla defesa e contraditório, a inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração, assim como a execução irregular, sujeitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem prejuízo da revogação da unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; e,

10.2.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

10.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL multa de:

10.3.1. 1/3 (um terço) do valor da parceria celebrada, por inexecução total;

10.3.2. 1/4 (um quarto) do valor da parceria celebrada, por inexecução parcial, caracterizada quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não executar a totalidade do serviço;

10.3.3. 1% (um por cento) do valor da parceria celebrada, por dia de atraso na execução dos serviços;

10.3.4. 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

10.4. A suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será aplicada quando ocorrer:

10.4.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

10.4.2. Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

10.4.3. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

10.4.4. Irregularidades que ensejem a rescisão unilateral do Termo de Colaboração;

10.4.5. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.6. Prática de atos ilícitos visando prejudicar o Termo de Colaboração; e,

10.4.7. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL idoneidade para contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

10.5. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, evidenciada de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

10.6. Caso julgadas devidas as multas, após garantido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

10.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às demais penalidades previstas nos dispositivos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 do subitem 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES:

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na hipótese de sua extinção.

11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

12.1.1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.1.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.1.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Projeto Técnico;

12.1.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

12.1.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

12.1.2.1. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

13.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

14.1.1. As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

14.1.2. Os documentos transmitidos via e-mail só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e

14.1.3. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Associação De Apoio As Cidades, Comunidades E Assentamentos
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DAMIANA ENAMONIELI COSTA OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Administração Pública Municipal)	(Organização da Sociedade Civil)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

CID CLÉSIO FARIAS DE LIMA

Portaria Seg nº 049/2023-GP

FISCAL DE CONTRATO

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:CA4FE033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.005, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

DECRETO Nº 4.005, de 13 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.737.029,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.737.029,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e vinte e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de março de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.737.029,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.737.029,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				1.737.029,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	169.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	1.567.429,00
Anexo II (Redução)					1.737.029,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.737.029,00
	1009 Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde				270.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	90.000,00
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				25.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	25.000,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				25.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
	1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC				267.029,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	22.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	22.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	23.029,00
	1128 Aquisição de Veículo				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				1.000.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	17.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16320000	0001	17.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16330000	0001	17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16320000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16330000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	664.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16320000	0001	25.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16330000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16330000	0001	28.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16330000	0001	30.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2C9FA004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 14 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 60, de 14 de março de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de março de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					250.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					250.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	250.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:731AB224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 15 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 61, de 15 de março de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica de Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 317.797,85 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 15 de março de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					317.797,85
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				317.797,85
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	317.797,85
Anexo II (Redução)					
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					317.797,85
	1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				317.797,85
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	317.797,85

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5EDBB363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004-005/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **33.453.856 CRISTIANE FRANCO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº **33.453.856/0001-71**, referente à **aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços fúnebres, traslados e cortejo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Termo de Referência.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Urna funerária simples para adulto - Especificações: Modelo sextavado, com viseira de vidro, confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado, com acabamento interno em forro de tnt com babado, 06 alças fixas, medida de comprimento aproximada entre 1, 40m a 1, 90m - e preparação do corpo para velório. Incluindo: Remoção por via terrestre do corpo do local do óbito ao local do velório dentro da área de até 100 KM da sede do município de Coronel João Pessoa/RN, assepsia, preparação e vestimenta do corpo - ornamentação da urna funerária - veículo adequado (para funerais), cortejo fúnebre e sepultamento no cemitério local por conta do contratado(a).	UND	10	1.794,00	17.940,00
2	Fornecimento de uma mortuária especial/gordo para adulto - Especificações: Modelo: Sextavado, com viseira de vidro, confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado, com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 alças fixas, medida de comprimento aproximada entre 1, 40m a 1, 90 m. Com capacidade de peso para até 150 Kg - e preparação do corpo para velório. Incluindo: Remoção por via terrestre do corpo do local do óbito ao local do velório dentro da área de até 100 KM da sede do município de Coronel João Pessoa/RN, assepsia, preparação e vestimenta do corpo - ornamentação da urna funerária - veículo adequado (para funerais), cortejo fúnebre e sepultamento no cemitério local por conta do contratado(a).	UND	6	2.434,00	14.604,00
3	Serviço de traslado por via terrestre para outras cidades em veículo apropriado para serviço funerário.	KM	1.500	4,69	7.035,00
4	Urna funerária com visor - tamanho INFANTIL - Especificações mínimas - tamanho: até 1,60m de comprimento, com alças laterais, confeccionada em pinos ou MDF com 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, com tampa - e preparação do corpo para velório. Incluindo: Remoção por via terrestre do corpo do local do óbito ao local do velório dentro da área de até 100 KM da sede do município de Coronel João Pessoa/RN, assepsia, preparação e vestimenta do corpo - ornamentação da urna funerária - veículo adequado (para funerais), cortejo fúnebre e sepultamento no cemitério local por conta do contratado(a).	UND	5	1.509,00	7.545,00
5	Urna funerária com visor - tamanho: RECÉM-NASCIDO - Especificações mínimas - tamanho: de até 1m de comprimento, com alças laterais, confeccionada em pinos ou MDF com 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, com tampa - e preparação do corpo para velório. Incluindo: Remoção por via terrestre do corpo do local do óbito ao local do velório dentro da área de até 100 KM da sede do município de Coronel João Pessoa/RN, assepsia, preparação e vestimenta do corpo - ornamentação da urna funerária - veículo adequado (para funerais), cortejo fúnebre e sepultamento no cemitério local por conta do contratado(a).	UND	3	759,50	2.278,50
Total Geral					49.402,50

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de março de 2023.

FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:F43F8BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15030001/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 15030001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15030001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço, manutenção, reparo e conserto dos gabinetes, raio X e ultra som odontológicos das unidades de saúde da Zona Rural e Urbana do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - Antonia Leides da Costa Lima 02837949418 (24.955.001/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20514 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	SV	14	380,00	5.320,00
2	20515 - SERVIÇO DE CONserto DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	SV	20	60,00	1.200,00
3	20516 - SERVIÇO E CONserto DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	SV	10	240,00	2.400,00
4	20517 - SERVIÇO DE CONserto DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO	SV	20	30,00	600,00
5	20518 - SERVIÇO DE CONserto EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	SV	20	120,00	2.400,00
6	20519 - SERVIÇOS DE CONserto EM RAO X ODONTOLÓGICO	SV	6	450,00	2.700,00
7	20520 - SERVIÇO DE CONserto DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO	SV	10	230,00	2.300,00

Total Geral	16.920,00
-------------	-----------

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo

Encanto/RN, 15/03/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:B50C7AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro, Equador/RN CEP: 59355000 CNPJ: 08.086.225/0001-14

DECRETO Nº 2 , DE 01 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 707.427,90 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 707.427,90 (setecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Equador/RN, 01 de fevereiro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					707.427,90
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				8.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE				123.448,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				123.448,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.698,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.750,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	107.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					61.100,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				32.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				17.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.100,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL				11.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.600,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					207.200,00
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	35.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				140.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	72.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	3.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				32.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	24.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
02 .060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					31.360,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				31.360,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.360,00
02 .061 SECRETARIA DE SAÚDE					34.370,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE				34.370,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	33.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.370,00
	02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				171.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593120	0001	50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				112.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	112.500,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA				8.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.500,00
02 .071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					17.600,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL				17.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					49.349,90
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA				15.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				34.249,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.349,90
02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					4.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					707.427,90
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE					123.448,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				123.448,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	102.198,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.750,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					94.100,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				28.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.700,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO SUPERIOR				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2113 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Superior)				28.900,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	28.900,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					266.800,00
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17993110	0001	10.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17993110	0001	10.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17993110	0001	10.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17993110	0001	5.000,00

	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS				12.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.100,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				193.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	168.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
02 .060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					14.360,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIST. SEMENTES E SEG. SAFRA				13.360,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.960,00
02 .061 SECRETARIA DE SAÚDE					1.370,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE				1.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.370,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					171.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				147.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	87.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				23.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
02 .071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.600,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL				5.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					16.749,90
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA				3.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
	2099 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX-PAEF)				350,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	350,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				7.399,90
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	499,90
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2102 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO . DESC. E CONT. SOCIAL SUAS - IGD/SUAS				5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					4.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:68A2F237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO P.P Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 9/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 9/2023 com início 27 de fevereiro de 2023, realizada em 10 de março de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): SANDRO SIDERLEY ANDRADE DE OLIVEIRA						
CNPJ: 009.158.964-94		Email: SIDERLEYANDRADE4@GMAIL.COM		Telefone: (84)99409-4284		
Endereço: RUA JOÃO LEIROS, 240, ZONA URBANA, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000						
Representante: SANDRO SIDERLEY ANDRADE DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES EM ATIVIDADES AGROPECUARIAS PARA COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS NACIONAIS DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA.		Mês	12,00	2.280,00	27.360,00
Total:						27.360,00

Goianinha/RN, 10 de março de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B38188EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE SALDO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica M. N. FERREIRA-EPP, CNPJ: 17.178.250/0001-19 sediada na Rodovia BR-304, 150, Armazém KM 106, Zona Rural, CEP: 59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pela Sra MARIA NEUZIFRAN FERREIRA, brasileira, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.922.538- ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 011.565.714-21, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar 1kg, tipo cristal. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (saccharum officinarum), purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor característicos, livre de umidade. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 01 (um) quilo.	FAVO DE MEL	KG	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
2	Amido de milho sabor chocolate, embalagem com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	YOKI	CX	148	R\$ 4,00	R\$ 592,00
3	Amido de milho sabor tradicional, embalagem com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	YOKI	CX	299	R\$ 10,00	R\$ 2.990,00
4	Arroz parboilizado 1kg. Serão aceitos o polido ou o integral, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na instrução normativa mapa nº 6, de 16/02/2009. Portaria nº 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o	FAZENDA	KG	899	R\$ 7,11	R\$ 6.391,89

	número de registro no mapa. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg.					
5	Arroz tipo agulha 1kg. Serão aceitos polido, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na instrução normativa mapa nº 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o número de registro no mapa. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	JASMINE	KG	1054	R\$ 6,70	R\$ 7.061,80
6	Biscoito doce tipo maria 400g. Produtos obtidos pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deve ser isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos seguintes parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 95 mg e não conter gordura trans. Não serão aceitos: biscoitos que chegarem quebrados e murchos, caixas amassadas, firadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (bopp coex) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes, totalizando 400g por embalagem.	3 DE MAIO	PACOTE	77	R\$ 5,86	R\$ 451,22
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker 400g. Produtos obtidos pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deve ser isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg e não conter gordura trans. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (bopp coex) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes, totalizando 400g por embalagem. Não serão aceitos biscoitos que chegarem quebrados e murchos, caixas amassadas, firadas ou visivelmente danificadas durante o transporte e que não atenderem aos parâmetros nutricionais solicitados. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	3 DE MAIO	PACOTE	340	R\$ 5,55	R\$ 1.887,00
8	Bolo por kg, preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas práticas de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação, lista dos ingredientes utilizados na fabricação e validade. Sabores: mesclado, laranja, limão, ovos ou cenoura.	SÃO GERALDO	KG	497	R\$ 20,00	R\$ 9.940,00
9	Coloral, sem sal 100g. Produto preparado à base de urucum fruto do urucuzeiro e fubá de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Não deve apresentar na lista de ingredientes: sal, glutamato monossódico e nem ser adicionado de aditivos, aromatizantes ou conservadores. A validade deve ser de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária deverá ser feita de papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas.	SÃO BRAZ	PACOTE	347	R\$ 0,98	R\$ 340,06
10	Creme de leite UHT, 200g. Características: produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Deve apresentar cor branca ou levemente amarelada, sabor característico, suave, não rançoso, nem ácido, sem sabores ou odores estranhos. Serão aceitos os produtos especificados como creme de leite leve/light e/ou que tenham sido homogeneizados. Não será aceito: creme de leite com alto teor de gordura; creme de leite pasteurizado ou creme de leite fresco. Embalagem: primária deverá ser recipiente tipo tetra bric, inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 200 (duzentos) gramas, a embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	MOCOCA	UND	104	R\$ 4,00	R\$ 416,00
11	Ervilha 200 g. Cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	FUGINE	UND	192	R\$ 3,90	R\$ 748,80
12	Farinha láctea 230g. Embalagem aluminada, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido de 230g.	MARATÁ	PACOTE	9	R\$ 6,15	R\$ 55,35
13	Feijão cariõquina, tipo 1, de primeira qualidade isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos brotados, murchos, imaturos, molhados, carunchados e descolados que prejudiquem sua aparência e qualidade.	NOSSO GRÃO	KG	354	R\$ 8,35	R\$ 2.955,90
14	Feijão macassar 1kg tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	NOSSO GRÃO	KG	341	R\$ 9,44	R\$ 3.219,04
15	Feijão preto - tipo 2 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	NOSSO GRÃO	KG	524	R\$ 9,25	R\$ 4.847,00
16	Flocão de milho 500g, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	FORT MILHO	PACOTE	556	R\$ 2,40	R\$ 1.334,40
17	Leite de soja 250g, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 250g e prazo de validade.	NESTLÉ	PACOTE	110	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00
18	Leite desidratado em pó 200g, integral puro (com aspecto, sabor característico) embalagem aluminizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de 200g.	AURORA	PACOTE	570	R\$ 8,80	R\$ 5.016,00
19	Macarrão fino 500g, tipo espaguete de semolina ou sêmola 500g com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	BOM SABOR	UND	2085	R\$ 3,86	R\$ 8.048,10
20	Macarrão integral 500g, de boa qualidade, embalagem de 500g que contenham especificações do produto, data de fabricação e validade.	PARATÍ	UND	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
21	Macarrão tipo talharim 500g, de boa qualidade. Embalagem de 500g que contenham especificação do produto data de fabricação e validade.	PARATÍ	UND	1770	R\$ 5,00	R\$ 8.850,00
22	Margarina 500g, vegetal com sal, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	PRIMOR	UND	38	R\$ 6,58	R\$ 250,04
23	Milho para mungunzá 500g, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente com peso líquido de 500g e prazo de validade.	SANTA CLARA	PACOTE	239	R\$ 4,92	R\$ 1.175,88
24	Milho verde – embalagem com 200g. Cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	QUERO	UND	151	R\$ 4,24	R\$ 640,24
25	Pão tipo hot dog, pacote 500g, massa fina para cachorro quente, peso por unidade 50g cada pão, em embalagem resistente com 10 unidades, com data da embalagem e prazo de	SÃO GERALDO	PACOTE	255	R\$ 6,08	R\$ 1.550,40

	validade legível.					
26	Sardinha 125g, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade quantidade do produto.	88	LATA	660	R\$ 4,50	R\$ 2.970,00
27	Tempero completo 500ml, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e resoluções vigentes.	REGINA	UND	715	R\$ 2,80	R\$ 2.002,00
28	Vinagre de álcool 500ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	REGINA	UND	810	R\$ 1,55	R\$ 1.255,50
29	Batata inglesa, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	NACIONAL	KG	87	R\$ 6,23	R\$ 542,01
30	Cebola branca in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, defeitos, terra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	NACIONAL	KG	563	R\$ 5,30	R\$ 2.983,90
31	Cenoura in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	NACIONAL	KG	369	R\$ 5,10	R\$ 1.881,90
32	Chuchu in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	NACIONAL	KG	435	R\$ 5,73	R\$ 2.492,55
33	Coentro, de primeira qualidade, íntegros, separados por molho médio a grande em sacos plásticos transparentes atóxicos.	NACIONAL	KG	435	R\$ 2,28	R\$ 991,80
34	Goiaba escovada, com coloração própria, livres de danos mecânicos e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, validade semanal, com etiqueta e peso.	NACIONAL	KG	35	R\$ 6,40	R\$ 224,00
35	Jerimum in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	NACIONAL	KG	12	R\$ 3,68	R\$ 44,16
36	Maça in natura, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	NACIONAL	KG	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
37	Pimentão in natura, verde intenso tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	NACIONAL	KG	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
38	Tomate in natura, vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme brilho. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	NACIONAL	KG	239	R\$ 6,30	R\$ 1.505,70
39	Uva tipo Itália, roxa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Sem de machucados, manchas e sinais de decomposição.	NACIONAL	KG	206	R\$ 12,45	R\$ 2.564,70
40	Carne bovina coxão mole 1 kg, de abate recente tipo, com no máximo 10% de gordura não apresentando ossos, nem cartilagens. Com S.I.F (selo de inspeção federal), ou S.I.E (Selo de Inspeção Estadual) ou S.I.M (Selo de Inspeção Municipal).	OESTE FRIOS	KG	136,4	R\$ 50,00	R\$ 6.820,00
41	Carne bovina moída 1kg, tipo coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço De Inspeção Federal (SIF).	OESTE FRIOS	KG	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
42	Carne bovina tipo músculo, congelada 1kg, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios para consumo. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto.	OESTE FRIOS	KG	67,4	R\$ 43,00	R\$ 2.898,20
43	Carne bovina, salgada, tipo carne de sol de abate recente 1kg, não apresentando ossos, nem cartilagens. Com S.I.F (Selo de Inspeção Federal), ou S.I.E (Selo de Inspeção Estadual) ou S.I.M (Selo de Inspeção Municipal).	OESTE FRIOS	KG	521	R\$ 50,00	R\$ 26.050,00
44	Carne de charque 1kg, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem ao vácuo de 1kg, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	ALIMENTI	KG	325	R\$ 50,00	R\$ 16.250,00
45	Coxa e sobrecoxa de frango congelados 1kg, de primeira qualidade, acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	FRANGÃO	KG	1305	R\$ 13,00	R\$ 16.968,90
46	Filé de peito de frango 1kg, carne de peito de frango limpa, sem pele e sem osso, congelada. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve ser entregue congelada à temperatura entre - 12°C e -18°C, apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, depois de descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem primária deverá ser sacos plásticos em polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termosoldada, com peso líquido de 01 (um) quilograma. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita gomada, garantindo a inviolabilidade da mesma. Com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	SOMAVE	KG	608,2	R\$ 25,00	R\$ 15.205,00
47	Frango inteiro congelado 1kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	MIRA	KG	677	R\$ 12,00	R\$ 8.124,00
48	Galinha 1kg, congelada grande e de 1ª qualidade.	SOMAVE	KG	303	R\$ 6,00	R\$ 1.818,00
49	Queijo tipo muçarela, de primeira qualidade 1kg, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	DOMILAC	KG	179	R\$ 28,00	R\$ 5.012,00
VALOR TOTAL						R\$ 210.537,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 210.537,44 (duzentos e dez mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, CNPJ: 08.294.670/0001-70, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 015/2017-PMC, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 30 de setembro de 2023 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a entrega do produto;

6.1.3. Trocar os produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do produto;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.3. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder a entrega do produto sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata de Registro de Preços ao Pregão;

6.2.7. O produto deverá ser solicitado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.8. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001001 – Recursos na vinculados de Impostos - MDE
Fonte de Recursos	15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Gás Natural

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1002 – Saúde para Todos
Projeto/Atividade	2035 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde e Saneamento
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos	16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Gás Natural

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	1005 - Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 01 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Governador DIX-SEPT ROSADO/RN	M. N. Ferreira-EPP
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MARIA NEUZIFRAN FERREIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:DE7A142E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2023

PROCESSO:328050/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 7/2022

CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DEGROSSOS/RN CNPJ nº 11.418.305/0001-34

CONTRATADO: NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ nº 05.621.288/0001-35**ENDEREÇO:** RUA GUSTAVO TORRES TROCOLLI, 67, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA/PB CEP:58031144

OBJETO: Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Grossos, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendes de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-SUS, seguindo os requisitos de integração de informação determinados pelo Ministério, permitindo a realização de ações de tele atendimento e tele monitoramento dos cidadãos cadastrados, incluindo a implantação de todas as soluções, treinamento dos profissionais envolvidos e o respectivo suporte

VALOR TOTAL: R\$ 268.550,00(duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 08 de março de 2023**VIGENCIA:** 08 de março de 2023 a 07 de março de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2165 - Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2165 - Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1007 - ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Saúde da Família Conectada - Compreende: Conectividade (link à internet), rede lógica local (física ou wi-fi), servidor local, serviço de armazenamento de dados e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 05 equipes saúde da família.	Mês	12	990,6800	11.888,16
2	Servidor Local com licença para Sistema de Gestão em Saúde - Compreende: Servidor com capacidade de hospedar até 6 estações de trabalho conectadas e equipamentos de proteção (nobreack e rack de proteção), com licença de acesso ao Sistema de Gestão à Saúde com ferramentas para produção de relatórios e mapas a partir das informações produzidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e realização de teleatendimento e telemonitoramento dos usuários, incluindo manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência, contemplando 06 equipes saúde da família.	Mês	12	1.998,0000	23.976,00
3	Estação de Trabalho Conectada - Compreende: Equipamentos de hardware em comodato, incluindo monitor, teclado e mouse, conectados ao servidor local e à internet, incluindo manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 30 estação de trabalho.	Mês	12	4.950,0000	59.400,00
4	Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática - Compreende: Impressora multifuncional, em comodato conectada ao servidor local, com franquia de 500 páginas impressas por mês (exceto fornecimento de papel), manutenção e suporte, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 05 impressoras.	Mês	12	1.000,0000	12.000,00
5	Sistema de Painel de chamada para UBS Sistema de Painel de chamada para UBS - Compreende: Software e hardware (TV e equipamentos para retirada de senhas) para chamada eletrônica do público nas UBS, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 05 equipes saúde da família.	Mês	12	1.745,5000	20.946,00
6	Sistema de Prontuário Eletrônico - Compreende: Sistema de prontuário eletrônico para Atenção Básica, próprio ou público, incluindo suporte, que atendam as funcionalidades e as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 05 equipes saúde da família/atenção primária.	Mês	12	2.745,0000	32.940,00
7	Tablet com aplicativo de cadastro e sistema de gestão em Saúde - Compreende: tablet em comodato, com conexão wi-fi, com aplicativo para registro e gestão das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e de forma georreferenciada, com licença de Sistema em Gestão de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 40 ACS/ACE.	Mês	12	7.600,0000	91.200,00
8	Aplicativo de monitoramento em saúde - Compreende: Aplicativo para smartphones, a ser disponibilizado aos usuários nas UBS, que possibilitará ao cidadão acessar a localização das unidades básicas de saúde mais próximas de sua residência, informações sobre medidas de prevenção para doenças respiratórias e orientações sobre os cuidados no isolamento domiciliar, além de permitir o relacionamento com sua Unidade de referência por conversas de texto, ligações de áudio e vídeo, possibilitando a vídeo-consulta e vídeo-orientação. O aplicativo possibilitará a realização de monitoramento da saúde da população, a partir das prioridades definidas pela gestão, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, contemplando 01 licença.	LIC	01	1.199,8400	1.199,84
9	Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS - Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde. Aplicação integrada ao Banco de dados do e-SUS APS, contemplando 05 equipes saúde da família/atenção primária.	Mês	12	1.250,0000	15.000,00
Total do contrato em R\$					268.550,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

Grossos/RN, 08 de março de 2023

Fundo Municipal de Saúde de Grossos

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Novetech Solucoes Tecnologicas LTDA

WALDEMAR NÓBREGA JÚNIOR

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:BEC6C9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0024/2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.346,43(quatorze mil trezentos e quarenta e seis e quarenta e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.346,43(quatorze mil trezentos e quarenta e seis e quarenta e três centavos) para reforço da (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			908 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 26010000	R\$ 14.346,43
Total da Ação:					R\$ 14.346,43
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.346,43

Valor total suplementado: R\$ 14.346,43

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, compreende superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/03/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CD31D286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 260/2022, de 02 de agosto de 2022.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para substituir os servidores e preenchimento de vaga: **Cicera Araujo de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Escola Municipal Marinheiro Saldanha, da Secretaria Municipal de Educação, que se afastou em virtude de aposentadoria, através da **Portaria Nº 346/2022 - GP**; **Manoel Tiago Silva de Avelar – Merendeiro**, lotado na em Unidade de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação, que se afastou através de pedido de Exoneração, através da **Portaria Nº 022/2023– GP**, **Myllela Cinthia da Silva –Merendeiro**, lotada na Unidade de Ensino Antônio Amâncio da Silva na Secretaria Municipal de Educação, que se afastou por pedido de Licença de Interesse Particular, através da **Portaria Nº 055/2023 – GP**; **Maria de Fátima de Lima, Agente Comunitário de Saúde – ACS**, lotada na ESF VI - Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra afastada por tempo indeterminado pelo INSS, em virtude de problemas de saúde; **Motorista** – necessidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal do Trabalho,

Habitação e Assistência Social; **Wesley Fernandes dos Santos – Técnico em Análises Clínicas**, lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, na qual requereu Vacância do referido cargo em 10 de fevereiro de 2020, de acordo com a **Portaria nº 075/2020 – GP**; **Ana Rayssa Costa Gonçalves Moraes – Técnico em Enfermagem**, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, na qual requereu Vacância do referido cargo em 29 de setembro de 2022, de acordo com a **Portaria nº 336/2022 – GP**; **Higor Eduardo Dantas Alves – Psicólogo Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que se afastou para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação de acordo com a **Portaria Nº 290/2021 - GP**; **Ceany Ingrid Araújo de Macedo – Psicóloga**, lotada no Centro Especializado de Saúde Dr. Nivaldo Borges - CES da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra cedida ao município de Caicó, através da **Portaria Nº 034/2022 – GP**; **Frankly Eudes Sousa Martins – Fisioterapeuta**, lotado na Estratégia de Saúde da Família – ESF IV da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou pelo período de até 02 (dois) anos, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a **Portaria Nº 255/2022 – GP**; **Nágyra Regina Araújo – Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social, que se encontra cedida ao município de Natal, através da **Portaria Nº 352/2022 – GP**; **Ana Clara Dantas – Enfermeira ESF**, lotada na Estratégia de Saúde da Família – ESF I da Secretaria Municipal de Saúde, na qual requereu Exoneração do referido cargo em 01 de março de 2023, de acordo com a **Portaria nº 065/2023 – GP**; **Terapeuta Ocupacional** - necessidade do Centro Especializado de Saúde Dr. Nivaldo Borges - CES da Secretaria Municipal de Saúde; bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final, até o dia 31/03/2024, podendo ser prorrogado por período igual.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1. Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7. As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	40hs	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.302,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
FUNDAMENTAL	102	Merendeiro – Zona Rural	40hs	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	CR*
FUNDAMENTAL	103	Agente Comunitário de Saúde – ACS – Parque das Luízas – ESF VI	40hrs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.	R\$ 2.604,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
FUNDAMENTAL	104	Motorista	40hs	Ensino Fundamental incompleto + CNH Categoria AB	R\$ 1.302,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação	01	CR*
MÉDIO	201	Técnico em Análises de Laboratório	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de Análises Clínicas e inscrição no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.302,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
MÉDIO	202	Técnico em Enfermagem - Hospital	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.302,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	301	Psicólogo Educacional - SME	40hs	Curso de Graduação em Psicologia com especialização na área educacional + Registro no Conselho.	R\$ 1.920,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	302	Psicólogo - SMS	40hs	Curso de Graduação em Psicologia + Registro no Conselho.	R\$ 1.920,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	303	Fisioterapeuta	20hs	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.200,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	304	Assistente Social	30hs	Curso de Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho	R\$ 1.650,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	305	Enfermeiro - ESF	40hs	Curso de Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho	R\$ 2.800,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	306	Terapeuta Ocupacional	40hs	Graduação concluída em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho	R\$ 1.920,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*

* Cadastro de reserva.

2.2 Das atribuições:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 101 : Zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza em geral e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral; Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar; Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha; Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; Observar as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar o controle de material de trabalho existente no setor para evitar extravios; Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de merenda; Executar outras tarefas correlatas. **Lei Nº 883, de 12 de novembro de 2018.**

MERENDEIRA: Limpar e zelar pelo asseio da cozinha; preparar convenientemente a merenda escolar; exercer perfeita vigilância sobre o condimento e cocção dos alimentos; fazer a distribuição da merenda escolar, no horário estipulado pela direção escolar, executar outras atividades afins. **Lei Nº 666, de 16 de julho de 2010.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VI: a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. **Lei Nº 752, de 26 de dezembro de 2013.**

MOTORISTA: Dirige veículos no transporte de pessoas e/ou cargas para locais determinados; Transportar e entregar carga de qualquer tipo, material e outros; Orientar a colocação e acondicionamento de material nos caminhões, para transporte, bem como orientar no serviço de descarga; Preencher o boletim diário do veículo, anotando o horário de saída e chegada, itinerário, quilometragem, tempo parado, ocorrências, observações, assinando e colhendo assinaturas do usuário; Limpar o veículo, conforme a necessidade; Zelar pela manutenção e conservação do veículo e acessórios, detectando defeitos, verificando a necessidade de reparos, consertos e conduzindo-o à oficina para execução dos serviços necessários; Vistoriar o veículo antes de usá-lo, verificando as suas condições gerais de uso; Zelar pela segurança dos usuários e/ou carga transportados; Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo níveis de complexidade e responsabilidade. **Lei Nº 666, de 16 de julho de 2010.**

TÉCNICO EM ANÁLISES DE LABORATÓRIO: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta de campo, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Preparar material biológico a ser utilizado em aulas práticas. Executar métodos microbiológicos e parasitológicos utilizados em aulas práticas. Montar lâminas permanentes. Coletar material biológico e preparar exames microbiológicos. Preparar soluções utilizadas nos laboratórios. Proceder a limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **Lei Nº 883, de 12 de novembro de 2018.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura pediátrica, obstetria, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo. **Lei Nº 666, de 16 de julho de 2010.**

PISICÓLOGO EDUCACIONAL: Proceder à triagem e avaliação do candidato e aprendiz, buscando amplo conhecimento do mesmo em seu contexto sócio-histórico-cultural. Identificar condições do candidato para ingressar nos programas de instituição. Proceder avaliações com base em instrumento da área em consonância com os objetivos da instituição. Focar as avaliações na intenção de estimular o desenvolvimento de potencialidades, competências, criatividade em rede de apoio social. Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na instituição. Realizar entrevistas. Acompanhar o processo de adaptação à avaliação funcional do candidato a instituição. Elaborar laudos psicológicos quando necessário. Registrar ocorrências de alterações significativas comportamentais e de saúde do aprendiz. Planejar programas de cursos e outras intervenções preventivas ou terapêuticas com aprendizes, professores, funcionários e pais. Outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Executar outras atribuições afins. **Lei Nº 751, de 26 de dezembro de 2013.**

PSICÓLOGO - SMS: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

FISIOTERAPEUTA: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da secretaria municipal de saúde. **Lei Nº 666, de 16 de julho de 2010.**

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social; Realizações de atendimento particularizados e visitas domiciliares, desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias do território; Realização da busca ativa em todo o território; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Articulação de ações que potencializem as boas experiências do território de abrangência; Realização de encaminhamentos, com acompanhamento para rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal, produção e análise de dados

qualitativos e quantitativos; Elaborar documentos técnicos; Propor e realizar diagnósticos participativos bem como executar outras atividades do cargo e da área de atuação. **Lei 854, de 02 de junho de 2017.**

ENFERMEIRO – ESF: Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. **Lei Nº 666, de 16 de julho de 2010.**

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; Avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; Poder conduzir programas recreativos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. **Lei Nº 883, de 12 de novembro de 2018.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7. As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista, contendo fotografia;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo fotografia;

4.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Em caso de duplicidade de inscrições, prevalecerá à última.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão realizadas de **20 a 24 de março** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min até 12h00min, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. Os candidatos deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO III**;

b) original e cópia de documento de Identificação;

c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) original e cópia do Certificado de Conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar e Certidão de Regularidade e Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido;

e) original e cópia do comprovante de endereço **válidos apenas dos últimos 3 meses**;

f) original e cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;

g) original e cópia do certificado de regularidade militar ou carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;

h) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

i) Declaração emitida pela Direção do ESF comprovando que o candidato é usuário da área para o cargo de: Agente Comunitário de Saúde.

5.2.2. O candidato (a) deverá enumerar e assinar todas as páginas da documentação por ele (a) entregues no ato da inscrição.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitido em caixas eletrônicos e/ou no atendimento das caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) – Nível Fundamental, **R\$ 60,00** (sessenta reais) -Nível Médio e **R\$ 80,00** (Oitenta Reais) – Nível Superior. **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. Deste Edital será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato (a).

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência no cargo/função comprovada.

6.2 O candidato deverá comprovar a experiência funcional, através de declaração e/ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos, a comprovação deverá ser assinada por autoridades representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações, **especificando a data de início e fim do vínculo**. Para comprovação de experiência profissional exercida na iniciativa privada no cargo ou função pretendida, cópia integral da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – acompanhada de cópia do extrato de contribuições previdenciárias (INSS).

6.3 O candidato deverá comprovar experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses no cargo/função que deseja concorrer, sob pena de ser desclassificado, caso não comprove.

6.3.1 A experiência profissional no setor público será comprovada através de declaração e/ou certidão em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos no cargo/função que deseja concorrer, a comprovação deverá ser assinada por autoridades representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e/ou contratações.

6.3.2 A experiência profissional na iniciativa privada será comprovada através da cópia integral (legível) da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – acompanhada de cópia do extrato de contribuições previdenciária (INSS), que também deverá ser no cargo/função pretendida.

6.3.3 Para contagem do tempo de experiência profissional, será válido, apenas, o tempo exercido no referido cargo/função, público/privado, pretendido.

6.3.4 Não serão computados como experiência profissional as atividades desenvolvidas na modalidade de estágio, monitoria e bolsista.

6.4 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 260/2022, de 02 de agosto de 2022**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2023, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

d) serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final entre candidatos concorrentes à mesma vaga serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos completos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme informação e comprovação submetida no momento da inscrição;

c) maior Pontuação no item Formação Acadêmica/Escolaridade e cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento;

d) maior período de prestação de serviços comprovados no referido cargo/função pretendido, de acordo com a análise curricular;

e) maior idade.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

- 10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
- 10.5. A validade do processo seletivo anunciado neste Edital terá início na data de Homologação do Resultado Final até o dia 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por período igual.
- 10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outro setor ou secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
- 10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País, ou reajustes salariais pelo município no referido cargo.
- 10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
- 10.9. O Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **28 de março de 2023**.
- 10.10. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **30 de março de 2023**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

- 11.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.2. Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.3. O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.
- 11.4. O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
- Declaração de Acumulação de Cargos;
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Número da conta-corrente do Banco do Brasil;
 - Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Número de PIS/PASEP;
 - Cédula de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, e inscrição no CPF do (a) conjugue;
 - Certidão de Nascimento e inscrição no CPF de filhos e dependentes;
 - Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
 - Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade (Diploma e/ou Histórico Escolar);
 - Título Eleitoral junto a comprovante de quitação eleitoral;
 - Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
 - Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
 - Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
 - Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

RAIANE DUTRA SOARES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXPECCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2023

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: _____	CONTATO TELEFÔNICO: _____
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ORÇÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES: _____		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO _____		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____	ASSINATURA E CARIMBO: _____	

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180)h	0,50 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo	1,00 PONTO	1,0 PONTOS
Curso de Graduação	1,00 PONTO	1,0 PONTOS

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99) h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179) h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180) h	0,50 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE GRADUAÇÃO		
Curso de Graduação	1,00 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu / Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	1,0 PONTOS

3. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180)h	0,50 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu / Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	2,0 PONTOS

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 15.03.2023, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

RAIANE DUTRA SOARES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III**MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____
	SEÇÃO ELEITORAL: _____	
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2783BC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

TERMO DE CONVÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, A SER CONTRATADO PELA PREFEITURA E CUSTEADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Termo de Convênio, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.086.622/0001-00, com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, representado neste ato pelo Exmo. Sr. José Amazan Silva, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 357.721.584-49, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representada por Cássio Lúcio Jesus Cunha De Medeiros, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 070.306.694-36, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto convênio para utilização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, a ser contratado e disponibilizado pela **CONCEDENTE** e ressarcido pela **CONVENENTE**.

Com a contratação realizada através da inexigibilidade de licitação nº 39/2022, processo administrativo nº 1.229.034/2022, contrato administrativo nº 139/2022, fica a **CONVENENTE** obrigada a ressarcir a **CONCEDENTE**, a partir de janeiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.683,00 (mil seiscentos e oitenta e três reais), nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso dos sistemas integrados Orçamentário, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação, Compras e Contrato, destinado ao uso da Câmara Municipal	Mês	12	R\$ 1.062,00	R\$ 12.744,00

2	Licença de uso dos sistemas integrados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, destinado ao uso da Câmara Municipal	Mês	12	R\$ 621,00	R\$ 7.452,00
3	Licença de uso do sistema Patrimonial, destinado ao uso da Câmara Municipal	Mês		R\$ 0,00*	R\$ 0,00*
4	Licença de uso do sistema de Almoxarifado, destinado ao uso da Câmara Municipal	Mês		R\$ 0,00*	R\$ 0,00*
5	Licença de uso do sistema de Portal de Transparência, destinado ao uso da Câmara Municipal	Mês		R\$ 0,00** R\$ 306,00**	R\$ 0,00** R\$ 3.672,00**

* Itens 3 e 4 – módulos bonificados

** Item 5 – módulo com carência de 1 ano

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

O Governo Federal, visando implementar o sistema integrado de informações e maior transparência, publicou o Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, que em sua ementa nos dá uma amostra do seu conteúdo.

Em termos práticos, o Decreto em questão veio para regular nos artigos 48, § 6º, e 48-A da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que já identificava as situações em que há a obrigatoriedade na publicidade das atividades financeiras da Administração Pública, conforme segue.

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

[...] § 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia. (Incluído pela Lei Complementar no 156, de 2016)

Para concretização da previsão legal, o legislador criou o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), que objetiva busca de uma tecnologia integrada entre os órgãos declarados no art. 20 da LRF, visando maior transparência das informações, como delineado no próprio Decreto 10.540/2020.

Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar no 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo: [...]

Essa imposição legal condicionou que todos os órgãos possuam o mesmo sistema de gestão de dados, pois, seria categoricamente impossível trabalhar com sistemas diferentes, haja vista a necessidade de base de dados compartilhada, cabendo adequação em tempo hábil, considerando o prazo de vigência determinado pelo Decreto 10.540/2020, abaixo indicado:

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 19. Fica revogado o Decreto no 7.185, de 27 de maio de 2010.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, retroativo a 1º de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONCEDENTE:

Contratar e disponibilizar um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para utilização do CONVENENTE;

II – DO CONVENENTE:

Ressarcir o CONCEDENTE pela utilização de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenentes ou extensão a outros segmentos;

quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, com aviso prévio de pelo menos 30 dias, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional, sem prejuízo, todavia, dos atos jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Jardim do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Pela Concedente

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

Pela Convenente

TESTEMUNHAS:

1 - _____ Doc. _____.

2 - _____ Doc. _____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4EE020CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PE 006/2023

VENCEDORES DO PROCESSO
Registro de Preços Eletrônico - 006/2023

HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.345.635/0001-63 - Endereço: Rua José Nestor de Gouveia - CEP: 59530000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99137- 3253									
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total		
0001	0001	LOTE 01  Licenciamento e direito de Uso do Software de Tributação e arrecadação municipal Integrado totalmente WEB 100 GByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud.  Aplicativo instalado em dispositivo móvel do tipo "tablet" para coleta de CPF/CNPJ, contribuinte, endereço, loteamento, foto do imóvel, coordenadas GPS, imagem de planta de quadra, croqui, área do terreno, área da construção, características do imóvel e calcular valor venal do imóvel. Atualização de informações cadastrais online com o software de tributação e arrecadação WEB do município.	N/C	N/C	12 MÊS	5.300,00	63.600,00		
	0002	 Licenciamento e direito de Uso do Software de GED(GERENCIADOR ELETRONICO DEDOCUMENTOS) totalmente WEB 100 GByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud.	N/C	N/C	12 MÊS	2.528,33	30.339,96		
	0003	 Licenciamento e direito de Uso do Software de PATRIMONIAL totalmente WEB 100 GByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud.	N/C	N/C	12 MÊS	1.338,33	16.059,96		
TOTAL DO LOTE								R\$ 109.999,92	
TOTAL DO VENCEDOR								R\$ 109.999,92	

Valor Total: R\$ 109.999,92

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:91AF51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0508001/2021 - TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - M2 ENGENHARIA EIRELI - ME

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0508001/2021 -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇONº005/2019, RESOLVE**, aditivar ao contrato da empresa **CONTRATADA, M2 ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 19.119.769/0001-51**, com sede na Rua Julia Querina da Silva,6768, Centro, Poço Branco, CEP: 59.560-000, aqui denominada, representada neste ato pelo empresário **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO**, inscrito no CPF Nº 056.513.754-90, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DOOBJETO

Reajuste contratual conforme planilhas elaboradas pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de João Câmara/RN, correspondente a 11,17% (onze virgula dezessete por cento), conforme art. 65, inciso II alínea "d", da lei federal de nº 8.666/93, já exarado na solicitação do departamento de engenharia a qual ficará conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN	R\$ 258.689,18	11,17%	R\$ 28.895,58	R\$ 287.584,76

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS ECONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 15 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal
 Município

(Assinado Eletronicamente)
 M2 Engenharia EIRELI - ME
 CNPJ: 19.119.769/0001-51
JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO
 CPF Nº 056.513.754-90
 Contratada

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:AA4F8C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Presencial N.º 006/2023 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 006/2023 PP, destinado Prestação de Serviços de assessoria técnica em gestão financeira do SUS. Apoio técnico no planejamento e apoio técnico na gestão de Convênios, contratos e licitações na área da saúde no Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1610 - MARIA ELIZA GARCIA SOARES (829.065.994-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10289 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FINANCEIRA DO SUS Prestação de Serviços de assessoria técnica em gestão financeira do SUS. Apoio técnico no planejamento e apoio técnico na gestão de Convênios, contratos e licitações na área da saúde no Município de José da Penha/RN.	Mês	12	2.950,00	35.400,00
Total (R\$):					35.400,00

José da Penha/RN, 15/03/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5D4335DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Presencial N.º 005/2023 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 005/2023 PP, destinado Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José Da Penha/RN Encaminhados para Natal, afim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

559 - MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA (852.731.634-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3028 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DE PACIENTES EM NATAL - RN CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FACILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN ENCAMINHADOS PARA NATAL, AFIM DE SUBMETEREM A CONSULTAS E/OU EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Total (R\$):					36.000,00

José da Penha/RN, 15/03/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1E74C7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 09110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.440.676/0001-21, com Inscrição Estadual nº 20.090.099-4 e sede na Rua Valdir Targino, 3558 - Candelaria - CEP: 59064670 - Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Felix Barbosa Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 000.374.359 SSP/RN e CPF nº 199.239.024-04, residente na Rua Clara Camarão, nº 1999, bairro Candelária — Natal, estado do Rio Grande do Norte, (CEP 59.065-030), doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial a partir de sua subscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 144.850,00** (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	CALÇA DE TECIDO OXFORD, feminina e masculina, costura prespontada com linha reforçada, faixa refletiva de alta qualidade na cor verde fluorescente, dois bolsos frontais, um traseiro, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, tamanho do P ao XG, e cor a ser definida no ato da compra (GARI)	CAL	UND	240,00	65,00	15.600,00
00009	CALÇA DE TECIDO, fustão de algodão com ligamento em sarja, ou seja, igual a brim, denin coutil, na cor azul índigo, tamanho do P AO XG.	CAL	UND	350,00	135,00	47.250,00
00013	CALÇA UNISSEX, confeccionada em tecido poliéster, com cós meio elástico, dois bolsos na lateral da frente e dois bolsos na parte posterior, fechamento com zíper de nylon e 1 botão, bainha na barra, tamanhos do P ao XG, e cor a ser definida no ato da compra.	CAL	UND	350,00	70,00	24.500,00
00037	CONJUNTO PRIVATIVO HOSPITALAR COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA P, M, G, GG, EXG. Aplicação: servidor de área restrita e semi -restrita. Material: tecido liso, cor azul, 100% algodão. Padronagem: Tela. Conforme T1 NBR 13734-96. Tamanho: P, M, G e GG. (REFERENCIADO PELA ABNT NBR 16060). Características: deverá ter etiqueta indicando o tamanho na blusa e calça. CAMISA - peça única, costuras laterais, mangas curtas, fechada, com decote em V, com 02 bolsos na parte inferior. CALÇA - peça simples, cintura com elástico guepardo 3,5cm, costura dupla, linha 100% algodão. Gramatura mínima: 140g/m2. Apresentar logomarca HMTLQS e tamanho da peça medindo 7x7cm no bolso inferior esquerdo da camisa e na parte anterior da perna esquerda da calça, na cor branca, profundidade dos bolsos de 18cm, e largura de 15cm. Tingimento em idantrem.	CAL	UND	300,00	170,00	51.000,00
00038	JALECO AVENTAL UNISSEX em tecido oxford, com detalhes na gola, 2 bolsos inferiores, sem mangas, com fechamento em botões, estampas infantis, com logotipo do município bordado, tamanho do P ao EXGG, e cor a ser definida no ato da compra.	CAL	UND	100,00	65,00	6.500,00
Total:						144.850,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das **7h às 13h**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8BADA936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 31010001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60, com Inscrição Estadual nº 20.444.142-0 e sede Rua Laudimiro Dias, 5, Alto da Boa Vista — Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada pelo Sr. **Yelbo Alexandre Rangel Lopes**, brasileira, divorciado, servidor público, portador de RG nº 734.587 SSP/RN e CPF nº 455.440.184-72, residente na Rua Diógenes da Nobrega, Penedo, 1783, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 2.179.781,10 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.		Km	16800,00	5,77	96.936,00
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 95 (NOVENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.		Km	19950,00	3,99	79.600,50
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 98 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.		Km	20580,00	5,78	118.952,40
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL		Km	14700,00	5,78	84.966,00

	- LAGOA – PARADA DE ONIBUS MUNICIPAL TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.					
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÃO BENTO – SÃO BRAZ TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 64 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	13440,00	4,33	58.195,20	
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SERRA DO JOAO DO VALE - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	31500,00	3,00	94.500,00	
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	Km	8820,00	5,05	44.541,00	
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	12600,00	4,40	55.440,00	
00016	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	12600,00	4,40	55.440,00	
00017	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	12600,00	4,69	59.094,00	
00019	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – MUTAMBA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 14 (QUATORZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	Km	10920,00	5,04	55.036,80	
00022	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO LUGARES) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 148 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	31080,00	6,86	213.208,80	
00023	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO – MALHADA VERMELHA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	14700,00	4,68	68.796,00	
00025	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA – CAMILOS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	14700,00	4,68	68.796,00	
00026	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 44 (QUARENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA.	Km	9240,00	4,39	40.563,60	
00027	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA – LOCA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	Km	12600,00	6,79	85.554,00	
00029	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PAU FERRADO – POÇO DA OPTICICA – BOI SELADO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	Km	10920,00	3,99	43.570,80	
00033	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	Km	25200,00	6,80	171.360,00	
00034	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	Km	25200,00	6,80	171.360,00	
00035	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	Km	25200,00	6,80	171.360,00	
00036	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	Km	25200,00	6,80	171.360,00	
00037	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	Km	10500,00	5,00	52.500,00	
00038	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 19 (DEZENOVE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	Km	10500,00	5,40	56.700,00	
00039	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA MICROONIBUS/ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO	Km	10500,00	5,90	61.950,00	

VÉICULO: MICROONIBUS/ONIBUS	CAPACIDADE MÍNIMA DE			
PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO)	TURNOS: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.		
Total:				2.179.781,10

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 48h (quarenta e oito horas)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa:
 - b.1 - Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
 - b.2 - Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Jucurutu/RN**, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2023** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4C9B8C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 31010001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCUAR ANTONIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.166.211/0001-67, com Inscrição Estadual nº 20.444.874-3 e sede no Sítio Chã Velha, 129, Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN, neste ato representada pelo Sr. **Francuar Antônio da Silva**, brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 1.948.108 SSP/RN e CPF nº 048.074.714-81, residente no Sítio Chã Velha, 129, Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 330.897,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PANGOÁ – SERRA DO JOÃO DO VALE TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.		Km	9450,00	3,10	29.295,00
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUIUIÚ – PEDRA BRANCA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.		Km	25200,00	3,49	87.948,00
00018	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SOÁ – LOGRADOURO – RIACHÃO TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.		Km	16800,00	3,35	56.280,00
00020	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – CAJÁ – RETIRO TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 84 (OITENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA.		Km	17640,00	3,35	59.094,00
00021	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS POR DIA.		Km	27300,00	3,60	98.280,00
Total:						330.897,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(/ 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 48h (quarenta e oito horas)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

- b.1 - Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
- b.2 - Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Jucurutu/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2023** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	FRANCUAR ANTÔNIO DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:907E6CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **R B DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 31.859.224/0001-87, com Inscrição Estadual nº 20.503.290-7 e sede na Avenida Cunha da Mota, 79, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-160, neste ato representada por Rodrigo Barbosa Domingos da Silva, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 084.452.914-16, residente na Rua Tiradentes,13, Centro, Cep:59.330-000, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM C/CABO - Largura: 40 cm; Material da cabeça: Plástico; Material das cerdas: Pelo Natural; inclui cabo de madeira	VO MINA	UND	200,00	20,00	4.000,00
Total:						4.000,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 15 de Março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	RODRIGO BARBOSA DOMINGOS DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FCEB504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 /2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 31010001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **49.289.661 VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 49.289.661/0001-78, com Inscrição Municipal nº 001.162-2 e sede Rua dos Veteranos, 13, Novo Rumo, Jucurutu/RN, neste ato representada pelo Sr. **Valdemiro Alves dos Santos**, brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 363.658 SSP/RN e CPF nº 188.120.154-68, residente na Rua dos Veteranos, 13, Novo Rumo, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 26.812,80 (Vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MANUINO - JUCURUTU. TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA		Km	6720,00	3,99	26.812,80
Total:						26.812,80

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\text{_____}}{UF16438}$, assim apurado:

$I = (TX)$	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\text{_____}}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----	-------------	---

365

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 48h (quarenta e oito horas)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecução total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

b.1 - Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2 - Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de Jucurutu/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de idoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2023** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 14 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: 16BA7E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Processo administrativo nº 080/2023

Licitação nº 036/2023

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 006/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentados, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS – ME (DHD MERCANTIL)**, inscrita no CNPJ sob nº **35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 017, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pela Sra. DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, inscrita no CPF nº 702.309.754-61 e RG nº 003.446.222 - ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	PRATO - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESC, PACOTE COM 10 UNIDADES	COPOBRAS	PC	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
21	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PC	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
23	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA 4,5 CM	POTIGUAR	UN	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
28	PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1000 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, ESPESSURA 9 MIC, ROLO DE 100 METROS	ALPHILM	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
29	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 210 DIAMETRO C/10 - PRATO DESCARTAVEL FUNDO 210 DIAMETRO C/10	COPOBRAS	PC	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
30	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS	COPOBRAS	PC	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00

	ADICIONAIS DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES					
33	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NAILO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	POTIGUAR	PC	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
34	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET (RECICLADO), MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30	POTIGUAR	PC	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
37	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CAIXA C/ 50 TIRAS, C/ 100 COPOS CADA	COPOBRAS	CX	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
40	PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA:28CMX300M UNIDADE: 28CMX50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA:28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS	PERFLEX	UN	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00
42	SACO - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	PLASUTIL	UN	800	R\$ 0,36	R\$ 288,00
43	VASSOURÃO - DE PIAÇAVA TIPO GARI COM CABO COLADO, COMP. DA CEPA 60 CM, COMP. DAS CERDAS NO MÍNIMO DE 5CM	POTIGUAR	PC	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
44	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, LARGURA 53 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,10 MM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PC	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

A empresa **P A DA S FERNANDES LTDA (LIMPEX)**, inscrita no CNPJ sob nº **38.027.748/0001-50**, estabelecida a Rua Joaquim Capitão, nº 025, SEHAC, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Sr. PEDRO AFONSO DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº 110.646.484-28 e RG nº 3107134 - ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO DE 1 LITRO	EMBALAGEM PLAST 1 LT	UN	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
2	BALDE - CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR E MOP ÚMIDO, KIT CONTENDO: 01 BALDE DOBLÓ 30 LITROS COM DIVISÓRIA DE ÁGUA E LIMPA E SUA, RODAS E ESPREMEDOR DE ALAVANCA PARA MOP, 01 PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO E 01 MOP COMPLETO CONTENDO 01 CABO DE 1,40 M EM ALUMÍNIO, 01 HASTE AMERICANA E 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO COM LOOP E CINTA EM ALGODÃO 320 GR BRANCO. REF.: BRALIMPIA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO)	BALDE DOBLO 30 LT PLASTICO	UN	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
3	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UND.	COPO TRANSP PP	PC	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
4	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAIXA C/ 25 TIRAS, C/ 100 COPOS CADA	COPO TRANSP PP 150 ML	CX	500	R\$ 82,90	R\$ 41.450,00
5	DESINFETANTE FRAGÂNCIAS VARIADAS 2L	EMBALAGEM PLAST 2 LT	UN	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
6	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL- INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS, FRAGRÂNCIA SUAVE (LAVANDA, CÍTRICOS, FLORAIS).	EMBALGEM SPRAY ALUMINIO 400 ML	UN	540	R\$ 9,00	R\$ 4.860,00
7	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEADO E REFORÇADO	ESPANADOR, MATERIAL PENAS	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
8	FLANELA - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS	FLANELA 40X68 ALGODAO	UN	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
9	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	PACOTE C 10 CXT C/ 40 UNID	MÇO	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
10	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GUARDANAPO 20X23 CM FS	PC	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
11	PÁ PARA COLETA DE LIXO C/ CABO - PÁ PARA COLETA DE LIXO C/ CABO	PÁ PARA COLETA DE LIXO C/ CABO	UN	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
12	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, 60 CM X 80 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, COSTURAS LATERAIS	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	UN	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
13	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 45 CM, COR DIVERSAS (ESTAMPADO)	PANO DE PRATO 70X45CM	UN	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
14	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 10 CM, COR EXTRA BRANCO EMB. C/ 04 ROLOS	PAPEL HIG 4X1 FS	PC	2.000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
15	PASTILHA PARA SANITÁRIO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	PLASTILHA SANIT 30G REDONDA	UN	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
17	RODO - RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	RODO 30 CM	CX	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
18	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, SEM PIGMENTAÇÃO COLORIDA, EM EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES DE 200G CADA.	SABAO EM BARRA 5X200G	PC	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
19	SABONETE LIQUIDO - SABONETE LIQUIDO ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSSO CREMOSO, ODOER ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DASMÁOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3% EMBALAGEM DE 1 LITRO EM PIAÇAVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. LITRO	SABONETE LIQ 1 LT	UN	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
20	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO PRETO 100LT	PC	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
22	Toalha De Papel-Simples-Interfôlhada Institucional Pact. Com 1000 folhas.	PAPEL TOALHA INT 100 FL	PC	1.500	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00
24	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	ALCOOL LIQ 70 IMPN	UN	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
25	CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS	CESTO PLAST TELADO 10 LT	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
26	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS AROMA INODORO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO LIQUIDO INCOLOR, EMBALAGEM DE 500ML	DETERG LIQ 500 ML	UN	960	R\$ 1,05	R\$ 1.008,00
27	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL POLIURETANO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDE AMARELA, MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICA S, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 74	ESPONJA DUPLA FASE	UN	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00

	MM, ESPESSURA MÍNIMA 23 MM						
31	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	TALHAR PLAST DEST	PC	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
32	VASSOURA SANITÁRIA TIPO BOLA	VASSOURA SANIT	UN	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00	
35	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL	BALDE PLAST	UN	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00	
36	COLHER DESCARTÁVEL, MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	COLHER DEST TRANSP	PC	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
38	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, TIPO BASCULANTE, COR BEGE	LIXEIRA BASCULHANTE PLAST	UN	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00	
39	LUVA SEGURANÇA - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, PAR	LUVA MULTIUSO LATEX	UN	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00	
41	SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMACIANTE	DET EM PÁ+ 500 G	UN	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 14 de março de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: C654C3AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2023

LICITAÇÃO Nº: 029/2023

Ao **décimo terceiro** dia do mês de **março** de **2023**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 001/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.015.680/0001-91**, estabelecida a Rua Jardim das Flores, S/N, Zona de Expansão, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000, sendo representada pelo Sr. ADMILSON DE LIMA BATISTA, inscrito no CPF nº 056.454.504-00 e RG nº 93.185 – SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA ATRAVÉS DO PROGRAMA “PEIXE PARA O POVO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Peixes inteiros de primeira qualidade (branco), com peso médio entre 1,2KG (um quilo e duzentas gramas) e 1,5KG (um quilo e quinhentas gramas) cada, tipo eviscerado pescada, tilápia ou similar. Individualmente na média de peso, congelado e acondicionados de forma adequada.	PESCADOS DA CRUZ SEIPOA/RN 0110	KG	8000,00	19,10	152.800,00
Total:						152.800,00

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1.1. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 12 (doze meses), a contar da data da entrega.

3.1.2. Os produtos serão entregues conforme solicitação do setor responsável, localizado na Avenida Tabelião Jose Edson Martins, nº 73 - Centro, neste Município, em dias úteis, no horário das 07h30 às 17h00.

3.1.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.1.4. A licitante disponibilizará, caso vencedora do certame, 01 (um) veículo adequado tipo baú frigorífico devidamente identificado, sendo acompanhado nos distritos deste município com motorista incluso no dia identificado na ordem de compra, no horário de 08h00min às 16h00min sendo fiscalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

3.2. DO PRAZO

- 3.2.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Compras.
- 3.2.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.
- 3.2.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos.
- 3.2.4. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.
- 3.2.5. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue nas especificações definidas no Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 3.2.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.
- 3.2.7. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\text{_____}}{UF16438}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\text{_____}}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	---

365

DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 13 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Indústria Cruz De Pescados LTDA
 CNPJ sob nº 09.015.680/0001-91
ADMILSON DE LIMA BATISTA
 CPF nº 056.454.504-00 e RG nº 093.185 – SSP/RN
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 77FOC1EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

Processo administrativo nº 080/2023
Licitação nº 036/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS – ME (DHD MERCANTIL), inscrita no CNPJ sob nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 017, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pela Sra. DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, inscrita no CPF nº 702.309.754-61 e RG nº 003.446.222 - ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	PRATO - PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESC, PACOTE COM 10 UNIDADES	COPOBRAS	PC	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
21	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PC	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
23	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA 4,5 CM	POTIGUAR	UN	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
28	PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1000 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, ESPESSURA 9 MIC, ROLO DE 100 METROS	ALPHILM	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
29	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 210 DIAMETRO C/10 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 210 DIAMETRO C/10	COPOBRAS	PC	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
30	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	COPOBRAS	PC	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
33	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	POTIGUAR	PC	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
34	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET (RECICLADO), MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30	POTIGUAR	PC	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
37	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CAIXA C/ 50 TIRAS, C/ 100 COPOS CADA	COPOBRAS	CX	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
40	PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS, ROLO: 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28CM X 300M UNIDADE: 28CM X 50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS	PERFLEX	UN	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00
42	SACO - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	PLASUTIL	UN	800	R\$ 0,36	R\$ 288,00
43	VASSOURÃO - DE PIAÇAVA TIPO GARI COM CABO COLADO, COMP. DA CEPA 60 CM, COMP. DAS CERDAS NO MÍNIMO DE 5CM	POTIGUAR	PC	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
44	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, LARGURA 53 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,10 MM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PC	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

A empresa **P A DA S FERNANDES LTDA (LIMPEX), inscrita no CNPJ sob nº 38.027.748/0001-50**, estabelecida a Rua Joaquim Capitão, nº 025, SEHAC, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pelo Sr. PEDRO AFONSO DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº 110.646.484-28 e RG nº 3107134 - ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO DE 1 LITRO	EMBALAGEM PLAST 1 LT	UN	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
2	BALDE - CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR E MOP ÚMIDO, KIT CONTENDO: 01 BALDE DOBLÓ 30 LITROS COM DIVISÓRIA DE ÁGUA ELIMPA E SUJA, RODAS E ESPREMEDOR DE ALAVANCA PARA MOP, 01 PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO E 01 MOP COMPLETO CONTENDO 01 CABO DE 1,40 M EM ALUMÍNIO, 01 HASTE AMERICANA E 01 REFIL PARA MOP ÚMIDO COM LOOP E CINTA EM ALGODÃO 320 GR BRANCO. REF.: BRALIMPIA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 - PLENÁRIO)	BALDE DOBLÓ 30 LT PLASTICO	UN	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
3	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UND.	COPO TRANSP PP	PC	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
4	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 150 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAIXA C/ 25 TIRAS, C/ 100 COPOS CADA	COPO TRANSP PP 150 ML	CX	500	R\$ 82,90	R\$ 41.450,00
5	DESINFETANTE FRAGÂNCIAS VARIADAS 2L	EMBALAGEM PLAST 2 LT	UN	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
6	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL- INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS,	EMBALAGEM SPRAY ALUMINIO 400 ML	UN	540	R\$ 9,00	R\$ 4.860,00

	FRAGRÂNCIA SUAVE (LAVANDA, CÍTRICOS, FLORAIS).					
7	ESPANADOR, MATERIAL PENAS, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORNEADO E REFORÇADO	ESPANADOR, MATERIAL PENAS	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
8	FLANELA - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS	FLANELA 40X68 ALGODAO	UN	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
9	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	PACOTE C 10 CXT C/ 40 UNID	MÇO	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
10	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GUARDANAPO 20X23 CM FS	PC	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
11	PÁ PARA COLETA DE LIXO C/ CABO - PÁ PARA COLETA DE LIXO C/ CABO	PÁ PARA COLETA DE LIXO C/ CABO	UN	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
12	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, 60 CM X 80 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, COSTURAS LATERAIS	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	UN	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
13	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 45 CM, COR DIVERSAS (ESTAMPADO)	PANO DE PRATO 70X45CM	UN	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
14	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 10 CM, COR EXTRA BRANCO EMB. C/ 04 ROLOS	PAPEL HIG 4X1 FS	PC	2.000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
15	PASTILHA PARA SANITÁRIO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	PLASTILHA SANIT 30G REDONDA	UN	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
17	RODO - RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	RODO 30 CM	CX	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
18	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, SEM PIGMENTAÇÃO COLORIDA, EM EMBALAGEM COM 05 (CINCO) UNIDADES DE 200G CADA.	SABAO EM BARRA 5X200G	PC	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
19	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODO ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3% EMBALAGEM DE 1 LITRO EM PILHÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. LITRO	SABONETE LIQ 1 LT	UN	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
20	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO PRETO 100LT	PC	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
22	Toalha De Papel-Simples-Interfôlhada Institucional Pact. Com 1000 folhas.	PAPEL TOALHA INT 100 FL	PC	1.500	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00
24	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	ALCOOL LIQ 70 IMPN	UN	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
25	CESTO DE PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS	CESTO PLAST TELADO 10 LT	UN	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
26	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO LAVAGEM DE LOUÇAS AROMA INODORO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, EMBALAGEM DE 500ML	DETERG LIQ 500 ML	UN	960	R\$ 1,05	R\$ 1.008,00
27	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL POLIURETANO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDE AMARELA. MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICA S, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA 23 MM	ESPONJA DUPLA FASE	UN	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
31	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	TALHAR DEST PLAST	PC	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
32	VASSOURA SANITÁRIA TIPO BOLA	VASSOURA SANIT	UN	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
35	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL	BALDE PLAST	UN	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
36	COLHER DESCARTÁVEL, MÉDIA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	COLHER DEST TRANSP	PC	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
38	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, TIPO BASCULANTE, COR BEGE	LIXEIRA BASCULHANTE PLAST	UN	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
39	LUVA SEGURANÇA - LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, PAR	LUVA MULTIUSO LATEX	UN	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
41	SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, C A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMACIANTE	DET EM PÃ 500 G	UN	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 15 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: B37C631C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 984/2023

DECRETO Nº 984/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 733/2022

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
 CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 99.351,03 (noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			740 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25001002	R\$ 49.751,03
			741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 25001002	R\$ 49.600,00
Total da Ação:					R\$ 99.351,03
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 99.351,03

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
DECRETO 984/2023	
FONTE: 25001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	106.894,69
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em realizados	7.543,66
Valor deste crédito decreto	99.351,03
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 15/03/2023	0,00

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
 Código Identificador:0873A740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO APOSTILAMENTO - JERRY

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2020.11.27-0001

Atendendo requerimento da parte contratada e considerando que seu objeto registra a situação real da municipalidade, resolve editar o seguinte Apostilamento para Remanejamento de valor e item ao Contrato n. 2020.11.27-0001.

CONTRATANTE: Município de Marcelino Vieira-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Kerles Jácome Sarmento;

CONTRATADA: Jerry Cristenes dos Santos-ME, inscrita no CNPJ n. 26.767.713/0001-79;

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Prestação de Serviços Gráficos para atendimento das Unidades Administrativas do município contratante;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato n. 2020.11.27- 0001 tem como objetivo Remanejar valores dos itens contratados nos termos que seguem nas tabelas abaixo:

REMANEJAR OS VALORES ABAIXO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
029.009.103	DIARIO ESCOLARES 6º AO 9º ANO	3.817,00
029.009.104	DIARIO ESCOLARES 1º AO 3º ANO	3.817,00
029.009.105	DIARIO ESCOLARES 4º AO 5º ANO	3.817,00
029.009.106	DIARIO ESCOLARES EJA	3.990,50
029.009.107	DIARIO ESCOLARES ESPESSURA 0,20MM	4.337,50
VALOR TOTAL		19.779,00

PARA

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
029.009.128	850	FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAMES 15X21,4X0, EM BLOCO COM 100FL	12,00	10.200,00
029.009.129	2100	FOLDER 120G PAPEL BRANCO, A4 DUAS DOBRAS	1,60	3.360,00
029.009.108	357	ENCADERNQAÇÃO 11 A 09 MM	7,00	2.499,00
029.009.132	2000	PANFLETO EM PAPEL BRANCO A5, COLOR	0,98	1.960,00
029.009.133	2000	PANFLETO 10X15	0,88	1.760,00
V. TOTAL				19.779,00

REMANEJAR OS VALORES ABAIXO

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
029.009.110	600	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,00	9.000,00
VALOR TOTAL				9.000,00

PARA

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
029.009.099	400	AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM 10X15	10,00	400,00
029.009.101	2500	CARTÃO DA CRIANÇA FEMINO OU MASCULINO	2,00	500,00
VALOR TOTAL				9.000,00

REMANEJAR OS VALORES ABAIXO

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
029.009.134	3500	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 20X7	9,90	34.640,00
VALOR TOTAL				34.640,00

PARA

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
029.009.100	12103	CAPAS DE PROCESSO ADMINITRATIVOS	2,00	24.206,00
029.009.101	3000	FOLDER 29X20,5	1,70	5.100,00
029.009.138	42	CARIMBO I 2,7X0,1CM OU 1,8X4,7CM AUTOMATICO	64,00	2.688,00
029.009.139	42	CARIMBO TIPO AUTOMATICO 2,7X1CM	63,00	2.646,00
VALOR TOTAL				34.640,00

REMANEJAR OS VALORES ABAIXO

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR (R\$)
029.009.135	1900	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 15X21	9,90	18.810,00
VALOR TOTAL				18.810,00

PARA

CÓDIGO PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R\$)
029.009.136	1200	RECEITUARIO SIMPLES 15X21	9,90	11.880,00
029.009.137	300	TALÃO DE RECEITAS DE FEIRAS E MATADOUROS	9,89	2.960,00
029.009.108	1985	CARTÃO GESTANTE COLOR 21X30	2,00	3.970,00
VALOR TOTAL				18.810,00

FUNDAMENTO: Com base no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento;

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios;

Marcelino Vieira-RN, em 01/02/2023.

Município De Marcelino Vieira-RN –
 Contratante
KERLES JÁCOME SARMENTO –
 Prefeito

Publicado por:
 Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:316BF8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 2/2023

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 2/2023, destinado ao **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS COM MOTOR DE NO MÍNIMO 80CV, 3 CILINDROS TURBO INTERCOOLER, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES PARA FRENTE E 4 PARA TRÁS, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM VELOCIDADE DE 540RPM. TRAÇÃO 4X4, FREIO A DISCOS ÚMIDOS, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PARAÍ/RN, CONFORME PROPOSTA DE PARLAMENTAR Nº 002230/2020**, realizada em 15/03/2023, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA						
CNPJ: 29.889.808/0001-53					Email:	Telefone:
Endereço: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, 251, MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31930-570						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS COM MOTOR DE NO MÍNIMO 80CV, 3 CILINDROS TURBO INTERCOOLER, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES PARA FRENTE E 4 PARA TRÁS, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM VELOCIDADE DE 540RPM. TRAÇÃO 4X4, FREIO A DISCOS ÚMIDOS	LS TRACTOR	Und.	1,00	242.000,00	242.000,00
Total:						242.000,00

A Empresa **MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA** - CNPJ: 29.889.808/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**.

Baseadas nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminha Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraíba/RN, em 15 de março de 2023

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: 65B4B6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 2/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2023, realizada em 15 de março de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA						
CNPJ: 29.889.808/0001-53					Email:	Telefone:
Endereço: RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, 251, MARIA GORETTI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31930-570						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS COM MOTOR DE NO MÍNIMO 80CV, 3 CILINDROS TURBO INTERCOOLER, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES PARA FRENTE E 4 PARA TRÁS, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM VELOCIDADE DE 540RPM. TRAÇÃO 4X4, FREIO A DISCOS ÚMIDOS	LS TRACTOR	Und.	1,00	242.000,00	242.000,00
Total:						242.000,00

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 29.889.808/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**.

Paraíba/RN, 15 de março de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: 8D9ACB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58 PROCESSO Nº 2.396/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58
Processo Nº 2.396/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADELANGE SANTOS E AMIGOS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura do processo de inexigibilidade destinado a apresentação musical de Adelange Santos e amigos, que irão se apresentar durante as festividades da festa de São José, no bairro São Sebastião, haja visto que é de grande importância o apoio da gestão municipal para as festas religiosas da comunidade local, da paróquia de São Sebastião do município de Parelhas-Rn.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ADELANGE SANTOS DE AZEVEDO						
CPF: 008.211.914-70						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022364 – Apresentação Musical de Adelange Santos		R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total:						700,00

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 15 de março de 2023

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C730CCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 58 PROCESSO Nº 2.396/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 58

PROCESSO Nº 2.396/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADELANGE SANTOS E AMIGOS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura do processo de inexigibilidade destinado a apresentação musical de Adelange Santos e amigos, que irão se apresentar durante as festividades da festa de São José, no bairro São Sebastião, haja visto que é de grande importância o apoio da gestão municipal para as festas religiosas da comunidade local, da paróquia de São Sebastião do município de Parelhas-Rn.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ADELANGE SANTOS DE AZEVEDO						
CPF: 008.211.914-70						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0022364 – Apresentação Musical de Adelange Santos		R\$ 700,00	R\$ 700,00
Total:						700,00

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 15 de março de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:AF4B85E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023

DECRETO Nº 001/2023, DE 2 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.524.307,43 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 2 de janeiro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.524.307,43
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					14.790,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				14.790,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.790,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					1.279.000,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				1.279.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.279.000,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					39.056,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				13.056,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.056,00
	2106 Apoio a Entidades Culturais				26.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	26.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					17.034,95
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				17.034,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	17.034,95
09 .001 Sec. Mun. da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					6.993,28
	2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas				6.993,28
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.993,28
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					167.433,20
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.000,00
	2148 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE				11.100,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	11.100,00
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS				115.333,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.333,20
Anexo II (Redução)					1.524.307,43
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					14.790,00
	2041 Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria				14.790,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.790,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					13.056,00
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				13.056,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	13.056,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esport					26.000,00
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					1.424.233,20
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	41.000,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.383.233,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.383.233,20
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					17.034,95
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				17.034,95
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	17.034,95
09 .001 Sec. Mun. da Agríc, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					6.993,28
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca,				6.993,28

	do Meio Amb e da Desesa Civil				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.993,28
12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					22.200,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				11.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.100,00
	1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS				11.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.100,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:085F735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 080/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		ARNALDO ALVES DINIZ NETO		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF: 967.559.464-00		MATRICULA: 3492		
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	16/03/2023	R\$ 250,00	R\$ 125,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite		Total		R\$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação de uma reunião referente a Secretaria Municipal de Turismo, que será realizada no dia 16/03/2023,

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 março de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:85AD208D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08030001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 2/2023, publicado no dia 31/01/2023, processo administrativo nº 27010001/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento

Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2023.

FORNECEDOR(ES): T. P. S. DO NASCIMENTO, com endereço na AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, CONJ. FELIZ ASSU PRA VOCE, ASSU - RN, Telefone: (84) 9905-8363, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.642.145/0001-99, neste ato representado(a) por Tamara Patrícia Soares do Nascimento, portador(a) do CPF nº 011.012.794 - 35 .

Item Cota LC147	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2 Não	AÇAFRÃO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50 G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: lesn	PCT	345	2,65	914,25
15 Não	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 L, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). Marca: CABUGI	PCT	3250	3,95	12.837,50
19 Não	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3 DE MAIO	PCT	245	4,90	1.200,50
23 Não	BOLO DE OVOS, SIMPLES DE SABORES DIVERSOS, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, MASSA CASEIRA, REDONDO, ASSADO AO PONTO, COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AERADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBLAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. UNIDADE DE 1 KG. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 DIAS, APÓS A DATA DE ENTREGA. O BOLO DEVE SER PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM OS CUIDADOS HIGIÊNICOS SANITÁRIOS, COM INSUMOS NATURAIS ORIUNDOS, EM SUA MAIORIA, DA PRODUÇÃO CASEIRA. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER CORANTE, CONSERVANTE E MISTURA INDUSTRIAL (PRÉ-PREPARADO DE BOLO). SERÃO REJEITADOS, PORTANTO, BOLOS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, TAIS COMO: BOLOS MAL ASSADOS, AMASSADOS, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FAB Marca: MINI KAKES	KG	2750	14,00	38.500,00
24 Não	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO DIANTEIRO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. Marca: figurífico a azevedo	KG	2925	28,00	81.900,00
25 Sim	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO DIANTEIRO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. Marca: zn carnes e alimentos	KG	975	28,00	27.300,00
26 Não	CARNE DE BOI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, PATINHO E CONTRAFILÉ, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: figurífico a azevedo	KG	2160	35,00	75.600,00
27 Sim	CARNE DE BOI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO ALCATRA, PATINHO E CONTRAFILÉ, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: zn	KG	720	35,00	25.200,00

	carnes e alimentos				
28 Não	CARNE DE BOI, MOÍDA, TIPO ACÉM, DE QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG. PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A CARNE DEVE SER EMBALADA IMEDIATAMENTE APÓS A MOAGEM, DEVENDO APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, NÃO É PERMITIDA A OBTENÇÃO DE CARNE MOÍDA A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPAGEM DE OSSOS OU OBTIDAS DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO MECÂNICA DOS OSSOS, DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99 Marca: frigorífico a azevedo	KG	2800	23,50	65.800,00
34 Não	COXA E SOBRECoxAS DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADOS, PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: guibom	KG	500	9,55	4.775,00
35 Não	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 300 G, CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES APENAS: TOMATE, SAL E ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FUGINI. Marca: fugine	PCT	1250	2,50	3.125,00
43 Não	FILÉ DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: lar	KG	6675	14,00	93.450,00
44 Sim	FILÉ DE FRANGO, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.º 304 DE 22/04/96 E N.º 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º 105 DE 19/05/99. Marca: SINHA	KG	2225	14,00	31.150,00
47 Não	GOMA FRESCA, PARA TAPIOCA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, DUPLAMENTE EMBALADA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, SEM GLÚTEN, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: sinha	KG	1262	6,50	8.203,00
72 Não	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 15 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPA, ÁSpera, FOSCA COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 15 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. Marca: sao geraldo	BDJ	3000	11,00	33.000,00
75 Não	PÃO, PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES: COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS, SEM LEITE, AÇÚCAR OU MARGARINA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: SAO GERALDO	UND	24720	0,78	19.281,60
76 Não	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO APENAS DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS, SEM	UND	24720	0,60	14.832,00

	LEITE OU MARGARINA. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS A ENTREGA. Marca: AGROFRUTA				
79 Não	POLPA DE FRUTA, SABOR, ACEROLA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	3200	6,50	20.800,00
80 Não	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJÁ, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
81 Não	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJARANA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
82 Não	POLPA DE FRUTA, SABOR, CAJU, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	1400	6,50	9.100,00
83 Não	POLPA DE FRUTA, SABOR, GOIABA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA	KG	3200	6,50	20.800,00
84 Não	POLPA DE FRUTA, SABOR, MANGA, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM	KG	2100	6,50	13.650,00

	PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO CORRESPONDER COM A RESOLUÇÃO CNNPA N.º 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES. REGISTRO NO MAPA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: AGROFRUTA				
91 Não	VINAGRE, DE ÁLCOOL OU DE MAÇÃ, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: AGROFRUTA	UND	675	1,58	1.066,50
	Total do Proponente				620.685,35

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 08/03/2023.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/03/2023

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn
cnpj nº 08.358.053/0001-90
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO
CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: T. P. S. DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 17.642.145/0001-99
REPRESENTANTE: TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO
CPF: 011.012.794 - 35

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador: A8ECF50B

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08030002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, publicado no dia 31/01/2023, processo administrativo n.º27010001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2023

FORNECEDOR(ES):A CARVALHO ALVES, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO, CEP: 59856-000 - RN inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, Telefone: (84) 9658-3232 neste ato representado(a) por SR. A CARVALHO ALVES, portador(a) do CPF nº 089.018.634-05.

Item Cota LC147	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
9 Não	ARROZ INTEGRAL, TIPO I, CLASSE LONGO FINO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: carmil	KG	110	6,32	695,20
10 Não	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA URBANO. Marca: fazenda	KG	5400	4,14	22.356,00
18 Não	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER	PCT	3300	3,94	13.002,00

	IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3demaio				
20 Não	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 350 G, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: 3demaio	PCT	5620	4,45	25.009,00
21 Não	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. A CONTA DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). NÃO DEVE CONTER LACTOSE, LEITE OU DERIVADOS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL, OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3demaio	PCT	185	5,39	997,15
36 Não	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SEM GLÚTEN, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: fina	KG	1160	4,15	4.814,00
37 Não	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E PESO LÍQUIDO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: belogrão	KG	340	5,49	1.866,60
38 Não	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, E PESO LÍQUIDO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: belogrão	KG	340	5,39	1.832,60
39 Não	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belogrão	KG	1330	8,45	11.238,50
40 Não	FEIJÃO, TIPO CORDA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belograo	KG	730	7,39	5.394,70
41 Não	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: belograo	KG	730	7,28	5.314,40
53 Não	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 380 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NINHO. Marca: in natura	LATA	212	28,33	6.005,96
56 Não	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: gostoso	KG	3180	3,88	12.338,40
59 Não	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: gostoso	PCT	5200	2,95	15.340,00
60 Não	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: estrela	PCT	3100	3,86	11.966,00
69 Não	MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, AMARELO, GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: donaclara	PCT	350	2,80	980,00

Total do Proponente

139.150,51

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 08/03/2023.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/03/2023

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn
 cnpj nº 08.358.053/0001-90
 JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO
 CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: A CARVALHO ALVES
 CPF/CNPJ: 19.165.244/0001-52
 REPRESENTANTE: ADRIANO CARVALHO ALVES
 CPF: 089.018.634-05

Publicado por:
 Realyson Crizanto Oliveira Rocha
 Código Identificador:4E4A6203

GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º08030003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, publicado no dia 31/01/2023, processo administrativo nº 27010001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2023.

FORNECEDOR(ES):J A DE AMORIM DIOGENES, com endereço na AV LAURO MAIA, 221, LOJA 1 - CENTRO, PATU - RN, CEP: 59770-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.755.857/0001-08, neste ato representado(a) por JÉSSICA ANDRADE DE AMORIM DIOGENES, portador(a) do CPF nº 093.285.684-55, TEL: (84) 9972-7875.

Item Cota LC147	Descrição do Produto	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	3900	2,44	9.516,00
5 Não	ALFACE, TIPO LISA, FRESCA, ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA. Marca: IN NATURA	KG	500	3,23	1.615,00
12 Não	BANANA, TIPO PRATA OU MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVEM SER APRESENTADO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	9100	2,29	20.839,00
13 Não	BATATA DOCE, (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	1030	3,11	3.203,30
14 Não	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca:	KG	2000	5,49	10.980,00

	IN NATURA				
16 Não	BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	250	4,39	1.097,50
29 Não	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	2000	5,39	10.780,00
30 Não	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	2000	4,34	8.680,00
31 Não	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALÓS. SEM AS RAÍZES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	312	12,99	4.052,88
32 Não	CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CENIPA. Marca: in natura	KG	600	4,19	2.514,00
46 Não	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	1200	4,56	5.472,00
49 Não	JERIMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	850	3,49	2.966,50
50 Não	LARANJA, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	1600	2,99	4.784,00
54 Não	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	495	3,88	1.920,60
61 Não	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	580	3,79	2.198,20
62 Não	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, IN NATURA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MADURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	3950	2,69	10.625,50
63 Não	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	1600	2,99	4.784,00
67 Não	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS, ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	10060	1,79	18.007,40
68 Não	MELÃO, TIPO JAPONÊS, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE),	KG	3400	2,99	10.166,00

	SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS, ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura				
77 Não	PIMENTA DE CHEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	252	13,24	3.336,48
78 Não	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA E FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	630	4,49	2.828,70
86 Não	REPOLHO, VERDE OU ROXO, CABEÇAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: IN NATURA	KG	360	7,14	2.570,40
88 Não	TANGERINA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	600	6,59	3.954,00
89 Não	TOMATE, IN NATURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	2000	6,05	12.100,00
90 Não	UVA ROXA, SEM SEMENTES, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENNA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: in natura	KG	200	11,19	2.238,00
	Total do Proponente				161.229,46

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 08/03/2023.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/03/2023

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn
cnpj nº 08.358.053/0001-90
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO
CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: J A DE AMORIM DIOGENES
CPF/CNPJ: 32.755.857/0001-08
REPRESENTANTE: JÉSSICA ANDRADE DE AMORIM DIOGENES
CPF: 093.285.684-55

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:EE8A8006

GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08030004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, publicado no dia 31/01/2023, processo administrativo nº 27010001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2023.

FORNECEDOR(ES):MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA, com endereço na RUA PARQUE DAS FLORES,10, EXTREMOZ - RN, CEP: 59575-000.Telefone: (84) 8810-5556, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.409.235/0001-90, neste ato representado(a) por , portador(a) MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA do CPF nº 012.466.854-26.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>3 AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIJADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).</p> <p>Marca: alegre</p>	KG	1900	3,53	6.707,00
6	<p>6 ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).</p> <p>Marca: In natura</p>	KG	440	21,99	9.675,60
7	<p>7 AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 200 G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).</p> <p>Marca: KIMIMO</p>	UND	540	3,00	1.620,00
11	<p>11 AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUAKER.</p> <p>Marca: Yoki</p>	UND	640	3,00	1.920,00
33	<p>33 COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE NATURAL DE URUCUM, SEM SAL, DEVENDO SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR NA SUA COMPOSIÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS), CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).</p> <p>Marca: marata</p>	PCT	1580	0,86	1.358,80
52	<p>52 LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NINHO.</p> <p>Marca: betania</p>	PCT	7700	6,50	50.050,00
70	<p>70 ÓLEO, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML, EMBALAGEM LIMPAS E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).</p> <p>Marca: soya</p>	UND	730	8,99	6.562,70
Total do Proponente					77.894,10
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>3 AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIJADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).</p> <p>Marca: alegre</p>	KG	1900	3,53	6.707,00
6	<p>6 ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).</p> <p>Marca: In natura</p>	KG	440	21,99	9.675,60
7	<p>7 AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 200 G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).</p> <p>Marca: KIMIMO</p>	UND	540	3,00	1.620,00
11	<p>11 AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUAKER.</p> <p>Marca: Yoki</p>	UND	640	3,00	1.920,00
33	<p>33 COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE NATURAL DE URUCUM, SEM SAL, DEVENDO SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NÃO PODERÁ CONTER AÇÚCAR NA SUA COMPOSIÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS), CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).</p> <p>Marca: marata</p>	PCT	1580	0,86	1.358,80
52	<p>52 LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NINHO.</p> <p>Marca: betania</p>	PCT	7700	6,50	50.050,00
70	<p>70 ÓLEO, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML, EMBALAGEM LIMPAS E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA).</p> <p>Marca: soya</p>	UND	730	8,99	6.562,70
Total do Proponente					77.894,10
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Valor	Valor

Cota LC147				Unitário	Total
3	ACÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUIZADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: alegre	KG	1900	3,53	6.707,00
6	ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIZADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA) E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Marca: In natura	KG	440	21,99	9.675,60
7	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 200 G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: KIMIMO	UND	540	3,00	1.620,00
11	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA QUAKER. Marca: Yoki	UND	640	3,00	1.920,00
33	COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE NATURAL DE URUCUM, SEM SAL, DEVENDO SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NÃO PODERÁ CONTER ACÚCAR NA SUA COMPOSIÇÃO. PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIZADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS), CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: marata	PCT	1580	0,86	1.358,80
52	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NINHO. Marca: betania	PCT	7700	6,50	50.050,00
70	ÓLEO, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML, EMBALAGEM LIMPAS E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CENIPA). Marca: soya	UND	730	8,99	6.562,70
Total do Proponente					77.894,10

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 08/03/2023.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/03/2023

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn
cnpj nº 08.358.053/0001-90
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS rEGO
CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 33.409.235/0001-90
REPRESENTANTE: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA
CPF: 012.466.854-26

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador: A45673C2

GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08030005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023, publicado no dia 31/01/2023, processo administrativo nº 27010001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para aquisição, gradual, e manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação de Ensino Integral e Educação Escolar Quilombola, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2/2023.

FORNECEDOR(ES): H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na AV DA CHEGANCA, 3208, LAGOA AZUL, NATAL - RN, CEP: 59138-000. Telefone: (84) 8810-7016, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.778.178/0001-04, neste ato representado(a) por Sr. ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI, portador(a) do CPF nº 067.344.024-95.

Item Cota LC147	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% STÉVIA OU SUCRALOSE, CONTENDO APENAS EDULCORANTES DE STEVIOSÍDEO, ZERO CALORIAS POR GOTAS. UNIDADE DE 25 ML. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA LINEA. Marca: SADIO	UND	18	3,95	71,10
8 Não	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA URBANO. Marca: PANELOÇO	KG	3200	4,01	12.832,00
22 Não	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. Marca: 3 DE MAIO	PCT	3300	3,89	12.837,00
42 Não	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: BOMILHO	UND	55	4,80	264,00
45 Não	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: BETANIA	PCT	5800	1,79	10.382,00
48 Não	IOGURTE ZERO LACTOSE, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, GELATINA, MIX DE EDULCORANTES E ENZIMA LACTASE. COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; EMBALAGEM DE 170 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ENTREGA REFRIGERADA (0 A 10°C), VALIDADE DE 45 DIAS, EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. Marca: SUPRASOY	UND	186	3,42	636,12
51 Não	LEITE DE SOJA, EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, RICO EM PROTEÍNAS, FIBRAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOÍDA. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: suprasoy	UND	89	22,07	1.964,23
55 Não	LOURO, EM FOLHA, PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: casa do tempo	PCT	90	4,06	365,40
85 Não	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). Marca: yoga	KG	120	39,66	4.759,20
87 Não	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA). Marca: venezia	KG	605	1,07	647,35
	Total do Proponente				44.758,40

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 08/03/2023.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 15/03/2023

ASSINATURAS:

prefeitura municipal de portalegre/rn
cnpj nº 08.358.053/0001-90
JoSÉ aUGUSTO DE FREITAS REGO
CPF: 156.233.604-59

PROPONENTE: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 45.778.178/0001-04
REPRESENTANTE: ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI
CPF: 067.344.024-95

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador: 89591C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RELAÇÃO DE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO GERAL DE PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA. PROCESSO SELETIVO
002/2023

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
Médico ESF	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Elias Sabino Diniz Junior	8,0	29,4	37,3
Enfermeiro	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Romina de Paiva Nunes	49,0	26,2	75,2
2. Lana Suzy de Paiva	49,0	24,3	73,3
3. Anne Caroline Brito de Carvalho	24,0	30,0	54,0
4. Rita da Costa Silva	17,0	30,0	47,0
5. Alessa Oliveira Zumba	11,0	Não compareceu	Desclassificada (Item 7.3)
6. Iara Wanderbia Santos Lima	6,0	Não compareceu	Desclassificada (Item 7.3)
7. Barbara Regina de Melo	Desclassificada (Item 4.2.6)		
Psicólogo	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Maria Luiza Gomes Pereira	49,0	27,5	76,5
2. Luiza Eukaria Soares Gomes	9,0	26,8	35,8
Nutricionista	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Raissa Loise Maciel de Souza	47,0	27,7	74,7
2. Iwana de Oliveira Freitas	11,0	25,9	36,9
Fisioterapeuta	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Vanessa Beatriz Marques Araujo	11,0	29,3	40,3
2. Maria da Conceição Eukariana Soares Gomes	16,0	23,5	39,5
Fonoaudiólogo	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
Não Houve Inscrito			
Higienista	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Maria Perpetua Oliveira Rocha Silva	72,0	24,0	96,0

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude			
Psicólogo	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Raudyna Ritchelly de P. Lima	23,0	16,6	39,6
2. Vinicius Vieira Nascimento	14,0	15,9	29,9
3. Brenna Bezerra de Almeida	16,0	Não compareceu	Desclassificada (Item 7.3)
Assistente Social	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Elissandra Epiônio Queiroz	41,0	28,0	69,0
2. Paloma Cristina Lopes	12,0	14,9	26,9
Nutricionista	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Miriângela Ferreira da Costa	49,0	29,3	78,3
2. Viviane Lalia Pinto da Silva	53,0	25,1	78,1
3. Maria Wanderleia de Oliveira Freitas	14,0	Não compareceu	Desclassificada (Item 7.3)
4. Joyce Ariany de Amorim Aquino	2,0	Não compareceu	Desclassificada (Item 7.3)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família			
Psicólogo	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Savana Makciny da Silva Paiva	45,0	27,3	72,3
Orientador Social	Pontuação Títulos	Pontuação Entrevista	Pontuação Geral
1. Maurilene Miguel de Azevedo	41,0	24,3	65,3
2. Bruna Beatriz Azevedo da Silva	37,0	25,9	62,9
3. Maria Eduarda Lopes Ferreira	22,0	28,6	50,6
4. Gleydson Pereira Soares	40,0	10,3	50,3
5. Francisca Eduarda de Oliveira Rêgo	2,0	20,6	22,6
6. Emilly Sangela Dantas Silva	2,0	18,9	20,9
7. Darlan Fernandes Gomes	2,0	17,6	19,6
8. Delian Paulo	2,0	16,6	18,6
9. Cidney Marcio de Oliveira	2,0	8,6	10,6
10. Lucas Oliveira das Chagas	2,0	Não compareceu	Desclassificado (Item 7.3)
11. Ana Kelly Nobre Costa	2,0	Não compareceu	Desclassificado (Item 7.3)
12. Rander Rayan de Paiva Lima	2,0	Não compareceu	Desclassificado (Item 7.3)
13. Rodrigo Rodrigues Araujo	2,0	Não compareceu	Desclassificado (Item 7.3)
14. Alvaro Luiz do Nascimento Silva	2,0	Não compareceu	Desclassificado (Item 7.3)

Riacho da Cruz/RN 15 de março de 2023

ANTÔNIA JANAINA NOBRE ALBUQUERQUE RAMOS,
Matricula Nº 1202057
Presidente da Comissão PSS 002/23 - Portaria nº 10/2023

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA,
Matricula Nº 1206916
Membro da Comissão PSS 002/23 - Portaria nº 10/2023

FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS,
Matricula Nº 1201476
Membro da Comissão PSS 002/23 - Portaria nº 10/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 31/2023

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos industriais com reposição de peças localizados no Abatedouro Público Municipal de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GERONILMO VALENTIM 04337637443						
CNPJ: 15.336.750/0001-06			Telefone:	Email:		
Endereço: RUA ALBANY SALUSTINO, 355, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000						
Representante: GERONILMO VALENTIM - CPF: 043.376.374-43						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023398 - Serviço de manutenção dos guinchos elétricos de sangria e de arraste motor Weg de 3 e 5cv trifásico 220/380V de acessórios.	WEG	UNID.	3,00	999,000	2.997,00
2	0023399 - Recuperação da serra de carcaça KJ de 4HP, 220/380 ki junta, e troca de peças danificadas.	KI JUNTA	UNID.	4,00	2.999,000	11.996,00
3	0023400 - Substituição do filtro pneumático de 175 psi da Shultz com 2 reservatório de filtro de ar e óleo pneumático e adaptação da tubulação do compressor	SCHULZ	UNID.	1,00	999,000	999,00
4	0023401 - Serviço da balança de tenda para 500 kg e divisão de 100 do trilho de tendal.	LIBRATEK	UNID.	1,00	755,000	755,00
5	0023402 - Rebobinamento de bomba submersas de ½ cv com substituição de peças danificadas(selo, óleo mineral, anéis de vedação e rolamentos).	LEAO	UNID.	6,00	680,000	4.080,00
6	0023403 - Rebobinamento de bomba submersas de ¾ cv com substituição de peças danificadas(repete as mesmas especificações nas demais bombas)OBS	LEAO	UNID.	6,00	485,000	2.910,00
7	0023404 - Rebobinamento de bomba submersas de 1 ou 1,5 cv com substituição de peças danificadas	LEAO	UNID.	6,00	590,000	3.540,00
8	0023405 - Serviço de manutenção do compressor de ar Shultz de 200lt, 175psi, trifásico de 220/380V	SCHULZ	UNID.	2,00	2.290,000	4.580,00
9	0023406 - Recuperação da pistola de atordoamento bovino modelo laser 1926 da marca kenter master de 175 a 190 psi com substituição de peças danificadas incluindo a mangueira e conexões modelo	KANTER	UNID.	3,00	3.650,000	10.950,00
10	0023407 - Acessórios dos guinchos:(cabo de aço, óleo, clip e ganchos).	DESTINTOS	UNID.	2,00	590,000	1.180,00
11	0023408 - Substituições dos cabos de aço	GEDORE	UNID.	2,00	598,000	1.196,00
12	0023409 - Serviço de manutenção nas chaves Weg cwm-10, 380 volts de reversão ou magnética	WEG	UNID.	3,00	398,000	1.194,00
13	0023410 - Conserto do lava jato chiaperine LM-7000 e 2000 psi incluindo peças de reposição: válvulas, gaxetas, retentores, Bay pass	CHIAMPERINE	UNID.	3,00	698,000	2.094,00

Importa a presente em R\$ 48.471,00, (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA: 26/02/2024. SANTA CRUZ/RN, 27 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **GERONILMO VALENTIM-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B890B8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA						
CNPJ: 24.590.259/0001-06			Telefone:	Email:		
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59064-500						
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0027298 - AVENTAL DE PVC FORRADO COM ILHOS PLASTICO	BRASMO	UNIDADES	100,00	72,600	7.260,00
3	0027303 - CANETA PARA ELETROBISTURI REUSÁVEL COM TRÊS PINOS	RHOSSE	UNIDADES	50,00	367,000	18.350,00
6	0027357 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 25	TOP MED	UNIDADES	60000,00	0,260	15.600,00
7	0027370 - DRENO DE TÓRACICO COM TROCATER, FR COLETOR 38 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PORTEX	UNIDADES	200,00	98,850	19.770,00
8	0027415 - LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM RL 50 X 70 M	RESERVA	Rolo	500,00	7,500	3.750,00
9	0027432 - OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 199 PER. TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO 1% PARA 0, 1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA-5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE. G-tech	G-TECH	UNIDADES	100,00	63,000	6.300,00
10	0027434 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	HOSPFLIX	Rolo	500,00	29,990	14.995,00
11	0027491 - TELA DE POLIPROPILENO-PROLENE PARA HERNIOPLASTIA INCOLOR CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS TECIDOS DE POLIPROPILENO NÃO-ABSORVÍVEIS TAMANHO 15X15	MARLEX	UNIDADES	100,00	45,690	4.569,00

13	0027523 - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 72H , 12FR E 60 CM DE COMPRIMENTO. TRAKCARE	VITAGOLD	UNIDADES	500,00	36,000	18.000,00
14	0027524 - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 72H , 14FR E 53 CM DE COMPRIMENTO. TRAKCARE	VITAGOLD	UNIDADES	500,00	37,000	18.500,00
16	0034651 - Lençol Descartável Uso Hospitalar - Dimensões: Cerca De 100 X 200 Cm, Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt. Apresentação 1: C/ Elástico, Gramatura 1: Cerca De 30 G/M2.	RESERVA	UNIDADES	10000,00	3,330	33.300,00
20	0035715 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR 500 ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	FRESENIUS BRASIL LTDA KABI	Unidade	2500,00	6,200	15.500,00
21	0027462 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR COM 250 ML	FRESENIUS BRASIL LTDA KABI	UNIDADES	7500,00	4,300	32.250,00
22	0035716 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR COM 250 ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	FRESENIUS BRASIL LTDA KABI	Unidade	2500,00	4,300	10.750,00
23	0034663 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTÉRAL Nº 16- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	MARK MED	UNIDADES	500,00	17,450	8.725,00
24	0035341 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPFPLEX	Rolo	500,00	60,000	30.000,00
28	0034706 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% FRASCO COM 500ML.	RIO QUIMICA	UNIDADES	500,00	13,000	6.500,00
30	0029624 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 250 ML	FRESENIUS BRASIL LTDA KABI	FRASCO	11250,00	4,930	55.462,50
31	0034772 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 250 ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	FRESENIUS BRASIL LTDA KABI	FRASCO	3750,00	4,930	18.487,50
32	0029766 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 500 ML	HALEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA ISTAR	FRASCO	18750,00	5,760	108.000,00
33	0034773 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 500 ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	HALEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA ISTAR	FRASCO	6250,00	5,760	36.000,00
35	0027420 - MÁSCARA COM FILTRO QUÍMICO, INTEIRA MONITORIZADA COM FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS FATOR DE PROTEÇÃO 100.	3M	UNIDADES	20,00	240,000	4.800,00
37	0034717 - ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8, frasco de 1 litro, pureza (%m/%m), mínimo 99,8	ITAJA	LITROS	100,00	40,000	4.000,00
39	0035344 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20	MARK MED	UNIDADES	5000,00	0,750	3.750,00
40	0035345 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 5ML, TAMP A VERMELHA. PCT COM 50 (SEM GEL SEPARADOR)	LABOR IMPORT	Pacote	200,00	31,500	6.300,00
42	0035347 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA: MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO P. COR VERDE	NOBRE	Par	100,00	10,000	1.000,00
43	0035348 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA: MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO M, COR VERDE	NOBRE	Par	100,00	10,000	1.000,00
44	0035349 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA: MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO G. COR VERDE	NOBRE	Par	100,00	10,000	1.000,00
45	0035350 - HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO. BISNAGA COM 85G.	CASEX	Unidade	100,00	18,000	1.800,00
48	0027536 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X15	CASEX	UNIDADES	200,00	22,000	4.400,00
51	0035352 - GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNID	HMED	UNIDADES	7500,00	4,000	30.000,00

Importa a presente em R\$ 540.119,00, (quinhentos e quarenta mil, cento e dezenove reais). VIGÊNCIA: 13/03/2024.

SANTA CRUZ/RN, 14 de março de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho**, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B072A119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº. 001/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA

O Município de São Bento do Norte, através da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 179/2023, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, da Lei Municipais 589 de 24 de fevereiro de 2023 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER a todos os interessados, que **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA**, oportunidade em que convoca estes para comparecer a realização da entrevista individual ocorrerá no dia 17 de março de 2023 no horário das 09h às 16h, CENTRO MULTIUSO – situada na Av. Ursulino Silvestre, S/N, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000.

A entrevista individual realizar-se-á por equipe de psicólogos e assessoria de Recursos Humanos para fins do presente certame, com acompanhamento direto da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

NIVEL SUPERIOR

PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
ANA CARMELITA PEREIRA DA SILVA	010.106.954-52	50
CLAUDIA MARIA MONTENEGRO DE ANDRADE	102.837.644-81	50

DAYANE VIEIRA APRIGIO DA SILVA	113.598.314-36	50
EDILENE FERREIRA DE ANDRADE	063.912.544-19	50
ELENILDA FERREIRA DE ANDRADE VITORIANO	064.922.614-37	50
ELISILEIDE DOS SANTOS GOMES	025.757.274-05	50
FRANCISCA JUCIELE DE SOUZA LIMA	121.139.794-70	50
GIRLENE SOUZA DA SILVA	041.996.704-40	50
GIZEUDA BEZERRA PAULINO DE SOUZA	915.971.104-34	50
GYULLIA TAMARA KRISHNA RAO DE BRITO CACHO	090.201.05493	50
JOANA DARC DE QUEIROZ	222.195.954-04	50
JOSIANE DE SOUZA MACIEL	033.907.784-03	50
KALLYNE RÉGIA ANDRADE COSTA	034.445.634-00	50
LEANE DOS SANTOS BARROS	045.900.634-76	50
MARIA DE FATIMA VITORIANO DA SILVA	063.987.914-44	50
MARIA EUDA GOMES TENORIO	027.633.634-82	50
MARIA IVONE SOUZA DA SILVA	021.162.394-60	50
MIKELINE DE ARAUJO ALVES PEREIRA	025.899.594-78	50
NATALIA PEREIRA DA SILVA	087.677.894-55	50
PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO	066.326.594.03	50
ROSA AMELIA AUGUSTO DA SILVA	012.404.454-90	50
EMANUELLA TORREZ DA SILVA	046.874.904-76	46
FLEDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	060.871.054-76	46
GILVANETE BARBOSA DA SILVA	083.298.534-11	46
FRANCISCA MARIA LUANA DE OLIVEIRA	083.548.024-00	42
JAIRA CRISTINA QUERINO DO NASCIMENTO	045.900.684-35	42
LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	092.395.224-17	42
MONIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	052.158.554-63	42
RAFAELLA SAMANTHA C. DA SILVA	014.001.58-19	42
THACIANE MARTINS CAMARA ALEXANDRE	090.988.184-71	42
MANOEL NILTON CLEMENTE DA SILVA	875.920.294-72	42
ALECYANE GOMES CALIXTO DA SILVA	052.118.904-77	40
EVILAZIA MIRANDA SILVA	058.475.784-07	40
FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	067.271.024-22	40
FRANCISCA MARIA DE ARAUJO MONTENEGRO	027.618.684-20	40
MARIA APARECIDA SILLVA DE ARAUJO	028.180.444-30	40
MARIA ISABEL DE ARAUJO MONTENEGRO	041.681.064-03	40
MARIANA DA SILVA COSTA	115.948.644-11	40
ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	010.961.244-24	40
ROSINEIDE DA CRUZ DA SILVA	010.961.314-71	40
IRANISE TORRES DE ALBURQUERQUE	913.013.784-53	40
CLENILDA LOPES BARBOSA	057.357.094-96	38
FABIANA MARTINS SANTOS	035.132.514-08	38
ITELMAR ARAUJO DE CASTRO	037.755.214-37	38
ROSANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	090.789.994-38	38
FRANCISCA LUCIA PEREIRA DE ASSIS	828.532.154-15	36
FRANCISCO TARCISIO SENA DE LIMA	096.067.884-07	36
FRANKELINE DO VALE PEREIRA	049.111.704-33	36
GLEYKA RAYANE LIMA ANDRADE VITAL	109.012.964-57	32
SCHIRLEY DE CASSIA NASCIMENTO DE MORAIS	011.770.194-77	32
RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE	088.258.294-18	30
JOANA D'ARC DE SOUZA E SILVA	065.376.594-00	28
MARCIA ALMEIDA PEREIRA CLAUDIANO	017.901.7964-09	28
MARIA DALVA BARBOSA DOS SANTOS	736.364.364-49	28
SIMONY AUGUSTO DA SILVA LIMA	068.764.644-82	28
JEANE MONTEIRO SANTOS DA CAMARA	007.687.084-78	24
MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	031.517.014-00	22
CILENE FERREIRA DE ANDRADE	047.704.484-06	20
ROSANIA CÂMARA DA SILVA QUEIROZ	596.249.654-04	20
ROCELLY HIMILIÂNNA DA SILVA CACHO	067.788.804-06	18
JANEIDE NICACIO DE MOURA LIMA	828.706.404-04	14
SILVANIA SANTOS TORRES DE PAULA ARAUJO	107.561.944-07	14
ANAYRDDA GOMES DO AMARANTE	078.969.194-94	10
FLAVIANE REGINA DE SOUSA ARAUJO	061.601.283-70	DESCLASSIFICADO
GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	050.067.904-58	DESCLASSIFICADO
JANAÍNA DE SOUZA MACIEL MONTEIRO	011.914.314-36	DESCLASSIFICADO
JOSI CLEIDE MEDEIROS SANTANA	018.164.134-88	DESCLASSIFICADO
JOYCE FLORENCIO DA SILVA	119.592.804-14	DESCLASSIFICADO
LUCIVANIA CATARINA DA SILVA FREITAS	105.986.624-21	DESCLASSIFICADO
MARIA LUIZA DOS SANTOS	105.996.424-40	DESCLASSIFICADO
MARIA RITA LOPES DE OLIVEIRA	706.319.714-24	DESCLASSIFICADO
NILDENIA DA SILVA COSTA	068.381.334-07	DESCLASSIFICADO
RAFAELA VICTOR DE ARAUJO SOUZA	085.646.144-05	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR (GEOGRAFIA)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA	099.061.314-38	50
FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA	070.097.134-30	40
MURILO EDEN DA SILVA	108.950.374-16	20

PROFESSOR (CIÊNCIAS)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
ALDO ALVES DE MELO	022.442.114-01	48
MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	020.345.104-02	42
ANTONIO JOÃO DA SILVA FILHO	057.398.794-77	40
GEOVA BATISTA DOS SANTOS	026.855.264-98	24
ROBSON MARQUES RODRIGUES	700.727.464-16	10

PROFESSOR (MATEMATICA)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FLAVIO MARTINS DA SILVA	080.765.114-10	50
JHULIANA GARCIA DE LIMA	072.289.214-45	16
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	104.053.294-23	14
WALTER FERREIRA ABRANTES	110.276.244-05	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR (PORTUGUES)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
HÉRICA WILLIANY COSTA DA SILVA	035.557.334-27	50
WELLINGTON NOBRE DO NASCIMENTO	086.379.994-92	40
IRANILSON PEDRO DE FREITA	048.248.324-54	32

PROFESSOR (HISTÓRIA)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
LAZARO OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	124.157.494-43	10
PATRICIA DE MORAIS PEIXOTO	938.166.3444-00	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR (ED FISICA)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
ALCIDES MORAIS DA SILVA	039.177.794-71	38
HUGO WILLIAN CACHO RAMOS	031.486.804-64	24
JULIANA DE LIMA TEIXEIRA	080.342.914-20	DESCLASSIFICADO

EDUCADOR FISICO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
MARIA GRAZIELLA SOUZA DA SILVA	123.405.434-52	16

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	072.557.064-44	50
KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO	031.491.914-75	50
SEFORA LISBANIA DE SOUZA SILVA	055.639.114-46	50
MARILIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA	700.538.654-05	42
LUCAS ACURCIO DA SILVA	116.169.954-67	40
SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS FERREIRA	008.418.434-57	40
ERIANIA DA SILVA BATISTA	016.879.984-77	24
TALITHA DE SOUZA LEME FERNANDES	074.452.124-52	16
INGRID LORENA SILVA DE OLIVEIRA	016.637.014-23	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
ANDREZZA RANGEL PEREIRA	017.534.424-86	50
JULIANA MARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	073.282.114-23	50
STEPHANY RAYANE GOMES DE SOUZA	051.975.264-32	34
GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE	100.030.644-50	10

PSICOLOGO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
MARAYSA PRISCILLA BEZERRA	084.604.274-63	50
VIRLANIA BATISTA MATIAS DE ASSIS	074.709.054-80	46
FABRZIA DA SILVA PEREIRA	105.935.444-63	28
FRANCISCO TARGINO DA COSTA	084.770.914-04	20

FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
WODNON LUAN DA SILVA VITORINO	085.622.084-18	38
FRANCICLEIDE DA SILVA PEREIRA	111.547.364-66	20

ARQUITETO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
IZABELLE TAYANE GONDIM GARCIA	075.773.484-73	40
ISADORA MARIA FERREIRA DE LIMA	111.097.324-14	32

ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FELIPE AUGUSTO MARQUES DA FONSECA	700.638464-89	32
OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	103.931.484-83	18
JOZADAQUE DA SILVA GOMES XAVIER	031.798.244-33	DESCLASSIFICADO

FONOAUDIOLOGO(A)

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA	014.689.894-05	42

OP. DE SISTEMAS DE SAUDE

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	057.722.544-80	100

NIVEL MÉDIO**AGENTE DE ENDEMIAS**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
LEONARDO WILLIAM RIBEIRO DA FONSECA	705.711.334-01	94
VALERIO TOMAS	082.707.894-37	76
RICARDO BATISTA DA FONSECA	898.158.584-91	44
JOÃO MARIA BATISTA	070.242.464-13	30
JOSÉ EUDES FELIX DE MENEZES	067.819.584-61	30
LYNELLE MELO DE ALMEIDA SANTOS	065.595.474-00	30
IDARLAN RODRIGUES DOS SANTOS	706.320.124-71	DESCCLASSIFICADO
MAXWEL DE SOUZA CONRADO DOS PASSOS	130.086.404-43	DESCCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
MAGNÓLIA ANTUNES DA FONSECA	082.234.184-01	100
NELIA VIANA DE OLIVEIRA	058.845.314-51	100
MAGNA DA SILVA BARBOSA	079.463.364-11	64
MARIA DOS NAVEGANTES A. S. MEDEIROS	069.028.794-19	36
INGRID TEONORIO PODEROSO	074.107.595-42	30
ANA LUZIA AUGUSTO SEVERIANO	703.344.254-84	DESCCLASSIFICADO
CARLA SILVA DE LIMA SIQUEIRA	072.467.447-03	DESCCLASSIFICADO
FERNANDA CAROLINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	124.119.114-08	DESCCLASSIFICADO
RIANE CAROLINE MOURA PAULINO	704.894.544-37	DESCCLASSIFICADO

AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
RANIER SANTOS MACIEL	046.600.934-84	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
AMADJA SAMARA O. DA C. SANTOS	079.685.354-17	100
JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	021.495.664-43	100
ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA MAXIMO	030.285.294-83	80
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAÚJO	695.442.394-72	76
ROSISELA DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	123.468.774-76	70
ALISSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEMOS	032.622.384-30	68
JARIANDERSON MARTINS DIAS	062.425.794-05	64
JOÃO CARLOS MACIEL DE SOUZA	037.438.684-66	62
BRUNA KECIA DA SILVA CARDOSO	105.996.354-01	60
ISRAEL CASSIANO SILVA DE LIMA	703.387.354-96	50
JOSÉ ILSO FERREIRA DE ALMEIDA	031.041.614-02	48
FRANCIELE DA SILVA FONSECA	107.731.064-13	46
LUANA JUSTINO DE SOUZA	089.325.374-02	46
TAMARA GOMES DE MORAIS	070.848.124-82	42
JANAINA JOVENTINO CARDOSO DA SILVA	064.922.224-58	36
JAILSON SILVA DE OLIVEIRA	912.650.534-72	30
LALESKA BARBOSA SOARES E SILVA	081.089.084-42	30
LEONARDO FREITAS DE BRITO	116.291.484-07	30
MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	042.463.614-02	30
STEPHANIE GRAZIELLE FERNANDES DE ALMEIDA	076.668.854-06	30
THALISON ALEXANDRE MENDES	059.115.944-98	30
ANA CLAUDIA DA SILVA	707.351.914-25	DESCCLASSIFICADO
DIANA ALMEIDA DOS SANTOS	123.241.764-59	DESCCLASSIFICADO
FRANCISCO LUCICLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	067.788.864-39	DESCCLASSIFICADO
IANCA GUILHERME DO NASCIMENTO	116.708.984-74	DESCCLASSIFICADO
LORENA BARBOSA LEANDRO	024.160.124-01	DESCCLASSIFICADO
ROSIANE BARBOSA DE CAMPOS	075.153.464-18	DESCCLASSIFICADO
SABRINA DA SILVA FERREIRA	123.989.654-90	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR PEDAGOGICO

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FRANCINELE IRIS DA SILVA ALVES	080.580.584-24	100
LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA	115.773.164-36	100
GILDENE BARBOSA DE FRANÇA	087.830.494-01	92
CHEILA MAGNA BATISTA TORRES	036.009.484-82	86
ELIENE GALDINO DA SILVA	061.460.514-89	86
MARIA LEONICE BORGES DA SILVA GOMES	056.298.014-81	84

GILMARA BARBOSA DE FRANÇA	077.711.894-74	76
JAMILE FELIX DA SILVA SOARES	105.997.154-21	70
JANIELE DA SILVA COSTA	095.515.934-21	70
MARIA IONARA SILVA DE MENEZES	017.161.934-00	68
CLARISSE PEREIRA DO NASCIMENTO	104.170.754-13	62
ANA CAROLINA DA SILVA SILVESTRE	123.398.974-08	60
VERONICA MOUDIANE CAMARA DO NASCIMENTO	071.606.774-98	60
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	700.956.134-63	54
GEOVANNYA TAYNNA BARBOSA DA SILVA	707.167.724-77	54
JANIER DA SILVA SANTOS	053.101.974-86	54
MARIA CLARISSE ANDRADE DE SOUZA	024.157.124-42	54
JOSEFA JOCASTRA PEREIRA DO NASCIMENTO	068.764.614-67	50
JOYCE MARIA SILVA QUEIROZ	104.572.144-14	42
GILIANA GOMES DA SILVA	035.636.974-93	36
AMELIA CAROLINA SEVERIANO BEZERRA DA SILVA	083.227.984-66	DECLASSIFICADO
DOUGLAS KAUA PEREIRA DA COSTA	704.006.454-59	DECLASSIFICADO
EDIMARCIO FLORENCIO DA SILVA	067.720.784-03	DECLASSIFICADO
ELIEDINA PEREIRA DE LIMA MEDEIROS	079.775.094-07	DECLASSIFICADO
ETIENE SILVA DE OLIVEIRA	103.566.474-71	DECLASSIFICADO
FRANCOISE DE ALMEIDA MIRANDA	110.814.234-07	DECLASSIFICADO
HELOISA MARIA FREITAS DA SILVA	120.201.394-56	DECLASSIFICADO
JAQUELINE GOMES CARDOSO	706.320.194-84	DECLASSIFICADO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	080.023.684-01	DECLASSIFICADO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE QUEIROZ	027.800.174-22	DECLASSIFICADO
MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	067.612.184-54	DECLASSIFICADO
RAYANE ALBERTO DA SILVA	706.156.874-80	DECLASSIFICADO
SILVIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	055.671.664-78	DECLASSIFICADO
VANDA MARIA DA SILVA PEREIRA	070.628.304-02	DECLASSIFICADO
YASMIM PEREIRA MATIAS	712.002.654-24	DECLASSIFICADO

DIGITADOR

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
DOUGLAS ANTONIO TORRES SOARES	706.320.204-90	70
JOÃO PEDRO MAXIMO BORGES DA SILVA	123.308.664-29	64
SORAHIA MARALLINY BARBOSA DE SOUZA	123.823.024-44	42
GEYLSON RENAN MENEZES DE SOUZA	131.871.244-02	36
ANA JULIA AUGUSTA SEBERIANO	703.344.364-19	30
LAVINIA CAMARA DA SILVA	129.496.664-26	30
VITAL MALEQUIAS GOMES NETO	707.023.024-90	30
EDUARDO PEREIRA PORFIRIO	017.310.974-84	DECLASSIFICADO

VISITADOR SOCIAL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
LINDEVANIA FAUSTINO DO NASCIMENTO	013.844.154-59	100
NICOLY ADNA NOBRE DA SILVA JAQUES	706.314.294-17	100
LUANA PINHEIRO DA SILVA	123.534.434-78	92
ROSA MIRTHIS DE SOUZA	017.196.544-25	92
JOANA MEYRE DA SILVA SOUZA	057.878.844-69	60
GILDSON RYAN PEREIRA DE BARROS	132.167.184-92	48
MIRIAN AVELINO DE FREITAS	068.402.234-69	36

FACILITADOR DE OFICINA

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
GUSTAVO LOURENÇO DE VASCONCELOS	079.439.654-26	100
FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	012.432.024-40	60
MILA TORRES DA SILVA	100.528.314-18	60
ALEXANDRE SILVESTRE DE LIMA	023.266.614-86	DECLASSIFICADO

ORIENTADORA SOCIAL

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FILHO	095.860.494-00	100
JAYNE DO SANTOS MORAIS	088.144.184-89	100
JESSICA LEILA DE OLIVEIRA	104.169.974-30	100
VANIA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO	041.017.514-55	100
ALINE MARCOLINO BASILIO	091.019.154-95	48
GEIDSON ANTONIO DAMASCENO PEREIRA	120.543.224-82	38
LANA KELLY SILVESTRE SANTOS	072.638.704-52	30
BENEDITO PAULINO DO NASCIMENTO NETO	035.828.184-03	DECLASSIFICADO

NIVEL FUNDAMENTAL**COVEIRO**

NOME	CPF	PONTUAÇÃO
JOELSON RIBEIRO PAULINO	010.616.674-30	70
ANTONIO GABRIEL GUEDES DA SILVA	037.375.104-40	DECLASSIFICADO
BRUNO DICARLI TEIXEIRA SIMPLICIO DA SILVA	010.917.764-90	DECLASSIFICADO
EDSON MATIAS DE OLIVEIRA	063.506.684-05	DECLASSIFICADO
JOSE BARBOSA DA SILVA	025.767.494-29	DECLASSIFICADO

São Bento do Norte/RN, 15 de março de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA Prefeito Municipal	LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA ALBANO Presidente da Comissão
LUARA PALOMA DA SILVA FERREIRA Membro da Comissão	JOSE IGO DA COSTA GUEDES Membro da Comissão
MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO Membro da Comissão	ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ Membro da Comissão
RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE Membro da Comissão	

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8E77E200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0334/2023 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.99 - Programa Transporte Escolar			
			260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 11.400,00
			Total da Ação:		R\$ 11.400,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 11.400,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS			
			505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 17.980,00
			Total da Ação:		R\$ 17.980,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 17.980,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
			318 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 11.400,00
			Total da Ação:		R\$ 11.400,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 11.400,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS			
			501 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 2.240,00
			502 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16000000	R\$ 2.170,00
			504 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 13.570,00
			Total da Ação:		R\$ 17.980,00

				Total da Unidade Orçamentária:	R\$
					17.980,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 15 de março de 2023.

ISAAC ALEXANDRE DOS SANTOS

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:97B4CEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 CONTRATO 200230139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 CONTRATO 200230139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000027/22

CONTRATO Nº.....: 20230139

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 32.281.300/0001-82, estabelecida à R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003771	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades. - Marca: PRAFESTA	PACOTE	5,00	2,100	10,50
003772	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades. - Marca: PRAFESTA	PACOTE	5,00	1,600	8,00
003773	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades. - Marca: TOTALPLAST	PACOTE	10,00	2,900	29,00
003774	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades. - Marca: TOTALPLAST	PACOTE	10,00	3,500	35,00
003776	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades. - Marca: TOTALPLAST	PACOTE	10,00	8,300	83,00
003799	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades. - Marca: PRAFESTA	PACOTE	5,00	2,900	14,50
003800	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. - Marca: PRAFESTA	PACOTE	5,00	2,500	12,50
003836	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - Marca: ELGIN	PACOTE	10,00	5,070	50,70
003837	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - Marca: ELGIN	PACOTE	10,00	4,350	43,50
003848	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca: ULTRA	PACOTE	5,00	1,150	5,75
003850	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca: PRAFESTA	PACOTE	5,00	1,050	5,25
003851	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. - Marca: PRAFESTA	PACOTE	5,00	2,210	11,05
003862	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) - Marca: GOLLER TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
003863	TESOURA MULTIUSO - Marca: CIS TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	UNIDADE	1,00	2,300	2,30
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm - Marca: 3M BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	2,00	3,200	6,40
030120	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM - Marca: ACC EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	4,00	1,500	6,00
051616	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, - Marca: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	2,00	1,800	3,60
051796	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm. - Marca: ELGIN CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	1,00	13,000	13,00
051822	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço - Marca: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	2,00	1,800	3,60
051823	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	2,00	2,900	5,80
051824	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço - Marca: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	2,00	2,200	4,40
051825	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, até xica. Bastão de no mínimo 8g - Marca: BIC	UNIDADE	2,00	0,700	1,40
	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ou similar.				
051829	COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg - Marca: CASCOREX COLA LÍQUIDA 1KG, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila.	FRASCO	1,00	7,900	7,90
051834	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML - Marca: BIC CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml.	UNIDADE	5,00	1,300	6,50
051836	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. - Marca: ROMITEC ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	2,00	21,500	43,00
051837	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. - Marca: ROMITEC ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	2,00	25,200	50,40
051839	FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades - Marca: PRAFESTA	PACOTE	5,00	3,300	16,50
051842	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variada - Marca: MAXI FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas	ROLO	5,00	6,000	30,00
051845	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas - Marca: ARTES & PINTURAS	UNIDADE	20,00	2,900	58,00
051846	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. - Marca: ARTES & PINTURAS	UNIDADE	20,00	1,300	26,00
051847	FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm - Marca: ARTES & PINTUR FOLHA EM EVA, com glitter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm.	UNIDADE	20,00	2,780	55,60
051849	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas - Marca: EAGLE GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez.	UNIDADE	2,00	57,900	115,80
051850	GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica - Marca: BRW GRAMPEADOR PEQUENO DE	UNIDADE	5,00	8,700	43,50

	ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para grampear até 20 folhas de gramatura 75g/m2.				
051851	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. - Marca: ACC GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	3,00	5,500	16,50
051852	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferr - Marca: BRW GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidade	CAIXA	3,00	4,700	14,10
051853	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Juli eta), cor branca - Marca: ACC GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/m2).	PACOTE	2,00	15,000	30,00
051854	GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área - Marca: MENNO GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil de corte 30cm.	UNIDADE	1,00	224,900	224,90
051857	LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas. - Marca: TILIBRA	UNIDADE	1,00	11,400	11,40
051858	LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. - Marca: TAMOIO	UNIDADE	1,00	10,840	10,84
051859	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas - Marca: TAMOIO LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.	UNIDADE	2,00	8,800	17,60
051861	MOLHA-DEDO, embalagem com 12g. - Marca: CIS PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, b ranco, 130g, Alta resolução - Marca: MASTER PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.	UNIDADE	5,00	40,00	2,50
051868	MASTER PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.	PACOTE	40,00	16,900	676,00
051869	PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução - Marca: MASTER PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.	PACOTE	40,00	16,900	676,00
051874	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca: POLIBRAS PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	UNIDADE	40,00	0,990	39,60
051875	PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca: POLIBRAS PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior	UNIDADE	20,00	2,250	45,00
051876	PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para a rquivamento de folhas A4, na - Marca: ACP PASTA CATÁLOGO acompanha 50 folhas plásticas, para arquivamento de folhas A4, na cor preta.	UNIDADE	1,00	12,900	12,90
051879	PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho - Marca: DELLO PASTA MALETA ARQUIVO COM ALÇA, maleta em polipropileno com alça e fecho. Tamanho officio. Dimensões aproximadas: 390 mm x 260 mm x 140 mm. Cor Preto Fumê.	UNIDADE	1,00	7,400	7,40
051880	PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L) - Marca: POLIBRAS PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L), Altura aproximada: 6 cm.	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
051881	PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho officio, cor cristal - Marca: POLIBRAS	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
051883	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tr atamento superficial pintado - Marca: SUMMIT PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, capacidade perfuração máxima de 1000fs de gramatura 75g/m2, funcionamento manual	UNIDADE	2,00	211,400	422,80
051884	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, t ratamento superficial pintado - Marca: SUMMIT PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4 capacidade perfuração máxima de 200fs de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	UNIDADE	2,00	17,900	35,80
051889	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml e m plástico/cristal. - Marca: NOBRE PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.	UNIDADE	5,00	30,600	153,00
051894	REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor p preto, medindo 280x350 mm; - Marca: CHIES REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	5,00	6,900	34,50
051895	REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor p preto, medindo 280x350 mm; co - Marca: CHIES REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	5,00	6,900	34,50
074248	ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, p - Marca: MERCUR ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	1,00	1,900	1,90
074249	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, taman - Marca: DELLO BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo officio.	UNIDADE	1,00	42,900	42,90
074251	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, me dindo 7,6x1,5cm, cada pacote - Marca: 3M BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, medindo 7,6x1,5cm, cada pacote com 04 blocos com45 marcadores.	PACOTE	5,00	3,200	16,00
074256	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e verm elha), escrita grossa 1.2mm - Marca: BIC CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa anti-afixante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e sol ventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar	CAIXA	1,00	28,000	28,00
074257	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto d escartável; Ideal para marca - Marca: CIS CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável Ideal para marcar, escrever e desenhar Tinta atóxica Pacote com no mínimo 12 canetas em cores variadas.	PACOTE	1,00	3,900	3,90
074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta ma cia chanfrada (aproximadamen - Marca: BRW CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recaregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1,00	11,900	11,90
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li - Marca: PLASVALE CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.	UNIDADE	2,00	4,900	9,80
074264	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno - Marca: GOLLER CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência.	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
074265	FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transpa rente, tipo mono-face, medin - Marca: ADELBRAS FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	5,00	3,900	19,50
074273	PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADADO, em acrílico - Marca: DELLO PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADADO, em acrílico	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
074275	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparen te, comprimento 30 cm, espes - Marca: DELLO RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	5,00	0,800	4,00
074276	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparen te, comprimento 50 cm, espes - Marca: DELLO RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	5,00	2,200	11,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.318,19 (três mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.XXX.XXX-51

FISCAL DO CONTRATO: AIDA DANTAS DE ARAÚJO, Mat. 1088

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE933EBA

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/22**CONTRATO Nº.....: 20230163****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84
CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES
DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002614	CLORO - Marca: ATCLORO CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	QUILO	10,00	11,900	119,00
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca: ALICE DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	125,00	8,400	1.050,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	100,00	1,250	125,00
002623	ESCOVA PEQUENA - Marca: BRILHUS ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UNIDADE	8,00	2,200	17,60
002624	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca: QLUSTRRO ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PACOTE	255,00	1,550	395,25
002625	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - Marca: BRILHUS ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UNIDADE	290,00	0,410	118,90
002626	FILME DE PVC TRANSPARENTE - Marca: ULTRA FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UNIDADE	100,00	4,990	499,00
002630	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca: RESERVA GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	260,00	0,850	221,00
002632	INSETICIDA - Marca: RAID INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	75,00	8,590	644,25
002634	LUSTRA MÓVEIS - Marca: ALICE LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco -plástico de 200ml com bico econômico.	FRASCO	60,00	3,000	180,00
002635	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE) - Marca: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	40,00	2,550	102,00
002636	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO) - Marca: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	45,00	2,550	114,75
002637	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO) - Marca: MB LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	56,00	2,550	142,80
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca: ARAPLAST PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	45,00	5,900	265,50
002640	PANO DE PIA - Marca: NOVIÇA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PACOTE	28,00	3,450	96,60
002641	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL - Marca: NOBRE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava, Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70%viscose e 30% Poliester.	PACOTE	90,00	1,990	179,10
002643	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. - Marca: WYDA PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UNIDADE	28,00	4,390	122,92
002646	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO) - Marca: SERIDÓ PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofido, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	13,00	33,100	430,30
002648	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml. - Marca: TRALALA PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UNIDADE	80,00	8,990	719,20
002656	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. - Marca: DASNEVES SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UNIDADE	45,00	3,700	166,50
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	550,00	3,400	1.870,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca: TALIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	120,00	2,800	336,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca: TALIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	120,00	0,900	108,00
002664	SACOLA GRANDE - Marca: TRALALA SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	65,00	11,000	715,00
002665	SACOLA MÉDIA - Marca: TALALA SACOLA MÉDIA, material plástico.	QUILO	80,00	11,400	912,00
002666	SACOLA PEQUENA - Marca: TRALALA SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	100,00	11,300	1.130,00
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca: TIFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	95,00	33,900	3.220,50
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca: TIFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	107,00	54,900	5.874,30
002672	TAPETE ANTI-DERRAPANTE - Marca: CS TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária: 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	UNIDADE	26,00	11,400	296,40
002674	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca: NOBRETOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% prolipoleno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	98,00	8,000	784,00
005533	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - Marca: TEKA tamanho 0,41x 0,70 100% algodão	UNIDADE	55,00	3,800	209,00
007573	NAFTALINA - Marca: NAF NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PACOTE	6,00	2,100	12,60
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca: CALYPTO ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	73,00	5,700	416,10
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Mar ca: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO. Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	9,00	24,900	224,10
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. - Marca: DELTA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	460,00	3,600	1.656,00
007580	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão - Marca: SANT OS REIS FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UNIDADE	120,00	1,300	156,00
007582	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros..	UNIDADE	28,00	6,700	187,60
007584	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo. - Marca: SHAGRILA	UNIDADE	8,00	5,500	44,00
007586	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: - Marca: CONFORT Hipolárgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PACOTE	80,00	3,450	276,00
007588	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:Tamanho G. - Marca: CON FORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipolárgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PACOTE	80,00	3,450	276,00
029810	PANO DE PRATO 40X66CM - Marca: SANTOS REIS PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UNIDADE	100,00	2,150	215,00
029813	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	6,00	6,050	36,30
029815	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	31,00	6,500	201,50
029816	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca: ALICE embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	200,00	1,490	298,00
040773	ALCOOL, tipo eflico hidratado, concentração 92,8 IN PM - Marca: JALES ÁLCOOL, tipo eflico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FRASCO	100,00	6,200	620,00
040777	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO 40 LITROS, TAMANHO GRANDE. - Marca: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS. TAMANHO GRANDE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	6,00	24,200	145,20
040778	BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL - Marca: PLASFIL BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	24,00	7,900	189,60

040779	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE - Marca: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	19,00	7,900	150,10
040785	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, F ORMATO OVAL, MATERIAL PLASTI - Marca: NOVISSA ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, FORMATO OVAL, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE NYLON ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM, LARGURA 5 A 8 CM.	UNIDADE	6,00	2,700	16,20
040786	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE - Marca: BRILHUS ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SUPORTE, CORPO E CABO EM PLÁSTICO E CERDAS EM FIBRAS SINTÉTICAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM COMPRIMENTO X 13 CM LARGURA X 13 CM ALTURA. COR: BRANCA (SUPORTE, CABO, BASE E CERDAS).	UNIDADE	23,00	5,200	119,60
040788	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: TAM M COM 8 UN - Marca: CONFORT FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: HIPOALÉRGICA, COM FECHAMENTO EM ADESIVO E ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	80,00	3,440	275,20
040794	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA - Marca: PARANA FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	125,00	2,500	312,50
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca: VICK ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20,00	3,700	74,00
040799	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Marca: VELUDE PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	28,00	3,700	103,60
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	170,00	1,700	289,00
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca: RES ERVA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	223,00	3,500	780,50
040802	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML - Marca: BRILHOTEX POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	162,00	1,600	259,20
040805	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X200G - Marca: DASNEVES SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE	107,00	6,600	706,20
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca: QILMO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	56,00	10,400	582,40
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca: NOVIÇA VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	280,00	9,400	2.632,00
040809	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MIN 25 CM - Marca: CARNAUBA VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 CM.	UNIDADE	90,00	3,400	306,00
040810	CABO EM MADEIRA - Marca: CARNAUBA CABO EM MADEIRA COM ROSCA DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 IDEAL PARA RODOS E VASSOURAS.	UNIDADE	44,00	2,300	101,20
040811	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 3 5 LITROS - Marca: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, TAMANHO MÉDIO., APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	6,00	23,600	141,60
040812	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍN DE 1 5 LITROS - Marca: ARQPLAST BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO PEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	6,00	12,700	76,20
040814	SODA CAÚSTICA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L - Marca: LIMPAFACIL	UNIDADE	15,00	6,900	103,50
062167	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Marca: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA DE METAL SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	29,00	12,100	350,90
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca: JALES ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETÍLICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	290,00	5,200	1.508,00
062180	AGUA SANITARIA 5 LITROS - Marca: ALICE AGUA SANITARIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E AGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERAMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITARIOS E RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	570,00	6,300	3.591,00
062181	DESINFETANTE - 05 LITROS - Marca: DELTA DESINFETANTE 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: VARIADAS	FRASCO	360,00	6,400	2.304,00
062184	BOBINA PLÁSTICA - Marca: PLASTFIL BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS USOS EM GERAL TAMANHO 20X30, CAPACIDADE 2KG: 01BOBINA C/ 1000 SACOS	UNIDADE	2,00	29,800	59,60
062185	BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS USOS EM GERAL TAMANHO - Marca: PLASTFIL BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS USOS EM GERAL TAMANHO 30X40 CAPACIDADE 4KG BOBINA C 1000 SACOS	UNIDADE	2,00	29,900	59,80
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca: TALIMPO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	110,00	2,000	220,00
062190	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PE - Marca: NOBRE BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLÁSTICO OU PET NA COR TRASPARENTE	UNIDADE	2,00	3,600	7,20
062207	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS - Marca: PLASVALE LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS	UNIDADE	2,00	61,700	123,40
062208	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS - Marca: PLASVALE LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS	UNIDADE	2,00	81,600	163,20
062213	vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm - Marca: NOVIÇA vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm	UNIDADE	40,00	14,800	592,00
062342	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro - Marca: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	300,00	3,810	1.143,00
062343	PANO DE LIMPEZA: composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com varia - Marca: SANTOS REYS PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UNIDADE	348,00	2,200	765,60
062344	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, - Marca: STARLUX AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloro de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UNIDADE	100,00	4,900	490,00
062345	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: ve féulo, alcalinizantes, ácido - Marca: BRILHOTEX LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: ve féulo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
062346	CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS - Marca: DENTFREESH CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UNIDADE	8,00	1,340	10,72
062347	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM - Marca: CONTTON HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelose e bactericida.	UNIDADE	4,00	2,050	8,20
062348	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no m ínimo 50 unidades. - Marca: COTTON LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UNIDADE	80,00	4,550	364,00
062350	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, d e fragrância suave. O sabone - Marca: MARAM SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UNIDADE	93,00	1,340	124,62
074324	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco co m 5 litros. - Marca: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	UNIDADE	160,00	16,000	2.560,00
074325	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco co m 2 litros. LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	UNIDADE	420,00	3,500	1.470,00
074326	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição buti 1 éter-tripolióssfato de sód - Marca: LUA AZUL LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolióssfato de sódio, etanol 14 % - Frasco 500,00 ML	UNIDADE	60,00	3,050	183,00
074328	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato d - Marca: BRILUX SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.	UNIDADE	120,00	5,900	708,00
074330	TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40). - Marca: TEKA TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40).	UNIDADE	40,00	18,400	736,00
VALOR GLOBAL					R\$ 51.200,11

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.200,11 (cinquenta e um mil, duzentos reais e onze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, MAT. 1038

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D2459CB0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2023 - ADM/RH**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO, AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, LOTADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de março/2023:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000868	Ana Gabriella Medeiros de Araújo Lima	Enfermeira	48h
002	0000058	Ana Neílma Pinheiro das Neves	Enfermeira	24h
003	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
004	0001157	Andriele Ranany F de Araújo	Enfermeiro	48h
005	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Tec. Enfermagem	48h
006	0001060	Fagner Dercio Dantas Azevedo	Tec. Enfermagem	48h
007	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Tec. Enfermagem	48h
008	0001058	Geralda Domingos da Silva Lima	Tec. Enfermagem	56h
009	0001187	Jacciane Santos Soares Pinheiro	Tec. Enfermagem	56h
010	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição	Tec. Enfermagem	56h
011	0001193	Josilene Batista dos Santos	Tec. Enfermagem	48h
012	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	48h
013	0000752	Magnus Kely Soares de Azevedo	Enfermeiro	24h
014	0001059	Maria Fátima Ferreira dos Santos	Tec. Enfermagem	56h
015	0001127	Micarla Karoline do Nascimento Dantas	Tec. Enfermagem	48h
016	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	56h
017	0000772	Teresa de Loudes Araújo Galvão	Enfermeira	40h
018	0000740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Téc. Enfermagem	48h
019	0000770	Thaise Soares Dantas de Araujo	Enfermeira	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de março de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0C7F263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (**CREDENCIAMENTO**) pelo caput do Art. 25 da Lei

8.666/93 justificando a Pré-qualificação como Chamamento para Credenciamento" como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria.

OBJETO: chamamento público para credenciamento de possível contratação em caráter complementar à rede municipal de assistência e saúde de pessoas jurídicas destinadas à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, destinados aos usuários de saúde que necessitam dos serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL de Serra do Mel, Josivan Bibiano de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICA** a presente CHAMADA PÚBLICA 001/2022 por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 8.666/93 justificando a Pré-qualificação como Chamamento para Credenciamento" como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria, ao qual "CREDENCIOU" para contratação do presente objeto a pessoa jurídica: CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA, inscrita no CNPJ no 40.996.860/0001-41, que apresentou um valor unitário compatível com o valor de referência estimado no Termo de Referência que assim segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	48	48,00	0.000,00
02	Radiografia de crânio (pa + lateral)	60	49,00	0.000,00
03	Radiografia maxilar (pa + oblíqua)	48	61,67	0.000,00
04	Radiografia de ossos da face (mn+lateral + hirtz)	48	50,00	0.000,00
05	Radiografia de seios da face (fn+mn+lateral+hirtz)	60	55,00	0.000,00
06	Radiografia de sela túrsica (pa+lateral+bretton)	60	49,00	0.000,00
07	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to/oblíquas)	120	82,00	0.000,00
08	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to/ flexão)	120	80,00	0.000,00
09	Radiografia de coluna cervical funcional/ dinâmica	120	76,00	0.000,00
10	Radiografia de coluna lombo-sacra	120	68,00	0.000,00
11	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/oblíquas)	120	65,00	0.000,00
12	Radiografia de coluna lombo-sacra funcional/ dinâmica	120	63,00	0.000,00
13	Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	120	63,00	0.000,00
14	Radiografia de coluna toraco-lombar	120	81,00	0.000,00
15	Radiografia de coluna toraco-lombar dinâmica	120	73,00	0.000,00
16	Radiografia de região sacro- cocígea	120	69,00	0.000,00
17	Radiografia de costelas (por hemitorax)	48	50,00	0.000,00
18	Radiografia de tórax (pa + lateral + oblíqua)	120	53,00	0.000,00
19	Radiografia de tórax (pa e perf l)	120	47,50	0.000,00
20	Radiografia de tórax (pa)	120	52,00	0.000,00
21	Mamografia bilateral para rastreamento	120	92,50	00.000,00
22	Radiografia de antebraço	120	48,00	0.000,00
23	Radiografia de articulação escapulo-umeral	120	48,00	0.000,00
24	Radiografia de articulação esterno-clavicular	120	48,00	0.000,00
25	Radiografia de braço	120	48,00	0.000,00
26	Radiografia clavicular	120	48,00	0.000,00
27	Radiografia de cotovelo	120	48,00	0.000,00
28	Radiografia de dedos da mão	120	47,00	0.000,00
29	Radiografia de mão	120	49,00	0.000,00
30	Radiografia de escápula/ombro (três posições)	120	53,00	0.000,00
31	Radiografia de punho (ap + lateral +oblíqua)	120	52,00	0.000,00
32	Radiografia de abdômen (ap + lateral/ localizada)	24	61,00	0.000,00
33	Radiografia de abdômen simples (ap)	24	303,00	0.000,00
36	Radiografia de articulação coxo-femoral	120	49,00	0.000,00
37	Radiografia de articulação sacro-íliaca	120	48,00	0.000,00
38	Radiografia de articulação tíbio-tarsica	120	54,00	0.000,00
39	Radiografia de bacia	120	53,00	0.000,00
40	Radiografia de calcâneo	120	47,00	0.000,00
41	Radiografia de coxa	120	49,00	0.000,00
42	Radiografia de joelho (ap+lateral)	120	48,00	0.000,00
43	Radiografia de joelho ou patela (ap+lateral+axial)	120	54,00	0.000,00
44	Radiografia de pé /dedos do pé	120	49,00	0.000,00
45	Radiografia de perna	120	50,00	0.000,00
46	Radiografia panorâmica de membros inferiores	120	55,00	0.000,00
47	Radiografia de costela	120	48,75	0.000,00
48	Radiografia de esterno	120	47,00	0.000,00
51	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	60	235,00	00.000,00
53	Ultrassonografia de abdômen superior	720	112,50	00.000,00
54	Ultrassonografia de abdômen total	720	112,50	00.000,00
55	Ultrassonografia de aparelho urinário	720	117,17	00.000,00
56	Ultrassonografia de articulação	720	118,83	00.000,00
57	Ultrassonografia de bolsa escrotal	720	119,60	00.000,00
59	Ultrassonografia mamaria bilateral	720	117,65	00.000,00
60	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	720	112,17	00.000,00
61	Ultrassonografia de próstata por via transretal	720	128,75	92.700,00
62	Ultrassonografia de tireóide	720	112,17	00.000,00
64	Ultrassonografia obstétrica	720	110,70	00.000,00
65	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	12	200,53	0.000,00
66	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	720	120,55	00.000,00
67	Ultrassonografia transfontanelar	480	142,00	00.000,00
68	Ultrassonografia transvaginal	720	121,69	00.000,00
69	Ultrassonografia de perna	120	123,60	00.000,00
70	Ultrassonografia de pé	120	129,60	00.000,00
71	Ultrassonografia de mão	120	122,60	00.000,00
72	Ultrassonografia de braço	120	129,60	00.000,00
73	Ultrassonografia de obstétrica morfológica	120	191,39	00.000,00
74	Ultrassonografia obstétrica com doppler	120	194,28	00.000,00
75	Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler	120	180,00	00.000,00
76	Ultrassonografia de tireóide com doppler	120	167,60	00.000,00
77	Ecodopplervascular periférico venoso	120	311,25	00.000,00
78	Ecodoppler vascular periférico arterial	120	343,33	00.000,00
79	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	120	250,00	00.000,00
80	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	120	543,75	65.250,00
81	Tomografia computadorizada de face/seios da face/articulações têmporo - mandibulares	48	413,75,00	19.380,00

82	Tomografia Computadorizada do pescoço	60	418,75	25.125,00
83	Tomografia Computadorizada de Sela Tursica	60	403,75	24.225,00
84	Tomografia Computadorizada do Crânio	120	380,00	45.600,00
85	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	60	396,67	23.800,20
86	Tomografia Computadorizada de seguimentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé)	120	393,75	47.250,00
87	Tomografia Computadorizada torax	120	406,25	48.7050,00
88	Tomografia Computadorizada de abdômen superior	120	403,75	48.450,00
89	Tomografia Computadorizada de articulação de membros inferiores	120	396,67	47.600,40
90	Tomografia Computadorizada (pelve/bacia/abdômen inferior)	120	413,75	49.650,00
92	Tomografia de hemitorax, pulmão ou do mediastino	120	411,67	49.400,40
93	Tomografia Computadorizada de coluna lombo-sacra	120	418,75	50.250,00
94	Tomografia Computadorizada de coluna torácica	120	443,75	53.250,00
95	Tomografia Computadorizada de coluna cervical	120	431,25	51.750,00
96	Ressonância Magnética de coluna cervica/barra pescoço	60	660,00	39.600,00
97	Ressonância Magnética de coluna lombo-sacra	60	660,00	39.600,00
98	Ressonância Magnética de coluna torácica	60	660,00	39.600,00
99	Ressonância Magnética de crânio	30	660,00	19.800,00
100	Ressonância Magnética de sela tursica	60	740,00	44.400,00
102	Ressonância Magnética de membro superior (unilateral)	60	675,00	40.500,00
103	Ressonância Magnética tórax	60	660,00	39.600,00
104	Ressonância Magnética abdômen superior	60	660,00	39.600,00
105	Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdômen inferior	60	660,00	39.600,00
106	Ressonância Magnética membros inferiores (unilateral)	60	675,00	40.500,00
107	Ressonância Magnética de vias biliares/colangio ressonância	60	660,00	39.600,00
108	Ressonância Magnética de mastóides	12	660,00	7.920,00
109	Ressonância Magnética de seios da face	12	755,00	6.040,00
110	Ressonância Magnética mama unilateral	12	736,67	8.840,04
111	Ressonância Magnética mama bilateral	12	755,00	9.060,00
112	Ressonância Magnética de quadril	12	713,33	8.559,96
113	Ressonância Magnética de prostata	12	850,00	10.200,00
114	Ressonância Magnética articulação têmporo - madibular (bilateral)	12	850,00	10.200,00
120	Esofagogastroduodenoscopia	720	223,50	000.000,00
121	Esteroscopia cirúrgica	48	5.672,01	272.256,48
122	Laringoscopia	48	210,00	00.000,00
123	Videolaringoscopia	60	325,00	00.000,00
124	Laparoscopia	8	450,00	3.600,00
128	Angioressonancia cerebral	12	5.000,00	60.000,00
129	Eletrocardiograma	60	93,75	0.000,00
130	Monitoramento pelo sistema holter 24hs (3 canais)	60	726,67	00.000,00
131	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (m.a.p.a)	60	600,00	00.000,00
132	Teste de esforço/ teste ergométrico	120	375,00	00.000,00
133	Colposcopia	36	218,32	0.000,00
134	Esteroscopia	48	2.172,01	104.256,48
135	Eletroencefalograma em vigília c/ ou s/ foto - estímulo	60	350,00	21.000,00
137	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto - estímulo (eeg)	120	350,00	42.000,00
138	Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (eeg)	120	550,00	66.000,00
139	Videoesndoscopia nasossinual	60	550,00	00.000,00
140	Biomicroscopia de fundo de olho	60	386,00	00.000,00
141	Campimetria computadorizada ou manual gráfica	60	750,00	45.000,00
142	Fundoscopia	60	482,50	00.000,00
143	Gonioscopia	60	365,00	00.000,00
144	Mapeamento de retina	60	382,50	00.000,00
145	Tonometria	60	283,00	00.000,00
146	Tomografia de coerência óptica	120	905,00	000.000,00
147	Espirometria ou prova de função pulmonar completa c/ bronco dilatador	120	361,67	43.440,40
148	Teste alérgico cutâneo (alimento ou inalantes)	48	350,00	16.800,00
149	Avaliação urodinamica completa	60	720,00	43.200,00
150	Cateterismo de uretra	40	3.550,00	142.000,00
151	Espirometria ou prova de função pulmonar completa c/ bronco dilatador	40	1.002,67	40.106,80
152	Ligadura elástica de hemorróide (sessão)	16	2.200,00	35.200,00
153	Tomografia de articulação sacro ilíaca	40	460,67	18.426,80

perfazendo o VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 4.814.270,80 (Quatro milhões oitocentos e quatorze mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos)

Serra do Mel/RN, em 14 de Março de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:25959669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 LICITAÇÃO Nº 000089/2023 - PROCESSO ADM. Nº 88/2023

Ata de Pregão Presencial nº 12/2023

Licitação nº 000089/2023 - Processo Adm. nº 88/2023

Às 08:30 do dia 14 de março de 2023, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na VI Brasília, SN, - Centro - Serra do Mel/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS DE ACESSO ENTRE VILAS RURAIS E URBANAS, visando atender às necessidades da Secretaria

de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento do Município de Serra do Mel/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, PAULO HENRIQUE CIRINO, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: FRANCISCO NILDO DA SILVA e YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório, designados pela Portaria nº 041/2019. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES / 20.157.406/0001-90	CHARLES ALVES RODRIGUES /
AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP / 10.480.822/0001-70	JOSE AMERICO DE AZEVEDO FILHO /
S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA / 15.595.243/0001-97	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO /2492135
AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME / 11.572.226/0001-83	ANTONIO JOSE DE SOUZA /1883915
EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI / 32.865.841/0001-58	LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA /
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA / 14.928.383/0001-77	MARCELO LOPES CABRAL /
CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME / 12.161.390/0001-60	Não compareceu
PILAR EMPREENDIMENTOS / 13.721.826/0001-91	IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA /
SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / 24.372.340/0001-01	ALEX JARSON BELARMINO /
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS / 21.268.253/0001-10	Não compareceu
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME / 30.706.798/0001-52	Não compareceu
CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME / 22.924.281/0001-01	JOCELITO DE OLIVEIRA /
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME / 17.604.005/0001-26	CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES /
E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 33.539.273/0001-68	EUDES FELINTO DA SILVA NETO /
O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI / 17.409.932/0001-95	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES /
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP / 35.858.155/0001-48	Não compareceu
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI / 29.655.139/0001-55	HALLAN BATISTA DANTAS /
F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS / 14.650.895/0001-14	FRANCISCO GETULIO CIRIACO SOBRINHO /
JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME / 37.883.801/0001-52	GABRIEL GUILHERME FERREIRA DE MOURA /003495731
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / 41.284.989/0001-90	THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE /001893330
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA / 08.250.245/0001-89	HEMILKY RAFAEL DE SOUZA /
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS / 04.441.785/0001-99	AMARILDO SUASSUNA MARTINS /3309040
JMF SERVIÇOS EIRELI / 22.120.334/0001-31	MARCONI SANTOS DE ARAUJO /
M RODRIGUES DE ARAUJO SERVICOS / 29.104.730/0001-14	MARCSUMY RODRIGUES DE ARAUJO /
LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 30.746.170/0001-80	RENATO OZORIO DE QUEIROGA /
IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA / 47.568.207/0001-20	RONALDO OZORIO DE QUEIROGA /
WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL / 26.669.068/0001-51	Não compareceu
A2S COMERCIO E SERVICOS LTDA / 44.020.235/0001-10	ADAMO SABIO XAVIER PEIXOTO /
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI / 27.948.185/0001-17	JOSE WALTERANGE DE SOUZA /1977111
FORTE TRANSPORTES E SERVICOS / 39.773.067/0001-02	ELIEDSON HIGOR SOUSA E SILVA /
U C FRANÇA DE SOUZA - LTDA / 24.054.537/0001-00	ULISSES CESAR FRANÇA DE SOUZA /2590982
L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 34.408.338/0001-07	LEONARA FERREIRA DO NASCIMENTO /003396978
F I DE SOUZA EIRELI / 19.732.316/0001-04	Não compareceu
TNC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA / 49.219.307/0001-77	Não compareceu
R A DA MOTA EIRELI / 23.435.950/0001-44	ROBSON ANDRADE DE MOTA /
J TRAVESSA FILHO-ME / 23.884.012/0001-21	JOSE TRAVESSA FILHO /
CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA / 28.676.712/0001-44	BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO /
VARELA SERVICOS E LOCACOES / 34.451.835/0001-80	GASPAR VARELA JUNIOR /
DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR / 30.981.042/0001-11	DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR /
MSK LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA / 24.415.659/0001-77	LENILSON LIBORIO DE MORAIS /
CONSTRUTORA FONTENELE MARTINS EIRELI EPP / 40.397.800/0001-02	FRANCISCO EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA /
F. G. ARAUJO DE MELO LTDA / 17.541.417/0001-64	FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO /
JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 09.551.739/0001-66	JOAO VIANEI JUNIOR /
IGOR FILIPE GERMANO MIRANDA / 48.844.883/0001-42	IGOR FILIPE GERMANO MIRANDA /003210201
RCON SERVICOS LTDA / 46.794.851/0001-54	Não compareceu
GEISA ANTONIA DE ARAUJO / 30.861.866/0001-58	Não compareceu

Finalizado o credenciamento, foram recebidos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados. Na oportunidade, também foi verificado que não houve envio de envelopes via postal.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, momento em que convocou todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0045300 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014- (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.			
Propostas			
Fornecedor	Qtd	Valor	
24.372.340/0001-01 - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	960	R\$ 650,0000	
14.650.895/0001-14 - F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS	960	R\$ 650,0000	

24.054.537/0001-00 - U C FRANÇA DE SOUZA - LTDA	960	R\$ 650,0000	
23.435.950/0001-44 - R A DA MOTA EIRELI	960	R\$ 600,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	960	R\$ 600,0000	
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	960	R\$ 550,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 550,0000	
30.861.866/0001-58 - GEISA ANTONIA DE ARAUJO	960	R\$ 550,0000	
17.541.417/0001-64 - F. G. ARAUJO DE MELO LTDA	960	R\$ 500,0000	
29.655.139/0001-55 - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI	960	R\$ 500,0000	
11.572.226/0001-83 - AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	960	R\$ 500,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 470,0000	
24.415.659/0001-77 - MSK LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 470,0000	
44.020.235/0001-10 - A2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	960	R\$ 459,0000	
15.595.243/0001-97 - S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	960	R\$ 455,0000	
20.157.406/0001-90 - A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	960	R\$ 450,0000	
10.480.822/0001-70 - AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	960	R\$ 450,0000	
17.409.932/0001-95 - O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	960	R\$ 450,0000	
34.451.835/0001-80 - VARELA SERVICOS E LOCAOES	960	R\$ 450,0000	
19.732.316/0001-04 - F I DE SOUZA EIRELLI	960	R\$ 450,0000	
04.441.785/0001-99 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS	960	R\$ 450,0000	
09.551.739/0001-66 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	960	R\$ 450,0000	
48.844.883/0001-42 - IGOR FILIPE GERMANO MIRANDA	960	R\$ 450,0000	
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	960	R\$ 439,0000	
13.721.826/0001-91 - PILAR EMPREENDIMENTOS	960	R\$ 439,0000	
22.120.334/0001-31 - JMF SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 430,0000	
21.268.253/0001-10 - INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS	960	R\$ 420,0000	
49.219.307/0001-77 - TNC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 400,0000	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	960	R\$ 399,0000	
30.746.170/0001-80 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	960	R\$ 397,0000	
47.568.207/0001-20 - IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	960	R\$ 395,0000	
46.794.851/0001-54 - RCON SERVICOS LTDA	960	R\$ 390,0000	
29.104.730/0001-14 - M RODRIGUES DE ARAUJO SERVICOS	960	R\$ 380,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO-ME	960	R\$ 380,0000	
30.706.798/0001-52 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME	960	R\$ 364,3600	
12.161.390/0001-60 - CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME	960	R\$ 360,0000	
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	960	R\$ 350,0000	
27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCAOES E SERVICOS EIRELI	960	R\$ 325,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	960	R\$ 300,0000	*
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	960	R\$ 300,0000	*
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCAOES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 280,0000	*
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 230,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº1 - 0045300	Rodada Nº 1	
30.981.042/0001-11 - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	R\$ 300,0000	14:54:38
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 300,0000	14:54:40
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCAOES E SERVICOS LTDA	R\$ 280,0000	14:54:43
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 230,0000	14:54:45
Item Nº1 - 0045300	Rodada Nº 2	
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 230,0000	X 15:29:57
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCAOES E SERVICOS LTDA	R\$ 280,0000	15:29:57
Item Nº1 - 0045300	Rodada Nº 3	
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCAOES E SERVICOS LTDA	R\$ 280,0000	15:29:57

Item Nº2 - 0045301 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014-(CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
09.551.739/0001-66 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	960	R\$ 680,0000	
24.372.340/0001-01 - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	960	R\$ 650,0000	
14.650.895/0001-14 - F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS	960	R\$ 650,0000	
24.415.659/0001-77 - MSK LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 600,0000	
24.054.537/0001-00 - U C FRANÇA DE SOUZA - LTDA	960	R\$ 600,0000	
10.480.822/0001-70 - AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	960	R\$ 550,0000	
17.409.932/0001-95 - O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	960	R\$ 520,0000	
17.541.417/0001-64 - F. G. ARAUJO DE MELO LTDA	960	R\$ 500,0000	
39.773.067/0001-02 - FORTE TRANSPORTES E SERVICOS	960	R\$ 500,0000	
23.435.950/0001-44 - R A DA MOTA EIRELI	960	R\$ 490,0000	
11.572.226/0001-83 - AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	960	R\$ 480,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	960	R\$ 450,0000	
19.732.316/0001-04 - F I DE SOUZA EIRELLI	960	R\$ 450,0000	
30.861.866/0001-58 - GEISA ANTONIA DE ARAUJO	960	R\$ 450,0000	
13.721.826/0001-91 - PILAR EMPREENDIMENTOS	960	R\$ 439,0000	
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	960	R\$ 439,0000	
04.441.785/0001-99 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS	960	R\$ 430,0000	
22.120.334/0001-31 - JMF SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 430,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO-ME	960	R\$ 420,0000	
21.268.253/0001-10 - INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS	960	R\$ 415,0000	
12.161.390/0001-60 - CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME	960	R\$ 400,0000	
29.655.139/0001-55 - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI	960	R\$ 400,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 400,0000	
34.451.835/0001-80 - VARELA SERVICOS E LOCAOES	960	R\$ 400,0000	
49.219.307/0001-77 - TNC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 400,0000	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	960	R\$ 399,0000	
30.746.170/0001-80 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	960	R\$ 397,0000	
47.568.207/0001-20 - IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	960	R\$ 395,0000	
46.794.851/0001-54 - RCON SERVICOS LTDA	960	R\$ 390,0000	
44.020.235/0001-10 - A2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	960	R\$ 389,0000	

15.595.243/0001-97 - S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	960	R\$ 385,0000	
20.157.406/0001-90 - A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	960	R\$ 380,0000	
29.104.730/0001-14 - M RODRIGUES DE ARAUJO SERVICOS	960	R\$ 370,0000	
30.706.798/0001-52 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME	960	R\$ 364,3600	
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	960	R\$ 350,0000	
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	960	R\$ 300,0000	
27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	960	R\$ 300,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	960	R\$ 300,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	960	R\$ 280,0000	*
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 230,0000	*
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 180,0000	*

Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0045301		Rodada Nº 1	
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 280,0000	14:56:04
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 230,0000	14:56:09
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 180,0000	14:56:13
Item Nº2 - 0045301		Rodada Nº 2	
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 180,0000	14:56:21

Item Nº3 - 0045302 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF.06/2014-(CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Propostas			
Fornecedor	Qtd	Valor	
23.435.950/0001-44 - R A DA MOTA EIRELI	480	R\$ 1.300,0000	
30.861.866/0001-58 - GEISA ANTONIA DE ARAUJO	480	R\$ 1.100,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	480	R\$ 950,0000	
15.595.243/0001-97 - S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	480	R\$ 920,0000	
44.020.235/0001-10 - A2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	480	R\$ 919,0000	
20.157.406/0001-90 - A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	480	R\$ 900,0000	
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	480	R\$ 877,0000	
13.721.826/0001-91 - PILAR EMPREENDIMENTOS	480	R\$ 877,0000	
24.054.537/0001-00 - U C FRANÇA DE SOUZA - LTDA	480	R\$ 650,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO-ME	480	R\$ 520,0000	
04.441.785/0001-99 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS	480	R\$ 520,0000	
22.120.334/0001-31 - JMF SERVIÇOS EIRELI	480	R\$ 520,0000	
14.650.895/0001-14 - F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS	480	R\$ 500,0000	
24.372.340/0001-01 - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	480	R\$ 500,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	480	R\$ 500,0000	
12.161.390/0001-60 - CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME	480	R\$ 500,0000	
10.480.822/0001-70 - AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	480	R\$ 450,0000	
19.732.316/0001-04 - F I DE SOUZA EIRELI	480	R\$ 450,0000	
21.268.253/0001-10 - INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS	480	R\$ 430,0000	
29.655.139/0001-55 - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI	480	R\$ 400,0000	
49.219.307/0001-77 - TNC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	480	R\$ 400,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	480	R\$ 400,0000	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	480	R\$ 399,0000	
30.746.170/0001-80 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	480	R\$ 397,0000	
47.568.207/0001-20 - IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	480	R\$ 395,0000	
24.415.659/0001-77 - MSK LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	480	R\$ 395,0000	
34.451.835/0001-80 - VARELA SERVICOS E LOCACOES	480	R\$ 380,0000	
29.104.730/0001-14 - M RODRIGUES DE ARAUJO SERVICOS	480	R\$ 375,0000	
30.706.798/0001-52 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME	480	R\$ 364,3600	
11.572.226/0001-83 - AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	480	R\$ 350,0000	
09.551.739/0001-66 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	480	R\$ 350,0000	
46.794.851/0001-54 - RCON SERVICOS LTDA	480	R\$ 300,0000	
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	480	R\$ 300,0000	
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	480	R\$ 300,0000	
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	480	R\$ 230,0000	
27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	480	R\$ 219,0000	*
17.409.932/0001-95 - O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	480	R\$ 215,0000	*
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	480	R\$ 200,0000	*
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	480	R\$ 200,0000	*

Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0045302		Rodada Nº 1	
27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI		R\$ 219,0000	14:56:55
17.409.932/0001-95 - O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI		R\$ 215,0000	14:57:07
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 199,0000	* 14:57:29
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 200,0000	14:57:35
Item Nº3 - 0045302		Rodada Nº 2	
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 199,0000	14:57:45

Item Nº4 - 0045303 - MOTONIVELADORA, POTÊNCIA 108 kW, PESO OPERACIONAL 16,7 T, LARGURA DA LÂMINA 3,7 M (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Propostas			
Fornecedor	Qtd	Valor	
24.372.340/0001-01 - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	960	R\$ 650,0000	
14.650.895/0001-14 - F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS	960	R\$ 650,0000	
24.054.537/0001-00 - U C FRANÇA DE SOUZA - LTDA	960	R\$ 650,0000	
26.669.068/0001-51 - WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL	960	R\$ 600,0000	
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	960	R\$ 550,0000	
11.572.226/0001-83 - AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	960	R\$ 500,0000	
24.415.659/0001-77 - MSK LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 476,0000	
09.551.739/0001-66 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	960	R\$ 450,0000	

30.861.866/0001-58 - GEISA ANTONIA DE ARAUJO	960	R\$ 450,0000	
10.480.822/0001-70 - AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	960	R\$ 450,0000	
17.409.932/0001-95 - O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	960	R\$ 450,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	960	R\$ 450,0000	
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	960	R\$ 439,0000	
13.721.826/0001-91 - PILAR EMPREENDIMENTOS	960	R\$ 439,0000	
04.441.785/0001-99 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS	960	R\$ 430,0000	
22.120.334/0001-31 - JMF SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 430,0000	
19.732.316/0001-04 - F I DE SOUZA EIRELLI	960	R\$ 420,0000	
34.451.835/0001-80 - VARELA SERVICOS E LOCACOES	960	R\$ 420,0000	
49.219.307/0001-77 - TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 400,0000	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	960	R\$ 399,0000	
30.746.170/0001-80 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	960	R\$ 397,0000	
47.568.207/0001-20 - IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	960	R\$ 395,0000	
21.268.253/0001-10 - INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS	960	R\$ 390,0000	
12.161.390/0001-60 - CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME	960	R\$ 390,0000	
29.104.730/0001-14 - M RODRIGUES DE ARAUJO SERVICOS	960	R\$ 380,0000	
23.435.950/0001-44 - R A DA MOTA EIRELI	960	R\$ 380,0000	
30.706.798/0001-52 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME	960	R\$ 364,3600	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO-ME	960	R\$ 360,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	960	R\$ 350,0000	
27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	960	R\$ 327,0000	
44.020.235/0001-10 - A2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	960	R\$ 325,0000	
46.794.851/0001-54 - RCON SERVICOS LTDA	960	R\$ 320,0000	
15.595.243/0001-97 - S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	960	R\$ 320,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	960	R\$ 300,0000	*
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	960	R\$ 300,0000	*
29.655.139/0001-55 - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI	960	R\$ 300,0000	*
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	960	R\$ 300,0000	*
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 250,0000	*
20.157.406/0001-90 - A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	960	R\$ 250,0000	*
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	960	R\$ 230,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº4 - 0045303	Rodada Nº 1	
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 300,0000	14:58:13
29.655.139/0001-55 - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI	R\$ 300,0000	14:58:20
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 300,0000	14:58:26
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 300,0000	14:58:31
20.157.406/0001-90 - A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	R\$ 250,0000	14:59:25
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 250,0000	14:59:34
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 230,0000	14:59:44
Item Nº4 - 0045303	Rodada Nº 2	
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 230,0000	14:59:52

Item Nº5 - 0045304 - PÁ MECANICA, POTÊNCIA 105 kW, PESO OPERACIONAL 12 T, CAPACIDADES DA CAÇAMBA 1,7-5m3 (2,3-6,5 yd3), (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Propostas			
Fornecedor	Q tde	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	480	R\$ 600,0000	
24.054.537/0001-00 - U C FRANÇA DE SOUZA - LTDA	480	R\$ 600,0000	
04.441.785/0001-99 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS	480	R\$ 550,0000	
14.650.895/0001-14 - F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS	480	R\$ 500,0000	
24.372.340/0001-01 - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	480	R\$ 500,0000	
10.480.822/0001-70 - AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	480	R\$ 450,0000	
23.435.950/0001-44 - R A DA MOTA EIRELI	480	R\$ 450,0000	
24.415.659/0001-77 - MSK LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	480	R\$ 450,0000	
30.861.866/0001-58 - GEISA ANTONIA DE ARAUJO	480	R\$ 450,0000	
13.721.826/0001-91 - PILAR EMPREENDIMENTOS	480	R\$ 439,0000	
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	480	R\$ 439,0000	
34.451.835/0001-80 - VARELA SERVICOS E LOCACOES	480	R\$ 435,0000	
22.120.334/0001-31 - JMF SERVIÇOS EIRELI	480	R\$ 430,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	480	R\$ 400,0000	
09.551.739/0001-66 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	480	R\$ 400,0000	
19.732.316/0001-04 - F I DE SOUZA EIRELLI	480	R\$ 400,0000	
49.219.307/0001-77 - TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	480	R\$ 400,0000	
29.655.139/0001-55 - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI	480	R\$ 400,0000	
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	480	R\$ 400,0000	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	480	R\$ 399,0000	
30.746.170/0001-80 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	480	R\$ 397,0000	
47.568.207/0001-20 - IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	480	R\$ 395,0000	
12.161.390/0001-60 - CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME	480	R\$ 390,0000	
44.020.235/0001-10 - A2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	480	R\$ 389,0000	
15.595.243/0001-97 - S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	480	R\$ 385,0000	
29.104.730/0001-14 - M RODRIGUES DE ARAUJO SERVICOS	480	R\$ 380,0000	
30.706.798/0001-52 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME	480	R\$ 364,3600	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO-ME	480	R\$ 360,0000	
11.572.226/0001-83 - AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	480	R\$ 350,0000	
21.268.253/0001-10 - INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS	480	R\$ 350,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	480	R\$ 325,0000	
46.794.851/0001-54 - RCON SERVICOS LTDA	480	R\$ 320,0000	
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	480	R\$ 300,0000	
20.157.406/0001-90 - A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	480	R\$ 300,0000	
17.409.932/0001-95 - O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	480	R\$ 290,0000	
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	480	R\$ 230,0000	*
27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	480	R\$ 219,0000	*
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	480	R\$ 200,0000	*

14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	480	R\$ 200,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0045304		Rodada Nº 1	
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 230,0000	15:02:37
27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI		R\$ 219,0000	15:02:42
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 199,5000	* 15:02:57
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 200,0000	15:03:03
Item Nº5 - 0045304		Rodada Nº 2	
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 199,5000	15:03:07

Item Nº6 - 0045305 - RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA 66 kW, PESO OPERACIONAL 7990 kg, (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Propostas			
Fornecedor	Qtd	Valor	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	1.920	R\$ 700,0000	
29.655.139/0001-55 - CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI	1.920	R\$ 500,0000	
30.861.866/0001-58 - GEISA ANTONIA DE ARAUJO	1.920	R\$ 450,0000	
11.572.226/0001-83 - AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME	1.920	R\$ 400,0000	
49.219.307/0001-77 - TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	1.920	R\$ 400,0000	
23.435.950/0001-44 - R A DA MOTA EIRELI	1.920	R\$ 400,0000	
37.883.801/0001-52 - JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	1.920	R\$ 399,0000	
30.746.170/0001-80 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.920	R\$ 397,0000	
47.568.207/0001-20 - IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	1.920	R\$ 395,0000	
12.161.390/0001-60 - CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME	1.920	R\$ 390,0000	
44.020.235/0001-10 - A2S COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.920	R\$ 389,0000	
15.595.243/0001-97 - S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	1.920	R\$ 385,0000	
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	1.920	R\$ 380,0000	
20.157.406/0001-90 - A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	1.920	R\$ 380,0000	*
29.104.730/0001-14 - M RODRIGUES DE ARAUJO SERVICOS	1.920	R\$ 380,0000	
24.054.537/0001-00 - U C FRANÇA DE SOUZA - LTDA	1.920	R\$ 380,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1.920	R\$ 375,0000	
30.706.798/0001-52 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	1.920	R\$ 364,3600	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO-ME	1.920	R\$ 360,0000	
10.480.822/0001-70 - AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	1.920	R\$ 350,0000	
24.372.340/0001-01 - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	1.920	R\$ 350,0000	
14.650.895/0001-14 - F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS	1.920	R\$ 349,0000	
04.441.785/0001-99 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS	1.920	R\$ 320,0000	*
30.981.042/0001-11 - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	1.920	R\$ 300,0000	
09.551.739/0001-66 - JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.920	R\$ 300,0000	
46.794.851/0001-54 - RCON SERVICOS LTDA	1.920	R\$ 300,0000	
17.604.005/0001-26 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	1.920	R\$ 249,0000	
19.732.316/0001-04 - F I DE SOUZA EIRELLI	1.920	R\$ 230,0000	
41.284.989/0001-90 - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	1.920	R\$ 230,0000	
24.415.659/0001-77 - MSK LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	1.920	R\$ 228,0000	
34.451.835/0001-80 - VARELA SERVICOS E LOCACOES	1.920	R\$ 220,0000	
27.948.185/0001-17 - CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	1.920	R\$ 219,0000	
13.721.826/0001-91 - PILAR EMPREENDIMENTOS	1.920	R\$ 219,0000	
17.409.932/0001-95 - O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	1.920	R\$ 215,0000	
21.268.253/0001-10 - INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS	1.920	R\$ 200,0000	*
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	1.920	R\$ 200,0000	*
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	1.920	R\$ 180,0000	*
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.920	R\$ 156,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0045305		Rodada Nº 1	
14.928.383/0001-77 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 200,0000	15:03:39
21.268.253/0001-10 - INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS		R\$ 200,0000	15:03:44
28.676.712/0001-44 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 180,0000	15:03:49
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP		R\$ 156,0000	15:03:52
Item Nº6 - 0045305		Rodada Nº 2	
35.858.155/0001-48 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP		R\$ 156,0000	15:03:56

DA CLASSIFICAÇÃO

Diante da licitação ser realizada sob o Sistema de Registro de Preços, fica abaixo a classificação dos melhores preços ofertados por Item, ficando definido o Cadastro de Reserva e estando os demais fornecedores obrigados a aceitarem nas mesmas condições a entrega dos produtos, de acordo com a classificação, caso haja descumprimento por parte dos detentores dos menores preços

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF.06/2014- (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		
CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	280,0000	1º Lugar
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	300,0000	2º Lugar
DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	300,0000	3º Lugar
Item: 002-TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF.06/2014-(CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		
CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	180,0000	1º Lugar
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	230,0000	2º Lugar
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	280,0000	3º Lugar
Item: 003-ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF.06/2014-(CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		
CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	199,0000	1º Lugar
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	200,0000	2º Lugar
O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	215,0000	3º Lugar
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	219,0000	4º Lugar

Item: 004-MOTONIVELADORA, POTÊNCIA 108 kW, PESO OPERACIONAL 16,7 T, LARGURA DA LÂMINA 3,7 M (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	230,0000	1º Lugar
A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES	250,0000	2º Lugar
E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	250,0000	3º Lugar
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO EIRELI	300,0000	4º Lugar
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME	300,0000	5º Lugar
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	300,0000	6º Lugar
CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	300,0000	7º Lugar
Item: 005-PÁ MECANICA, POTÊNCIA 105 kW, PESO OPERACIONAL 12 T, CAPACIDADES DA CAÇAMBA 1,7-5m3 (2,3-6,5 yd3), (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		
CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	199,5000	1º Lugar
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	200,0000	2º Lugar
CONSTRUTORA ESPERANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	219,0000	3º Lugar
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	230,0000	4º Lugar
Item: 006-RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA 66 kW, PESO OPERACIONAL 7990 kg, (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO) COM OPERADOR QUALIFICADO, COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.		
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	156,0000	1º Lugar
CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA	180,0000	2º Lugar
INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS	200,0000	3º Lugar
V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	200,0000	4º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 35.858.155/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6; totalizando o valor de **R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais)**.

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 41.284.989/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos reais)**.

CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA- CNPJ: 28.676.712/0001-44, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 632.880,00 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICO

Houve durante a sessão um princípio de desavença entre dois licitantes, porém nenhum motivou a intenção de incluir na ata da sessão.

Algumas empresas obtiveram suas propostas desclassificadas por não apresentar valores por item e sim valor global.

O pregoeiro por prudência e na função de sua obrigação, irá solicitar diligência quanto ao atestado de capacidade da empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP fornecido pela empresa DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Nº 1 - 0045300	Não atendeu ao item 10.3.4.1 não apresentou atestado compatível com o pedido no edital.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, suspende a sessão pública neste dia de hoje 14/03/2023 para aguardar o pedido de diligência. Ficam convocados todos licitantes interessados para continuarmos a sessão pública dia 16/03/2023 as 08:30 hs,

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Equipe de Apoio

YOHANNA RÍZIA DE SOUZA COSTA

Equipe de Apoio

Licitantes:

20.157.406/0001-90

A k da Silva Construções Serviços e Locações

CHARLES ALVES RODRIGUES

10.480.822/0001-70

Amv Projetos & Construções EIRELI EPP

JOSE AMERICO DE AZEVEDO FILHO

15.595.243/0001-97

S S Construções & Serviços LTDA

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

11.572.226/0001-83

Aj de Souza Locações - ME

ANTONIO JOSE DE SOUZA

32.865.841/0001-58

Edu Transportes e Locações EIRELI

LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA

14.928.383/0001-77

V & t Locações e Construções LTDA

MARCELO LOPES CABRAL

13.721.826/0001-91

Pilar Empreendimentos

THACIO QUEIROGA SOLANO VALE

24.372.340/0001-01

Sete Construções EIRELI

ALEX JARSON BELARMINO

22.924.281/0001-01

Construmais Construções e Serviços EIRELI-ME

JOCELITO DE OLIVEIRA

17.604.005/0001-26

R & N Empreendimentos Imobiliarios e ServiçosLTDA-ME

CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES

33.539.273/0001-68

E F S Locações e ServiçosEIRELI

EUDES FELINTO DA SILVA NETO

17.409.932/0001-95

O S Locadora de Veículos EIRELI

RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES

29.655.139/0001-55

Confil Empreendimentos e Serviço EIRELI

HALLAN BATISTA DANTAS

14.650.895/0001-14

F J Ciriaco Comercio e Serviços

FRANCISCO GETULIO CIRIACO SOBRINHO

37.883.801/0001-52

JQ Construções Serviços e Comercio EIRELI

GABRIEL GUILHERME FERREIRA DE MOURA

41.284.989/0001-90

Construsol Empreendimentos e Serviços EIRELI

THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE

08.250.245/0001-89

H R De Souza Construções Sociedade Empresaria LTDA

HEMILKY RAFAEL DE SOUZA

04.441.785/0001-99

Construtora Suassuna & Martins

AMARILDO SUASSUNA MARTINS

22.120.334/0001-31

JMF Serviços EIRELI

MARCONI SANTOS DE ARAUJO

29.104.730/0001-14

M Rodrigues de Araujo Servicos

MARCSUMY RODRIGUES DE ARAUJO

30.746.170/0001-80

Lord Construções e Serviços LTDA

RENATO OZORIO DE QUEIROGA

47.568.207/0001-20

Imperio Construções e Limpeza Urbana LTDA

RONALDO OZORIO DE QUEIROGA

44.020.235/0001-10
A2S Comercio e Servicos LTDA
ADAMO SABIO XAVIER PEIXOTO

27.948.185/0001-17
Construtora Esperanca Locacoes e Servicos EIRELI
JOSE WALTERANGE DE SOUZA

39.773.067/0001-02
FORTE TRANSPORTES E SERVICOS
Eliedson Higor Sousa e Silva

24.054.537/0001-00
U C França de Souza - LTDA
ULISSES CESAR FRANÇA DE SOUZA

34.408.338/0001-07
L F Do Nascimento Locações e Serviços EIRELI
LEONARA FERREIRA DO NASCIMENTO

23.435.950/0001-44
R A Da Mota EIRELI
ROBSON ANDRADE DE MOTA

23.884.012/0001-21
J Travessa Filho-ME
JOSE TRAVESSA FILHO

28.676.712/0001-44
Cauassu Locacoes e Servicos LTDA
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

34.451.835/0001-80
Varela Servicos e Locacoes
GASPAR VARELA JUNIOR

30.981.042/0001-11
Demontier Mendonca de Araujo Junior
DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR

24.415.659/0001-77
MSK Locações e Servicos LTDA
LENILSON LIBORIO DE MORAIS

40.397.800/0001-02
Contrutora Fontenele Martins EIRELI EPP
FRANCISCO EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

17.541.417/0001-64
F. G. Araujo de Melo LTDA
FRANCISO GEORGE ARAUJO DE MELO

09.551.739/0001-66
JB Comercio e Servicos EIRELI
JOAO VIANEI JUNIOR

48.844.883/0001-42
Igor Filipe Germano Miranda
IGOR FILIPE GERMANO MIRANDA

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador: 76F5C610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se ao objeto prestação de serviços no Agenciamento de Viagens, compreendendo cotações, reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentaria	Empenho(s) nº	Valor R\$
Embarque Já Viagens e Turismo LTDA-ME	10.477.835/0001-90	Sec. Mun. Adm. Fin	224001/2023	4.583,12
		Gab. do Prefeito	224001/2023	4.583,12
			224002/2023	4.583,12

Os pagamentos dos empenhos do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de manter o funcionamento dos setores essenciais da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 14 de março de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

WAGNER FERREIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:42F77EFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Tributação**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 60.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau			
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 60.000,00
Total da Anulação (R\$)					60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de março de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 79C1B4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 47/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN		
CNPJ: 35.537.126/0001-84	Telefone: (84) 99916-0544	Email: coopedum@gmail.com
Endereço: RUA PROJETADA, 1 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03, LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI -, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59182-000.		
Representante: Alexandre Soares Gomes - CPF: 008.106.354-70.		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0025531 - ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H	Mês	1440,00	1.844,280	2.655.763,20
2	0025533 - ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20H	Mês	960,00	922,140	885.254,40
3	0025534 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H	Mês	576,00	1.383,210	796.728,96
4	0025535 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30H	Mês	780,00	1.383,210	1.078.903,80
5	0025536 - MOTORISTA, PORTADOR DE CNH TIPO B, HORISTA	HORA	9800,00	13,270	130.046,00
6	0025537 - MOTORISTA, PORTADOR DE CNH TIPO D, HORISTA	HORA	46080,00	15,040	693.043,20
7	0025538 - EDUCADOR FÍSICO - 30H	Mês	36,00	2.266,400	81.590,40
8	0025539 - NUTRICIONISTA - (NÍVEL SUPERIOR) - 30H	Mês	48,00	2.266,400	108.787,20
9	0025540 - CUIDADOR - 40H	Mês	72,00	1.844,280	132.788,16
10	0025541 - CUIDADOR - 20H	Mês	48,00	922,140	44.262,72
11	0025542 - PROFESSOR - PEDAGOGO - BERÇÁRIO - 20H	Mês	48,00	1.844,280	88.525,44
12	0025543 - PROFESSOR - PEDAGOGO - BERÇÁRIO - 30H	Mês	48,00	2.266,400	108.787,20
13	0025544 - PROFESSOR - ENSINO INFANTIL - 30H	Mês	576,00	2.266,400	1.305.446,40
14	0025545 - PROFESSOR - ENSINO INFANTIL - 20H	Mês	480,00	1.844,280	885.254,40
15	0025546 - PROFESSOR - ENSINO INFANTIL - 15H	Mês	480,00	1.383,210	663.940,80
16	0025547 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ao 5º - 30H	Mês	780,00	2.266,400	1.767.792,00
17	0025548 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ao 5º - 20H	Mês	360,00	1.844,280	663.940,80
18	0025549 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ao 5º - 15H	Mês	240,00	1.383,210	331.970,40
19	0025550 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - ESPECIALISTA - 30H	Mês	504,00	2.266,400	1.142.265,60
20	0025551 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - ESPECIALISTA - 20H	Mês	360,00	1.844,280	663.940,80
21	0025552 - PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - ESPECIALISTA - 15H	Mês	240,00	1.383,210	331.970,40
22	0025553 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 40H	Mês	360,00	2.266,400	815.904,00
23	0025554 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20H	Mês	72,00	1.844,280	132.788,16
24	0025555 - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÍVEL MÉDIO - 40H	Mês	432,00	1.844,280	796.728,96
25	0025556 - SECRETÁRIO ESCOLAR - NÍVEL MÉDIO - 20H	Mês	240,00	922,140	221.313,60
26	0025557 - VIGIA - 40H	Mês	120,00	1.844,280	221.313,60
27	0025558 - VIGIA - 20H	Mês	120,00	922,140	110.656,80
28	0025559 - MONITOR DE TRANSPORTE INFANTIL - 40H	Mês	120,00	1.844,280	221.313,60
29	0025560 - MONITOR DE TRANSPORTE INFANTIL - 20H	Mês	120,00	922,140	110.656,80
30	0025561 - EDUCAÇÃO INTEGRAL - MONITOR - 30H	Mês	960,00	1.383,210	1.327.881,60
31	0025562 - EDUCAÇÃO INTEGRAL - MONITOR - 20H	Mês	720,00	922,140	663.940,80
32	0025563 - EDUCAÇÃO INTEGRAL - MONITOR - 15H	Mês	720,00	566,600	407.952,00
33	0025564 - ASSISTENTE SOCIAL - 30H	Mês	24,00	2.266,400	54.393,60
34	0025565 - PSICÓLOGO - 30H	Mês	24,00	2.549,700	61.192,80
35	0025566 - PSICOPEDAGOGO - 30H	Mês	24,00	2.266,400	54.393,60
36	0025567 - PORTEIRO - 40H	Mês	240,00	1.844,280	442.627,20
37	0025568 - PORTEIRO - 20H	Mês	240,00	922,140	221.313,60
38	0025569 - APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL - 40H	Mês	60,00	2.266,400	135.984,00
39	0025570 - APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL - 20H	Mês	60,00	1.844,280	110.656,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 15/03/2023 à 14/03/2024.

Touros/RN, 15/03/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Alexandre Soares Gomes - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 5627C5FC